



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXI — N. 257

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.900 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 132:130\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 132:130\$0 (cento e trinta e dois contos, cento e trinta mil réis), em reforço às dotações seguintes do orçamento do Ministério da Educação e Saúde (art. 3.º, anexo n. 15, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941):

Verba 2 — Material

Consignação II — Material de Consumo

S/c. 22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes	
34 — Departamento Nacional de Saúde	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	
07 — Manicômio Judiciário	122:130\$0
S/c. 26 — Produtos químicos, biológicos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	
34 — Departamento Nacional de Saúde	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	
07 — Manicômio Judiciário	10:000\$0

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.901 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Abre o crédito suplementar de 50:000\$0 à dotação que especifica do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis) à Verba 1 — Pessoal, Consignação V — Outras despesas com pessoal, Subconsignação 24 — Honorários aos Juizes de Casamento, 00 — Pessoal Civil, 04 — Departamento de Administração, 06 — Divisão do Pessoal do Anexo 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Orçamento Geral da República (decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941).

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.902 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Dispõe sobre a garantia de lugar e sobre a remuneração dos brasileiros convocados para qualquer encargo de natureza militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Todo brasileiro, contribuinte inscrito ou não em Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, quando convocado para a prestação de serviços de natureza militar, na forma das leis federais e respectivos regulamentos, terá garantido o emprego que ocupa na vida civil, considerando-se licenciado pelo empregador, que fica obrigado a lhe pagar mensalmente 50% (cinquenta por cento) do vencimento, ordenado, ou salário, durante o tempo em que permanecer convocado, recebendo pelo Ministério da Aeronáutica, da Guerra ou da Marinha apenas a etapa.

§ 1.º Para o determinado neste artigo será considerado, com relação aos inscritos em Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, vencimento, ordenado ou salário mensal, o que tiver servido de base para o cálculo da contribuição paga ao mesmo Instituto ou Caixa, nos 6 (seis) meses anteriores, não podendo, em caso algum, ser computado em quantia superior a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

§ 2.º Em se tratando de trabalhador agrícola, ou não, filiado a Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, além da garantia ao retorno do emprego, ficará assegurado o pagamento, pelo empregador, de 50% (cinquenta por cento) do salário, que não poderá ser computado em importância inferior ao salário mínimo da região.

Art. 2.º O brasileiro convocado, que estiver nas condições deste decreto-lei, dará ciência ao empregador de sua convocação e solicitará da autoridade militar a que se apresentar um certificado de convocação, que entregará, contra recibo, ao empregador, para os fins de direito.

Art. 3.º A autoridade militar responsável deverá comunicar ao empregador a baixa que se der em brasileiro convocado, seu empregado ou operário, afim de cessar, a contar do dia do desligamento, os pagamentos referidos no art. 1.º deste decreto-lei.

Art. 4.º Os brasileiros convocados nas condições do art. 1.º deste decreto-lei serão relacionados em folha de pagamento mensal separada da dos que trabalham efetivamente, e uma cópia da mesma, contendo o comprovante do pagamento respectivo será enviada à autoridade militar mais próxima ou ao Comando da Região Militar.

Art. 5.º O brasileiro convocado para prestar serviço profissional de natureza civil em estabelecimento ou organização militar, quando remunerado, não terá direito ao pagamento dos 50% (cinquenta por cento) do vencimento mencionado no art. 1.º, se aquela remuneração for igual ou superior ao total fixado no referido art. 1.º deste decreto-lei.

Art. 6.º A inobservância, por parte do empregador, das determinações deste decreto-lei, torna-lo-á passível de multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para cada brasileiro convocado que for seu empregado e poderá ocasionar a intervenção oficial no estabelecimento afim de fazer cumprir a lei.

Art. 7.º Caberá às autoridades militares, em coordenação com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, fiscalizar a execução do presente decreto-lei, de acordo com as instruções a serem expedidas.

(Continua na pág. 16275)

EXPEDIENTE**IMPRESA NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILLO FERREIRA ALVES**EUCLYDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI n. 4.900, de 31 de outubro de 1942.....	16273
DECRETO-LEI n. 4.901, de 31 de outubro de 1942.....	16273
DECRETO-LEI n. 4.902, de 31 de outubro de 1942.....	16273
DECRETO-LEI n. 4.903, de 31 de outubro de 1942.....	16275
DECRETO-LEI n. 4.904, de 31 de outubro de 1942.....	16275
DECRETO-LEI n. 4.905, de 31 de outubro de 1942.....	16275
DECRETO-LEI n. 4.906, de 31 de outubro de 1942.....	16275
DECRETO-LEI n. 4.907, de 31 de outubro de 1942.....	16275
DECRETO-LEI n. 4.908, de 31 de outubro de 1942.....	16275
DECRETO-LEI n. 4.909, de 31 de outubro de 1942.....	16275
DECRETO-LEI n. 4.910, de 31 de outubro de 1942.....	16275
DECRETO-LEI n. 4.911, de 31 de outubro de 1942.....	16275
DECRETO-LEI n. 4.912, de 31 de outubro de 1942.....	16275
DECRETO-LEI n. 4.913, de 31 de outubro de 1942.....	16276
DECRETO-LEI n. 4.914, de 31 de outubro de 1942.....	16276
DECRETO n. 10.671, de 21 de outubro de 1942.....	16276
DECRETO n. 10.685, de 23 de outubro de 1942.....	16276
DECRETO n. 10.691, de 23 de outubro de 1942.....	16276
DECRETO n. 10.723, de 27 de outubro de 1942.....	16276
DECRETO n. 10.761, de 31 de outubro de 1942.....	16281
DECRETO n. 10.762, de 31 de outubro de 1942.....	16281
DECRETO n. 10.763, de 31 de outubro de 1942.....	16281
DECRETO n. 10.764, de 31 de outubro de 1942.....	16281
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 20 de outubro de 1942	16282
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 3 de novembro de 1942	16282
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 30 de outubro de 1942	16282
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 26 de outubro de 1942	16282
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência — Circular n. 14, de 30 de outubro de 1942.....	16282
GABINETE DO COORDENADOR DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA — Portarias ns. 11 e 12	16282
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Retificação. Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção	16282
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal	16284
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil, e da Diretoria do Pessoal	16285
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, e do Departamento Nacional da Produção Mineral	16286
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão de Obras, e do Departamento Nacional de Saúde	16287
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal	16288
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, e da Secretaria Geral	16294
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Imprensa Nacional	16295
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente: do Departamento Diplomático e Consular e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	16295
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; do Departamento Nacional do Trabalho: Inspeção; da Comissão de Enquadramento Sindical, e do Serviço Atuarial	16295
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Portos e Navegação	16302
TRIBUNAL DE CONTAS	16302
TERMOS DE CONTRATO	16315
RENDAS PÚBLICAS	16315
NOTICIÁRIO	16315
PARTE COMERCIAL	16316
EDITAIS E AVISOS	16319
SOCIEDADES	16329
ANÚNCIOS	16335

ATRIMON

Continuação da 1.ª pág.

Art. 8.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 4.903 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Dá organização ao Quartel General da 10.ª Região Militar, com sede em Fortaleza

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O Quartel General da 10.ª Região Militar tem organização e efetivo idênticos ao Quartel General da 6.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.904 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Cria a 7.ª Companhia Independente de Transmissões, com sede em Recife

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É criada, para instalação imediata, com sede em Recife — E. de Pernambuco, a 7.ª Companhia Independente de Transmissões.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.905 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Cria a 14.ª Companhia Independente de Transmissões com sede em Natal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É criada, para instalação imediata, com sede em Natal — Estado do Rio Grande do Norte, a 14.ª Companhia Independente de Transmissões.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.906 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Cria o 7.º Batalhão de Engenharia, na 7.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É criado, para instalação imediata, na 7.ª Região Militar, o 7.º Batalhão de Engenharia.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.907 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Estabelece sobre o comando da 6.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O comando da 6.ª Região Militar, com sede em Salvador — Estado da Bahia, é privativo do posto de general de brigada, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.908 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Transfere para João Pessoa a sede do Comando da 14.ª Divisão de Infantaria

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É transferida, de Natal (Rio Grande do Norte) para João Pessoa (Estado da Paraíba do Norte), a sede do Comando da 14.ª Divisão de Infantaria (14.ª D.I.).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.909 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Transfere para Maceió a sede do Comando da Infantaria Divisionária da 7.ª Divisão de Infantaria

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É transferida, de Recife (Estado de Pernambuco) para Maceió (Estado de Alagoas), a sede do Comando da Infantaria Divisionária da 7.ª Divisão de Infantaria (I. D./7).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.910 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Transfere, de Campina Grande para Maceió, a sede do 22.º Batalhão de Caçadores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É transferida de Campina Grande (Estado da Paraíba do Norte) para Maceió (Estado de Alagoas), a sede do 22.º Batalhão de Caçadores (22.º B. C.).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.911 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Transfere de Recife para Olinda a sede do 7.º Grupo de Artilharia de Dorso

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É transferida, de Recife para Olinda, no Estado de Pernambuco, a sede do 7.º Grupo de Artilharia de Dorso (7.º G. A. Do.).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.912 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Cria o 3.º Batalhão de Fronteira, com sede em Oiapoque

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É criado, para instalação a partir de 1 de novembro do corrente ano, com sede em Oiapoque, o 3.º Batalhão de Fronteira com organização e efetivo em tempo a serem fixados, oportunamente, por ato do Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.913 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Cria o 35.º Batalhão de Caçadores, com sede em Bragança

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É criado, para instalação a partir de 1 de novembro do corrente ano, com sede em Bragança, o 35.º Batalhão de Caçadores.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.914 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Suspende a execução do art. 3.º do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Durante o estado de guerra e enquanto existirem Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª classe sem o necessário estágio de instrução para efeito de promoção, fica suspenso o artigo 3.º do decreto-lei n. 4.271 de 17 de abril de 1942, na parte que diz respeito à exigência do referido estágio ser feito no ano seguinte ao da terminação do curso.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 10.671 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1942

Concede à Companhia Th. Badin de Minérios, sociedade anônima, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Th. Badin de Minérios, sociedade anônima, com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles,

(N. 7 — 3-11-42 — Cr. \$ 30,60)

DECRETO N. 10.685 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza a Empresa Força e Luz de Iratí Ltda. a instalar um segundo grupo hidroelétrico

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940;

Considerando que a medida, solicitada pela interessada, foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º A Empresa Força e Luz de Iratí Ltda., com sede em Iratí, Estado do Paraná, fica autorizada a instalar, na usina de sua propriedade, situada no rio Caratupa, um segundo grupo hidroelétrico, com cerca de 150 cavalos-vapor no eixo da turbina, inclusive os respectivos órgãos auxiliares e acessórios.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrá-la na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias a partir de sua publicação;

II — Apresentar à mesma Divisão os estudos, projetos e orçamentos respectivos dentro do prazo de noventa (90) dias a partir também da publicação do presente decreto.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1 — 3-11-42 — Cr. \$ 42,80)

DECRETO N. 10.691 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza os cidadãos brasileiros Adolfo de Holanda Bessa e Mario de Holanda Bessa a pesquisar diatomita no município de Fortaleza, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Adolfo de Holanda Bessa e Mario de Holanda Bessa a pesquisar diatomita em terrenos de sua propriedade situados no lugar denominado Porangabussu, no subúrbio da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, numa área de trinta e três hectares e vinte e oito ares (33,28 Ha), delimitada por um polígono que tem um dos seus vértices coincidindo com o marco quilométrico quatro (4) da linha férrea da Rede Viação Cearense, entre Fortaleza e Porangaba, e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscientos e quarenta metros (640 m) e sessenta e cinco graus noroeste (65º NW), oitenta metros (80 m) e dezoito graus e trinta minutos noroeste (18º30' NW), duzentos e quarenta e três metros (243 m) e oitenta e um graus noroeste (81º NW), quatrocentos e oitenta e dois metros (482 m) e oito graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (8º45' SW), quatrocentos metros (400 m) e oitenta graus e quarenta e cinco minutos sudeste (80º45' SE), quatrocentos e quarenta e sete metros (447 m) leste (L) e daí em linha reta até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e quarenta mil réis (340\$00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 18 — 3-11-42 — Cr. \$ 51,00)

DECRETO N. 10.723 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1942

Concede à sociedade anônima "Companhia de Fomento Mercantil", autorização para funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Companhia do Fomento Mercantil, com sede na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Companhia do Fomento Mercantil autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou, aprovados pelas assembleias gerais extraordinárias, realizadas a 17 de maio de 1941, 28 de março e 30 de abril de 1942, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "COMPANHIA DO FOMENTO MERCANTIL", REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1941

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de mesmo nome, à rua Álvares Penteado n. 185, 4.º andar, sala n. 1, onde se constituiu sede provisória, reuniram-se em assembleia geral os cidadãos abaixo relacionados e assinados, subscritores da totalidade do capital da "Companhia do Fomento Mercantil", especialmente convocados para procederem os atos da constituição definitiva da referida Companhia.

Aclamado pelos presentes para presidir a assembleia e orientar seus trabalhos, o Sr. Thomas Logan John Grant-Anderson, este aceitando tal encargo, convidou a mim, Jayme Edmundo Mauger, para exercer as funções de secretário.

Assim constituída a mesa, o senhor presidente declara instalada a assembleia, levando ao conhecimento dos presentes que o fim da mesma era tratar da incorporação definitiva de uma sociedade anônima que se denominará "Companhia do Fomento Mercantil", e tendo por objeto as atividades econômicas, claramente especificadas e relacionadas no projeto dos estatutos sociais, ora sobre a mesa, para cuja elaboração concorreram todos os senhores subscritores e que, não obstante esse fato, que já fazia tal projeto de estatutos perfeitamente conhecido dos senhores subscritores, ia mandar que eu secretário procedesse à sua leitura para os efeitos de serem os mesmos votados.

Após isso, passei a proceder a leitura do aludido projeto de estatutos sociais, e uma vez terminada esta leitura, e submetido a votos tal documento, apurou-se ter sido o mesmo unanimemente aprovado, pelo que foi assinado em seis vias de igual teor, devidamente conferidas, por todos os presentes.

Em seguida, e em prosseguimento dos trabalhos, pediu o senhor presidente aos senhores subscritores que designassem uma pessoa para proceder o recebimento das parcelas correspondentes a décima parte do valor total das ações subscritas, por cada acionista, na conformidade do constante da lista ou boletim de subscrição, tirada em seis vias de igual teor, devidamente autenticadas e ora sobre a mesa, para o fim de recolher o seu montante a um estabelecimento bancário desta Capital, de forma a satisfazer as exigências prescritas na lei de sociedades anônimas em vigor, bem como indicassem qual fosse esse estabelecimento.

Submetida a votação estas indicações, recaiu a escolha, por maioria de votos, na minha pessoa, que declarei aceitar o encargo; e se determinando, por unanimidade, que o estabelecimento bancário para proceder-se a tal depósito seria o Banco Comercial do Estado de São Paulo.

Novamente com a palavra, o senhor presidente declarou que, a seguir ia proceder os trabalhos necessários para a eleição da diretoria provisória e nas mesmas condições, do Conselho Fiscal, com o número de membros e suplentes previsto nos estatutos sociais, e que se tornariam definitivos uma vez fossem tais estatutos aprovados pelo Governo Federal.

Realizadas estas eleições nas quais se teve em vista que os membros da diretoria devem ser brasileiros natos, na contagem de votos subsequente, cuja apuração foi feita na presença dos senhores subscritores, verificou-se o seguinte resultado, para os cargos da diretoria:

Para diretor-presidente: Sr. Lewis Hamer, brasileiro, maior, casado, proprietário e domiciliado na cidade de Santos, neste Estado.

Para diretor-secretário: Dr. Jayme Edmundo Mauger, brasileiro, maior, casado, advogado e domiciliado nesta Capital.

Para diretor-tesoureiro: Sr. José Teixeira da Silva, brasileiro, maior, casado, proprietário e domiciliado nesta Capital.

Em vista desse resultado, e já constando sobre a mesa, as suas provas de nacionalidade, foram estes diretores proclamados eleitos e declarados empossados nos respectivos cargos.

Prosseguindo-se na votação para o preenchimento dos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal apurou-se, por maioria de votos, os seguintes resultados:

Membros efetivos: 1.º Sr. Diogo Martins Ribeiro, brasileiro, maior, casado, proprietário e domiciliado nesta Capital.

2.º Dr. Luiz Arruda Filho, brasileiro, maior, casado, advogado e domiciliado nesta Capital.

3.º Sr. Marcilio Alessio, brasileiro, maior, casado, proprietário e domiciliado nesta Capital.

Membros suplentes: 1.º Dr. Hermann Moraes Barros, brasileiro, maior, solteiro, banqueiro e domiciliado nesta Capital.

2.º Dr. Carlos Gavião Monteiro, brasileiro, maior, casado, engenheiro, e domiciliado nesta Capital.

3.º Sr. Archibald Scott, brasileiro, maior, casado, proprietário e domiciliado nesta Capital.

Ainda com a palavra o senhor presidente, pede à casa que autorize os diretores, ora eleitos, para, em conjunto ou isoladamente, procederem as necessárias diligências para obter a aprovação dos estatutos sociais pelo Governo Federal, de forma a ficar a Companhia autorizada a funcionar, e bem como a tomar todas as demais providências que se façam mister para a legalização da Companhia.

Deliberando os senhores subscritores sobre este pedido, ficou o mesmo aprovado nos termos em que foi formulado.

Finalmente, o senhor presidente declara que, para todos os efeitos, ia mandar eu secretário procedesse à leitura da lista ou boletim de subscrição das ações em seis vias, de igual teor, todas devidamente conferidas e autenticadas, pelos presentes e bem como dos documentos comprobatórios da nacionalidade dos Srs. subscritores, e que serão conservados nos arquivos sociais, boletim e documentos estes que por mim foram lidos.

Terminada essa leitura, que foi dada por todos os presentes como conforme e exata, o Sr. presidente declarou que daria a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém a pedisse, e, nada mais havendo a tratar, encerrou a assembléia da qual foi lavrada a presente ata datilografada, em seis vias, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes em todas as vias, e cujas folhas vão rubricadas pelo Sr. presidente e por mim secretário.

São Paulo, 17 de maio de 1941. — Thomas Logan John Grant-Anderson. — Jayme Edmundo Mauger. — Thomas Edmundo Mauger. — Juvenal Bonilha de Toledo. — Luiz Arruda Filho. — Francisco Moraes Barros. — Diogo Martins Ribeiro Neto. — Victor Serpa Coelho.

Reconheço as 8 firmas supra. São Paulo, 9 de junho de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Tupinambá Vampré, oficial maior.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DAS AÇÕES DA "COMPANHIA DO FOMENTO MERCANTIL"

Capital declarado 200.000\$000, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de 200\$000 cada uma.

Assembléia de constituição realizada em data de 17 de maio de 1941, na sede provisória, à rua Álvares Penteado n. 185, 4.º andar, sala 1, na Capital do Estado de São Paulo.

Subscritores	Número de ações subscritas	Realizado neste ato
Thomas Logan John Grant-Anderson — Nacionalidade: brasileira; profissão: proprietário; estado civil: solteiro; idade: 30 anos — Residência: Barretos	400	8:000\$000
Thomas Edmundo Mauger — Nacionalidade: brasileira; profissão: proprietário; estado civil: casado; idade: 54 anos — Residência: rua Barão Bananal n. 591, São Paulo	200	4:000\$000
Dr. Juvenal Bonilha de Toledo — Nacionalidade: brasileira; profissão: advogado; estado civil: solteiro; idade: 45 anos — Residência: Largo Sta. Cecília n. 89, São Paulo	100	2:000\$000
Dr. Luiz Arruda Filho — Nacionalidade: brasileira; profissão: proprietário; estado civil: casado; idade: 33 anos — Residência: rua Alvaro Anes n. 56, São Paulo	100	2:000\$000
Dr. Francisco Moraes Barros — Nacionalidade: brasileira; profissão: capitalista; estado civil: solteiro; idade: 35 anos — Residência: rua Bráulio Gomes n. 2-A, São Paulo	50	1:000\$000
Diogo Martins Ribeiro Netto — Nacionalidade: brasileira; profissão: proprietário; estado civil: casado; idade: 30 anos — Residência: rua Leopoldo de Bulhões n. 6, São Paulo	50	1:000\$000
Dr. Victor Serpa Coelho — Nacionalidade: brasileira; profissão: proprietário; estado civil: casado; idade: 35 anos — Residência: rua Visconde de Pirajá n. 3, Distrito Federal	50	1:000\$000
Dr. Jayme Edmundo Mauger — Nacionalidade: brasileira; profissão: proprietário; estado civil: casado; idade: 33 anos — Residência: rua Bananal n. 591, São Paulo	50	1:000\$000
	1.000	20:000\$000

São Paulo, 17 de maio de 1941. — Thomas Logan John Grant-Anderson. — Thomas Edmundo Mauger. — J. Bonilha de Toledo. — Luiz Arruda Filho. — Francisco Moraes Barros. — Diogo Martins Ribeiro Netto. — Victor Serpa Coelho. — Jayme Edmundo Mauger.

Reconheço as 8 firmas retro. São Paulo, 9 de junho de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Tupinambá Vampré, oficial maior.

Estatutos da Companhia do Fomento Mercantil

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia do Fomento Mercantil, constituem os subscritores destes Estatutos e para os fins neles declarados, uma sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, da República dos Estados Unidos do Brasil, onde terá seu foro jurídico.

Art. 2.º O prazo de duração da Companhia será de 30 anos, contados da data da sua constituição, podendo este período ser prorrogado ou diminuído por deliberação da assembléia geral.

Art. 3.º O objeto ou fim da Companhia é:

I — Comerciar nas praças do país ou do exterior;

a) com produtos nacionais ou estrangeiros da indústria de qualquer natureza, manufaturados ou semi-manufaturados;

b) com produtos nacionais ou estrangeiros, agrícolas e pecuários.

II — Produzir ou beneficiar, ou por qualquer forma cooperar na produção ou beneficiamento dos produtos destinados ao seu comércio;

III — Explorar a indústria extrativa de qualquer espécie, bem como a produção ou comércio de energia elétrica;

IV — Explorar qualquer espécie de transporte de carga ou passageiros, marítimo, fluvial ou lacustre, terrestre ou aéreo, no território nacional ou entre este e países estrangeiros;

V — Agenciar ou representar, por conta própria ou alheia, interesses de terceiros;

VI — Explorar o ramo de armazéns gerais e de depósito de qualquer natureza;

VII — Adquirir ou arrendar imóveis e moveis que se façam necessários a qualquer ramo de suas atividades, podendo ceder, temporariamente, a terceiros, a sua exploração;

VIII — Obter privilégios e concessões do Governo Federal, estadual ou Municipal, que interessem aos negócios da Companhia.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 4.º O capital social será de 200.000\$0, dividido em mil (1.000) ações, ordinárias nominativas, de 200\$0 cada uma, subscrito integralmente no ato da constituição da Companhia.

Art. 5.º As ações ordinárias nominativas só podem pertencer a brasileiros natos e não poderão ser transmitidas, por qualquer forma, a pessoa física estrangeira ou a pessoa jurídica cuja maioria do capital, com direito a voto, não esteja assegurada a brasileiros, e nem cuja gerência não seja exercida por brasileiros, e dependerá, mesmo em se tratando de transmissão *causa mortis*, de prévia audiência da diretoria da Companhia que, mediante consulta aos demais acionistas, lhes garantirá a preferência de compra.

Art. 6.º Não concordando a diretoria com a transferência das ações, referidas no artigo anterior, promoverá ela a conversão das mesmas, cuja transferência se pretenda operar, em igual número de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de 200\$0 cada uma, sem direito a voto, vencendo os dividendos fixos de 6% ao ano, pagáveis no decurso do primeiro trimestre de cada ano, e com prioridade no reembolso do capital na base do seu valor nominal, emitindo-as, após as devidas formalidades, em favor de quem se operar a transferência. Logo que seja possível e conveniente, estas ações serão resgatadas, mediante sorteio, na base do seu valor nominal sem prejuízo do capital social, para o que se emitirão tantas ações ordinárias nominativas, do valor nominal de 200\$0 cada uma, quantas forem as ações preferenciais resgatadas, e que serão vendidas, de preferência, aos acionistas, sempre na base do valor nominal.

Art. 7.º O capital social poderá ser aumentado mediante proposta da diretoria e por deliberação da assembléia geral, uma vez que esse aumento não implique em conferir a estrangeiros o direito de voto.

Art. 8.º Os atuais subscritores de ações terão preferência na distribuição de novas ações e na proporção das que possuírem na ocasião em que se verificar o aumento do capital social.

Art. 9.º Para a Companhia, toda a ação é indivizível, e cada ação ordinária nominativa conferirá ao seu titular o direito de um voto nas assembléias gerais.

Art. 10. A Companhia fica desde já autorizada a contrair empréstimos por debêntures e, consequentemente, fica a sua diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, autorizada a dar, em garantia, os bens sociais, depois de observadas e preenchidas as formalidades legais e independentemente de qualquer outra autorização, bem como, nas mesmas condições, a emitir "partes beneficiárias" nas circunstâncias em que estas forem aconselháveis.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 11. As assembléias gerais serão ordinárias ou extraordinárias. Constituir-se-ão pelos acionistas e ambas serão presididas pelo diretor presidente, e, na sua falta, por acionista que for aclamado.

Art. 12. Para as assembléias gerais, os acionistas serão convocados por anúncios publicados por três vezes na imprensa oficial e num órgão de grande circulação, desta Capital, de forma que o prazo, entre o primeiro anúncio e a data prefixada para a assembléia seja de, pelo menos, oito dias. Não se verificando, nessa primeira assembléia, a presença de acionistas que representem o mínimo do capital exigido em lei, far-se-á uma segunda convocação com as mesmas condições de publicidade, havendo, entre o primeiro anúncio e a nova data designada, pelo menos o prazo de cinco dias. Em se tratando de assembléia geral extraordinária para reforma dos estatutos sociais, não se verificando, ainda na segunda assembléia, o *quorum* legal, far-se-á com os mesmos requisitos desta, uma terceira convocação de assembléia, que se instalará com qualquer parte do capital presente.

Art. 13. Anualmente, e no correr dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, haverá uma assembléia geral ordinária, para tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) relatório da diretoria;
- b) balanço e conta de lucros e perdas;
- c) parecer do Conselho Fiscal;
- d) eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal e suplentes;
- e) remuneração dos membros da diretoria e do conselho fiscal;
- f) criação de fundos de previsão;
- g) distribuição de dividendos.

Art. 14. As assembléias gerais ordinárias serão convocadas pelo diretor-presidente, pelo conselho fiscal, se aquele diretor retardar por mais de um mês a convocação, e pelos acionistas quando este retardamento for superior a dois meses, ou quando representando estes, um quinto do capital social, aquele membro da diretoria não atender, no prazo de oito dias, o pedido de convocação que lhe tenha sido formulado.

Art. 15. Todo acionista poderá se fazer representar, nessas assembléias gerais, por procurador, uma vez que este também seja acionista e não faça parte da diretoria, do conselho fiscal ou de qualquer outro órgão da administração.

Art. 16. As convocações das assembléias gerais, suspendem as transferências das ações, até a sua efetiva realização.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A gestão da Companhia, e sua representação em todos os seus negócios, se exercerá por uma diretoria, composta de brasileiros natos, acionistas ou não, eleita anualmente e formada de três membros, podendo ser reeleita.

Ao diretor-presidente compete:

- a) convocar e presidir as assembléias gerais e extraordinárias;
- b) representar a Companhia em Juízo ou fora dele, podendo, para isso, constituir mandatários, *ad-negotia* ou *ad-judicia*;
- c) assinar, conjuntamente com o diretor-tesoureiro, cheques e documentos que impliquem movimentação das contas e fundos da Companhia em bancos;
- d) assinar, conjuntamente com o diretor-secretário, todos os documentos de responsabilidade social, bem como os títulos de ações emitidas ou os respectivos termos de transferência, e celebrar contratos ou atos equivalentes;
- e) ainda, conjuntamente com o diretor-secretário, nomear e demitir empregados, marcando-lhes os vencimentos e discriminando as suas atribuições e responsabilidades;

Ao diretor-secretário compete:

- a) ter em boa ordem os papéis e documentos da Companhia;
- b) manter em dia os serviços sociais;

Ao diretor-tesoureiro compete:

- a) organizar e manter em boa ordem a contabilidade social e organizar o balanço geral, anual para ser apresentado ao conselho fiscal, bem como as contas a serem apresentadas às assembléias gerais.

Art. 18. No caso de ausência ou impedimento de qualquer dos diretores, as suas atribuições serão exercidas conjuntamente pelos outros dois, e, verificando-se, no decorrer do mandato, vaga de um dos cargos, os demais diretores nomearão um substituto para o preenchimento da vaga verificada e até terminar ou expirar o mandato do diretor afastado.

Art. 19. Cada diretor, antes de entrar no exercício do seu cargo, deverá caucionar 50 ações, próprias ou alheias, nos cofres sociais, como garantia da responsabilidade de sua gestão.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. A assembléia geral ordinária elegerá, anualmente, um conselho fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, e que poderão ser reeleitos.

Art. 21. Aos membros do conselho fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas pela lei das sociedades anônimas e por estes estatutos. Os suplentes substituirão os membros do conselho fiscal quando necessário. Os membros do conselho fiscal e suplentes não poderão ser empregados ou dependentes da Companhia.

Art. 22. De cada uma das reuniões do conselho fiscal lavrar-se-á uma ata das deliberações.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS SOCIAIS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 23. No fim de cada ano ou exercício social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço, e os lucros verificados serão distribuídos de conformidade com as deliberações da assembléia geral, em observância às determinações destes estatutos e atendendo também a formação do fundo de reserva e qualquer outro que julgue conveniente.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A Companhia se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor e que lhe forem aplicáveis.

Art. 25. Os presentes estatutos poderão ser modificados ou reformados, no que convier, pela assembléia geral extraordinária.

Art. 26. No caso de dissolução ou liquidação da Companhia a assembléia geral extraordinária deliberará sobre o modo de liquidação, elegendo um ou mais liquidantes.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, dentro das determinações legais.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28. O primeiro ano financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1941.

São Paulo, 17 de maio de 1941. — *Thomas Logan Jahn Grant-Anderson*, — *Jayme Edmundo Mauger* — *Thomas Edmundo Mauger* — *Juvenal Bonilha de Toledo* — *Luiz Arruda Filho* — *Francisco Moraes Bairos* — *Diogo Martins Ribeiro Neto* — *Victor Serpa Coelho*

Reconheço as 8 firmas supra.

São Paulo, 9 de junho de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Tupinambá Vampré*, oficial maior.

LISTA DE PRESENÇA DOS SUBSCRITORES DAS AÇÕES DA "COMPANHIA DO FOMENTO MERCANTIL", NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 28 DE MARÇO DE 1942

Nome	Assinatura	Nacionalidade	Domicílio	N. de ações ordinárias nominais subscritas
1. Thomas Logan John Grant-Anderson	T. L. Grant-Anderson.....	Brasileira	Barreiros.....	400 ações
2. Thomas Edmundo Mauger.....	Thos. E. Mauger.....	Brasileira	Rua Barão Bananal n. 591 — São Paulo	200 ações
3. Dr. Juvenal Bonilha de Toledo..	J. Bonilha de Toledo.....	Brasileira	Largo Santa Cecília n. 89 — São Paulo	100 ações
4. Dr. Luiz Arruda Filho.....	Luiz Arruda Filho.....	Brasileira	Rua Groelândia n. 492 — São Paulo	100 ações
5. Dr. Francisco Moraes Barros.....	Francisco Moraes Barros.....	Brasileira	Rua Bráulio Gomes n. 2-A — São Paulo	50 ações
6. Diogo Martins Ribeiro Netto.....	Diogo Martins Ribeiro Netto.....	Brasileira	Rua n. 1, Chácara Flora — Santo Amaro	50 ações
7. Victor Serpa Coelho.....	p.p. Thos. E. Mauger.....	Brasileira	Rua Visc. de Pirajá n. 3 — Distrito Federal	50 ações
8. Dr. Jayme Edmundo Mauger.....	J. E. Mauger.....	Brasileira	Rua Barão Bananal n. 583 — São Paulo	50 ações

São Paulo, 28 de março de 1942. — Presidente da Assembléia, J. E. Mauger. — Secretário da Assembléia, Luiz Arruda Filho.

14.º Tabelião de Notas, Dr. Leven Vampre — Rua Anchieta n. 34 — S. Paulo.

Reconheço as 8 firmas retro de n. 1 a 8.

S. Paulo, 28 de março de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Tupinambá Vampre, oficial maior.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "COMPANHIA DO FOMENTO MERCANTIL", REALIZADA A 28 DE MARÇO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às 14 horas, nesta cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, à rua Anchieta n. 35, sala n. 1.110, onde se acha instalada a sua sede provisória, com a presença dos subscritores da totalidade das ações de que se compõe o capital social, conforme se constata da lista de presença, tirada em 6 vias, realizou-se a assembléia geral extraordinária da Companhia do Fomento Mercantil, convocada, nos termos dos anúncios publicados no *Diário Oficial* do Estado nos dias 13, 14 e 15 do corrente mês, e no jornal "Diário de São Paulo" desses mesmos dias, especialmente para o fim de tomar conhecimento do despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no processo em que é interessada a mesma Companhia, e deliberar sobre as exigências dele constantes, de forma a possibilitar a aprovação dos estatutos sociais.

Resolvendo, inicialmente, sobre a constituição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia, por proposta do Dr. Francisco de Moraes Barros, os presentes aclamaram os nomes dos acionistas Drs. Jayme Edmundo Mauger e Luiz Arruda Filho, para ocuparem, respectivamente, os lugares de presidente e secretário da reunião.

Aceitando os aclamados as designações feitas, e empossados em seus cargos, o Sr. presidente usando da palavra, dá por instalada a assembléia e passa a expor os motivos que determinaram a sua convocação.

Nesse sentido, declara que o motivo determinante da presente assembléia, fora a necessidade de se deliberar sobre o despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, no processo em que a Companhia solicita autorização para funcionar, e publicado no *Diário Oficial*, da União, de 6 do corrente mês, cujo recorte se acha sobre a mesa para apreciação dos presentes.

Nesse despacho, o Sr. ministro determina que se cumpram as exigências constantes do parecer do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e do consultor jurídico do Ministério.

Estes pareceres referem-se, exclusivamente, a alterações que devam ser feitas nos estatutos sociais, opinando que neles há lacunas que só uma vez sanadas é que os tornarão suscetíveis de serem aprovados pelo Ministério. Assim, assinalam que só mediante prévia autorização do Ministério da Aeronáutica, ex-vi do que dispõe o art. 26 do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941, é que poderá a Companhia enumerar entre as suas finalidades, a execução da navegação aérea. Além disso, declaram que se faz mister alterar os estatutos para neles constarem preceitos:

- a) quanto à limitação na emissão de debêntures;
- b) quanto à observância do art. 130 do decreto-lei n. 2.627.

No que diz respeito à execução da navegação aérea, os estatutos sociais, realmente, a fazem compreender entre as finalidades da Companhia, dispondo:

"Art. 3.º O objeto ou fim da Companhia é:

- I)

IV) Explorar qualquer espécie de transporte de carga ou passageiros, marítimo, fluvial ou lacustre, terrestre ou aéreo, no território nacional ou entre este e países estrangeiros".

No entanto, em vista do que estipula o art. 26 do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941, restam aos Srs. acionistas as seguintes alternativas: ou determinar que se pleiteie perante o Ministério da Aeronáutica a prévia autorização, para que possa a Companhia fazer constar dos seus estatutos a exploração comercial de transporte aéreo, ou concordar que se exclua essa atividade dos seus fins.

A prevalecer esta última alternativa, seria suficiente omitir no n. IV do art. 3.º dos estatutos, a palavra aéreo, passando ele, por conseguinte, a ter a seguinte redação:

"Explorar qualquer espécie de transporte de carga ou passageiros, marítimo, fluvial, ou lacustre e terrestre, no território nacional, ou entre este e países estrangeiros".

Por sua vez, no que toca ao estabelecimento de normas relativas à limitação na emissão de debêntures, importa em alterar a atual redação do artigo 10 dos estatutos, para nele se esclarecer que a emissão dos títulos dessa natureza não poderá exceder a importância do capital declarado.

A nova redação a ser dada a esse artigo poderá ser a seguinte:

"Art. 10. A Companhia poderá, mediante autorização da assembléia geral extraordinária, aprovada por número legal de acionistas, contrair empréstimos por debêntures, em importância não excedente ao seu capital e dando em garantia os bens sociais, assim como, satisfazendo as exigências legais, a emitir "partes beneficiárias" nas circunstâncias em que estas sejam aconselháveis".

Assim redigido o art. 10, ficam atendidas as exigências contidas nos artigos 87, parágrafo único, letra c, e 105 letra c do decreto-lei n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940 e nas disposições do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, que regula a emissão de empréstimos em obrigações ao portador.

Finalmente, quanto à observância do art. 130, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, motivará uma modificação do art. 23 dos atuais estatutos, para nele se acrescentar a dedução obrigatória que deve ser feita do lucro líquido, afim de constituir o fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social. Essa exigência legal será satisfeita, uma vez que se dê ao mencionado art. 23, a seguinte redação:

"Art. 23. No fim de cada ano ou exercício social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á o balanço geral, e dos lucros líquidos verificados, far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de cinco por cento (5%) destinada à constituição de um fundo de reserva para assegurar a integridade do capital social. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que aquele fundo atinja vinte por cento (20%) do capital, que será reintegrado quando sofrer diminuição.

Após isso, o saldo do lucro líquido, que se apurar, terá a aplicação que resolverem os acionistas."

Com estas alterações, a julgar pelo teor do despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, ficariam os estatutos aptos a serem aprovados e, por conseguinte, obtendo a Companhia autorização para funcionar.

Em seguida, pelo Sr. presidente foi posta em discussão a matéria que vinha de explanar aos Srs. acionistas, declarando que daria a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém a pedisse, o Sr. presidente declarou que convertia em proposta as suas sugestões para que fossem dadas novas redações nos arts. 3.º n. IV, 10 e 23 do estatutos sociais, e nos termos em que os formulara ou seja, para que se dê aos dispositivos acima citados, as seguintes redações:

Art. 3.º, n. IV). Explorar qualquer espécie de transporte de carga ou passageiros, marítimo, fluvial, ou lacustre e terrestre, no território nacional, ou entre este e países estrangeiros.

Art. 10. A Companhia poderá, mediante autorização da assembléa geral extraordinária aprovada por número legal de acionistas, contrair empréstimos por debêntures, em importância não excedente ao seu capital e dando em garantia os bens sociais, assim como, satisfazendo as exigências legais, a emitir "partes beneficiárias" nas circunstâncias em que estas sejam aconselháveis".

Art. 23. No fim de cada ano ou exercício social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á o balanço geral, e dos lucros líquidos verificados, far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de cinco por cento (5%) destinada "a constituição de um fundo de reserva para assegurar a integridade do capital social. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que aquele fundo atinga vinte por cento (20%) do capital, que será reintegrado quando sofrer diminuição. Após isso, o saldo do lucro líquido que se apurar terá a aplicação que resolverem os acionistas".

Submetida a discussão essa proposta, como não houvesse divergência, foi ela em seguida posta em votação, a qual se procedeu por escrutínio secreto, apurando-se, afinal, a sua aprovação por unanimidade de votos.

Depois disso, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente determinou a mim secretário que procedesse a lavratura da presente ata, que fiz datilografar em seis (6) vias e que sendo lida, foi aprovada e será assinada pelos presentes em todas as vias, cujas folhas são rubricadas pelo Sr. presidente e por mim secretário.

Finalmente, o Sr. presidente dá por encerrada a reunião, agradecendo a presença dos demais acionistas.

São Paulo, 28 de março de 1942. — 1. T. E. Mauger. — 2. Luiz Arruda Filho. — 3. Thomas L. J. Grant-Anderson. — 4. T. E. Mauger. — 5. J. Bonilha de Toledo. — 6. Francisco Moraes Barros. — 7. Diogo Martins Ribeiro Neto. — 8. Victor Serpa Coelho, p.p. Thomas E. Mauger.

LISTA DE PRESEÇA DOS SUBSCRITORES DAS AÇÕES DA "COMPANHIA DO FOMENTO MERCANTIL", NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 1942.

Nome — Número de ações ordinárias nominativas subscritas

Thomas Logan John Grant-Anderson — Nacionalidade: Brasileira; domicílio — Barretos.....	400
Thomas Edmund Mauger — Nacionalidade: Brasileira; domicílio — Rua Barão Bananal n. 591, São Paulo.....	200
Dr. Juvenal Bonilha de Toledo — Nacionalidade: Brasileira; domicílio — Largo de Santa Cecília n. 89, São Paulo.....	100
Dr. Luiz Arruda Filho — Nacionalidade: Brasileira; domicílio — Rua Groenlândia n. 492, São Paulo.....	100
Dr. Francisco Moraes Barros — Nacionalidade: Brasileira; domicílio — Rua Bráulio Gomes n. 2-A, São Paulo.....	50
Diogo Martins Ribeiro Netto — Nacionalidade: Brasileira; domicílio — Rua n. 1, Chácara Flora, Santo Amaro.....	50
Victor Serpa Coelho — Nacionalidade: Brasileira; domicílio — Rua Visconde de Pirajá n. 3, Distrito Federal.....	50
Dr. Jayme Edmund Mauger — Nacionalidade: Brasileira; domicílio — Rua Barão Bananal n. 583, São Paulo.....	50

São Paulo, 30 de abril de 1942. — J. E. Mauger, presidente da assembléa. — Luiz Arruda Filho, secretário da assembléa.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "COMPANHIA DO FOMENTO MERCANTIL", REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 1942

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às 14 horas, nesta cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, na rua Anchieta número 35, sala número 1.110, onde se acha instalada a sua sede provisória, com a presença dos subscritores da totalidade das ações de que se compõe o capital social, conforme se constata da lista de presença tirada em seis vias, com as declarações exigidas em lei, realizou-se, em primeira convocação, a assembléa geral extraordinária da Companhia do Fomento Mercantil. Na ausência do diretor-presidente, Sr. Lewis Hamer, os presentes, de conformidade com o art. 11 dos estatutos sociais, por aclamação designaram o acionista Dr. Jayme Edmund Mauger, para presidir os trabalhos, o qual, aceitando a indicação do seu nome, assumiu a presidência e convidou a mim, Luiz Arruda Filho, para secretário. Constituída, por essa forma, a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembléa geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial*, nos dias 21, 23 e 24 do corrente mês, e no "Jornal da Manhã" desses mesmos dias, anúncio esse que é do teor seguinte:

"Companhia do Fomento Mercantil. Ficam convocados os senhores subscritores das ações desta Companhia, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede provisória, instalada à rua Anchieta número 35 — sala n. 1.110, nesta Capital, afim de resolver sobre a nova redação a ser dada ao art. 11 dos estatutos sociais, bem como deliberar sobre a situação dos seus atuais administradores, membros do Conselho Fiscal e suplentes, em face do art. 13 dos mesmos estatutos. São Paulo, 20 de abril de 1942. — Lewis Hamer, diretor-presidente."

Em seguida, disse o Sr. presidente, que ia mandar proceder, por mim secretário, a leitura da exposição da Diretoria e da qual constavam as razões que determinaram a convocação da presente assembléa. Essa exposição de motivos, que foi lida por mim, é do teor seguinte:

"Ilustíssimos senhores subscritores das ações da Companhia do Fomento Mercantil.

A 17 de maio do ano passado, na assembléa geral dessa data, pela qual esta Companhia se constituía, foram eleitos os abaixo assinados para os cargos da sua Diretoria e, ato contínuo, nos empossados.

Ainda, por deliberação dessa mesma assembléa, ficaram os diretores eleitos autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, as diligências necessárias para obter a aprovação dos estatutos sociais pelo Governo Federal, e bem como a tomar todas as demais providências que se fizessem mister para a legalização da Companhia.

No desempenho destes encargos, o diretor secretário, Dr. Jayme Edmund Mauger, com pleno conhecimento dos demais diretores, solicitou do Exmo. senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, consoante requerimento protocolado sob número 1.236, em 3 de junho seguinte, no Departamento de Indústria e Comércio, a necessária autorização para o funcionamento da Companhia, fazendo instruir esse requerimento, dos documentos exigidos pela lei.

Logo a seguir, porém, para evitar qualquer dúvida quanto à nacionalidade dos senhores subscritores das ações e dos membros da Diretoria, que, em face dos arts. 5.º e 17 dos estatutos, só podem ser brasileiros natos, aquele mesmo diretor, fez exhibir, perante o mesmo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, os documentos comprobatórios de nacionalidade, mediante requerimento protocolado sob o número 1.417, em data de 17 do mesmo mês de junho.

Depois desta providência, restava tão somente se aguardar a deliberação do Exmo. Sr. ministro, sobre o que lhe fora solicitado.

Esta deliberação, só se verificou cinco meses mais tarde, com a publicação, no *Diário Oficial*, da União, de 24 de outubro último, do seguinte despacho:

"Companhia do Fomento Mercantil — solicitando autorização para funcionar (MTIC n. 31.128-41). Preliminarmente, satisfaça a interessada as exigências legais."

Procurando inteirar-se das exigências legais que teriam sido omitidas, foram os abaixo assinados informados que o processo, em que era interessada a Companhia, subiria de novo à apreciação do Exmo. Sr. ministro, para que fosse dirimida a dúvida suscitada pelas conclusões divergentes dos pareceres emitidos pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio e pela Consultoria Jurídica do Ministério.

Desse modo, surgiu novo período de expectativa, que somente foi interrompido a 6 de março último, nove meses após a entrada do processo no protocolo do Ministério, em virtude do seguinte despacho publicado no *Diário Oficial*, da União, dessa data:

"Companhia do Fomento Mercantil S.A., solicitando autorização para funcionar (MTIC 31.128-41). — Nos termos do parecer do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e do consultor jurídico, satisfaça as exigências."

As exigências a que se referia este despacho eram as constantes dos pareceres, anteriormente tidos como divergentes. Elas diziam respeito aos estatutos e ligavam-se ao fato de terem estes previsto, entre outras finalidades da Companhia, a execução da navegação aérea, atividade esta que a subordinava a prévia autorização do Ministério da Aeronáutica, ex-vi do art. 26 do decreto-lei número 2.961, de 20 de janeiro de 1941.

Além disso, arguiam quanto à necessidade de haver provisões estatutárias não só com respeito à limitação na emissão de debêntures, como ainda quanto à observância do art. 130 do decreto-lei número 2.627.

Estas exigências constituíram as causas determinantes da assembléa geral extraordinária, realizada a 28 de março próximo passado, na qual foram elas amplamente satisfeitas, por isso que deliberaram os senhores subscritores alterar os arts. 3.º n. IV, 10 e 23 dos estatutos sociais, de forma a não só excluir das atividades da Companhia a exploração de transportes aéreos, como ainda a dispor sobre a emissão de debêntures e a constituição do fundo de reserva previsto no art. 130, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os resultados dessa assembléa, constantes da ata respectiva, o Dr. Jayme Edmund Mauger submeteu à apreciação do Exmo. Sr. ministro, reiterando o pedido de autorização para o funcionamento da Companhia. Tais providências foram ultimadas por requerimento protocolado em data de 30 de março último, sob o n. 1.021-42, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Com estas explicações, veem os senhores subscritores, que não se poderá atribuir, sem grave injustiça, à Diretoria, a mínima culpa na demora que se observa na legalização da Companhia. Todas as providências ao seu alcance, foram executadas até mesmo com sacrifício pessoal de seus componentes.

E é a consciência do dever cumprido que lhe dá, agora, a serenidade de se dirigir aos senhores subscritores afim de lhes informar de nova exigência, desta vez formulada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ainda com respeito a uma disposição dos estatutos sociais e que não se fizera passiva de qualquer arguição anterior.

Este novo óbice prende-se ao fato de concluir aquele Departamento, que os estatutos não determinam sobre a constituição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléa geral, como se faz necessário em face do art. 93, do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Objetar-se-ia à essa opinião que, dispondo o art. 11 dos estatutos sociais, que as assembléas gerais serão:

"... presididas pelo diretor-presidente, e, na sua falta, por acionista que for aclamado", implicitamente deixou a cargo daquele ou deste, a constituição da mesa com a escolha do seu secretário.

Ademais, um intérprete não menos autorizado da nossa lei de sociedades por ações, o insigne Miranda Valverde, relega a um plano secundário essa previsão legal. Sem atribuir a ela sentido imperativo, admite mesmo que os estatutos sejam até omissos quanto à forma da constituição da mesa que presidirá os trabalhos das assembléas gerais.

No entretanto, para que os senhores subscritores conhecessem deste ponto e resolvessem da conveniência de sua alteração, foi um dos pontos que ditaram à Diretoria a convocação de uma assembléa.

Alem disso, urge tambem deliberar sobre a situação dos diretores da Companhia, e dos membros do seu Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Eis que, em vista das disposições insertas nos arts. 17 e 20 dos estatutos, tais cargos são de renovação anual, e, tendo sido os seus atuais titulares eleitos por ocasião da assembléa de constituição, realizada em 17 de maio do ano passado, seus mandatos, muito embora a Companhia não esteja funcionando, expiram no atual mês de abril, ex-vi do art. 13 dos estatutos.

Por conseguinte, sobre o preenchimento desses cargos, devem tambem os senhores subscritores deliberar.

Dessa forma, expostas as razões que a levaram a proceder a convocação da presente assembléa geral extraordinária, a Diretoria apresenta aos senhores subscritores das ações da Companhia do Fomento Mercantil, os seus mais cordiais cumprimentos. São Paulo, 26 de abril de 1942. — Lewis Hamer, diretor-presidente. — Jayme Edmundo Mauger, diretor secretário. — José Teixeira da Silva, diretor tesoureiro.

Depois de concluída a leitura dessa exposição da Diretoria, o Sr. presidente dirigindo-se à casa, declarou que, para a boa ordem dos debates, punha em discussão o primeiro ponto que ditou a convocação da presente assembléa. Assim, sobre aquele ponto daria a palavra a quem dela quisesse fazer uso.

Pedindo a palavra, pela ordem, o acionista Sr. Diogo Martins Ribeiro Neto, reportou-se, inicialmente, ao atual texto do artigo 11 dos estatutos sociais, e disse que, reconhecia ser de inteira procedência os argumentos de ordem interpretativa e jurídica expendidos pela diretoria, que bem demonstram não infringir a sua atual disposição a exigência contida no artigo 93, do decreto-lei n. 2.627. No entretanto, considerando a questão sob outro prisma; da necessidade de se obter, com a máxima urgência, a autorização oficial para o funcionamento da Companhia, de vez que o retardamento que se verifica nesse sentido, de cerca de um ano, vem acarretando os maiores prejuizos e embaraços a todos os interessados, supunha que fosse mais conveniente dar-se nova redação ao artigo 11 aludido, de modo a satisfazer o ponto de vista do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, e, assim, evitar outras discussões sobre o assunto, que acarretariam, seguramente, novo retardamento no caso.

Nestas condições, propunha aos presentes que ao atual artigo 11 dos estatutos sociais, fosse dada a seguinte redação:

"As assembléas gerais serão ordinárias ou extraordinárias. Constituir-se-ão pelos acionistas, e os seus trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente, que será o diretor-presidente da Companhia, ou, na sua falta, o acionista que for aclamado, e de um secretário, de livre escolha do presidente da assembléa dentre os acionistas presentes".

Em seguida, o Sr. presidente declarou que daria a palavra a quem dela quizesse fazer uso, para tratar com relação à proposta apresentada pelo acionista Sr. Diogo Martins Ribeiro Neto. Como, no entretanto, ninguém a solicitasse, o Sr. presidente informa à casa que ia submetê-la a votação.

Realizada esta, por escrutínio secreto, procedeu-se à contagem dos votos, verificando que, por unanimidade, fora a mesma aprovada.

Após isso, passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que, efetivamente, não tendo os estatutos sociais, ora pendentes de aprovação do Governo Federal, previsto o retardamento dessa aprovação, que, iria ultrapassar, como de fato, ultrapassa, o período que os "quatro primeiros meses do ano" constitui (art. 13) para dentro dele, entre outros assuntos, a assembléa geral deliberar sobre "a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal e suplentes" (alínea d), parecia-lhe, imprescindível que se procedesse a tal formalidade, isso não obstante não ter ainda a companhia, propriamente, vida legal e regular, que só lhe advinha da expedição do decreto para seu funcionamento e cumpridas as formalidades subsequentes de arquivamento dos atos de sua constituição, publicações, etc. Assim, punha este ponto em discussão, para que fosse amplamente debatido pela assembléa, e, para isso, daria a palavra a quem dela quizesse fazer uso.

Pediu a palavra o acionista Sr. Thomas Edmundo Mauger, para dizer que a exposição que o Sr. presidente acabara de fazer, dispensava quaisquer outras elucidações ou discussões. De fato pela falta de previsão estatutária para o caso, não podia a atual diretoria da companhia ter o seu mandato prorrogado ex-officio, isto é, podia ela permanecer nas suas funções indefinidamente e até que fossem os estatutos regularmente aprovados. Isso, se applicava, tambem, aos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Para solucionar o caso, propunha, visto que a lei não impedia, que se fizesse, a re-eleição dos atuais membros da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes, ou sejam os Srs. Lewis Hamer, para diretor presidente; o Dr. Jayme Edmundo Mauger, para diretor secretário, e, para diretor tesoureiro, o Sr. José Teixeira da Silva, todos eles brasileiros, maiores e residentes respectivamente, Lewis Hamer, à avenida Almirante Cochrane n. 59, em Santos, Dr. Jayme Edmundo Mauger, à rua Barão do Bananal n. 583, e José Teixeira da Silva, à alameda Eugenio de Lima n. 1.603, nesta Capital. Para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Diogo Martins Ribeiro Neto, Dr. Luiz Arruda Filho, e Sr. Marcilio Alessio, todos brasileiros, maiores e domiciliados nesta Capital; e, finalmente, que para Suplentes do conselho fiscal, fossem tambem re-eleitos os Srs. Dr. Hermann Moraes Barros, Dr. Carlos Gavião Monteiro e Sr. Archibald Scott, todos eles brasileiros, maiores e domiciliados nesta Capital.

O Sr. Presidente, então declarou que daria a palavra a quem dos presentes quizesse discutir ou esclarecer a proposta que acabavam de ouvir do acionista Sr. Thomas Edmundo Mauger, e, como ninguém a solicitasse, declarou que ia submetê-la a votação.

Realizada esta, por escrutínio secreto, procedeu-se à contagem dos votos verificando-se a sua aprovação, tendo a assembléa declarado os referidos Srs. re-eleitos e empossados dos seus cargos.

O Sr. Presidente, em seguida declarou que a assembléa com prazer ouviria qualquer dos Srs. acionistas sobre os pontos da ordem do dia, e, como ninguém tivesse algo a dizer e nada mais havendo a tratar encerrou a assem-

bléa da qual lavrei a presente ata, fazendo datilografá-la em seis vias, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes em todas as vias, e, cujas folhas vão rubricadas pelo Sr. Presidente e por mim Secretário.

São Paulo, 30 de abril de 1942. — Dr. Jayme Edmundo Mauger — Dr. Luiz Arruda Filho. — P.p. de T. L. John Grant-Anderson, Thomas Edmundo Mauger. — Thomas Edmundo Mauger. — Dr. Juvenal Bonilha de Toledo. — Dr. Francisco Moraes Barros. — Diogo Martins Ribeiro Neto. — P.p. de Victor Serpa Coelho, Thomas Edmundo Mauger.

Reconheço as firmas supra de ns. 1 a 8.

São Paulo, 5 de maio de 1942. — Em testemunho (sinal público da verdade, Antonio Tupinambá Vampré, oficial maior.

(N. 14.140 — 31-10-42 — 1:071\$0).

DECRETO N. 10.761 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento para obras na Estrada de Ferro Jacuí

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento na importância de 231.992\$8 (duzentos e trinta e um contos novecentos e noventa e dois mil e oitocentos réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção do ramal ligando a estação de Butiá, da Estrada de Ferro Jacuí, ao poço de extração de carvão n. 3, do Consórcio Administrador de Empresas de Mineração.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.762 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento para obras na Rede de Viação Cearense

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento na importância de 4.529.261\$220 (quatro mil quinhentos e vinte e nove contos duzentos e sessenta e um mil duzentos e vinte réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção do primeiro trecho da ligação Campina Grande a Patos, na Rede de Viação Cearense, compreendido entre os km. 0 e 20,500.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.763 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento para obras na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento na importância de 16.556.833\$2 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis contos oitocentos e trinta e três mil duzentos réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção do terceiro trecho de 19,249 24 km. da variante da Serra de São João, compreendido entre os km. 38,351 70 e 57,600, na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.764 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Aprova projeto e orçamento para obras na Estrada de Ferro D. Teresa Cristina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e respectivos orçamentos, na importância total de 15.913.169\$2 (quinze mil novecentos e treze contos cento e sessenta e nove mil e duzentos réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para as seguintes obras na Estrada de Ferro D. Teresa Cristina:

Construção da variante do km. 101, na importância de.....	324.620\$7
Construção do edificio para casa de força na importância de.....	93.805\$1
Construção do ramal de Treviso, trecho até Beluno, na importância de	12.526.096\$1
Construção de 150 caixas de madeira para vagões, na importância de	2.968.647\$3

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 38.013, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Alvibar Nelson de Vasconcelos no cargo de Professor, padrão L, da cadeira de Clarim e Cornetim da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do P.R. número 21.480, de 1942, da Secretaria da Presidência da República:

Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo.

REMOVER A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia Cesar Coutinho de Sousa para o interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Vivaldi Ribeiro de Carvalho.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Ceará Quintor Café Nascimento para o interior do Estado da Bahia, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Cesar Coutinho de Sousa.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Pará, Severino Cavalcanti de Albuquerque para o interior do Estado do Ceará, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Quintor Café Nascimento.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Gerais, Vivaldi Ribeiro de Carvalho para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn.

NOMEAR:

Henrique Monteiro, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Severino Cavalcanti de Albuquerque.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente José Machado Pavão.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Capitão Tenente, o 1.º Tenente Hylo Ramos de Azevedo Leite.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

No Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, ao posto de Capitão Tenente, o Primeiro Tenente Auxiliar FN Adauto de Oliveira Melo.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, ao posto de Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Auxiliar FN — Severino Ferreira Oliveira.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 27.118, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aristeu Guimarães Alvim no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria da Presidência

CIRCULAR N. 15 DE 30 DE OUTUBRO DE 1942

Senhor Ministro:

Havendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição n. 2.954, de 21 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre administração de pessoal, solicito de Vossa Excelência as necessárias ordens, afim de que, a respeito, sejam observadas, nesse Ministério, as seguintes determinações:

a) afim de possibilitar aos interessados, caso queiram, utilizarem dos recursos que lhes assegura a lei, para pleitear reconsideração de despacho, dentro dos prazos e normas estabelecidas, deverão ser cumpridas, imediatamente e em toda a plenitude, as decisões do Senhor Presidente;

b) antes do exato cumprimento das referidas decisões não deverão ser permitidas, mesmo *ex-officio*, quaisquer ponderações ou pedidos de reconsideração; e

c) as autoridades competentes cumprirá, apenas, executar as ditas decisões e encaminhar, devidamente informados, os pedidos de reconsideração ou recurso que somente pelos interessados diretos poderão ser apresentados ou interpostos.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. — Luiz Vergara, Secretário da Presidência da República.

(Expedida a todos os Ministérios.)

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 11 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando a necessidade imperiosa de serem atendidos, desde já, os justos reclamos de alguns Estados abastecidos em combustível pelo Distrito Federal;

Considerando que se impõe um reajustamento das quotas que atenda melhor às necessidades dos Estados, o que é permitido pela atual situação dos estoques;

Tendo em conta que, embora se esteja procedendo a estudos sobre o reajustamento das quotas nos demais Estados, de acordo com as possibilidades de estoques e transportes, não existe interesse em protelar a solução para os Estados cujo problema de reajustamento de quotas já foi suficientemente elucidado, resolve:

I — Os Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e o Distrito Federal, a partir de 1 de novembro, terão elevada a sua quota

diária de álcool motor para as seguintes quantidades em litros:

Espírito Santo	6.000
Rio de Janeiro	50.000
Minas Gerais	40.000
Distrito Federal	115.000

II — A quota mensal será calculada na base dos dias úteis do mês considerado.

III — As quotas de álcool necessárias a este abastecimento serão entregues pelo Instituto do Açúcar e do Alcool às companhias de petróleo para fabricação de álcool motor.

IV — A quota de álcool motor fixada para cada Estado só poderá ser distribuída pelas companhias obedecendo às determinações do Governo Estadual, de forma a atender às necessidades do próprio Estado.

Em 31 de outubro de 1942. — João Alberto Lins de Barros, Coordenador da Mobilização Econômica.

PORTARIA N. 12 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o item V do artigo 4.º, do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942,

E atendendo a que a alta nos preços dos aluguéis de locais para comércio, indústria, profissões liberais e outros serviços resultam no encarecimento dos artigos ou serviços que se destinam ao povo

E atendendo, ainda, a que não há justificação suficiente para tais aumentos de aluguéis na hora grave que atravessa a Nação, requerendo sacrifícios de todas as classes,

Resolve

Estender a todos os escritórios, salas, lojas, trapiches, armazéns e outros locais destinados a fins comerciais, industriais e uso das profissões liberais, as disposições do decreto-lei n. 4.598, de 20 de agosto de 1942.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — João Alberto Lins de Barros, Coordenador da Mobilização Econômica.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

3.044 — Em 26 de outubro de 1942: — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu V. Excia ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde propõe a abertura de um crédito suplementar de 132:130\$0, discuti-

minado pelas seguintes dotações concedidas no corrente exercício ao Manicômio Judiciário:

a) — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados etc.	122:130\$0
b) — Produtos químicos, biológicos etc.	10:000\$0
	132:130\$0

2. O processo acha-se acompanhado da demonstração do emprego das dotações suplementadas pela qual se verifica que elas se tornaram insuficientes para atender à manutenção dos serviços a cargo da repartição interessada.

3. Nessas condições, em virtude de se tratar de suplementação destinada ao pagamento de despesas inadiáveis, este Departamento considera satisfatoriamente justificada a proposta em exame e tem a honra de opinar favoravelmente à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 28-X-42. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 4.900, de 31 de outubro de 1942).

3.049 — Em 26 de outubro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu V. Excia ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita a abertura de um crédito suplementar de 100:584\$0 à dotação de 120:000\$0, consignada no orçamento em vigor para honorários aos Juizes de Casamento.

2. O aumento de despesa, segundo se alega no processo, decorre da modificação do decreto-lei 2.035, de 1940, pelo de n. 4.219, de 1942, que no § 1.º do seu art. 256, determina que os honorários daqueles Juizes pela celebração de casamentos e pelo exercício das funções de curador e defensor não excederão, na sua totalidade, os vencimentos do padrão L e correrão pela verba própria constante da lei orçamentária.

3. Com esse argumento o Ministério interessado, ao calcular a suplementação solicitada, tomou por base o máximo de retribuição por serviços estabelecido no decreto-lei 4.219, citado.

4. Ora, de acordo com a relação constante do processo, as folhas de pagamento dos referidos juizes atingiram, no período de janeiro a julho, a 68:584\$0. A média mensal das despesas não atingiu, portanto, a 10:000\$0, que é a quota duodecimal da dotação orçamentária. Daí se conclue que o saldo disponível a partir de agosto, de 51:416\$0, seria suficiente para a despesa dos cinco meses restantes do exercício.

5. Admitindo-se, porém, a hipótese de que os meses de setembro a dezembro apresentem elevado número de casamentos, poder-se-á conceder uma suplementação razoável de 50:000\$0.

6. Para o exercício de 1943, o orçamento deverá consignar a dotação relativa aos honorários dos Juizes de Casamento, de acordo com o limite máximo estabelecido na lei, muito embora esse limite não seja atingido, porquanto o cálculo do pagamento daqueles honorários continuará a ser feito à base de 10\$0 por matrimônio celebrado e de custas vencidas, conforme determina o § 2.º do art. 256 do decreto-lei 4.219, de 31-3-42, assim redigido:

"para a organização da folha de pagamento, os juizes em exercício no Registro Civil e os juizes criminaes remeterão ao Secretário do Tribunal de Apelação demonstração dos casamentos efetuados e das custas vencidas em processos findos, com as necessárias especificações".

7. Nessas condições, tratando-se de corrigir deficiência de dotação orçamentária resultante de modificações em legislação ocorridas du-

rante o exercício, este Departamento tem a honra de submeter à alta apreciação de V. Excia o projeto de decreto-lei anexo, relativo à abertura do crédito suplementar de 50:000\$0.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. (Assinado, decreto-lei n. 4.901 de 31-10-42).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 29 de outubro de 1942 — pág. 16.023.

Exposições de motivos

Admissão de extranumerários

N. 2...0 — Ministério da Educação.

Onde se lê:

N. 2...0 — Ministério da Educação.

Leia-se:

N. 2.970 — Ministério da Educação.

Diário Oficial de 31-10-42, pág. 16.122.

N. 2.990 — 21-10-42.

Onde se lê:

Gregório Lima.

Leia-se:

Gregoriano Lima.

Parecer — item 2 — alínea c.

Onde se lê:

no ser art. 1.º, *verbis*:

Leia-se:

no seu art. 1.º, *verbis*:

Página 16.124.

N. 3.067 — Em 27 de outubro de 1942 —

Item 3 — 8.ª linha.

Onde se lê:

U.S. \$6, mensais

Leia-se:

U.S. \$60, mensais.

Admissão de extranumerários

N. 2.997 — Ministério da Justiça.

Onde se lê:

Manoel dos Santos de Medeiros Vargens

Leia-se:

Manoel dos Santos de Medeiros Vargens.

N. 2.998 — Ministério da Agricultura.

Onde se lê:

Nilza Pinheiro Quida.

Leia-se:

Nilza Pinheiro Quida.

N. 3.00 — Ministério da Justiça.

Onde se lê:

N. 3.00 — Ministério da Justiça

Leia-se:

N. 3.007 — Ministério da Justiça.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 10.026-42 — Lino Valente Gomes — Proposta de admissão.

Despacho: Restituo à S.G. do M. da Guerra, esclarecendo que, à vista do parecer, a proposta não poderá ser aceita e solicitando que seja apreciada a sua conclusão final.

Em 30-10-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 10.276-42 — Moacir Orsini de Castro — Pedido de afastamento.

Despacho: Restituo o processo ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando se esclareça:

a) qual a função que o interessado irá desempenhar na Comissão em causa; e
b) qual o dispositivo legal em que se fundamenta esse afastamento.

Em 3-11-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 10.608-42 — Paulo Estevão de Berredo Carneiro — Consulta sobre afastamento.

Despacho: O DASP não possui elementos para julgar da conveniência, ou não, da permanência do funcionário no estrangeiro, como opina o I.N.T., considerada, porém, a informação do D.N.I.C., que alude à decisão do Senhor Presidente da República, sobre o assunto.

Restituo ao Sr. ministro do Trabalho.

Em 3-11-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.000-42 — Mario da Silveira Cristofaro e outros — Sugestões sobre aproveitamento.

Despacho: À vista da informação, não poderá ser considerada a proposta.

Ao D.F.C.

Distrito Federal, 31-10-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 10.066-42 — Fernando Dourado de Gusmão — Proposta de admissão.

Despacho: No momento não poderá ser feita a admissão condicional nos termos da E.M. 1.918-42, uma vez que há candidatos habilitados em prova para as funções de praticante e auxiliar de escritório.

Assim sendo, e em substituição ao candidato proposto, poderá ser indicada Ilda Fernandes Carvalho residente à rua Marquês de Abrantes n. 18.

A D.P.T.

Distrito Federal, 4-11-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 10.285-42 — Adão de Oliveira Lopes — Consulta sobre admissão.

Despacho: Solicito ao SRP-2 que, com urgência, junte a relação dos candidatos habilitados nas provas realizadas pelo SRP-28, e respectivos endereços.

D. F. 4-11-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 10.463-42 — Sobre aproveitamento de extranumerário.

Despacho: O aproveitamento de extranumerário em referência inicial de outra S.F., só poderá ser feito quando não houver candidato habilitado em prova.

Assim sendo, a indicação feita por esta D. F. poderá ser anulada se o extranumerário, que se pretende aproveitar, também estiver classificado em prova para auxiliar do escritório.

A D.P.T.

D. F. 4-11-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n. 5.380-42 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Fábrica de Itajubá, Minas Gerais, para admissão de extranumerários mensalistas, referentes à série funcional de artífice.

2. Esta Divisão informa que as instruções vigentes não foram obedecidas.

3. Contrariamente ao que estabelecem os itens 20, 21 e 23 das normas para realização de provas por delegação, publicadas no *Diário Oficial* de 3 de junho de 1941, página 11.189, os candidatos, assinaram suas provas.

4. Destarte, tendo em vista que a irregularidade em apreço impossibilita a perfeita objetividade na correção e julgamento dos trabalhos, propõe a anulação da referida prova. D. S. do D. A. S. P., em 27 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. — Em 31-10-42. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 10.391-42 — Hugo de Aguiar Costa Pinto recorre da decisão da D. S., que lhe negou inscrição na prova de Assistente de Organização porque não provou quitação com o Serviço Militar.

2. O documento que exibiu é uma declaração do instrutor de Tiro de Guerra n. 97, de que o requerente já foi declarado reservista de 2.ª categoria, não estando ainda de posse do respectivo certificado por se achar o mesmo em andamento, preenchendo as exigências legais.

3. Esta Divisão não considera esse documento bastante para fazer prova de quitação com o serviço militar, tanto mais quanto ainda restam exigências legais a satisfazer para expedição do certificado do reservista, segundo consta da própria declaração exibida.

4. Nessas condições, a Divisão é de parecer que o recurso não merece provimento.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: A vista da informação, nego provimento ao recurso. Em 31-10-42. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 10.149-42 — Cleso Felipe, candidato inscrito no concurso para Oficial Postal Telegráfico, sob o n. 9, em Belo-Horizonte, recorre do julgamento de sua prova de Legislação Postal.

Despacho: confirmo o grau.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.601-42 — Orlando Teixeira Portella, candidato inscrito na prova de habilitação para Redator do D. I. P., sob o número 37, solicita revisão da Parte II de sua prova.

Despacho: confirmo o grau.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.598-42 — Jayme Sisnando, candidato inscrito na prova de habilitação para Redator XIV do D. I. P., solicita revisão da Parte II de sua prova.

Despacho: Confirmo o grau.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.602-42 — Aldo Silva, candidato inscrito na prova de habilitação para Redator XIV do D. I. P., solicita revisão da Parte II de sua prova.

Despacho: confirmo o grau.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.593-42 — João Nascimento Filho, candidato inscrito na prova para Inspetor do Serviço Florestal, sob o n. 8, solicita revisão da Parte I de sua prova.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de outubro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 9.672-42 — Margarida Maria Ribeiro da Silva, candidata à transferência para a carreira de Arquivista, solicita revisão de sua prova de Português.

Despacho: Revista a prova, verificou-se que o examinador atribuiu ao relatório a nota 15, na suposição de que essa parte valia 20 pontos, quando, em verdade, o máximo seria de 30.

Isto posto, e de acordo com a proposta do examinador, eleve-se o grau da prova, de 55 para 60 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral foi negada licença solicitada pelo extranumerário-mensalista, redator XIV — Antônio Guimarães Drumond; processo n. 10.819-42.

Na Exposição de Motivos n. DG-38, de 22 de janeiro de 1941, em que foi solicitada autorização ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República para ser posto à disposição deste Departamento, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, de 1.ª linha — Apolo Augusto Pereira de Amorim, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, deu o seguinte despacho: "Autorizado. Em 1-4-1941". — G. VARGAS.

JORNAIS E REVISTAS QUE DEVEM FAZER PROVA DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO SINDICAL

Estão convidados a fazer prova de quitação do imposto sindical, devido nos termos do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940 e relativo a 1941, os jornais e revistas abaixo citados, que se editam no Distrito Federal e no Estado do Rio. Essa prova deve ser feita na Secretaria do Conselho Nacional de Imprensa (D. I. P.), Palácio Tiradentes, 1.º andar, dentro do prazo de 15 dias contados de hoje.

Avisa-se que, de acordo com o disposto no art. 14 § 1.º do citado decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, as repartições federais, estaduais e municipais não podem conceder registro ou licença para funcionamento inicial ou em renovação às empresas que não exibirem a quitação do referido imposto.

São os seguintes os jornais e revistas do Distrito Federal e do Estado do Rio que devem apresentar a referida prova de quitação:

Distrito Federal — Jornais

O Clamor; Dom Casmurro; Gazeta Judiciária; Jornal Batista; Jornal Agrícola; Jornal de Agricultura; Manhã; Voz de São Pedro; A Noite.

Distrito Federal — Revistas

A. C. B.; Agricultura e Pecuária; Ajuri; Almanaque Sul Americano; A. M. I. C.; Amigo do Hóspede; Anais Brasileiros de Ginecologia; Antena; Anuário do Brasil; Anuário Brasileiro de Literatura; Anuário Geral das Profissões; Anuário Militar do Brasil; Anuário de Seguros; Anuário das Senhoras; Anuário do Turismo Brasileiro; Arquitetura e Urbanismo; Arquivos Brasileiros de Higiene Mental; Arquivos Brasileiros de Medicina; Arquivo Judiciário; Arquivos de Pediatria; Arte e Decoração; Asas; Aspectos; Astrologia; Ata Médica; Avião; Brasil Cirúrgico; Brasil Compra e Venda; Brasil Esportivo; Brasil Filatélico; Brasil Médico; Brasil Revista; Brasil e Sua Marinha Mercante; Brasil Telegráfico; Brasilidade; Calendário Turfista Brasileiro; Capilarista; Careta; Carioca; Ciclismo; Ciência Médica; Comércio e Indústria; Concreto; Correio do Brasil; Conservador; Contos Magazine; Continental; Crítica Judiciária; Cultura Médica; Cultural; Defesa Nacional; Dharana; Direito; Eco Filatélico da América do Sul; Economista; Eletro Técnica; Ensino; Épocas de Oração; Equi; Esfera; Espírito Santo; Estudos Brasileiros; Euclides; Excelsior; Figurino; Fole do Brasil; Formação; Golf; Granfina; Guia Horário da Leopoldina Railway; Guia da Ilha do Governador; Guia Turfista do Rio; Homem Livre; Hora Médica; Horizonte; Idéias; Ilustração Brasileira; Ilustração Médica; Imprensa Médica; Indicador Bancário Brasileiro; Indústria e Técnica; Informação Econômica e Financeira; Intercâmbio; Intercâmbio Cultural Turístico e Comercial; Jóias de Cristo; Jôquei; Jornal de Pediatria; Jornal de Sífilis e Urologia; Magazine Comercial; Médicos, a sua Revista; Medicina Social; Medicina Universitária; Mensário Aduaneiro; Mensageiro de Nossa Senhora Menina; Mensageiro de Nossa Senhora da Salette; Mensageiro do Santo Rosário; Mineração e Metalurgia; Mirius; Mundo Marítimo; Mundo Médico; Nação

Armada; Nação Brasileira; Natal; Ninon; Noite Ilustrada; Norte; Nova Dogmática Judiciária; Novc Horizonte; Oeste; Ordem; Pan Estadual; Pasteur; Patologia Geral; Peridóico; Previdência Social; Produção e Crédito; Proesas; Publicidade; Puericultura; Q. T. C.; Raia Livre; Ra-Ta-Plan; Reação Brasileira; República; Revista Acadêmica; Revista Alimentar; Revista de Arquitetura; Revista Brasileira de Biologia; Revista Brasileira de Cirurgia; Revista Brasileira de Tisioterapia; Revista Brasileira de Medicina; Revista Brasileira de Oftalmologia; Revista Brasileira de Ortopedia e Traumatologia; Revista Brasileira de Sal; Revista Brasileira de Tuberculose; Revista Brasileira de Urologia; Revista do Clube de Engenharia; Revista Comercial do Brasil; Revista do Comércio de Café do Rio de Janeiro; Revista de Combate à Lepre; Revista Criminal; Revista de Direito Comercial; Revista de Direito Industrial; Revista do Direito Penal; Revista de Economia e Finança; Revista de Entomologia; Revista dos Estados; Revista das Estradas de Ferro; Revista Ferroviária; Revista Filológica; Revista Forense; Revista do Foro; Revista Franco Brasileira; Revista de Ginecologia e d'Obstetrícia; Revista Hamman; Revista Imposto da Renda; Revista de Intendência; Revista de Intermediários; Revista de Jovens e Adultos; Revista de Juniores; Revista do Livro; Rio Magazine; Revista de Marinha; Revista Médica Brasileira; Revista Médica Cirúrgica do Brasil; Revista da Mocidade Batista; Revista de Professores e Oficiais; Revista de Química e Farmácia; Revista de Química Industrial; Revista de Seguros; Revista de Senhoras e Moças Batistas; Revista Taquigráfica; Revista Técnica Sul Americana; Revista da U. M. B. Intermediária; Resenha Médica; Resumos de Malariologia; Rio Chic; Lobinho; Rio Social; Rodovia; Rui; Rumo; Salus Populi; Saúde e Beleza; Síntese; Suburbano; Sugestão em Arquitetura; Sumários de Educação; Suplemento Técnico de Engenharia e Arquitetura; Tarifa Prática das Alfândegas; Tribuna Acadêmica; Tribuna Judiciária; Tribuna Marítima; Turf Brasileiro; Urbanismo e Viação; Unidade; Vamos Ler; Verbo; Vida Literária; Visão Brasileira; Vitrine; Xadrez Brasileiro.

Estado do Rio de Janeiro — Jornais:

Boletim Judiciário Comercial, Angra dos Reis; Brasil Novo, Itaperuna; Candieiro, Santa Isabel do Rio Preto; A Comarca, São Gonçalo; Correio Fluminense, Niterói; Correio da Lavoura, Nova Iguaçu; Correio de Vassouras, Vassouras; O Dia, Campos; Diário da Manhã, Niterói; Entre Rios Jornal, Entre Rios; Estado Novo, Miracema; Evolução, Barra Mansa; Evolução, São João da Barra; Folha, Paracambi; Folha do Comércio, Campos; O Fluminense, Niterói; Gazeta, Campos; Gazeta de Macaé; Macaé; Gazeta de Teresópolis, Teresópolis; O São Gonçalo, São Gonçalo; Jornal de Paraíba do Sul, Paraíba do Sul; Jornal do Povo, Barra do Piraí; Jornal da Serra, Nova Friburgo; Jornal de Valença, Valença; Lidador, Itaocara; A Lira, Resende; A Luta, São Fidelis; O Municipal, Resende; O município, Pinheiro; A Notícia, Campos; Nova Friburgo, Nova Friburgo; A Opinião, Resende; A Palavra, Niterói; Pequena Ilustração, Petrópolis; Rebate, Macaé; Sapucaia, Sapucaia; A Semana, Madalena; A Semana, Barra Mansa; Sul Fluminense, Angra dos Reis; O Tempo, São Gonçalo; Teresópolis Jornal, Teresópolis; A Tribuna, Niterói; Tribuna de Petrópolis, Petrópolis; Valeciano, Valença; A Vedeta, Natividade; A Verdade, Bom Jardim; Vida Nova, Cambuci; Voz do Povo, Paraíba do Sul; Voz de Santo Antonio, Petrópolis; Voz da Serra, Rodeio.

Estado do Rio de Janeiro — Revistas:

Almanaque da Revista de Cultura, Petrópolis; Anuário da Barra do Piraí, Barra do Piraí; Aura, Niterói; Cór, Petrópolis; Eco Seráfico, Petrópolis; Ilustração Fluminense, Niterói; Metrópole, Niterói; Monitor Econômico, Niterói; Música Sacra, Petrópolis; Orquídea, Niterói; Revista de Cultura, Petrópolis; Revista de Farmácia e Odontologia, Niterói; Revista Fluminense de Medicina, Niterói; São Vicente, Petrópolis; Vozes de Petrópolis, Petrópolis. — *Licurgo Costa*, chefe do Serviço de Administração.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, o diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

— de Armenio Guedes, residente na capital paulista, pedindo registro da revista "Mensagem", que pretende editar naquela capital: — De acordo com o pronunciamento do Conselho Nacional de Imprensa, negue-se o registro;
— de Rodolfo Anders, apresentando documentos referentes a transferência que lhe fez a Confederação Evangélica do Brasil dos periódicos "Revista do Professor", "Curso Primário", "Curso Intermediário", "Curso Secundário", "Curso Popular" e "Curso Superior", que se editam nesta capital e pedindo sejam os mesmos classificados como revistas: — De acordo com o pronunciamento do Conselho Nacional de Imprensa, classifiquem-se como revista a publicação "Revista do Professor" e as demais como boletins.

O Sr. diretor geral exarou, ainda, despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

— de Pedro Augusto Carneiro da Cunha, diretor do jornal "Diário da Tarde", que se edita em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, pedindo autorização para assinar na Alfândega daquela capital, termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos: — Autorizo;

— de R. Galheiros, diretor do jornal "Correio da Tarde" que se edita em Santos, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega, termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linha d'água, com isenção de impostos: — Autorizo;

— de Silva Lisboa, diretor do jornal "Diário de Notícias", que se edita em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos: — Autorizo;

— de Mario M. Ponzini, diretor da revista "O Brasil Exportador", que se edita em São Paulo pedindo autorização para publicar anúncios em idioma estrangeiro: — Indeferido;

— de Zulmira Uchôa Bittencourt, presidente da Sociedade Amazonense de Professores, com sede em Manaus, pedindo certidão do registro do boletim "Revista de Educação", órgão da instituição que preside: — Certifique-se;

— de Barcelos, Bertaso & Comp., proprietários da "Revista do Globo", que se edita em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para assinar na Alfândega, termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos: — Autorizo;

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes officios e requerimentos:

— do inspetor da Alfândega de Santos, comunicando que foi ultimado o registro da revista "Viver", que se edita na capital paulista, de acordo com as instruções deste Departamento: — Anote-se;

— de Sebastião Valadão, proprietário do periódico "Correio Carmelitano", que se edita em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, comunicando que assumiu a sua direção, por ter Josino Nery se afastado daquela função: — Façam-se as anotações;

— de Alceu Amoroso Lima, presidente da "Ação Católica Brasileira", da Arquidiocese do Rio de Janeiro, comunicando que a publicação "Ação Católica" vem sendo editada como boletim, na forma da lei: — Anote-se;

— de Hildebrando Marcondes Portugal, apresentando um exemplar da publicação "Anais Brasileiros de Dermatologia e Sifilografia", em que publica as atas das sessões da Sociedade de Dermatologia e Sifilografia referentes à venda desse periódico: — Apresente traslado de escritura pública ou cópia autenticada de contrato de compra e venda da revista em apreço, pois a simples publicação das atas das sessões

da sociedade vendedora do periódico não tem efeito legal. Fica também a direção da revista advertida de que é vedada, em lei, a inclusão de "encartes" nos exemplares, pois não são partes integrantes do periódico, mas avulsos comerciais que não podem gozar dos favores concedidos à imprensa;

— de Nair de Freitas, diretor do periódico "A Cidade", que se edita em Catanduva, Estado de São Paulo, comunicando que Geraldo Corrêa assumiu a direção desse jornal em sua substituição: — Apresente certidão de averbação na matrícula judiciária do jornal, consignando a mudança do diretor e pague os selos devidos no processo;

— da Empresa "Fon-Fon" e "Seleta Ltda.", apresentando documento em que prova haver

mudado sua denominação para Companhia Editora "Fon-Fon" e "Seleta": — Façam-se as anotações;

— do procurador do jornal "Tribuna do Norte", de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, apresentando certidão de averbação na matrícula judiciária consignando o nome do novo proprietário desse periódico: — Anote-se e archive-se;

— de Rubens Pinheiro de Barros, diretor da revista "Boletim Judiciário do Estado do Rio de Janeiro", apresentando certidão de sua matrícula em Juízo: — Anote-se e archive-se.

As petições de José Hervellia e Francisco Vilane, sobre aspectos do jornalismo da cidade de Santos, São Paulo, não tiveram andamento por não estar seladas na forma da lei.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1942

Requerimentos:

Fabio Magalhães, solicitando permissão para prestar exame de admissão à matrícula no 1.º ano da Escola de Aeronáutica — Defiro, satisfazendo as exigências estabelecidas.

Walmor Giani, 2S-RT-VO-(MT), pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes — Indeferido nos termos do parecer da S. D. E.

Lourival Lopes Bayma, 3S-Q-AT-AM, pedindo rematrícula na Escola de Intendência do Exército, como candidato da Aeronáutica no Curso de Formação de Oficiais Intendentes — Defiro.

José Gomes Luz Filho, pedindo para ser incluído na Escola de Especialista de Aeronáutica, na graduação que lhe couber como reservista de 1.ª categoria — Instrua seu pedido, comprovando sua situação.

Dia 31

Panair do Brasil S. A. solicitando permissão para o piloto civil Raymundo Guimarães se ausentar do país — Sim.

Humberto Palma Coelho solicitando 2.ª via de certificado de reservista — Forneça-se uma certidão de assentamentos.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1942

Companhia Brasileira de Aviação S. A. — Requerendo autorização para funcionar: — Aprovado, marcando o prazo de seis meses para o início da execução do serviço. (Ref. n. 6.026-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 21 de outubro de 1942

Aero Clube de Ilhéus — Requerendo permissão para funcionamento da sua escola de pilotagem: — Autorizo. (Ref. n. 5.673-42).

Aero Clube do Acre — Idem. — Autorizo. (Ref. n. 620-42).

Dia 22

Ambrosio Leitão da Cunha — Requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "II. L-1". — Deferido. (Ref. n. 7.732-42).

Dia 24

Aero Clube de Penápolis — Pedindo autorização para funcionamento da sua escola de pilotagem: — Autorizo. (Ref. n. 3.069-41).

Aero Clube de Santa Cruz do Rio Pardo — Idem. — Autorizo. (Ref. n. 2.062-42).

Dia 26

Aero Clube de Santo André — Idem. — Autorizado. (Ref. n. 2.589-42).

Dia 27

Fernando Paes de Carvalho — Requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "II. L-1". — Deferido. (Ref. 7.732-42).

Dia 29

Mario Rodrigues da Costa — Solicitando carta de piloto mercante: — Conceda-se a carta. (Ref. 4.269-42).

Aero Clube de Monte Alto — Requerendo matrícula no RAB para sua aeronave "H. L.", série B n. 86, motor "Continental" n. 1.001.718 de 65 c. v. — Deferido. (Ref. 7.408-42).

Diretoria do Pessoal

D. P. 2

Dia 21 de outubro de 1942

Requerimentos despachados:

Mario Bragança Perret — Pedindo reconsideração de despacho — Mantenho o despacho anterior, visto não ter sua pretensão amparo em lei.

Helio Silva Leite — Pedindo promoção ao posto de cabo — Deferido de acordo com o n. 56, do R.I.Q.T.

José Salomão Niman — Pedindo transferência para a reserva da F.A.B. — Não há que deferir à vista de já pertencer a reserva da F.A.B.

Dia 24

Francisco Gapski — Pedindo certidão de assentamentos — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Dia 28

Alvaro Fernandes de Souza.
Hercilio Aldo da Luz Colaço.
José Raimundo Macedo Pereira.
Antonio Camerino Guterres Filho — Todos pedindo transferência para a reserva da F. A. B. — Indeferido por falta de amparo legal.

Dia 24

Aristeu Trindade Mota — Pedindo transferência para a reserva da F.A.B. — Requeira de acordo com as instruções em vigor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

RESUMO DA ATA DA 30.^a SESSÃO REALIZADA EM 29-9-1942 PRESIDIDA PELO AGRÔNOMO ALPHEU DOMINGUES

Compareceram os conselheiros Bertha Lutz, Alberto Ruiz, Angyone Costa, Renato Almeida, Flexa Ribeiro, Armando Dias e Mario de Oliveira. Justificou a ausência o conselheiro Aníbal Alves Bastos. O Sr. presidente abriu a sessão e ordenou a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada. Não houve expediente. Ordem do dia: a conselheira Bertha Lutz, com a palavra pede ao Sr. presidente informações sobre o material apreendido pela Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios, no Estado do Pará. O Sr. presidente presta as informações solicitadas: O conselheiro Angyone Costa pede seja examinada pelo Conselho a sugestão do conselheiro Renato Almeida feita em sessão anterior, sobre a distribuição a instituições estaduais, do material científico colhido pelas expedições nos diversos Estados do Brasil, sugestão essa que lhe parece certa, liberal e patriótica, assim o material de herbário poderia ser distribuído entre os Jardins Botânicos dos diversos Estados do Brasil e o demais a instituições julgadas idônea pelo Conselho. O Sr. presidente declara que o Conselho deveria examinar caso por caso afim de decidir a que órgão deveria ser distribuído o material. A conselheira Bertha Lutz lembra que já fizera proposta semelhante logo após a sua entrada para o Conselho, pois era de parecer que em alguns casos se examinasse a hipótese de doar as duplicatas que devem permanecer no Brasil, a instituições científicas oficiais não situadas na capital da República, tomando-se em consideração a possibilidade de aproveitamento e o critério faunístico e florístico regional. O conselheiro Flexa Ribeiro, com a palavra, esclarece alguns pontos, pois acha que a jurisprudência do Conselho tem evoluído bastante. Quando foi ele fundado não havia ainda a unificação entre os Estados, unificação que ora existe devido a orientação do presidente Getúlio Vargas, pois, antes de 1937, o Conselho só distribuía material entre os institutos federais. Os estaduais não existiam, para o Conselho, mas atualmente era justo que fosse dada mais ampla interpretação ao regimento, passando a incluir os institutos estaduais na distribuição do material científico. A conselheira Bertha Lutz pede lhe seja reinvidicada a prioridade da proposta, pois foi a primeira a bater-se, neste Conselho, pelo assunto. Estando todos os conselheiros de acordo foi aprovada a sugestão. O conselheiro Alberto Ruiz pede a palavra e informa que vem acompanhando a revelação do filme do Sr. Bertrand Flornoy. Esclarece que o filme não está perfeito pois passara o tempo determinado para a sua conservação e assim alguns detalhes ficaram prejudicados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que ora é publicada, em resumo. — *Maria Julia Rodrigues Coutinho*. — Visto: *Alpheu Domingues*, presidente.

RESUMO DA ATA DA 309.^a SESSÃO, REALIZADA EM 6-10-1942 SOB A PRESIDÊNCIA DO AGRÔNOMO ALPHEU DOMINGUES

Compareceram os conselheiros: Bertha Lutz, Mário de Oliveira, Alberto Ruiz, Renato Almeida, Angyone Costa, Flexa Ribeiro e Armando Dias. Aberta a sessão o Sr. presidente comunicou aos Srs. conselheiros ter designado o biólogo Leonam de Azeredo Pena para secretário das sessões do Conselho. Em seguida procedeu-se à leitura da ata da sessão anterior. O conselheiro Flexa Ribeiro pede a palavra para explicar o que se deve compreender por unificação dos Estados, consignado na ata da sessão anterior em esclarecimento seu. Ainda sobre a ata fala a conselheira Bertha

Lutz, que não esclarece bem a idéia da distribuição do material aos institutos científicos, estaduais, propondo seja feita emenda, porquanto é de opinião que tal distribuição deve ser feita "em alguns casos examinando-se a hipótese de ser feita doação das duplicatas que devem permanecer no Brasil, a instituições científicas oficiais não situadas na Capital da República, tomando-se em consideração a possibilidade de aproveitamento e o critério faunístico e florístico regional". O Sr. presidente submete à aprovação as alterações propostas, que são aprovadas unanimemente. Passa-se ao expediente, que constou de um ofício do Sr. diretor dos Correios comunicando ter sido concedida franquia postal ao Delegado do Conselho no Estado do Piauí, agrônomo Aarão Portela Parentes. Ordem do dia. O Sr. presidente comunicou ter assistido, em companhia de alguns conselheiros, à exibição de partes do filme da expedição do Sr. Bertrand Flornoy, no laboratório em que foi revelado, tendo posteriormente ficado resolvida nova exibição na sala de projeções do DIP, em dia que será previamente marcado, pedindo o comparecimento de todos os Srs. conselheiros. Em seguida o Sr. conselheiro Alberto Ruiz pede a palavra para um esclarecimento sobre a marcação da data de tal exibição. Finalmente o Sr. presidente lembra aos Srs. conselheiros a necessidade de ser ativado o estudo da reforma do regimento do Conselho, assunto já ventilado pelo conselheiro Renato Almeida em sessão de 21 de julho do corrente ano, tendo sido designada a comissão para receber sugestões, e apresentar relatório sobre o assunto, comissão essa constituída dos conselheiros Renato Almeida, Flexa Ribeiro e Angyone Costa. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que ora é publicada, em resumo. — *Leonam de Azeredo Pena*, secretário. Visto, *Alpheu Domingues*, presidente.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Compareça para tratar de assunto de seu interesse. (SC. 39.885-42).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1942

N. 1.884 — Gabinete.

Fazenda.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República

1. Com a exposição n. 1.792-Gabinete, de 9 do corrente mês, tive a honra de submeter à consideração de V. Excia. o pedido formulado pelo Sr. ministro da Agricultura relativamente à inclusão no orçamento para 1943 da verba de 945:600\$0, destinada à aquisição de terras na "Fazenda Gomes da Costa", no Município de Pelotas, para a instalação da Estação Experimental de Arroz criada pelo decreto-lei número 3.086, de 4 de março de 1941.

2. Diante das razões alegadas pelo titular da Agricultura e porque se tratasse de possibilitar a instalação de um serviço já criado desde 1941, manifestei-me favoravelmente à medida.

3. Deliberando sobre o assunto, houve por bem V. Excia. de exarar o seguinte despacho:

"O estado de guerra em que estamos, aconselha o adiamento de obras novas não destinadas à defesa nacional".

4. Alegando que as terras em apreço oferecem condições excepcionais, não só quanto à qualidade como em relação ao local em que se acham situadas, solicita o Sr. ministro da Agri-

cultura reconsideração do aludido despacho, para a efetivação da compra no próximo exercício, e sugere o adiamento das obras de instalação para quando V. Excia. julgar oportuno.

5. Não me parecer conveniente a solução proposta. Uma vez que a instalação daqueles serviços não é medida urgente, como se desprende do pedido em exame, deverá aguardar-se, também, a meu ver, melhor oportunidade para a compra das terras.

6. Assim, opino pela manutenção do despacho anteriormente exarado por V. Excia.

7. V. Excia., todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942. — *A. de Souza Costa*.

Sim. — G. VARGAS.

N. 2.181 — Gabinete.

Fazenda.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República
1. Com a exposição n. 1.736-Gabinete, de 31 de agosto último, tive a honra de submeter à deliberação de V. Excia. um projeto de decreto-lei, elaborado pelo Ministério da Agricultura, que abria o crédito especial de 42:000\$0,

"para pagamento de despesas com a instalação e outras da Secção de Segurança Nacional daquele Ministério".

2. Salientei que o crédito pleiteado se destinava a ocorrer às despesas neste e no exercício vindouro, conforme se verifica do ofício da Secção interessada (fls. 2/3). E porque as despesas pertinentes a 1943 devem correr, no caso, à conta de recursos orçamentários próprios, concluí pela restituição do processo ao Ministério de origem,

"para demonstrar o quantum estritamente necessário às despesas a serem realizadas no último quadrimestre do vigente exercício e providenciar junto à Comissão de Orçamento a inclusão da verba para o próximo ano".

3. V. Excia. houve por bem de aprovar o parecer desta Secretaria de Estado, indo o processo àquele Ministério, para os devidos fins.

4. Não se conformando com a decisão, volta o Ministério da Agricultura a insistir no pedido, solicitando ainda autorização para que o crédito seja utilizado pelo regime de adiantamentos e independentemente de concorrência pública. Fundamenta-se tal pedido na circunstância de que o atual exercício está prestes a encerrar-se e também porque se trata de despesas urgentes.

5. Justamente porque restam, já agora, praticamente dois meses para o término do atual período financeiro, entende este Ministério, que as despesas em apreço devem ser adiadas para o próximo exercício, afim de serem atendidas à conta de dotações adequadas, que para tal fim devem ser consignadas no orçamento em elaboração.

6. Nessas condições, cumpre-me, ao submeter novamente o assunto à deliberação de V. Excia., opinar contrariamente à concessão do crédito, devendo o Ministério interessado providenciar junto à Comissão de Orçamento a inclusão de verba para o próximo ano.

7. V. Excia., todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — *A. de Souza Costa*.

Aprovado. Em 28-10-1942. — G. VARGAS.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1942

N. 3.573-42 — Oscar Machado. — De acordo. Marque-se ao interessado novo prazo de sessenta dias.

N. 8.154-42 — Alvaro de Moraes Magalhães. — Deferido, de acordo com o parecer.
N. 9.160-42 — Moçapir A. A. Norfini. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30

N. 8.171-42 — Roberto Gabizo de Faria. — Apresente nova planta, localizando a área em relação a acidentes topográficos que permitam sua exata identificação na região, para evitar possíveis interferências. O prazo para o cumprimento desta exigência termina em 30 de dezembro do corrente ano.

N. 9.161-42 — Moçapir A. A. Norfine. — Esclareça se lhe interessa o decreto somente para a área de 486.31 Ha, que está livre ou junto prova da desistência do concessionário Eduardo Rodrigues Chaves (decretos n. 8.377, de 12 de dezembro de 1941 e n. 9.875, de 7 de julho de 1942), a seu favor. O prazo para o cumprimento destas exigências termina em 30 de dezembro do corrente ano.

N. 9.411-42 — Escritório Levy Limitada. — Apresente nova planta com amarração de um dos vértices a ponto inequívoco do terreno, até 30 de dezembro do corrente ano.

N. 8.837-42 — Emanuel de Souza Lima. — Faça prova de reabilitação de sua idoneidade financeira, até 30 de dezembro do corrente ano.

N. 8.838-42 — Emanuel de Souza Lima. — Faça prova de reabilitação de sua idoneidade financeira, até 30 de dezembro do corrente ano.

N. 8.839-42 — Emanuel de Souza Lima. — Faça prova de reabilitação de sua idoneidade financeira, até 30 de dezembro do corrente ano.

N. 9.467-42 — José Lino de Faria. — Apresente prova de capacidade financeira atestada por banco ou casa bancária, até 30 de dezembro do corrente ano.

N. 9.614-42 — Companhia de Indústrias, Comércio, Mineração e Agricultura "Ciema". — Compareça à S. A. do DNPM para tomar conhecimento de exigências a serem cumpridas até 30-10-42.

Dia 31

N. 4.253-42 — Silvino Pacheco de Araujo. — Aguardar até o dia 3 de novembro próximo, o cumprimento da exigência.

N. 5.319-42 — Theodasio Herculano da Costa. — Aguardar até o dia 3 de novembro próximo, o cumprimento da exigência.

N. 5.358-42 — Abel de Assunção. — Esclareça se a área pretendida está no município de Tomasia ou de S. Jeronimo, até 31 de dezembro próximo.

N. 5.841-42 — Sociedade de Minérios Limitada. — Compareçam à S. A. do DNPM, para tomar conhecimento da informação prestada pela Divisão de Fomento deste Departamento.

N. 7.459-42 — Leonel Henrique Porto. — Aguardar até o dia 3 de novembro próximo, o cumprimento da exigência.

N. 7.641-42 — Jamil Rachid de Melo. — Corrija o erro que se nota na orientação da linha de amarração da área pedida, erro cometido no texto do requerimento e na planta ao mesmo junta. O prazo para o cumprimento desta exigência termina em 31 de dezembro do corrente ano.

N. 7.780-42 — Aurelio Feijó. — A presente nova de idoneidade financeira, atestada por banco ou casa bancária, até 31 de dezembro do corrente ano.

N. 7.829-42 — Augusto Batista do Canto. — Apresente prova de capacidade financeira, até 31 de dezembro do corrente ano.

N. 5.381-40 — Jacob Vilain Filho. — Compareça à S. A. do DNPM, com a possível urgência, para recolher a importância de 556\$3 (quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos réis), despendida com a legalização do decreto n. 9.812, de 4-7-42, de seu interesse.

DEVEM COMPARECER À IMPRENSA NACIONAL PARA PAGAR A PUBLICAÇÃO DE DECRETOS OS INTERESSADOS NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

N. 1.507-42 — Maria da Conceição Monteiro da Silva.
N. 4.586-42 — João Augusto Bernardes.

N. 6.245-42 — Osmano Junqueira.
N. 7.239-42 — Virgílio José de Abreu.
N. 7.602-42 — Horacio Klabin.
N. 7.841-42 — Escritório Levi, Ltda.
N. 8.886-42 — Valentim Huebra Sanches.
N. 9.541-42 — Cia. Brasileira do Cobre.
N. 1.598-41 — Adolfo de Holanda, Bessa e outro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31-10-42

Requerimento n. 51.351-42 — Solicita prorrogação de prazo.

Interessado: J. Ullmann Junior.
Despacho: Deferido pela autoridade competente.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo 54.552-42.

Hermantino Soares de Paula.

Recurso que interpôs, em virtude do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina se ter recusado a visar os instrumentos do contrato social da Farmácia Oceania Ltda. — "De acordo com o parecer do consultor geral da República, dou provimento ao recurso. 12-10-42. — Campanema".

Relação dos preparados licenciados durante o mês de agosto de 1942

Preparado — N. da lic. — Data — Responsável
Vacina Bucal Disenterica, preventiva e curativa-adultos — 610 — 3-8-42 — Adalberto Petroni.

Lactorgan, uso bucal — frasco de 10 cm3 — 611 — 3-8-42 — Guilherme Tell C. Cintra.

Antidiabético Piam, drageas — 614 — 3-8-42 — Dyrce De Giacomo.

Flamidiaron Salicilado, empoas de 5 cm3. — 615 — 3-8-42 — Edgar Duque Guimarães.

Klaton, líquido — 616 — 3-8-42 — Leonidas do Amaral Vieira.

Elgostmil, líquido — 617 — 3-8-42 — Jamil Marum.

Insulina de Protamin de Zinco (40 u por centimetro cúbico) — 618 — 3-8-42 — Paul S. Pittenger.

Depropanex, frasco de 10 cm3. — 619 — 5 de agosto de 1942 — Paul S. Pittenger.

Lyovac Normal Humanplasma, injetavel — 620 — 5-8-42 — Paul S. Pittenger.

Hepatozenil, líquido — 621 — 5-8-42 — Jorge Elias Zenun.

Vitamina Injetavel, emp. de 1 cm3. (1ª Série) — 622 — 5-8-42 — Arnaldo Augusto de Moraes.

Vitamina Injetavel, emp. de 2 cm3. (2ª Série) — 623 — 5-8-42 — Arnaldo Augusto de Moraes.

Bromosedan, líquido — 624 — 5-8-42 — Mario L. Otto Ludwig.

Broncofan, líquido — 625 — 5-8-42 — Linneu Sanches.

Insulina (10 un. por cm3.) — 626 — 6-8-42 — Paul S. Pittenger.

Insulina (20 un. por cm3.) — 627 — 6-8-42 — Paul S. Pittenger.

Insulina (40 un. por cm3.) — 628 — 6-8-42 — Paul S. Pittenger.

Insulina (80 un. por cm3.) — 629 — 6-8-42 — Paul S. Pittenger.

Vacina Bucal Antitífica (T.A.B.C.) — 630 — 8-8-42 — Adalberto Petroni.

Hexa-Strose, empoas de 10 cm3. — 631 — 8-8-42 — José R. Sá Carvalho.

Regulador Genitol — 632 — 8-8-42 — Ponciano Rodrigues.

Hepatex Tropical, frascos de cm3. — 633 — 10-8-42 — Belarmino de Menezes.

Hepatex Tropical, empoas de 2 cm3. — 634 — 10-8-42 — Belarmino de Menezes.

Pomada de Hipoglós, em sulfanilamida de Andromaco — 635 — 10-8-42 — Paulo Andrade

Betalin Composto, cápsulas gelatinosas — 636 — 10-8-42 — Ward J. Rice.

Crystoids Anthelmintico Pills — 637 — 11 do agosto de 1942 — Paul S. Pittenger.

Hydrochloreto de Propadrina (concent. 1%) — 638 — 11-8-42 — Paul S. Pittenger.

Beiod, empoas de 2 cm3. — 639 — 11-8-42 — José de Paiva Pereira.

Asyphil, empoas de 2 cm3. — 640 — 12-8-42 — Laura Abrantes Bueno.

Solução Oleosa de Vitamina, emp. 1 cm3. — 641 — 12-8-42 — João Guglielmo.

Adexsalmin, comprimidos — 642 — 12-8-42 — Gustavo H. Ribeiro de Carvalho.

Cyclogyn Injetavel, emp. de 1 cm3. — 643 — 12-8-42 — Condy de Castro Guimarães.

Ricofer — 644 — 12-8-42 — Maria do Carmo Vallim Hochne.

Befigol Forté, empoas de 1 cm3. — 645 — 12-8-42 — Pericles Terzeira Pinto.

Itupiri-Anapyon, pasta — 646 — 12-8-42 — Maria da Conceição Ferreira Monteiro.

Bisalicil, empoas de 1 cm3. — 647 — 14-8-42 — Eduardo A. Mesquita Sampaio.

Melkalcinado, líquido — 648 — 15-8-42 — Euclides Antunes Maciel.

Vierxa, empoas de 1 cm3. — 649 — 15-8-42 — João Gomes Xavier.

Anatoxina Estafilocócica Torres — 650 — 15-8-42 — Honoria Gunther.

Anatoxina Diftérica, empoas de 2 cm3. — 651 — 15-8-42 — Adalberto Petroni.

Barsulfida, comprimidos — 652 — 17-8-42 — Wenceslau de Freitas Vianna.

Bismutilan, pomada — 653 — 17-8-42 — Joaquim Custodio Guimarães.

Ovariopil, drageas — 654 — 17-8-42 — Hermilo Miranda Vaz.

Epralin, pérolas n. 45 — 655 — 17-8-42 — Ward J. Rice.

Epralin, pérolas n. 50 — 656 — 17-8-42 — Ward J. Rice.

Leite de Magnésia Melhorado — 657 — 17 de agosto de 1942 — Joaquim Duarte Barbosa.

Biolarino, pastilhas — 658 — 17-8-42 — Julia de Moraes Duarte.

Antiasthmatico R. S. — 659 — 17-8-42 — Julia de Moraes Duarte.

Myrthonil Quinina, empoas de 2 cm3. — 660 — 17-8-42 — Maurice Eugene Gane.

Auralyt — 661 — 19-8-42 — Harry Zucker-man.

Eczemostar, empoas de 10 cm3. — 662 — 19-8-42 — Esther Ricetti.

Salkól, pó grosso — 663 — 19-8-42 — Raul Votta.

Pomada Loureiro — 664 — 19-8-42 — João Mauricio da Rocha, Sob.

Neobilin, líquido — 665 — 19-8-42 — José Pires de Oliveira Dias.

Albucid-Colfrio — 666 — 20-8-42 — Eurico Brandão Gomes.

Uroselectan, empoas de 20 cm3. — 667 — 20-8-42 — Eurico Brandão Gomes.

Dermothiazamida, pomada — 668 — 20-8-42 — Eduardo Valente Simões.

Multicebrin, pérolas n. 100 — 669 — 20-8-42 — Ward J. Rice.

Complexyl, oral — 670 — 21-8-42 — Maria do Carmo de Abreu Haenny.

Antiesclerótico Baruel — 671 — 22-8-42 — Wenceslau de Freitas Vianna.

Vesipan, drageas — 672 — 22-8-42 — Leonor Ricca.

Rhodarsan, empoas 15 c.g. — 673 — 22 de agosto de 1942 — Eduardo Valente Simões.

Rhodarsan, empoas 30 cg. — 674 — 22 de agosto de 1942 — Eduardo Valente Simões.

Rhodarsan, empolas 45 cg. — 675 — 22 de agosto de 1942 — Eduardo Valente Simões.
 Rhodarsan, empolas 60 cg. — 676 — 22 de agosto de 1942 — Eduardo Valente Simões.
 Rhodarsan, empolas 75 cg. — 677 — 22 de agosto de 1942 — Eduardo Valente Simões.
 Rhodarsan, empolas 90 cg. — 678 — 22 de agosto de 1942 — Eduardo Valente Simões.
 Rhodarsan, empolas 1,50 g. — 679 — 22 de agosto de 1942 — Eduardo Valente Simões.
 Rhodarsan, empolas 3,0 g. — 680 — 22 de agosto de 1942 — Eduardo Valente Simões.
 Rhodarsan, empolas 4,50 g. — 681 — 22 de agosto de 1942 — Eduardo Valente Simões.
 Analgina Bercia, comprimidos — 682 — 26 de agosto de 1942 — Maria Olinda de Oliveira.
 Revigon, líquido — 683 — 26-8-42 — Francisco Flausino Cortes.
 Aminofilina Ancora Lopez, comprimidos — 684 — 26-8-42 — Maria Jandyra de Macedo Vieira.
 Pepto Quimozon, líquido — 685 — 26-8-42 — Luiz de Souza Ferreira Junior.

Asteril Erba, granulado — 686 — 26-8-42 — Frederico Cattadori.
 Soluto Oleoso de Vitamina K, empola 1 centímetro cúbico — 687 — 26-8-42 — João Bernardo Coxito Granado.
 Comprimidos de Vitamina C, Granado — 688 — 26-8-42 — João Bernardo Coxito Granado.
 Lipofosfina, empolas de 2 cm3 — 689 — 26 de agosto de 1942 — David Morgado Hora.
 Salsomagnésia — 690 — 26-8-42 — David Morgado Hora.
 Famosais — 691 — 26-8-42 — David Morgado Hora.
 Petobilina, líquido — 692 — 29-8-42 — Luiz de Souza Ferreira Junior.
 Lyphantina Oliveira, líquido — 693 — 29 de agosto de 1942 — Manoel dos Santos Vileas.
 Voltan, comprimidos — 694 — 29-8-42 — Mercedes Belfort.
 Ovariotrat Injetável, empolas de 1 cm3. — 695 — 29-8-42 — Otto de Mello M. Machado.
 Sulfapiridina, comprimidos n. 1.608 — 696 — 31-8-42 — Ward J. Rice.
 Salicilato de Sódio, comprimidos — 697 — 31-8-42.

nova avaliação do imóvel "São José" e solicite-se à credora Maria Umbelina Ribeiro de Souza, certidão de escritura, estado e vigência do "onus" em 15-12-39 e ao credor Francisco Pinto Meirelles o estado e vigência do "onus" na mesma data.

Despachos do Senhor Presidente nas petições de:

Maria Carolina da Costa — Franca — Estado de São Paulo — Processo n. 1.061. — Protocole-se sob n. 45.

Henrique Felipe & Cia. Ltda. — Cataguazes — Estado de Minas Gerais — Processo n. 122. — Sim, na forma da lei.

Gastão Vieira de Araujo — Resende — Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.022. — Junte-se ao processo.

Banco do Brasil — Diretoria Geral — Processo n. 1.193. — Junte-se ao processo — Processo n. 1.253. — Junte-se ao processo.

Ataliba Nolasco — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Processo n. 1.084. — Nos autos, diga o relator.

João Pereira de Lima — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Processo n. 41. — Nos autos, diga o relator.

Dario Borba — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Processo n. 798. — Junte-se ao processo.

Bank of London of South of America Ltda. — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Processo n. 14.651. — Sim, na forma da lei.

Alcides Amaral Sobrinho — Barbacena — Estado de Minas Gerais — Processo n. 572. — Nos autos, diga o relator.

Banco Hipotecário Agrícola do Estado de Minas Gerais — Barbacena — Estado de Minas Gerais — Processo n. 72. — Junte-se ao processo.

Foram enviados para publicação de editais os seguintes processos as Agências de: Campos — Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.229 — Sebastião José das Chagas. Livramento — Estado do Rio Grande do Sul — Processo 1.319, de José Martins Vianna.

Varginha — Estado de Minas Gerais — Processo n. 1.330, de Guilherme e Humberto Spuri.

Campinas — Estado de São Paulo — Processo n. 1.327, de Luiz Otavio de Oliveira — Processo n. 1.320, de Lindolfo Pereira da Silva.

Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.328, de Antonino Ramos de Oliveira.

Ponte Nova — Estado de Minas Gerais — Processo n. 1.326, de Edmundo Rocha.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os juizes doutores Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 582 — Recurso n. 37 — Relator juiz Dr. Reginaldo Nunes. Requerente, Joaquim Athayde de Oliveira — Fernando Prestes — Estado de São Paulo. — Mantida a decisão anterior.

N. 1.129 — Recurso n. 41 — Relator, Juiz Dr. Ernesto Range. Requerente, Gaspar Cabeda da Silva — Livramento — Estado do Rio Grande do Sul. — Mantida a decisão anterior.

N. 34 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira. — Requerente, Alfredo Ulson — S. Paulo — Estado de São Paulo. — Liberados todos os débitos anteriores a 15 de dezembro de 1939.

N. 409 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, João Duarte Janeiro — Santana do Ipanema — Estado de Alagoas. — Homologada a desistência.

N. 437 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Antônio Gomes Vieira de Souza — Rio Casca — Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

N. 1.325 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, Ferraz Arruda & Irmão — Piracicaba — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.325 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente: Ferraz Arruda & Irmão — Piracicaba — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.331 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente, Querubina da Silva Lemos — Barretos — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.332 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, Espólio de Menélio Alves de Souza — Ponte Nova — Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

Decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1942

Pedido de reconsideração n. 4.405 — Processo n. 29.443-B — Provído — Concedendo ao credor Olympio Feliz, em liquidação, a indenização de Cr\$ 351.500,00, em apólices da Dívida Pública Federal, dando aos devedores — Luiz Zacharias de Lima e sua mulher — Quitação plena de dívida.

Despachos dos senhores juizes nos processos de:

N. 901 — Domingos Teixeira de Campos — Tietê — Estado de São Paulo — Efetue-se o empréstimo e se entreguem as respectivas letras hipotecárias, deduzidas as custas, ao espólio de Bonfilio Benatti, mediante liberação integral de seu crédito, bem como de todos os demais, habilitados ou não, desde que anteriores a 15-12-39.

N. 1.327 — Luz Octavio de Oliveira — Amparo — Estado de São Paulo. — Instaura-se o concurso, publicados os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.330 — Guilherme Spuri e Humberto Spuri — Nepomuceno — Estado de Minas Gerais. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.328 — Antonino Ramos de Oliveira — Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 799 — Joaquim Ignacio da Costa — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo. — Faça-se o empréstimo de Cr\$ 144.225,00 em letras hipotecárias, entregues, deduzidas as custas ao credor hipotecário Americo Batista da Costa, mediante liberação integral de seu crédito bem como de todos os demais habilitados ou não, desde que anteriores a 15 de dezembro de 1939.

N. 1.083 — Gabriel Pinto Meireles — Cruzeiro — Estado de São Paulo. — Proceda-se

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes.....	36,00
1940 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 3 volumes.....	39,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves
 Agencia I: Ministério do Trabalho
 Agencia II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1942 — N. 113

Análises	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
10.993	Martins Gomes	615.177	7	AP 57	Aceito.
10.994	Cardinale	615.150	6	AP 91	Idem.
10.995	Gráfica Metropole	615.228	1	R-125	Idem.
10.996	Villas Bôas	615.152	1	AP 94	Idem.
10.997	Idem	615.152	3	AP 75	Idem.
10.998	Cardinale	615.150	5	AP 75	Idem.
10.999	L. J. Costa & Cia.	144.151	1	AP 75	Idem.
11.005	Heitor Ribeiro	234.108 A	3	AP 75	Idem.
11.006	C. Gusmão & Cia. Li- mitada	504.141	6	AP 75	Idem.
11.007	Papelaria Mascotte	912.092	6	AP 91 (caderneta)	Idem.
11.008	Cardinale	615.153	1	C-145	Idem.
11.009	J. R. Pires	615.178	6	C-215	Idem.
11.010	Curt Stida	901.158	1	C-270	Idem.
11.012	C. Gusmão	504.141	7	AS 75	Idem.
11.013	L. J. Costa	911.077	1	AP 75	Idem.
11.014	Villas Bôas & Cia.	234.128	1	AP 75	Idem.
11.015	Matos Rocha & Cia.	252.142	1	Atoalhado de algodão adamascado.	Idem.
11.016	Souza Baptista	225.188	1	Zefir	Idem.
11.017	Cardinale	615.255	2	AP 75	Idem.
11.018	Heitor Ribeiro & Com- panhia	417.021	4	R-125	Idem.
11.018 A	Idem	417.021	4	R-125	Idem.
11.019	J. R. Pires & Cia.	202.033	3	AP 75	Idem.
11.020	Cia. Paul. P. A. Gráf.	417.021	2	AP 75	Idem.
11.020 A	Cia. Paul. P. A. Gráf.	417.021	2	AP 75	Idem.
11.021	Villas Bôas & Cia.	615.252	1	AP 75	Idem.
11.022	C. Gusmão	801.323	4	AP 75	Idem.
11.023	Cardinale	615.255	4	C-215	Idem.
11.024	Idem	615.255	5	C-215	Idem.
11.025	Waldemar C. Pinto & Companhia	504.156	2	Filete de lã	Idem.
11.026	Casa Souza Baptista	422.030	2	Idem	Idem.
11.027	C. Gusmão	801.323	3	AP 75	Idem.
11.028	Alvaro P. Silva	417.019	4	M-42	Idem.
11.030	Cardinale	615.230	2	C-125	Recusado.
11.031	Irmãos Spina	450.149	1	Cartolina	Aceito.
11.032	Paulo Basilio	136.037	1	Idem	Recusado.
11.033	C. Gusmão	909.020	2	Envelope aéreo	Aceito.
11.034	Idem	909.020	1	Idem	Idem.
11.035	Antônio José de Car- valho	234.149	24	AP 75	Idem.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1942

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Remessa n. 81 — Remessa do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 13.282, de 1942, referente ao requerimento da Diretoria e Proprietária da Revista "Ouro Sobre Azul", com sede na cidade de Santos, pedindo autorização para distribuir coupons sorteados, com direito a prêmio.

Assim despachou o senhor diretor geral: "Deferido, à vista do que consta do processo.

2 — Encaminhe-se o mesmo à Delegacia Fiscal em São Paulo, afim de providenciar quanto à expedição da carta-patente e satisfação das demais formalidades legais".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 31-10-942:

N. 134 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento a Judith Padrenosso Teixeira Pinto, escriturá-

rio, classe G, da Junta de Conciliação e Julgamento.

N. 389 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito de 10.000\$00, para a Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Animal em Recife.

A Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 98 — Concedendo o crédito de 100.000\$00, para pagamento da subvenção concedida à Conferência de São Vicente de Paulo de Goiânia, nesse Estado.

N. 99 — Concedendo crédito para pagamento a Jerônimo Domingos Silva.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 226 — Concedendo crédito para pagamento a Vicente de Paula e Souza.

N. 227 — Concedendo crédito para pagamento a Ferreira D'Oliveira & Sobrinho.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 243 — Concedendo crédito para pagamento a Francisca Athanagilda da Cunha.

N. 244 — Concedendo crédito para pagamento a Brasilino Vicente Ferreira.

N. 245 — Concedendo crédito para pagamento a Arnold Bauer Schaefer.

N. 246 — Concedendo crédito para pagamento a Egon Geraldo Tietzmann.

N. 247 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Umbelina Branco Ribeiro.

N. 248 — Concedendo para pagamento a Armando Luiz Camisão.

N. 249 — Concedendo crédito para pagamento a Tycho Brahe Fernandes.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 305 — Concedendo crédito para pagamento a Erotides Manoel Prates.

N. 306 — Concedendo crédito para pagamento a João de Oliveira Pimenta.

N. 307 — Concedendo crédito para pagamento a Hermes Machado Cardoso.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 427 — Concedendo crédito para pagamento a Alder Americano da Costa.

N. 428 — Concedendo crédito para pagamento a José Bernardes Pires.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 440 — Concedendo crédito para pagamento a firma Isac Treger & Irmão.

N. 441 — Concedendo o crédito de 1.600\$00, para pagamento da diferença de vencimentos do prático rural, classe G, Nestor Borges Melo de Azevedo Silva.

N. 442 — Concedendo o crédito de 1.200\$00, para a Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos, nesse Estado.

N. 444 — Concedendo crédito para pagamento a Marsulo Diniz Barbudo.

N. 447 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco da Silva Corrêa.

N. 448 — Concedendo crédito para pagamento a João Batista.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 431 — Concedendo crédito para pagamento a Miguel Arcanjo Ferreira.

N. 432 — Concedendo crédito para pagamento a Tomaz de Aquino Bastos.

N. 433 — Concedendo crédito para pagamento a Liberato Bento Ferraz.

N. 434 — Concedendo crédito para pagamento a José Craveiro de Sá.

N. 435 — Concedendo crédito para pagamento a João Reinaldo de Souza.

N. 436 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Nicolau da Mota.

N. 437 — Concedendo crédito para pagamento a Pernufio da Costa Leite.

N. 438 — Concedendo crédito para pagamento a Nourival Esnarriaga.

N. 439 — Concedendo crédito para pagamento a José Abud.

N. 440 — Concedendo crédito para pagamento a Sotero Teixeira Cardoso.

N. 442 — Concedendo crédito para pagamento a Alvaro Monteiro Selasco.

N. 443 — Concedendo crédito para pagamento a Vicente Pacheco Sobrinho.

N. 444 — Concedendo crédito para pagamento a Olegario Boaventura de Oliveira.

N. 445 — Concedendo crédito para pagamento a Osvaldo Perez Marques.

N. 446 — Concedendo crédito para pagamento a Nelson Mota.

N. 447 — Concedendo crédito de 230.000\$0; para construção do edificio destinado à Mesa de Rendas Alfandegadas em Porto Esperança, nesse Estado.

N. 448 — Concedendo crédito para pagamento a Cassiano Paulo do Nascimento.

N. 449 — Concedendo crédito para pagamento a João de Oliveira.

N. 450 — Concedendo crédito para pagamento a Lourenço Ramires.

N. 451 — Concedendo crédito para pagamento a Secundino Menacho Sebalho.

N. 452 — Concedendo crédito para pagamento a José Bernardes Pires.

N. 453 — Concedendo crédito para pagamento a Atair Pereira da Mota.

N. 454 — Concedendo crédito para pagamento a João Pinto de Lara.

N. 455 — Concedendo crédito para pagamento a Adalberto Ribeiro da Costa.

N. 456 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Antão da Cruz.

N. 457 — Concedendo crédito para pagamento a Maurilio Gomes de Souza.

N. 458 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Rodrigues da Silva.

N. 459 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo.

N. 460 — Concedendo crédito para pagamento a Conrado da Costa Viana.

N. 461 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Ribeiro.

N. 462 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Sebastião Braga.

N. 463 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Ferreira Filho.

N. 464 — Concedendo crédito para pagamento a Ramão de Camargo.

N. 465 — Concedendo crédito para pagamento a Marcial de Oliveira.

N. 466 — Concedendo crédito para pagamento a José Domingos da Silva.

N. 467 — Concedendo crédito para pagamento a Lauro Hiram da Silva.

N. 468 — Concedendo crédito para pagamento a Custodio de Oliveira.

N. 469 — Concedendo crédito para pagamento a Dorvelino Alves da Silva.

N. 470 — Concedendo crédito para pagamento a Simplicio José de Oliveira.

N. 471 — Concedendo crédito para pagamento a Bernardino Ojeda.

N. 472 — Concedendo crédito para pagamento a Virgilio Alves da Silva.

N. 473 — Concedendo crédito para pagamento a Erico Cruz.

N. 474 — Concedendo crédito para pagamento a José Craveiro de Sá.

N. 475 — Concedendo crédito para pagamento a Bertoldo de Souza Papa.

N. 476 — Concedendo crédito para pagamento a Zoroastro Barbosa Ferraz.

N. 477 — Concedendo crédito para pagamento a José Ladislau de Freitas.

N. 478 — Concedendo crédito para pagamento a Ildefonso Marinho da Silva.

N. 479 — Concedendo crédito para pagamento a José Raimundo da Silva.

N. 480 — Concedendo crédito para pagamento a Emilio Pereira Barbosa.

N. 482 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Pinto de Barros.

N. 483 — Concedendo crédito para pagamento a Milton Furtado Castelo Branco.

N. 484 — Concedendo crédito para pagamento a Germano Camara da Silva.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 596 — Concedendo crédito para pagamento a Maria de Assis.

N. 597 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Olinto Nogueira.

N. 598 — Concedendo crédito para pagamento a Rede Mineira de Viação.

N. 599 — Concedendo crédito para pagamento a Iris Neves.

N. 600 — Concedendo crédito para pagamento a Agapito José Saldanha.

N. 602 — Concedendo crédito para pagamento a Duarte da Silva Campos.

N. 612 — Concedendo crédito para pagamento a José Martins Filho.

N. 613 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Stela Castro.

N. 614 — Concedendo o credito de 25.000\$0 para pagamento de subvenções concedidas a diversas instituições assistenciais e culturais com sede nesse Estado.

N. 615 — Concedendo crédito para pagamento a João Paulino Gouvêa.

N. 616 — Concedendo crédito para pagamento a João Paulo.

N. 617 — Concedendo crédito para pagamento a Edgard Rodrigues Bandeira.

N. 618 — Concedendo crédito para pagamento a Caetano Rodrigues Braga.

N. 619 — Concedendo crédito para pagamento a Leonel Antonio da Silva.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 676 — Concedendo crédito para pagamento a Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense.

N. 678 — Concedendo crédito para pagamento a Domingos da Costa Lino.

N. 679 — Concedendo crédito para pagamento a Alice Domingues Leitão.

N. 680 — Concedendo crédito para pagamento a Alice Domingues Leitão.

N. 681 — Concedendo crédito para pagamento a João Miguel de Aguiar Quadros.

N. 682 — Concedendo crédito para pagamento a João de Abreu.

N. 683 — Concedendo crédito para pagamento a Dinarte Canabarro Cunha Filho.

N. 684 — Concedendo crédito para pagamento a Cristiano Knoll.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.023 — Concedendo crédito para pagamento a D. Emilia Sturano Rossi.

N. 1.024 — Concedendo crédito para pagamento a Angelo Sotovia.

N. 1.025 — Concedendo crédito para pagamento a Plinio de Oliveira Freitas.

N. 1.026 — Concedendo crédito para pagamento à firma A. Ferreira & Cia.

N. 1.027 — Concedendo crédito para pagamento a D. Maria Rosa de Jesus.

N. 1.028 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio João Assad.

N. 1.029 — Concedendo o crédito de 3.040\$0 para pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados pelo inspetor de imigração, classe I, Nelson Batista e outros.

N. 1.030 — Concedendo crédito para pagamento a Jacob Polacow.

N. 1.031 — Concedendo crédito para pagamento a Isidro Gil.

N. 1.032 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Pedro de Figueiredo.

N. 1.033 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito Bento da Cruz.

N. 1.034 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Ramazoti.

N. 1.035 — Concedendo crédito para pagamento a João Camilo.

N. 1.036 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Arararaquara.

N. 1.037 — Concedendo crédito para pagamento a José de Freitas Guimarães.

N. 1.038 — Concedendo crédito para pagamento a Mario de Barros Fontes.

N. 1.039 — Concedendo crédito para pagamento a Tadeu Maia de Carvalho.

N. 1.040 — Concedendo crédito para pagamento a Nestor Cuiabano.

N. 1.041 — Concedendo crédito para pagamento a Amaro Romano Alves.

N. 1.042 — Concedendo crédito para pagamento a Eugenio Pereira Carneiro Bastos.

N. 1.043 — Concedendo crédito para pagamento a Guaracy de Oliveira Assis.

N. 1.044 — Concedendo crédito para pagamento a José Bernardino de Andrade.

N. 1.045 — Concedendo crédito para pagamento a João Fabricio Marques.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Processos despachados

Dia 20 de outubro de 1942

N. 83.536-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha pretendido por Joel de Lima Linhares — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Ceará, para satisfazer a exigência. — A. C. Marchand.

N. 82.676-42 — Ofício n. 97, do Serviço Regional em Alagoas, em que é interessado Lauro Alves Monteiro — Restituído o processo para os fins indicados. — A. C. Marchand.

Dia 27

N. 101.787-41 — Remessa n. 126, do Serviço Regional na Paraíba, relativa ao imóvel denominado Casa da Pólvora — Devolvido o processo para os fins propostos. — A. C. Marchand.

N. 88.417-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha requerido por Sátiro Mendes Martins — Remetido o processo ao Serviço Regional no Maranhão para satisfação de exigências. — A. C. Marchand.

N. 27.929-40 — Aforamento de terreno de marinha em que são interessados Martins, Irmão & Cia. — Enviado o processo ao Serviço Regional no Maranhão para satisfazer as exigências. — A. C. Marchand.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 22 de outubro de 1942

Processos ns.

N. 82.222-42 — Eliseu da Silva Figueiredo, requer juntada de documento ao processo 16.674-42. — Satisfaça às exigências.

N. 60.216-42 — Leonardo Lopes Alves, requer revigoração de aforamento do imóvel da rua Benedito Hipólito n. 111. — Satisfaça às exigências.

N. 60.214-42 — Leonardo Lopes Alves, requer regularização do imóvel da rua Marquês de Sapucaí n. 173. — Satisfaça às exigências.

N. 60.210-42 — Leonardo Lopes Alves, requer regularização do imóvel da rua Júlio do Carmo n. 44. — Satisfaça às exigências.

N. 68.222-42 — Comp. Luz Stearica, requer licença para transferir imóvel paralelo à Avenida Francisco de Sá. — Fica a Comp. Luz Stearica convidada a apresentar carta de aforamento e o último recibo de foro.

Dia 24

N. 60.218-42 — Leonardo Lopes Alves, requer regularização do imóvel da rua Marquês de Sapucaí n. 171. — Satisfaça às exigências.
N. 36.736-42 — Maria Torres de Oliveira e Silva Porto e outros, requerem regularização do imóvel da avenida Atlântica n. 272. — Satisfaça às exigências.

N. 81.633-42 — Maria de Lourdes Faria Van Erven, requer revigoração de aforamento do imóvel da rua Marechal Cantuária n. 30. — Declare para que fim deseja o aforamento.

N. 87.030-41 — José Rosendo dos Santos, requer aforamento de terreno na rua Conde de Agrolando. — Satisfaça às exigências.

Dia 26

N. 66.022-42 — Luiz Rodrigues Lema, requer juntada de documento ao processo número 108.320-41. — Declaro caduco o aforamento de que se trata. De acordo com o art. 27 o requerente nos 90 dias seguintes a publicação desta poderá recorrer da decisão ou pedir revigoração do aforamento.

N. 77.588-42 — João Luiz da Costa, requer regularização do imóvel n. 127 da rua Gustavo Sampaio. — Satisfaça às exigências.

N. 86.609-41 — Irene Corrêa, requer aforamento de terreno na avenida Guanabara. — Satisfaça às exigências.

N. 86.008-41 — João Belizario de Araujo, requer aforamento de terreno na rua Filomena Nunes. — Sele o documento de fls. 2.

N. 85.490-41 — Manoel Esteves, requer regularização dos imóveis ns. 41 e 43 da rua Joaquim Serpa — Cordovil. — Satisfaça às exigências.

N. 86.744-41 — Antonio Brum Morgado, requer juntada de documentos ao processo número 85.810-41. — Satisfaça às exigências.

N. 81.274-42 — Scyllia Carvalho do Rego Barrós, requer regularização do imóvel número 169 da praça Vermelha. — Satisfaça às exigências.

N. 14.442-42 — José Francisco Tendas, requer regularização do imóvel da rua São Luiz Gonzaga n. 670. — Declare, por escrito, que não exigirá indenização no futuro das obras que pretende realizar.

Dia 27

N. 11.210-41 — Albertina Burgos de Oliveira, requer regularização do imóvel da rua Almirante Gomes Pereira n. 30. — Nada há a deferir.

N. 83.508-42 — Virgílio José de Moraes, requer aforamento de terreno no lugar denominado Rio Fundo. — Satisfaça às exigências.

N. 81.076-42 — Humberto Cerbella, requer juntada de documentos ao processo número 37.635-42. — Satisfaça às exigências.

N. 65.158-42 — Mercedes Guimarães Masset, requer regularização do imóvel da rua Paysandú n. 1. — Satisfaça às exigências.

N. 65.190-42 — Os Condôminos do Edifício "Alcion," requerem juntada de documento ao processo n. 31.566-42. — Comproven o pagamento do foro de 1938.

N. 52.454-42 — Vicente José Tertuliano Fernandes, requer aforamento de terreno de marinha na praça de Botafogo n. 68. — Declare para que fim deseja o aforamento.

N. 4.264-41 — Tijucamar S. A; por seu diretor-gerente, requer regularização de terrenos da antiga Fazenda Restinga, Jacarepaguá, Barra da Tijuca. — Complete o selo do documento de fls. 3.

N. 86.292-41 — Jacinta Ferreira, requer aforamento de terreno na rua Conde da Penha. — Satisfaça às exigências.

N. 48.751-41 — Joana de Oliveir. Sucupira, requer regularização de imóvel na praça do Galeão, Ilha do Governador. — Satisfaça às exigências.

Dia 28

N. 85.890-41 — Candida Borba de Azevedo Soares, requer regularização do imóvel da praça Manoel Luiz n. 43. Ilha e Paquetá. — Satisfaça às exigências.

N. 83.593-42 — José Ignacio Pereira, requer aforamento de terreno em Jacarepaguá. — Satisfaça às exigências.

N. 31.280-41 — Henriqueta de Azevedo Bias, requer regularização de terrenos na praça dos Tamoios, Paquetá. — Satisfaça às exigências.

N. 54.933-42 — Aniello Merola, requer regularização do imóvel da rua Benedito Hipólito n. 41. — Compareça à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

N. 75.358-42 — Francisco José Ferreira da Fonseca, requer regularização do imóvel número 457 a rua Visconde de Itaipua. — Satisfaça às exigências.

N. 1.910-41 — Armando Ramos & Comp. Ltda; requer tomar parte em concorrência pública. — Dirija-se, querendo, à Comissão de Construção do Ministério da Fazenda.

Diretoria das Rendas Internas

Em 31 de outubro de 1942

CIRCULAR N. 36

De conformidade com o resolvido no processo fchado no Tesouro Nacional sob número 30.248-40, declaro aos senhores chefes das Repartições subordinadas para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11 § 12, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, resolví por despacho de 19 de setembro p. findo, conceder ao senhor José Decio de Medeiros, estabelecido em Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, autorização para o fabriço de vinhos compostos. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Circular n. 37, de 4 de novembro de 1942.

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em aditamento à circular n. 35, de 30 de outubro p. findo, declara aos chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o uso do livro modelo B, anexo à referida circular, é obrigatório por todos os estabelecimentos refinadores ou beneficiadores de açúcar de qualquer qualidade, ainda que do beneficiamento ou refinação não resulte diferença de taxa a pagar, caso em que não será utilizada a coluna "Movimento das Estampilhas", bem como o talão-guia ou livro guia, do modelo A.

Declara, outrossim, que o cabeçalho do aludido livro modelo B, deve ser lido da seguinte forma: "Livro do movimento da entrada de açúcar do consumo do açúcar beneficiado ou refinado e das estampilhas da fábrica de beneficiar ou refinar açúcar de F sita em *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 447 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria de fabricação da firma Sabino & Chalela, estabelecida à rua Floriano Peixoto n. 819, em Brodowski, Estado de São Paulo (processo n. 79.797, de 1942). — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação da firma, Sabino & Chalela, estabelecidos a rua Marechal Floriano Peixoto número 819, em Brodowski, Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações:

Extrato Iza, I, 10 gramas, \$200, \$666.

Extrato Iza, I, 25 gramas, \$500, 2\$916.

Extrato Iza, I, 50 gramas, 1\$5, 5\$416.

Loção Iza, II, 125 gramas, \$600, 4\$583.
Loção Iza, II, 150 gramas, \$600, 5\$416.
Água da Colônia Iza, II, 225 gramas, 1\$200, 6\$250.

Leite de Benjoin Iza, III, 100 gramas, \$400, 3\$500.

Pó de arroz Iza, V, 60 gramas, \$500, 3\$165.
Talco sem perfume, VII, 500 gramas, \$300, 3\$500.

Talco perfumado Iza, VIII, 250 gramas, \$400, 3\$000.

Óleo perfumado Iza, XII, 50 gramas, \$150, 1\$000.

Óleo de coco perfumado Iza, XII, 50 gramas, \$150, 1\$000.

Óleo de baboza perfumado Iza, XII, 100 gramas, \$300, 1\$833.

Sabão para barba sem perfume, XV, 100 gramas, \$060, \$833.

Sabão para barba sem perfume, XV, 500 gramas, \$300, 3\$500.

Brodowski, 15 de julho de 1942. — *Sabino Chalela.*

Dia 30 de outubro de 1942

N. 448 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Químico Bioterápico "Anti-Piol Ltda.", estabelecido no Bairro da Aclimação, à rua Tamandaré n. 744, na Capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 80.261-42). — *Hortencio de Alcantara Filho.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Laboratório Químico Bioterápico "Antipiol" Ltda. estabelecida à rua Tamandaré n. 744 (Bairro da Aclimação). — São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — imposto — Preço — Observação.

Alterações das Listas anteriores

Cafeína (Fer. Tanret), VII, 6x1cc., \$040, 3\$000, Sol. Oficial.

Idem, VII, 12x1cc., \$080, 15\$000, Sol. Oficial.

Idem, VII, 50x1cc., \$400, 58\$000, Sol. Oficial.

Idem, VII, 100x1cc., \$400, 110\$000, Sol. Oficial.

Estricnina sulfato 1 mgs., VII, 6x1cc., \$040, 3\$000, Sol. Oficial.

Idem VII, 12x1cc., \$080, 5\$000, Sol. Oficial.

Idem, VII, 50x1cc., \$400, 18\$000, Sol. Oficial.

Idem, VII, 100x1cc., \$400, 35\$000, Sol. Oficial.

Estricnina sulfato 2 mgs., VII, 6x1cc., \$040, 3\$000, Sol. Oficial.

Idem, VII, 12x1cc., \$080, 5\$000, Sol. Oficial.

Idem, VII, 50x1cc., \$400, 18\$000, Sol. Oficial.

Idem, VII, 100x1cc., \$400, 35\$000, Sol. Oficial.

Estric. e Sparteina 1 mg. 5 cg., VII, 6x1cc., \$040, 6\$000, Sol. Oficial.

Idem, VII, 12x1cc., \$080, 10\$000, Sol. Oficial.

Idem, VII, 50x1cc., \$400, 36\$000, Sol. Oficial.

Idem VII, 100x1cc., \$040, 70\$000, Sol. Oficial.

Óleo Canforado 10 cgr., VII, 6x1cc., \$040, 2\$5 Sol. Oficial.

Idem VII, 12x1cc., \$080, 4\$500, Sol. Oficial.

Idem VII, 50x1cc., \$400, 15\$000, Sol. Oficial.

Idem, VII, 100x1cc., \$400, 28\$000, Sol. Oficial.

Óleo Canforado 25cgr., VII, 6x1cc., \$040, 2\$5, Sol. Oficial.

Idem VII, 12x1cc., \$080, 4\$500, Sol. Oficial.

Sôro glicosado 30%, VII, 12x10cc., \$300, 20\$0 Sol. oficial.

Idem, VII, 50x10cc, 1\$500, 80\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 100x10cc, 1\$5, 145\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 1 x 20 cc., \$150, 3\$5 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 6 x 20 cc., \$300, 15\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 12 x 20cc., \$600, 25\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 50 x 20cc., 3\$900, 95\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 100 x 20cc., 3\$0, 175\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 1 x 80cc., \$150, 7\$5 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 1 x 100cc., \$200, 9\$5 — Sol. oficial.
 Soro glicosado 50%, VII, 50 x 10cc., 1\$500, 12\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 100x10cc., 1\$800, 180\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 50 x 20cc., 3\$0, 180\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 100 x 20cc., 1\$0, 210\$0 — Sol. oficial.
 Soro de marfã, VII, 1 x 10cc., \$100, 2\$000 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 1 x 20cc., \$150, 2\$5 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 1 x 50cc., \$160, 6\$0 — Sol. oficial.
 Sparteina sulfato, 1 grama, VII, 6 x 1cc., \$040, 4\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 12 x 1cc., \$080, 7\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 50 x 1cc., \$4, 26\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 100 x 1cc., \$4, 50\$0 — Sol. oficial.
 Sparteina sulfato 2 grammas, VII, 6 x 1cc., \$040, 7\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 12 x 1cc., \$8, 13\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 50 x 1cc., \$4, 50\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 100 x 1cc., \$4, 95\$0 — Sol. oficial.
 Sparteina sulfato 5 grammas VII, 6 x 1cc., \$040, 10\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 12 x 1cc., \$080, 18\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 50 x 1cc., \$4, 70\$0 — Sol. oficial.
 Idem, VII, 100 x 1cc., \$4, 130\$0 — Sol. oficial.
 Óleo canforado 25 % — VII — 50 x 5 cc. — \$600 — 36\$0 — Sol. oficial.
 Óleo canforado 25 % — VII — 100 x 5 cc. — \$600 — 70\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico (Isot.) — VII — 1x10 cc. — \$100 — 1\$5 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico (Isot.) — VII — 6x10 cc. — \$200 — 7\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico (Isot.) — VII — 12x10 cc. — \$300 — 13\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico (Isot.) — VII — 50x10 cc. — 1\$500 — 50\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico (Isot.) — VII — 100-10 cc. — 1\$500 — 95\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico (Isot.) — VII — 1x20 cc. — \$150 — 2\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico (Isot.) — VII — 6x20 cc. — \$300 — 10\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico (Isot.) — VII — 12x20 cc. — \$500 — 18\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico (Isot.) — VII — 50x20 cc. — 3\$000 — 70\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico (Isot.) — VII — 100x20 cc. — 3\$000 — 130\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico — VII — 1x50 cc. — \$150 — 4\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico — VII — 1x100 cc. — \$200 — 6\$0 — Sol. oficial.
 Soro Fisiológico — VII — 1x250 cc. — \$250 — 10\$0 — Sol. oficial.

Soro Fisiológico — VII — 1x500 cc. — \$300 — 12\$0 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 1x10 cc. — \$100 — 2\$5 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 6x10 cc. — \$200 — 12\$0 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 12x10 cc. — \$300 — 20\$0 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 50x10 cc. — 1\$500 — 75\$0 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 100x10 cc. — 1\$500 — 140\$0 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 1x20 cc. — \$150 — 3\$5 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 6x20 cc. — \$300 — 15\$0 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 12x20 cc. — \$500 — 25\$0 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 50x20 cc. — 3\$000 — 95\$0 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 100x20 cc. — 3\$000 — 170\$0 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 1x50 cc. — \$150 — 7\$0 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 20 % — VII — 1x100 cc. — \$200 — 9\$0 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 30 % — VII — 1x10 cc. — \$100 — 2\$5 — Sol. oficial.
 Soro Glicosado 30 % — VII — 6x10 cc. — \$200 — 12\$0 — Sol. oficial.
 São Paulo, 27 de julho de 1942. — Laboratório Químico Bioterápico "Antipiol" Ltda. (Assinatura ilegível); gerente técnico comercial.
 N. 449 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumaria de fabricação da Fábrica Termal, sita à rua Junqueiras n. 354, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais (Processo n. 80.479-42). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Aditamento à tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação da Fábrica Termal, sita à rua Junqueiras n. 354, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Preço por unidade — Observações:

Sabonete Qui-Si-Sana, XIV, 100 gr., \$240, 2\$0.

Poços de Caldas, 10 de março de 1942. — Fábrica Termal, F. Moraes Filho.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Processo n. 2.245-42 — Delegacia Regional do Imposto de Renda (Estado de Minas Gerais). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e arquite-se.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Consulta o Sr. delegado regional em Minas Gerais se o imposto adicional de proteção à família deve ser computado, para efeito do disposto no art. 5.º do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro p. findo.

A negativa é a resposta que se impõe, em face dos termos precisos do referido inciso:

"Art. 5.º — A partir de janeiro de 1942, todos os contribuintes de impostos de renda recolherão uma importância igual ao imposto a que estiverem sujeitos, no último exercício, para subscrição compulsória de Obrigações de Guerra, que lhes serão entregues de acordo com o artigo anterior"

Ora, ser contribuinte do imposto de renda não é o mesmo que ser contribuinte do adicional de proteção à família, criado pelo decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41. Trata-se, realmente, de tributos perfeitamente distintos e inconfundíveis. O gravame que incide sobre a renda é um imposto propriamente dito, por assim dizer, já que serve aos propósitos gerais do Estado, destinando-se a atender, indiferentemente, a todas as necessidades públicas. Já o adicional do decreto-lei n. 3.200 não passa de uma taxa, pela sua finalidade especial, determinada, embora não apresente o aspecto clássico que os autores emprestam à taxa, qual o de retribuição imediata de um serviço prestado pelo Governo.

De qualquer modo, são inassimiláveis as duas figuras tributárias, que só se encontram no processo de arrecadação. E isto por motivos de ordem técnica, ou de conveniência fiscal: fazer do imposto de renda a base para o cálculo e a cobrança do adicional foi, na verdade, um meio prático de assegurar a distribuição equitativa de onus familiar, tornando-o devido apenas pelos que possuem folgas econômicas que possam participar da assistência social do Estado.

Assim, o adicional de proteção à família não deve ser considerado, no que diz com a subscrição compulsória dos "bonus" de guerra.

Processo n. 2.362-42 — Cynobelino Carvalho Neto (Estado do Maranhão). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e arquite-se.

É o seguinte o parecer do Serviço de Tributação a que alude o despacho:

"A consulta telegráfica do Sr. Cynobelino Carvalho Neto, advogado em São Luiz do Maranhão, decorre de uma dúvida sobre se está ou não vigente a prescrição do art. 101, § 1.º, do decreto n. 16.581, de 4-9-24, cujos dizeres são os seguintes:

"Art. 101...

§ 1.º — Nos casos de novação, reforço, prorrogação, alteração (compreendida a subrogação), cessão de quitação de obrigações garantidas por hipotecas, ou de remissão desses onus, os serventários referidos neste artigo não lavrarão a respectiva escritura sem que seja exibida a prova de quitação do imposto."

Essa disposição, entretanto, já está há muito derogada, carecendo, em absoluto, de fundamento a exigência deita ao consulente pelo oficial de registro de imóveis da cidade nortista.

Com efeito, o preceito teve origem ao tempo da cobrança isolada de várias taxas sobre diferentes espécies de rendimentos. Uma delas, criada pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, recaía sobre os juros de hipotecas, razão por que o mesmo decreto introduziu a obrigação de provar a quitação do onus, toda a vez que se fizesse qualquer lançamento no livro de inscrição respectiva.

Com o advento do imposto geral sobre a renda, tal prova parecia ter perdido sua utilidade inicial, já que a apresentação de um recibo de pagamento não certificava tivesse o contribuinte incluído, em sua declaração, os juros da hipoteca cujo registro se alterava ou cancelava. Por isso mesmo, embora o decreto n. 16.581 o tivesse reproduzido, o inciso não logrou acolhida no regulamento baixado pelo decreto n. 17.390, de 26-7-26, e aprovado pela lei n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927.

É certo, porém, que, em virtude do estabelecido no art. 18, § 9.º, da lei orçamentária número 4.984, de 31-12-25, surgira uma questão sobre se persistia vigente o decreto n. 16.581, na parte que não colidisse com a legislação posterior. Eis por que a então Delegacia Geral do Imposto de Renda, em decisão publicada no *Diário Oficial* de 28-5-26, declarou que o notário devia exigir a prova de solvência, sem necessitar, entanto, de transcrevê-la na escritura. Mesmo assim, o decreto número 21.554, de 22-6-32, não enumerava referido decreto n. 16.581, entre os diplomas legais que deviam ser considerados como em vigor.

O decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, dirime, entretanto, qualquer dúvida que ainda subsistisse a respeito. Na verdade, ficou definitivamente encerrada toda a espécie de contenda, em torno da eficácia temporal da lei que rege o imposto de renda. O decreto-lei número 4.178 consolidou, segundo uma sistemática lógica e compreensiva, as normas legais e regulamentares que deviam continuar vigorando sobre o tributo, entendendo-se que o art. 210 tem força suficiente para tornar ineficaz, como inútil, desnecessária ou inconveniente, toda a prescrição que não figure no novo estatuto fiscal.

Um dos objetivos da recente reforma do imposto de renda foi, precisamente, por termo à confusão e às dificuldades práticas causadas pela plétora de normas e dispositivos, esparsos em várias leis e regulamentos, cujo limite cronológico de aplicação, ou era incontestável ou constituía matéria de controvérsia. Ficaria aberta novamente a discussão, prejudicialmente para o Fisco e para os contribuintes, se se reputassem vigentes preceitos que não mereceram guarida no decreto-lei de 13 de março de 1942.

Acrescente-se, a bem da clareza e para corroborar o exposto, que o corpo do art. 101 do decreto n. 1.581, se ainda vigente, é que foi expressamente mantido pelo decreto número 17.390, em seu art. 84, bem como pelo decreto-lei n. 4.178, art. 118. Todavia, o que aí se preceitua não se pode confundir com a regra que motivou a presente consulta. Diferem, efetivamente, o dever de prestar informações de fonte à repartição e o de reclamar a prova de quitação do imposto.

Por todas essas razões, salvo melhor juízo, penso se deve responder ao telegrama informando que o decreto n. 16.581 está revogado, para todos os efeitos, em tudo que não foi reproduzido no decreto-lei n. 4.178, não tendo, assim, cabimento se exija a observância do estatuto no § 1.º de seu art. 101".

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 4 de novembro de 1942

Requerimentos:

N. 45.969-42 — Carlos Nunes. — Façam-se as transferências de Carlos Nunes para Armando Teixeira Neves, deste para a firma Pires & Puga, desta para Manoel Antonio Pires. Imponho a firma Pires & Puga, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904. Publique-se, intime-se e anote-se.

N. 9.704-41 — Machine Cottons Ltd. — Aceito o fiador indicado, marcando-se o prazo de 5 dias para assinatura do termo de fiança. Intime-se.

N. 76.705-42 — D. Ercelia Leite Couto e outro. — Julgado procedente e imposta a Ercelia Leite Couto e Diamantino Gomes Ferreira, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do mencionado decreto-lei.

N. 76.704-42 — Ercelia Leite Couto e Genesio Pedro de Abreu. — Idem.

N. 76.139-42 — C. Medina e Maria da Silva Lisboa. — Idem.

N. 46.600-42 — Brasil Cia. de Seguros Gerais. — Julgado improcedente a representação para mandar registrar os documentos em causa na forma do art. 40, § 2.º, letra a do referido decreto-lei. Dê-se ciência à firma representada e archive-se.

N. 45.220-42 — Alice Bustamante Martins. — Idem.

N. 60.595-42 — Carlos Marques Campina. — Façam-se a transferência, nos termos propostos. Imponho a Carlos Marques Campina a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 75.980-42 — D. M. Gonçalves Perfeito. — Idem.

N. 57.268-42 — Manoel de Freitas. — Faça-se a transferência, nos termos da informação. Imponho a Manoel de Freitas a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Deixo de aplicar a multa prevista no § 2.º do art. 219 do decreto-lei n. 739 de 24-9-38, como se sugere, porque, datando de 20 de junho último o documento de compra e de 10 de agosto findo a entrada, nesta repartição, do pedido de transferência feito pelo interessado, verifica-se, ao contrário do que se afirma ter sido o mesmo pedido apresentado dentro do prazo de 60 dias, estipulado no art. 21 daquele decreto-lei.

N. 43.598-42 — Bar e Restaurante Moderno Ltda. — Faça-se a transferência nos termos da informação. Imponho a Bar e Restaurante Moderno Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, e de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 75.982-42 — J. Rocha & Nascimento Limitada. — Façam-se a transferência nos termos propostos. Imponho a J. Rocha & Nascimento Ltda. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 75.359-42 — Cia. Territorial e de Administração. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00 de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.274 de 17-4-42.

N. 51.069-42 — Nelson Pereira Braga. — Proceda-se, a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Nelson Pereira Braga a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

Autos:

N. 5.010-42 — B. Augusto Ferreira, Praça Getúlio Vargas n. 2. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 5.010-42 — Calil Riff, Avenida Tomé de Souza n. 106. — Idem.

N. 2.280-42 — João Ferreira dos Santos, Travessa do Ouvidor n. 30. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo à instância superior.

N. 2.287-42 — Ch. Lorilleux & Cia., rua Pereira de Almeida n. 27. — Idem.

N. 2.300-42 — Casas Eduardo, rua São Bento n. 351, São Paulo. — Idem.

N. 2.320-42 — João Issa & Cia. Ltda., rua da Alfândega n. 221. — Idem.

N. 2.323-42 — A Casa do Livro Ltda., rua São José n. 61. — Idem.

N. 2.322-42 — Firmino Pinto Pereira & Cia. Ltda., rua Marechal Floriano número 63. — Idem.

N. 3.524-42 — José Idelfonso de Campos, Barbacena, Minas. — Idem.

N. 2.428-42 — A. Azevedo Silva, rua Senhor dos Passos n. 57. — Idem.

N. 2.430-42 — Montes Cruz & Cia. Ltda., rua Frei Caneca ns. 127-131. — Idem.

N. 4.564-42 — Floriano Nogueira da Gama, rua Baía n. 1.045, Belo Horizonte. — Idem.

N. 2.285-42 — S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço, rua Costa n. 75. — Idem.

N. 4.876-42 — Gaspar da Silva Araújo & Companhia, rua Alfândega n. 76. — Julgado improcedente. Dê-se ciência à firma representada e archive-se.

N. 4.572-42 — R. Pereira da Silva & Filhos, rua Gonzaga Bastos n. 294. — Idem.

N. 4.707-42 — Araújo Pena & Cia., rua da Quitanda n. 59. — Idem.

N. 5.075-42 — Silveira Lima & Cia. Limitada, Avenida N. S. de Copacabana n. 915-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.802-42 — José Pereira Couto, rua do Carmo Neto n. 122. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 4.857-42 — José S. Souza, rua General Pedra n. 369. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr. 1.974,90, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 5.073-42 — Jacob Menela & Cia., Avenida N. S. de Copacabana n. 930-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de Cr\$ 38,60, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.074-42 — Avila & Irmãos Ltd., avenida N. S. de Copacabana n. 945. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de 128\$8, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.375-42 — Carl Fischer, praça Mauá n. 7. — Julgado procedente e imposta a multa de 173:676\$2, de acordo com o art. 71 e 74 do regulamento baixado com o decreto número 11.728, de 16-3-1921, combinado com o art. 3, § 3.º, da Circular n. 5 de 18-5-1921 da Consultadoria da Fazenda.

N. 5.602-41 — D. Guilhermina Vasconcelos Fernandes da Rocha, rua Professor Gabiso n. 308. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 28,40 duas vezes o valor do selo de acordo com o art. 62 letra c e número 4 e 30 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7-10-1936, combinado com o art. 62 letra b n. 5 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benígna.

N. 2.579-42 — Agostinho Teixeira, rua S. João Batista n. 122. — Julgado procedente e imposta a revalidação da Cr \$ 210,00, duas vezes o valor do selo, de acordo com o artigo 62, letra c, 23 n. 32 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62 letra b n. 5 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benígna.

N. 6.674-40 — Casa Bancária de Crédito Nacional, avenida Rio Branco n. 91. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 5.000,00 de acordo com o art. 4.º parágrafo único do decreto-lei n. 1.880, de 4 de dezembro de 1939.

N. 4.922-42 — João Imperio, rua do Catele n. 250. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr \$ 339,60 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.999-42 — Karl Haslinger & Cia., rua Teófilo Otoni n. 113. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 1.783,20 além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.251-42 — Joaquim Teixeira Pinto e outro, avenida Henrique Valadares n. 2. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr. \$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr \$ 62,60 de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.111-42 — José Alves Farias, rua Teófilo Otoni n. 173. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00 além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de Cr \$ 140,80, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.147-42 — Alberto José Adissi, rua Regente Feijó n. 130. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00 além da obrigação do pagamento do imposto devido, na im-

portância de Cr \$ 46,40, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.065-42 — Vicente Gaglianone, rua Teófilo Otoni n. 134. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00 alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr \$ 293,80, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.071-42 — Matias Mendes Vinagre, Campo de São Cristóvão n. 24. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 1.301,90 alem da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.149-42 — Fízel Luzer Grosmar, rua Barão de Iguatemi n. 12. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00, alem da obrigação de recolher a importância de Cr \$ 16,50 de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.935-42 — Duarte Ferreira Regalado, rua Joaquim Silva n. 115. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00, alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr \$ 60,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.033-42 — Manoel da Costa Eiró, rua Barão de Iguatemi n. 120. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00 alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr \$ 140,30 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.023-42 — Custódio Fernandes & Cia. rua Ouvidor n. 11. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00, alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr \$ 45,40 nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.009-42 — Max Nussbaum, rua Regente Feijó n. 25-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00, alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr \$ 21,50 nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.004-42 — David Fernandes Antunes, rua Senador n. 169. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00, alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr \$ 209,60 nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.000-42 — Leon Rosental, rua do Cateite n. 134. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00, alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr \$ 72,30 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.981-42 — Oscar Silva & Cia., rua Sete de Setembro n. 199. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 500,00, alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr \$ 18,80 nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.262-42 — Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional, praça Bernardelli s/n. (Restaurante Lido). — Julgado procedente e imposta a multa de Cr \$ 1.000,00 mínimo do art. 52, parágrafo único do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 3-11-42.

Secção Preparatória do Julgamento:

Autos:

Página 16.198:

2.ª coluna:

N. 4.491-42 — Vitorino Nogueira, rua Regente Feijó n. 63 — Julgado procedente e im-

posta a multa de 500\$0, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941.

3.ª coluna:

N. 2.077-42 — O nome do interessado é Tonerift do Brasil S. A.

A retificação publicada na 3.ª coluna é do Diário Oficial de 30-10-42.

Secção de Administração, em 3 de novembro de 1942. — Maria Lygia de Niemeyer, esc. E, — Q. P.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 29 de outubro de 1942

Laércio Benevides Machado, pedindo que se não puder matricular-se, em 1943, na Escola Militar — lhe seja facultado o ingresso em qualquer das Escolas Preparatórias, tendo, embora, ultrapassado o limite da idade fixado pelas instruções em vigor. — Indeferido, de acordo com as informações.

Maria Rita de Albuquerque, mãe do 2.º sargento escrevente do Exército, Manoel Antonio de Oliveira, já falecido, pedindo o aumento da pensão de 110\$0 que percebe. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 2.863-398 — Rogo se digne V. Exa. providenciar para que a conta da Verba competente do orçamento desse Ministério, relativa ao exercício de 1942, seja pago pelo Tesouro Nacional, ao capitão do Exército Antonio de Barros Moreira a quantia de Cr \$720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), proveniente de descontos feitos a mais em seus vencimentos, a título de selo, em 1938.

Despachos:

São designados, por necessidade do serviço, para servirem nos Serviços de Engenharia das Regiões abaixo mencionadas, os seguintes capitães:

Alexandre Calazans de Meraís, 6.ª Região Militar; Ciro Martins Nunes, 7.ª Região Militar e José Custódio da Costa Cruz, 5.ª Região Militar.

— São designados, por necessidade do serviço, para servirem como adjuntos da Diretoria de Engenharia os capitães: Antonio Almeida e Antonio Homem de Almeida.

— São designados para servirem nos lugares abaixo discriminados, os seguintes oficiais que terminaram o curso da Escola Técnica do Exército:

— Diretoria de Material Bélico do Exército — Capitão Oswaldo Nicolau Mendes;

— Fábrica do Andaraí — Capitães — Ives Fonseca da Silva e Carlos Paes Leme Canaguçu.

— Fábrica de Itajubá — Capitães — José Carlos Leal Jordam, Bibiano Sergio Dale Coutinho e Oscar de Araujo Fonseca Filho;

— Fábrica de Juiz de Fora — Capitães — Alfredo Américo da Silva e Celestino Delgado.

— Fábrica de Piquete — Majores Otavio Coelho da Silva e Carlos Proença Gomes Sobrinho; capitães Flavio Ferreira da Silva, Antonio Pompeu Saboia e Carlos Alves de Souza Ferreira e 1.º tenente Leonardo Hazan.

— Fábrica do Realengo — Capitão Ewaldo Batista dos Santos e 1.º tenente Cyro Alves Borges.

— Arsenal de Guerra General Câmara — Capitães Miguel de Assis Vieira e Floriano de Faria Amado e 1.º tenente Renato de Castro Abreu.

— Arsenal de Guerra do Rio — Major Iberê de Matos e capitães Oscar Marques de Almeida e Wagner Schenkel de Melo e Silva.

— É designado o major José da Costa Monteiro para servir adido ao Batalhão Vilagrã Cabrita, como se efetivo fosse, afim de concluir o tempo de arregimentação que lhe falta.

— Fica sem efeito a designação do capitão Julio Canrobert Lopes da Costa para exercer as funções de instrutor chefe do curso de Artilharia do C. P. O. R. de Recife.

— São designados o capitão José Tito do Couto e o 1.º tenente José Maria Romaguera, para exercerem as funções de chefe e auxiliar de instrutor, respectivamente, do curso de Artilharia do C. P. O. R. de Recife.

Requerimentos:

Química Nitrokali, Ltda., constituída por José Augusto de Lima Teixeira, Péricles Barbosa de Souza e João Barbosa de Souza, brasileiro, pedindo registro de fábrica de Nitrato de Potássio. — Deferido, de acordo com as informações.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 27 de outubro de 1942

Requerimentos despachados

Elias de Moura Costa, por seu procurador Reinaldo Issberner & Cia., versando sobre pagamento de requisições militares.

1. Sele devidamente, pela juntada, os documentos de fls. 8, 10 e 11.

2. Apresente confirmação atual do mandato de 21 de fevereiro de 1931, pois que a certidão passada, em 11 de março de 1932, pelo tabelião de Serro Azul, menciona, como outorgante, Elias de Moura e Costa, quando as requisições foram dirigidas a Elias de Moura e Costa. (D-1 — Proc. n. 15.005-39).

Faustino Olivetti, versando sobre pagamento de requisições militares. — 1. O requerente recebeu oito animais em troca de outros tantos que lhe haviam sido requisitados; alegou mas não provou que três desses animais tinham sido novamente levados pela Força Federal. 2. Arquite-se. (D-1 — Processo número 23.764-41).

Isaias Moreira da Silva, como procurador de Trajano Amaral e Ernesto Guilherme, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquite-se, por se ter verificado a prescrição de que tratam os artigos 5.º e 9.º do decreto 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e 3.º do decreto-lei n. 4.597, de 19 de agosto do corrente ano. (D-1 — Processo n. 1.465-40).

Dia 28

Marques Silveira dos Santos, por intermédio de Octavio Teixeira, versando sobre requisições militares. — 1. Octavio Teixeira que assinou a rogo o requerimento de fls. 1, pedindo pagamento de 650\$0, declarou perante o Dr. Delegado de Vigilância e Investigações da Polícia do Est. do Paraná, não conhecer o credor Marques Silveira dos Santos que nunca residiu em Jacarezinho, logo, aquele requerimento é destituído de valor. 2. Arquite-se. — (D-1 — Processo n. 31.478-40).

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Heitor Onofre da Silveira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Alvirar Rodrigues da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Jofre Sampaio, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 3.379 de 19, publicada no *Diário*

rio Oficial de 22, tudo de junho de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o segundo tenente da reserva de 1.ª classe, da arma de Engenharia, Americo Ramires de Freitas, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 11 de setembro de 1942, nos termos do artigo 3.º, letra "g", parágrafo 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente, da arma de Cavalaria, convocado, Cypriano Machado Leal, de quem trata esta carta-patente, visto haver atingido o limite de idade, para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e cinco anos e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de capitão, no Serviço de Intendência do Exército, o 1.º tenente Daniel Christovão, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Determina:

1.º — Fica o Departamento Nacional da Indústria e Comércio incumbido de iniciar, imediatamente, os trabalhos de consolidação dos usos e praxes comerciais correntes nesta praça, na forma do disposto no art. 30, parágrafo 29, do Decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1941, combinado com o art. 2.º, letras a e j do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.636, de 10 de julho de 1934.

2.º — Para o desempenho dessa tarefa, deverá o Departamento Nacional da Indústria e Comércio proceder à necessária diligência no sentido de serem ouvidos os Sindicatos de Empregadores e as Associações civis de comerciantes e industriais, depois do que fará publicar os usos e costumes coligidos, afim de que sobre eles se manifestem os interessados dentro do prazo de 3 meses.

3.º — Terminado esse prazo e verificado que os usos e costumes fixados obedecem aos princípios da boa fé e máximas comerciais; que são geralmente praticados e não contrariam as leis comerciais em vigor, deverão ser novamente publicados e definitivamente assentados em livro especial, afim de que produzam, 3 meses depois da publicação, os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942. — *Alexandre Marcondes Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 7 de outubro de 1942 (aditamento)

M.T.I.C. 33.644-42 (P. 92.4) (A. 152) (D. 4-11) — Empresa Marítima Netuno S. A., solicitando, à vista da situação que atravessa, em virtude da escassez do trabalho portuário, amparo das autoridades administrativas, no sentido de lhe ser assegurado a execução do pagamento dos salários de seus empregados. — Verificando-se da informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que se trata de empresa remissa na liquidação dos compromissos, decorrentes de obrigação legal, para com órgão delegado do poder público, não pode ela se beneficiar com qualquer ação protetora do Estado. Arquive-se, pois, o processo.

Dia 24 (aditamento)

M.T.I.C. 33.850-42 (P. 93.4M) (A. 253) (D. 11) — Alfredo Maister, artífice da Rede de Viação Paraná Sta. Catarina, requer lhe seja concedida a aposentadoria que requereu à Caixa que pertence e que por esta foi denegada. Em face da sistemática legal vigente, das decisões das Caixas de Aposentadoria e Pensões, em matéria de benefício, cabe recurso para a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho (art. 1.º, a, do decreto-lei n. 3.710, de 1941). Cumpre, ainda, esclarecer que o recurso deve ser entregue na própria Caixa (artigo 10 do decreto-lei n. 3.939, de 1941). — Transmita-se e archive-se.

MTIC 33.882-42 (P. 99.4P) (A. 021) (D. 4-11) — Orlando de Oliveira Perez e outros, ferroviários da Leopoldina Railway pedindo a permanência, na direção do respectivo sindicato, do interventor Lino Garcia Junior. — Tendo sido realizadas as eleições sindicais, cujo processo de aprovação tem o número MTIC 11.347-42, nada há mais que deferir. Transmita-se e archive-se.

MTIC 27.938-42 (P. 99.4T) (A. 15) (D. 4-11) — Marcelino Antonio Teixeira, de Siqueira Campos (Espírito Santo), solicita providências acauteladoras dos seus interesses em parceria agrícola a que está ligado. O assunto escapa à competência deste Ministério e à da própria Justiça do Trabalho. Os contratos de parceria agrícola são contratos de sociedade, expressamente regulados pelos artigos 1.410 e 1.415, do Código Civil, e da alçada exclusiva da Justiça comum. Desse modo, deve o signatário recorrer ao Juízo da Comarca de Siqueira Campos, do qual é jurisdicionado. — Transmita-se e archive-se.

MTIC 33.848-42 (P. 99.4C) (A. 023.93) (D. 4-11) — Calil Felix Celem, residente em

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

Guilomar Garcez Costa. — Apresente certidão complementar do tempo de serviço de

seu falecido marido, Arlindo Costa, referente aos meses de janeiro, junho e dezembro de 1914 e de julho de 1915, afim de ter andamento o processo de gratificação especial de que trata o art. 13 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, sob n. 3.202 (10.555-41).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento Diplomático e Consular

Divisão Consular

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. MINISTRO DE ESTADO:

Requerimento despachado

John C. Long — Indeferido.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO:

No requerimento do diplomata, classe J, Lucilo Haddock Lobo, solicitando autorização para contrair matrimônio, foi dado o seguinte despacho — Sim.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 873. DE 30 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, Trabalho, Indústria e Comércio,

Considerando que os usos e costumes comerciais, poderosa força criadora do direito comercial, como normas gerais de ação entre partes, revelam, de modo inequívoco, uma consequência da disciplina e da cultura de uma praça de comércio;

Considerando que o comércio e a indústria do Distrito Federal atingiram a um elevado grau de adiantamento e de progressa;

Considerando que os usos e costumes, para que tenham a força obrigatória que lhes dá o art. 32 do decreto n. 596, de 1890, devem ser devidamente coligidos e assentados;

Considerando a conveniência deste Ministério empreender a consolidação dos usos e costumes correntes nesta praça, no que, além de desempenhar uma função que lhe é atribuída por lei, prestará ao comércio e a indústria um valioso serviço;

Considerando que os Sindicatos de Empregadores e as Associações civis de comerciantes e industriais agrupam a maioria do comércio e da indústria, pelos seus diferentes ramos de atividade e, assim, poderão facilitar consideravelmente o alcance desse objetivo;

Macaé, Estado do Rio de Janeiro, solicitando o cancelamento da sua dívida para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. O peticionário, reconhecendo o débito, limita-se a alegar que atravessa uma situação de dificuldades, não apresentando, porém, qualquer consideração de ordem jurídica ou legal em abono da sua pretensão. Conforme se verifica das informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nem mesmo o favor da dispensa por equidade poderia ser deferido ao interessado, por isso que não foram expostos os relevantes motivos capazes de determinar aquela medida. O segurado em apreço, que declara possuir seis filhos menores, não deve, por isso mesmo, ficar à margem da nossa legislação de previdência, destinada a amparar o trabalhador e sua família no infortúnio. Isto posto, indeferido, por falta de apoio legal o pedido de cancelamento de dívida formulado pelo requerente. — Transmite-se e archive-se.

MTIC 33.687-42 (P. 99.4L) (A. 615-2) (D. 4-11) — Targino Lima, residente em Pirapora, Estado de Minas Gerais, solicitando providências no sentido de lhe ser permitido efetuar um empréstimo hipotecário. Conforme os esclarecimentos prestados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, as operações imobiliárias, naquele Estado, se acham suspensas desde outubro de 1941, devendo assim o interessado aguardar o reinício das atividades da Carteira respectiva. — Transmite-se e archive-se.

MTIC 29.159-42 (P. 99.4F) (A. 152) (D. 4-11) — Cesarino Formis, de S. Paulo solicita a intervenção deste Ministério para a solução do seu caso, em que se apresenta como reclamada a Empresa de Ônibus Vila Matilde Limitada. Não se trata de assunto da alçada deste Ministério. Não obstante, o signatário poderá se dirigir ao Departamento Estadual do Trabalho que, conforme consta dos autos, possui informações detalhadas sobre o andamento do feito. — Transmite-se e archive-se.

MTIC 33.672-42 (P. 99.4) (A. 15) (D. 4-11) — Operários da Companhia Barro Branco, em Lauro Müller, solicitam a reabertura da agência da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão, naquela localidade. Conforme esclarece o Conselho Nacional do Trabalho, a medida tomada visou o maior rendimento do patrimônio da Caixa, por isso que, na citada localidade, o número de associados não aconselha a manutenção de uma agência onde as despesas administrativas são excessivas em face do serviço prestado. Cumpre observar, contudo, que o interventor da Caixa, ao decidir pela supressão da agência, determinou que a localidade fosse visitada periodicamente, pela fiscalização e pelo serviço de inscrição, afim de que não haja nenhum prejuízo para os segurados. — Transmite-se e archive-se.

MTIC 33.642-42 (P. 99.4M) (A. 256) (D. 4-11) — Maria de Albuquerque Miranda, residente em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, solicitando a interferência do Senhor Presidente da República, no sentido de lhe ser pago o seguro por morte que lhe fora concedido. De acordo com os elementos constantes do processo, verifica-se que a pensão concedida inicialmente a Maria de Albuquerque Miranda, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, foi cancelada pelo fato de haver esta instituição constatado que competia ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ao qual foi remetido o respectivo processo, em 17 de setembro próximo findo, a concessão daquele benefício. A Portaria ministerial n. 806 de 26 de março de 1942, estabelece que o benefício devido ao segurado de instituição de previdência social, seja qual for essa instituição, deve ser desde logo processado e concedido, independente de dúvidas que se venham a suscitar relativamente à sua filiação obrigatória, operando-se "a posteriori", as compensações ou transferências cabíveis e que resultam da decisão. — Encaminhe-se, pois, o presente processo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, afim de ser cumprido o disposto na Portaria referida.

MTIC 33.674-42 (P. 99.4E) (A. 253) (D. 4-11) — Ruffo Ferraro Eugênio solicita rápido andamento para os embargos que opôs à decisão de uma das Câmaras do Conselho Nacional do Trabalho. Todavia, conforme se vê do *Diário Oficial* de 13 de março de 1942, a Câmara de Previdência Social resolveu, por unanimidade, rejeitar o mencionado recurso. — Transmite-se.

MTIC 33.728-42 (P. 99.4R) (A. 253) (D. 4-11) — Antonio Eduardo dos Reis, residente em Cachoeira do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, solicitando solução do seu processo de benefício. A informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários esclarece que, tendo o processo atingido a fase de revisão, verificou-se que, de acordo com os dispositivos regulamentares, deve ser fixada em 35\$9 (trinta e cinco mil e novecentos reais) mensais a importância do benefício. Assiste, contudo, ao interessado, o direito de recorrer para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma do disposto no decreto n. 3.710, de 14 de outubro de 1941. — Transmite-se e archive-se.

MTIC 33.853-42 (P. 99.4N) (A. 15) (D. 4-11) — Carlos Nogueira e outros, residente em Maceió, Estado de Alagoas, solicitam a interferência deste Ministério junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, no sentido de ser concedido um auxílio aos estivadores e alvarengueiros em consequência da paralização do tráfego marítimo daquele porto. Ouvido a respeito, o Instituto aludido se manifesta a favor da concessão do auxílio pleiteado, acentuando, entretanto, que se trata de medida de natureza especial, não prevista em orçamento, motivo pelo qual solicita a necessária autorização para satisfazer aquela pretensão. Tratando-se, porém, de providência referente à utilização do patrimônio de uma instituição de previdência, e estando este órgão sujeito à fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho (art. 1.º do decreto-lei número 1.355, de 19 de junho de 1939) foi o processo respectivo encaminhado ao mesmo Conselho, que se manifestou contrário à concessão do auxílio solicitado, em face do artigo 108 do Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, que assim dispõe: "O patrimônio do Instituto é de sua exclusiva propriedade e em caso algum terá aplicação diversa da estabelecida em lei, sendo nulos, de pleno direito, os atos em contrário e sujeitos os seus autores às sanções cominadas no presente Regulamento sem prejuízo das de natureza civil ou criminal em que hajam incorrido". — Transmite-se e archive-se.

MTIC 28.249-42 (P. 99.4C) (A. 152) (D. 4-11) — Trajano Silva Cirne, na qualidade de pai do primeiro piloto Ubirajara Cirne, vitimado no torpedeamento do vapor Arará e dado como desaparecido, alega: a) que tem direito, pelo decreto-lei n. 3.577, de 1 de setembro de 1941 e publicado no *Diário Oficial* de 4 do mesmo mês, a perceber durante os cento e vinte dias de espera para ser declarada a morte presumível do desaparecido — os seus vencimentos integrais, aumentados das respectivas etapas, ainda com espólio do naufrágio, b) que o Loide Brasileiro P.N. tem adotado esse critério; c) que a direção da Companhia Nacional de Navegação Costeira informa não poder efetuar este pagamento sem a autorização ministerial. Pelos motivos expostos, o interessado solicita providências no sentido de ser satisfeita a sua pretensão. Ouvido sobre o assunto, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos obteve da Companhia Nacional de Navegação Costeira a informação de que "as soldadas relativas ao mês de agosto passado, inclusive a importância referente às férias não gozadas em tempo útil pelo desaparecido associado Ubirajara Cirne, já foram pagas ao reclamante, a cuja disposição se encontram igualmente as soldadas do mês de setembro próximo passado. — Transmite-se e archive-se.

MTIC 33.800-42 (P. 73.86) (A. 033.9) (D. 4-11) — O presidente do Conselho Nacional de Desportos pleiteia seja as empresas permitidas a efetuar descontos em folha de pagamento das mensalidades de associados, seus empregados, que praticam esporte. Con-

forme bem opina o Consultor Jurídico, embora ainda não consagrado em texto legal expresse, predomina entre nós, na doutrina e na jurisprudência, o princípio segundo o qual em matéria de salários só podem ser objeto de descontos compulsórios pelo empregador aqueles expressamente autorizados por lei. Além dos descontos concernentes à previdência social, que decorrem de texto de lei, podem ser deduzidas do salário as quotas relativas a alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, quando estes elementos integrantes da remuneração forem fornecidos *in natura* pelo empregador (art. 6.º do decreto-lei n. 399, de 30-4-38). Assim, não tem amparo legal a pretensão das empresas de descontar, sob forma de forma de mensalidades, as despesas resultantes da prática de esportes por seus empregados. Ademais, se é certo que a prática dos esportes é vantajosa e digna de ser amparada pelos benefícios que acarreta, não é menos certo que o nível dos salários percebidos pela grande massa dos trabalhadores brasileiros não comporta qualquer obrigatoriedade de contribuição nesse sentido. Cumpre ponderar, todavia, que o decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942, que dispôs sobre o recolhimento do imposto sindical, prevê sua aplicação em finalidades esportivas (art. 7.º, n. II, alínea i). Destarte, deve o Conselho Nacional de Desportos estudar, em coordenação com a Comissão do Imposto Sindical, a maneira prática de dar execução ao preceito legal supra referido. Transmite-se.

RETIFICAÇÕES

Portaria n. 871 de 24 de outubro de 1942

Na publicação desta portaria, constante do *Diário Oficial* de 29, à página 16.039, deve ser feita a correção seguinte:

Na 3.ª linha — onde está 5.C.864 — leia-se — S.C. 864.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 28 de outubro, à página número 15.994, faz-se necessária a correção seguinte:

MTIC 33.163-42 — Na referência, onde está — (P.9.-5) — diga-se — (P.93.5).

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 30 de outubro às páginas 16.091 e 16.092, devem ser feitas as correções seguintes:

Processos:

MTIC 33.302 — leia-se — MTIC 33.302-42. MTIC 5.047-40 — Na 4.ª linha, onde se lê — Instituto — leia-se — Ministério.

MTIC 1.144-41 — Na 21.ª linha entre as palavras — parece — e — de — leia-se o seguinte: evidente que a atividade preponderante da empresa, é a fabricação.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1942

Requerimentos

Registro de firmas:

P.N. 13.782-42 — De Rui Gomes de Almeida, com o comércio de comissões, à rua da Quitanda n. 191, com o capital de 3:000\$0. — Registrada sob n. 102.756.

P.N. 13.244-42 — De Nilo M. de Almeida, com o comércio de calçados, à avenida Passos n. 56, com o capital de 50:000\$0. — Registrado sob n. 102.754.

P.N. 13.874-42 — De Manoel Gerpe Suarez, com o comércio de hospedaria, à rua Frei Caneca n. 70, 1.º andar, com o capital de réis 5:000\$0. — Registrada sob n. 102.752.

P.N. 17.614-42 — De L. Baroukel, para o comércio de modas, à rua Buenos Aires n. 85,

6.º andar, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob o n.º 102.751.

P. N. 18.014-42 — De Karnik Papazian, com o comércio de oficina de lapidação de diamantes, à rua José Vicente n.º 82, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n.º 102.750.

P. N. 17.702-42 — De Joaquim Moreira Marques, para o comércio de colchoaria, móveis e malas, à rua Visconde de Pirajá n.º 584, com o capital de 2:000\$0. — Registrada sob n.º 102.746.

P. N. 14.315-42 — De João Rodrigues de Carvalho, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Barão do Bom Retiro n.º 495, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n.º 102.745.

P. N. 17.666-42 — De Ishac Youssef Chreem, para o comércio de armarinho, à rua Montenegro n.º 102-A, com o capital de 50:000\$0. — Registrada sob n.º 102.742.

P. N. 17.662-42 — De Godofredo Gomes de Araujo, para o comércio de botequim e bilhares, à rua General Argollo n.º 245, loja, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob número 102.739.

P. N. 16.049-42 — De Gabriela Góes de Souza, para o comércio de artefatos de tecidos e peles, à rua da Alfândega n.º 212-A, 2.º andar, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n.º 102.738.

P. N. 17.655-42 — De Carmen Sotelo Galvão, para o comércio de quitanda e botequim, à rua Galdino Pimentel n.º 23, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n.º 102.736.

P. N. 17.061-42 — De Carlos Ribeiro, para o comércio de compra e venda de livros usados, à rua do Carmo n.º 29, 1.º andar, sala 9, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob n.º 102.735.

P. N. 14.681-42 — Da firma Albino Barreiro, para o comércio de materiais de construções, à rua Machado Coelho n.º 124, com o capital de 20:000\$0, em sucessão à firma Teixeira & Barreiro. — Registrada sob n.º 102.733.

P. N. 15.793-42 — De Avelino de Almeida, com o comércio de botequim, à rua São Clemente n.º 356, com o capital de 7:500\$0. — Registrada sob n.º 102.732.

P. N. 17.462-42 — De Acacio Novaes, para o comércio de gêneros alimentícios a varejo, à rua Laurindo Rabelo n.º 173-A, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n.º 102.731.

P. N. 14.534-42 — De A. R. da Costa Junior, com o comércio de secos e molhados, à praça Progresso n.º 28, com o capital de réis 36:000\$0. — Registrada sob n.º 102.730.

P. N. 17.729-42 — De Arsenio Barbosa da Silva, para o comércio de construções à estrada do Rio Grande n.º 852, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob n.º 102.729.

P. N. 17.770-42 — De Armindo de Moraes, para o comércio de quitanda, à rua Fernandes Marinho n.º 17, com o capital de 1:000\$0. — Registrada sob n.º 102.728.

P. N. 14.411-41 — De A. G. de Almeida, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Joaquim Palhares n.º 133-A, com o capital de 20:000\$0. — Registrada sob n.º 102.727.

P. N. 17.728-42 — De Antonio Alves Teixeira, para o comércio de gêneros alimentícios, à rua Sirici n.º 796, com o capital de 3:000\$0. — Registrada sob n.º 102.726.

P. N. 17.679-42 — De Antonio Fernandes Correia, para o comércio de ferro velho e sacos usados, à rua Cardoso Marinho n.º 22, com o capital de 30:000\$0. — Registrada sob n.º 102.725.

P. N. 9.638-42 — De B. S. Saavedra, com o comércio de hospedaria e bilhares, à rua Frei Caneca n.º 183, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n.º 102.719.

P. N. 14.499-41 — De J. Leone Habib, para o comércio de secos e molhados, à rua Senhor dos Passos n.º 239, com o capital de 20:000\$0. Registrada sob o n.º 102.749.

P. N. 18.148-42 — De Julio Dias Canito, para o comércio de botequim e bilhares, à rua Frei Caneca n.º 189, com o capital de 50:000\$0. Registrada sob o n.º 102.748.

P. N. 18.141-42 — De João Machado Mendes, para o comércio de depósito de pão, à rua

São Januário n.º 201, com o capital de 1:000\$0. Registrada sob o n.º 102.744.

P. N. 18.065-42 — De José Joaquim Annibal, com o comércio de botequim, leitaria e artigos de bar, com o capital de 40:000\$0. Registrada sob o n.º 102.743.

P. N. 18.143-42 — De H. Delmonte, para o comércio de oficina de lapidação de diamantes, à rua Voluntários da Pátria n.º 328-A, com o capital de 4:500\$0. Registrada sob n.º 102.741.

P. N. 18.096-42 — De Antonio Maria de Oliveira, com o comércio de botequim e comestíveis, à rua Maria José n.º 186, com o capital de 8:000\$0. Registrada sob n.º 102.723.

P. N. 18.076-42 — De Antonio Reis, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Conde de Bonfim n.º 531, com o capital de 50:000\$0. Registrada sob n.º 102.722.

P. N. 13.124-42 — De A. da Silva Barbosa, com o comércio de comissões, representações e conta própria, à rua 7 de Setembro número 176, 1.º andar, sala 10, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob o n.º 102.731.

Registro de firma complementar:

P. N. 13.954-42 — De Jankiel Zlatkin, aumento do capital social para 20:000\$0. Registrada sob n.º 102.747.

Registro de firmas sociais:

P. N. 19.571-42 — Da Agência Continental Limitada; P. N. 18.363-42 — De M. Oliveira & Aires; P. N. 17.620-42 — De Grossi & Cia.; P. N. 14.281-42 — De Felizardo & Ferreira; P. N. 18.448-42 — Do Banco Lino Pimentel Ltda.; P. N. 18.336-42 — De Artefatos Nacionais de Madeira Compensada Limitada; P. N. 19.381-42 — De Almeida & Moreira. Registradas sob ns. 102.757, 102.753, 102.740, 102.737, 102.721, 102.720, 102.718.

Contratos:

P. N. 9.405-42 — Da firma Fontes & Nogueira Ltda., composta dos sócios quotistas Ennio Moura Fontes e José Maria Ripper Nogueira, para o comércio de representações, com o capital de 60:000\$0, prazo indeterminado. Arquivado sob n.º 155.429.

P. N. 8.653-42 — Da firma Bonifacio & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Bonifacio Rodrigues e José Bonifacio Martins, para o comércio de montagem de tanques, gasômetros, etc., com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. Arquivado sob o n.º 155.426.

P. N. 14.455-42 — Da firma Alves & Rodrigues, composta dos sócios solidários Gentil Alves de Souza e Antonio Rodrigues Leite, para o comércio de quitanda, à rua Paxiuba n.º 173, com o capital de 2:000\$0. Prazo indeterminado. Arquivado sob n.º 155.425.

P. N. 8.035-42 — Da firma Distribuidora Internacional Ltda., composta dos sócios quotistas Hercina dos Santos Monteiro, que se assina H. Monteiro e José Jorge Monteiro, para o comércio de distribuição de jornais e revistas, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. Arquivado sob n.º 155.439.

P. N. 16.673-42 — Da firma União Imobiliária Ltda., composta dos sócios — quotistas Francisco da Rocha Ferreira e Alberto da Rocha Ferreira, para o comércio de compra e venda de imóveis, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. Arquivado sob n.º 155.455.

P. N. 14.565-42 — Da firma Scudieri & Ciancio, composta dos sócios solidários Scudieri Antonio e Domenico Ciancio, para o comércio de cigarros, à rua S. José n.º 106, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. Arquivado sob n.º 155.453.

P. N. 16.815-42 — De M. M. Martins & Cia., sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Manoel Maria Martins e Luiz Rosolem, para o comércio de aquecedores elétricos, à rua Machado Coelho n.º 65, com o capital de 96:000\$0, por tempo indeterminado e em sucessão à firma Luiz Rosolem & Cia. Arquivado sob número 155.450.

P. N. 11.327-42 — Da firma Marmorite Patente Limitada, composta dos sócios quotistas Luiz Motta Costa, Arthur Esteves e Elpidio Bezerra dos Santos Lima, que também se assina

Elpidio Bezerra, para o comércio de fabricação e venda de material de construção denominado Marmorite Patente e produtos congêneres, à rua Professora Ester de Melo n.º 15, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n.º 155.449.

P. N. 12.182-42, da firma M. Flaksman & Cia., composta dos sócios solidários Miguel Flaksman e Marcos Kalmon Jaimovich, para o comércio de móveis e colchões à rua Pedro Americo n.º 14, com o capital de 80:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 155.448.

P. N. 14.602-42, da firma L. F. Campos & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Luiz Fritz Campos e Ezequiel Dias Junior, para o comércio de construção civil, à rua Carmo Neto ns. 92/94, com o capital de réis 300:000\$0 e prazo de 2 anos. — Arquivado sob n.º 155.445.

P. N. 15.905-42, da Sociedade Laboratório Lemme Limitada, composta dos sócios quotistas Abel Lemme, Antonio Lemme Junior e Enzmann Jaciobá Pilombo Cavalcanti, para a indústria de comércio de produtos químicos, à avenida João Ribeiro n.º 130, com o capital de 50:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n.º 155.443.

P. N. 18.987-42, da sociedade Sacaria Lemos Limitada, composta dos sócios quotistas Luiz Gomes de Lemos, Mario Bordalo e Maria Antonieta Cardoso Brenha, para o comércio de sacaria, aniagem e barbantes, à rua São Bento n.º 7 - loja, com o capital de 450:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n.º 155.441.

P. N. 15.963-42, da firma Imobiliária Mercantil Ltda., composta dos sócios quotistas Elysio Pereira de Magalhães, Rodrigo Ventura de Magalhães, Julio Costa Urzedo Rocha, Mario José Pinto e João José Pinto, para o comércio de compra e venda de imóveis e materiais de construção, à rua General Câmara n.º 56-3.º andar, com o capital de 300:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n.º 155.434.

P. N. 14.537-42, da firma Gerundo & Lanzillotta, composta dos sócios solidários Vicente Gerundo e Lanzillotta Leonardo, para o comércio de botequim, à avenida 28 de Setembro n.º 184, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 155.432.

P. N. 15.957-42, de Flores Copacabana Palace Ltda., sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios Georges Fritz Humbert-Droz e Alice Lesser, para o comércio de flores naturais, à avenida Atlântica n.º 374 - loja 7, com o capital de réis 50:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n.º 155.430.

P. N. 12.536-41, da firma Nakamura & Yoshita, composta dos sócios solidários Zenfuku Nakamura e Tetsuzo Yoshita, para o comércio de quitanda, à rua X, ns. 30/32 (Mercado Municipal), com o capital de 20:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n.º 155.451.

P. N. 14.371-42, da sociedade Instituto Quimioterápico Limitada, composta dos sócios quotistas Antonio de Fuccio e Maurélio Chiorboli, estabelecida na cidade de São Paulo, com o negócio de especialidades farmacêuticas, com o capital de 60:000\$0 para efeito de abertura de um depósito no Rio de Janeiro. — Arquivado sob ns. 155.435 a 155.438.

Alterações:

P. N. 19.157-42, da Sociedade Comercial de Matérias Primas Limitada, para efeito de aumento do capital social para 500:000\$0 e outras modificações do estatuto primitivo, prazo indeterminado. — Arquivado sob n.º 155.456.

P. N. 15.250-42, da Empresa Brasileira de Engenharia Limitada, para efeito de admissão, como sócios quotistas, dos Srs. Samuel Coelho de Souza e Paulo Julio da Veiga, aumento do capital social para 1.200:000\$0 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n.º 155.428.

P. N. 16.304-42, da firma F. Braga, Irmão Limitada, para efeito de ampliação do objetivo social. — Arquivado sob n.º 155.431.

P. N. 16.470-42, da sociedade Instalações Elétricas Império Limitada, pela retirada do sócio Kurt Abt, de nacionalidade alemã, cedendo e transferindo sua quota, ao Sr. Dietrich Israel Jacobson, apátrida, pela importância de 1:000\$0. — Arquivado sob número 155.433.

P. N. 13.793-42, da firma A. M. Cotton & Cia. Ltda., pela admissão, como sócios quotistas, dos Srs. Felipe Fernandes Martins e Libertino Martins Gomes Rodrigues, aumento do capital social para 700:000\$0; modificação da firma para Indústrias de Tintas e Vernizes Cottomar Limitada, bem como de alguns dispositivos do estatuto primordial. Prazo indeterminado. — Arquivado sob número 155.440.

P. N. 15.898-42, da firma J. Rocha & Nascimento Ltda., pela retirada do sócio Dero-tino Café do Nascimento, cedendo e transferindo suas quotas ao Sr. Edgard Garcia de Freitas, pela importância de 30:000\$0; modificação da firma para J. Rocha & Freitas Ltda., bem como de alguns dispositivos do estatuto social. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.442.

P. N. 17.955-42 — Da sociedade Laticínios Cunha Gomes Limitada, pela admissão, como sócio quotista, do Sr. Luiz Augusto Tiago que adquiriu 27 quotas do sócio José Benedito Teixeira Gomes, pela importância de 27:000\$0. Prazo indeterminado. Arquivado sob número 155.444.

P. N. 17.841-42 — Da sociedade Marmora-ria Carioca Limitada, pedindo arquivamento dos seguintes instrumentos:

I — Pela retirada da sócia D. Bianca Guarneri Guagni Marcovaldi, cedendo e transferindo suas quotas à firma Enrico Guarneri & Cia., pela importância total de 38:000\$0.

II — Pela retirada do sócio Tito Chiericotti, cedendo e transferindo suas quotas ao senhor Aldemar Tavares de Campos, pela importância de 2:000\$0, recebendo ainda, da sociedade, a quantia de 23:559\$930, bem como a modificação de alguns dispositivos do estatuto social. Prazo indeterminado. Arquivados sob ns. 155.446 e 155.447.

P. N. 15.684-42 — Da firma Rinder & Companhia Ltda., para efeito de aumento do capital social para 1.500:000\$0 e outras modificações, do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.452.

P. N. 17.400-42 — Da firma Silva, Liberato & Cia., pelo falecimento do sócio Isidoro dos Santos Liberato, recebendo os herdeiros a importância de 107:229\$4 pela admissão do sócio Alberto dos Santos Liberato, continuando a mesma razão social e capital, além de outras modificações. Arquivado sob n. 155.454.

P. N. 17.359-42 — Da firma Brasil Imóveis Ltda., pela cessão que fazem Raimundo Bezerra Santiago e André Kiritchenco a Roelof Jan Domenie de 240 quotas cada um no total de 480 quotas no valor de 1:000\$0, cada uma pela importância de 480:000\$0; pela admissão dos sócios quotistas Roelof Jan Domenie, Hendrik Willer Johan de la Fontaine Verwey e Carlos Lopes Carreira Moinhos, aumentando o capital de 1.200:000\$0 para 2.000:000\$0, além de outras modificações. Arquivado sob n. 155.427.

P. N. 14.780-42 — De Fonseca & Ferreira Ltda., sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Adolpho Ferreira Pinto com haveres no valor de 3:000\$0, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Antonio Carvalho da Fonseca. Arquivado sob n. 155.456-A.

Companhia:

P. N. 18.586-42 — De Usina Santa Cruz S/A., rua México n. 90-8.º andar; P. N. 10.972-42 — Da Companhia Usina do Outeiro, rua da Alfândega n. 41-5.º andar-salas 507/509; P. N. 10.969-42 — Da Companhia Textil Othon Bezerra de Mello, rua da Alfândega n. 81-A, 2.º and.; P. N. 14.349-42 — Da Companhia de Seguros "Guanabara", avenida Rio Branco n. 128-A, 6.º andar; P. N. 8.844-42 — Da Sociedade Anônima Perfuma-

ria Myrta, rua Ribeiro Guimarães n. 23; P. N. 15.530-42 — De Casas de Madeira S/A., rua General Câmara n. 102-loja; P. N. 18.478 de 1942 — Da Sociedade Anônima Matérias Primas e Combustíveis Mapri, Praça 15 de novembro n. 20, sala 403; P. N. 18.537-42 — Da S/A. Murray Exportadora, rua da Alfândega n. 84; P. N. 14.846-42 — Da Companhia de Produtos Químicos Laboratórios Verny, rua Barão de São Francisco n. 54; P. N. 18.433-42 — Da Companhia Brasileira Elétrica S/A., avenida Mem de Sá n. 32; P. N. 18.419-42 — De Imobiliária Higienópolis S/A, rua Sete de Setembro n. 115-1.º andar; P. N. 18.472-42 de Ingersoll-Rand (Máquinas), S/A, rua Teófilo Otoni n. 74; P. N. 19.000/42 — De Empresas Marítimas (Brasil) S/A, avenida Rio Branco n. 46-4.º andar; P. N. 19.001-42 — De Empresas Marítimas (Brasil) S/A, avenida Rio Branco n. 46-4.º andar; P. N. 18.490-42 — Da Companhia Carioca de Armazéns Gerais, rua São Pedro n. 58; P. N. 8.745-42 — Do Banco Português do Brasil S/A, rua da Candelária n. 24; P. N. 1.213-42 — De Administradora Nacional S/A, rua do Ouvidor n. 76-loja; P. N. 15.816-42 — De Empresa de Transportes Aerovias Brasil S/A, rua São Pedro n. 90, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. Arquivadas sob ns. 18.382, 18.381, 18.380, 18.379, 18.378, 18.377, 18.376, 18.375, 18.374, 18.373, 18.372, 18.371, 18.370, 18.369, 18.368, 18.367, 18.366 e 18.365.

Autorização para funcionar:

P. N. 18.790-42 — Da Companhia Paulista de Mineração. Registrada sob n. 41.351.

Procurações:

P. N. 18.848-42 — Da Exportadora Goiana de Minérios Ltda. Registrada sob n. 41.352; P. N. 17.602-42 — De Contonificio Rodolfo Grespi S/A., registrada sob n. 41.353.

Autorizações para comerciar:

P. N. 18.832-42 — De Guanabara Cristal; P. N. 18.788-42 — De Livia Eulalia Echenaguisia de Souza Araújo; P. N. 18.756-42 — De Margarida Gusmão Schulz; P. N. 18.682-42 — De Elsa Boettcher Scheurer; P. N. 18.560-42 — De Sylvia Camacho Crespo Leuzinger. P. N. 18.559 de 1942 — De Maria de Cerqueira Simas; P. N. 15.518-42 — De Gerda Schneider de Oliveira; P. N. 18.928-42 — De Marie Jeanne Liucci; P. N. 18.949-42 — De Maria Aparecida do Amaral Perroni. Registradas sob ns. 41.350, 41.347, 41.346, 41.345, 41.344, 41.343, 41.342, 41.349, 41.348.

Diplomas:

P. N. 17.957-42 — De Anwar Gerab; P. N. 18.916-42 — De João Baptista Ferreira Bastos; P. N. 18.760-42 — De Joaquim dos Santos Cruz; P. N. 18.811-42 — De Humberto Oliveira Cirio; P. N. 17.593-42 — De Ernesto Martins Pamplona Corté Real; P. N. 18.669-42 — De Manoel Marinho Lopes; P. N. 18.893-42 — De Aida Carmo da Silva; P. N. 18.979-42 — De Fernando Lopes Corrêa; P. N. 18.985-42 — De Tulio Schibuola; P. N. 18.971-42 — De Antonio José Galvão Filho; P. N. 18.763-42 — De Izabel Gomes Bastos; P. N. 18.762-42 — De Eunice Gomes Bastos. Registrados sob ns. 41.325, 41.330, 41.329, 41.328, 41.327, 41.326, 41.324, 41.323, 41.322, 41.321, 41.320 e 41.319.

Carta de gerente:

P. N. 18.657-42 — De J. M. da Motta; P. N. 18.970-42 — De A. Moreira & J. Martins; P. N. 18.844-42 — De Rádio Universal Limitada; P. N. 18.696-42 — De Casa Luzes S/A; P. N. 18.687-42 — De B. F. da Cunha; P. N. 18.570-42 — De A. Ramos, Filho & Cia. Ltda.; P. N. 18.317-42 — De L. Marques; P. N. 18.195-42 — De Carlos de Carvalho; P. N. 17.875-42 — De Fortes & Cia.; P. N. 17.874-42 — De Fortes & Cia.; P. N. 16.621-42 — De M. Serra & Cia. Registradas

sob ns. 41.332, 41.341, 41.340, 41.339, 41.338, 41.337, 41.336, 41.335, 41.334, 41.333, 41.331.

Cancelamentos:

P. N. 18.946-42 — De Adelino A. de Carvalho. Deferido; P. N. 18.630-42 — De A. Modelar Ltda. Deferido; P. N. 18.073-42 — De L. F. Campos; P. N. 15.927-42 — De Aron Goldenberg Hofman. Deferido; P. N. 10.113-42 — De Henrique G. J. Facklam. Deferido.

Anotação:

P. N. 16.074-42 — De Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., pedindo que seja anotado no seu contrato social os títulos declaratórios de cidadania brasileira dos Srs. João Teixeira da Fonseca, Leopoldo Bombarda Calderon e Manoel Joaquim de Almeida e bem como a relificação do nome do sócio Bombarda Calderon para Leopoldo Victor Bombarda Calderon. Deferido.

Devolução de documentos:

P. N. 40.071-28 — De Conrado Pucciarelli. Deferido.

Desistência:

P. N. 11.988-42 — De Gonçalves & Miranda. Deferido; P. N. 18.125-42 — De M. Malta & Cia. Ltda. Deferido; P. N. 18.341-41 — De Cesar, Irmão & Cia. Deferido.

Exigências:

P. N. 10.778-42 — De José Pereira; P. N. 17.278-42 — De Antonio Pinto (Restaurante); P. N. 14.725-42 — De Vieira da Rocha & Cia.; P. N. 15.497-42 — De Vaz Corrêa & Pacheco; P. N. 15.656-42 — De Bastos, Moraes & Cia. Ltda.; P. N. 16.632-42 — De José Lino Martins & Cia.; P. N. 16.640-42 — De Maurilio Araujo & Cia. Ltda.; P. N. 16.778-42 — De Laboratorio de Therapeutica Especializada Ltda.; P. N. 16.978-42 — De Colladino de Oliveira & Cia. Ltda.; P. N. 18.341-42 — De Agostinho Fernandes; P. N. 18.394-42 — De Agostinho Fernandes; P. N. 18.405-42 — De Abilio Rodrigues; P. N. 18.410-42 — De A. Augusto; P. N. 18.463-42 — De Leopoldo Kraft; P. N. 18.477-42 — De Moise Iampolschi; P. N. 18.486-42 — De Elze Seikel; P. N. 18.531-42 — De Secundino Gerpe Garcia; P. N. 18.542-42 — De Sampa Alessandro; P. N. 18.551-42 — De J. Cunha Campos; P. N. 18.572-42 — De Gilberto Alves Pereira; P. N. 18.583-42 — De Glaphira de Alencar; P. N. 18.589-42 — De Arthur de Souza Massa; P. N. 18.590-42 — De Francisco Cardoso; P. N. 18.601-42 — De Oswaldo Teixeira de Almeida; P. N. 18.614-42 — De José Lourenço Novo; P. N. 18.616-42 — De Felix Nolê Ferreira; P. N. 18.633-42 — De Rosalina Rocha; P. N. 18.649-42 — De M. Barreira; P. N. 18.653 de 1942 — De Domenica Antonio Rosina Gioia; P. N. 18.673-42 — De A. T. Cardoso; P. N. 16.674-42 — De Ferraria Petrópolis S/A; P. N. 18.686-42 — De Silva Loivos, Souza Limited; P. N. 18.703-42 — De A. Gomes; P. N. 18.724-42 — De A. Neufeld; P. N. 18.720-42 — De Silverio Fernandes Gomes; P. N. 18.734-42 — De José de Campos Segundo; P. N. 18.753-42 — De Empresa Brasileira de Engenharia Ltda.; P. N. 18.784-42 — De Antonio Ribeiro Vaz & Filhos Ltda.; P. N. 18.785-42 — De M. Nunes & Silva; P. N. 18.810-42 — De Sociedade Lasilva de Representações Ltda.; P. N. 18.833-42 — De Cezar de Hollanda Cabral; P. N. 18.855-42 — De Manoel Gonçalves Queiroz; P. N. 19.027-42 — De J. R. Franco & Cia. Ltda.; P. N. 19.052-42 — De José Antonio Jorge Monteiro; P. N. 19.066-42 — De Manoel José Nunes da Fonseca; P. N. 19.105-42 — De Souza & Craveiro; P. N. 19.201-42 — De José Antonio Felix; P. N. 19.203-42 — De Antonio Luiz do Lago; P. N. 19.341-42 — De Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S/A; P. N. 19.351-42 — De Mathusio Moura; P. N. 19.386-42 — Da Companhia Materiais de Construção; P. N. 19.433-42 — De Nilza Batista Barros; P.

N. 19.489-42 — Da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções; P. N. 19.498-42 — De Abel Costa & Cia. Satisfazam as exigências.

P. N. 15.814-42 — De Técnica Juvenil Limitada. Despacho: O decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que regula a constituição das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, determina em seu art. 3.º, § 1.º, que a denominação de tais sociedades deverá, *quanto possível*, dar a conhecer o seu objetivo.

Labora em equívoco portanto a replicante, quando pretende que a expressão legal seja *quando possível*.

Aliás, trata-se de um erro tipográfico quando da publicação do decreto em apreço, visto que na redação final do projeto e no art. 3.º da lei portuguesa cujo dispositivo deu origem ao da nossa, se dizia *quanto possível* e não *quando possível*. (Vilemor do Amaral, citado por Silvio Marcondes Machado, em "Ensaio sobre a sociedade de responsabilidade limitada").

A denominação adotada pela replicante não atende portanto, *quanto possível*, o objetivo social, que é "a indústria de brinquedos de madeira, aero-modelos, motores de explosão e a vapor, em miniatura e artigos correlatos". Nessas condições, mantenho a exigência.

Departamento Nacional do Trabalho

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 24 de agosto de 1942

"Jorge Abrantes — presidente da Associação dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco", consultando se o exercente de várias profissões pode ser associado dos vários sindicatos que as representam (D. N. T. 13.941, de 1942). — A vida sindical pressupõe o empreendimento de uma atividade econômica ou o exercício de uma profissão. Lícito o desempenho dessas funções, seja qual for o número delas, não se poderá recusar o Direito sindical decorrente, desde que satisfeitas as correspondentes exigências. Este é o critério estabelecido no art. 20, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939. Transmite-se e arquive-se.

Dia 15 de outubro de 1942

Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, no Rio de Janeiro", consultando se pode apreender a carteira do vendedor ambulante que não está quite com o imposto sindical (D. N. T. 16.698-42). — Como parece a 1.ª Secção. Transmite-se e arquive-se. Refere-se o despacho do Sr. diretor a seguinte informação: "Na conformidade do disposto no art. 13, do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942, podem os sindicatos representar as repartições competentes, no caso a Inspetoria do Trabalho, acerca de qualquer inobservância de dispositivos do citado decreto-lei, cabendo ao D. N. T., em casos concretos, outras providências necessárias.

Dia 16

"Marco Aurélio Pereira do Lago, solicitando que o Interventor Lino Garcia Junior continue na direção do "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias, do Rio de Janeiro". (D. N. T. 27.091-41). — A 1.ª Secção, para promover o cumprimento da lei do selo.

Dia 21

"Sindicato da Indústria do Trigo, do Rio de Janeiro", apresentando o livro de registro de associado para autenticação. (D. N. T. 18.250, de 1942). — Autentique-se.

"Standard Brands of Brazil, Inc.", solicitando, para efeito de pagamento de imposto sindical, que se passe por certidão, para cada agência, o capital designado a cada uma delas. (D. N. T. 18.204-42). — Certifique-se em termos.

"Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telegráficas, Radiotelegráficas e Radiotelefônica, do Rio de Janeiro", apresentando Relatório do ano de 1941. (D. N. T. 2.361-42).

— Como parece a 1.ª Secção. Refere-se o despacho do Sr. diretor a seguinte informação: Conferindo os balanços acima mencionados — fls. 14 e 16 — verifiquei que o Tesoureiro do Sindicato possuía em caixa a importância de 16:160\$4, contrariando, assim, o dispositivo dos Estatutos, que diz: (é vedado ao Tesoureiro conservar em seu poder toda importância superior a 5:000\$0. Nestas condições o interessado é solicitado a dar esclarecimentos sobre o fato.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos despachados

Dia 27 de outubro de 1942

"Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel e Papelão, do Rio de Janeiro", pedindo aprovação de Administração — Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal. (D. N. T. 1.724-42). — Providencie o interessado na forma indicada — Refere-se o despacho do Sr. chefe da Secção a seguinte informação: Deve o Sindicato apresentar as atas da aprovação de contas dos anos anteriores a 1937, e selar o documento de fls. 19.

Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT 15.677-42 — Mario Perfeno — Como proposto. Recolha-se o presente ao Arquivo. Em 27-10-42.

DNT 15.656-42 — Alfredo de Oliveira Campos — Como proposto. Recolha-se o presente ao Arquivo. Em 27-10-42.

DNT 13.059-42 — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários — Recolha-se o presente ao Arquivo. Em 27-10-42.

DNT 13.318-40 — The Western Telegraph Company, Limited — Como proposto à fl. 61, recolha-se o presente ao Arquivo. A Inspetoria. Em 27-10-42.

DNT — Companhia Brasil de Grandes Hotéis — Havendo o Conselho Regional da Primeira Região da Justiça do Trabalho, em processos idênticos ao presente, declinado da competência para dos mesmos conhecer, e não decorrendo qualquer expediente desde que se trata de simples comunicação, recolha-se o presente ao Arquivo. Em 23-10-42.

DNT 13.998-42 — Peixe & Nascimento — Havendo o Conselho Regional da Primeira Região da Justiça do Trabalho, em processos idênticos ao presente, declinado da competência para dos mesmos conhecer e não decorrendo qualquer expediente desde que se trata de simples comunicação, recolha-se o presente ao Arquivo. Em 23-10-42.

DNT 13.215-42 — João Pedro Gouvêa Vieira — Como proposto, recolha-se ao Arquivo. Em 22-10-42.

DNT 14.778-41 — Skoda Brasileira, S. A. — Como proposto, recolha-se o presente ao Arquivo. Em 27-10-42.

DNT 5.339-42 — Machado Bastos & Cia. — Havendo o Conselho Regional da Primeira Região da Justiça do Trabalho, em processos idênticos ao presente, declinado da competência para dos mesmos conhecer e não decorrendo qualquer expediente desde que se trata de simples comunicação, recolha-se o presente ao Arquivo. Em 23-10-42.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 31 de outubro de 1942

Pedidos de certidões:

DNT 16.834-42 — Cesare & Mario — Retifique a relação de empregados. Em 26-10-42.

DNT 15.535-42 — Linotipo do Brasil S. A. — Defiro o pedido de fls. 7 (DNT 18.769-42). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-10-42.

DNT 19.214-42 — Companhia AGA do Brasil de Gás Acumulado — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-10-42.

DNT 19.216-42 — Pedro Cuccar — Retifique a relação de empregados. Em 29-10-42.

DNT 19.311-42 — Magalhães Cunha & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-10-42.

DNT 19.312-42 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 29-10-42.

DNT 19.440-42 — Laboratórios Raul Leite, S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-10-42.

DNT 19.447-42 — J. Attico Leite — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-10-42.

DNT 19.526-42 — S. Dias & Cia., Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-10-42.

DNT 19.997-42 — Moreira Barbosa & Companhia Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 29-10-42.

DNT 19.855-42 — Maia Fernandes & Companhia. — Retifique a relação de empregados. Em 27-10-42.

DNT 4.249-42 — N. Guimarães & Companhia. — Certifique-se em termos, o que constar. Em seguida, archive-se. Em 26 de outubro de 1942.

DNT 13.992-42 — João de Oliveira & Irmão. — Defiro o pedido de fls. 6 (DNT 19.231, de 1942). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-10-42.

DNT 15.496-42 — Barros Baptista & Companhia. — Defiro o pedido de fls. 6 (DNT 20.054-42). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto número 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26 de outubro de 1942.

DNT 15.753-42 — A. J. Teixeira & Companhia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 27-10-42.

DNT 17.518-42 — Cia. Moraes Rego S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26-10-42.

DNT 20.088-42 — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 24-10-42.

Diversos despachos:

DNT 19.851-42 — Moreira & Batista. — Não há o que deferir. Em 29-10-42.

DNT 19.247-42 — Cia. Orada Indústria e Comércio. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto número 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 29-10-42.

DNT 19.195-42 — J. M. Maciel & Companhia. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em 29-10-42.

DNT 17.662-42 — Joaquim Ferreira Carinho. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. Em 29-10-42.

DNT. 16.769-42 — Ch Hecht. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º, do artigo 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 29-10-42.

DNT. 21.124-42 — Geddes & Guillou. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 29 de outubro de 1942.

DNT. 19.887-42 — Maria Alcina Soares. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em seguida, archive-se. Em 29-10-42.

Processos arquivados:

DNT. 9.720-41 — Libardo V. Cid.
DNT. 8.566-41 — Augusto de Souza & Cia.
DNT. 9.729-41 — Lima Paranhos & Cia.
DNT. 9.406-41 — Perfumaria Lopes S. A.
DNT. 9.773-41 — Juda Nasielski.
DNT. 9.674-41 — Georg Wachsmann.
DNT. 8.585-41 — Miguel Plubins & Cia.
DNT. 9.673-41 — Leopold Schellong.
DNT. 8.869-41 — Francisco Corrêa de Moraes.

DNT. 9.570-41 — Graça & Rivera.
DNT. 9.760-41 — Rádios Ultra Som Ltda.
DNT. 6.966-41 — Francisco Antonio Pereira.

DNT. 19.012-42 — Lojas Americanas S. A.
DNT. 18.224-42 — David Pires Bordinho & Cia. Ltda.
DNT. 19.564-42 — Banco do Brasil.

Dia 3 de novembro de 1942

Processos arquivados:

DNT. 1.445-41 — M. Correia & Cia.
DNT. 2.759-41 — Vição Santa Cecília Limitada.
DNT. 6.467-41 — Fernando Gomes & Antonio Gomes.

DNT. 7.417-41 — H. B. Cunha.
DNT. 7.778-41 — Saúl Pagoncelli & Filhos.

DNT. 10.359-41 — Cervejaria Leão Ltda.
DNT. 20.086-41 — Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária.

DNT. 14.254-41 — M. Serra & Cia.
DNT. 26.784-41 — Garage Leda Ltda.
DNT. 32.743-41 — Pedro Calvo Lois.
DNT. 706-41 — Cia. Navegação Paraná Santa Catarina S. A.

DNT. 6.448-40 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro.

DNT. 20.810-42 — L. Silva & Lourenço.

Serviço de Identificação Profissional

Pedidos de Continuação de Carteiras, deferidos.

Sip. 28.885-42 — Etelvino Fautino.
Sip. 28.868-42 — Hermogenio Rodrigues da Silva.

Sip. 28.961-42 — Isaias Gomes.
Sip. 28.969-42 — Lacyr Tobias Mendes.
Sip. 28.966-42 — Hilda da Costa Diniz.
Sip. 28.962-42 — Laudenor Correias.
Sip. 28.970-42 — Carmen e Graça.
Sip. 28.936-42 — Manoel Ferreira Campos.
Sip. 28.926-42 — Domingos Pereira Guimarães.

Sip. 28.971-42 — Angelina dos Santos Joaquim.

Sip. 28.991-42 — Antonio Ferreira.
Sip. 28.685-42 — Alvaro Ferreira Vaz.
Sip. 28.678-42 — Luiz Antonio Alves.
Sip. 28.820-42 — Antonio Alves Afonso.
Sip. 6.870-42 — Clovis Joia Ferreira.
Sip. 29.023-42 — Domingos Pereira da Costa.

Sip. 29.054-42 — Joaquim Gomes.
Sip. 29.125-42 — Vicente Arruda.
Sip. 29.126-42 — Maximiano José de Souza.
Sip. 28.863-42 — Adelaide E. Oschenek.
Sip. 29.090 — Augusto José Alves.
Sip. 29.053-42 — João Viana da Silva.
Sip. 29.034-42 — Pedro Antonio de Araujo.
Sip. 29.130-42 — Anizio Pereira da Silva.

Sip. 29.030-42 — Joventino Clemente da Costa.

Sip. 29.137-42 — Quirino Serafim.
Sip. 29.132-42 — Acilino de Souza.
Sip. 29.133-42 — Raphael Fortunato da Fonseca.

Pedidos de Segundas Vias de Carteiras, deferidos.

Sip. 28.514-42 — Alexandrina Dias dos Santos.

Sip. 27.832-42 — Agostinho Monteiro.
Sip. 28.968-42 — José Camilo.
Sip. 28.956-42 — Nelson Pereira de Moraes.
Sip. 28.950-42 — Maurilio Emidio.
Sip. 24.891-42 — Seraphim de Almeida.
Sip. 28.736-42 — Herminio M. da Silva.
Sip. 28.975-42 — José Maria Vieira Ramalho.
Sip. 28.959-42 — Eudoxio Alves.
Sip. 28.918-42 — Jacy dos Santos.
Sip. 28.190-42 — José Ludovice.
Sip. 28.916-42 — Manoel Maciel.
Sip. 28.946-42 — Antonio de Carvalho.
Sip. 28.884-42 — Joana Leoncio.
Sip. 28.941-42 — Esmeralda Dames Alber-to.

Sip. 28.963-42 — Balbino d. Silva.
Sip. 28.917-42 — Vicente Vital Brito.
Sip. 28.893-42 — Antonio Maranhã.
Sip. 28.920-42 — José Victorino.
Sip. 28.866-42 — Archimedes Menezes.
Sip. 28.942-42 — Manoel Ferreira.
Sip. 28.933-42 — Rufino Cardoso de Oliveira.

Sip. 28.947-42 — João Quiricio.
Sip. 28.880-42 — Waldomiro Joaquim e Oliveira.

Sip. 28.955-42 — Constantino Madureira.
Sip. 29.070-42 — Jayr Geraldo.
Sip. 29.127-42 — Heitor dos Santos.
Sip. 29.037-42 — Waldemiro Gomes de Almeida.
Sip. 29.018-42 — Antonio Augusto do Nascimento.

Pedidos de Reconstituição de Carteira, deferidos.

Sip. 28.921-42 — Euvina de Souza.
Sip. 28.945-42 — Waldema. Santiago Avellino.

Sip. 28.937-42 — Paulo Guilherme.
Sip. 28.360-42 — Luciano José de Oliveira.
Sip. 28.231-42 — Sadi Coutinho.
Sip. 29.129-42 — Antonio Mosca Bragança.
Sip. 29.022-42 — Rosalina Pereira.
Sip. 29.038-42 — Rosental Ricardo de Oliveira.

Sip. 29.091-42 — Guiomar Teixeira Leite.
Sip. 23.938-42 — José Faria da Sá.

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos.

Sip. 28.569-42 — Romeu Gomes Loureiro.
Sip. 20.994-42 — Flora Hortencia Carreira.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos.

Sip. 22.468-42 — Sebastião Uliana.
Sip. 29.097-42 — Erich Carl Christian Awe.
Sip. 26.253-42 — Justas Pasnecas.
Sip. 26.250-42 — Franciszek Kalisz.
Sip. 26.249-42 — Felix Osinski.
Sip. 27.432-42 — José M. Franco.
Sip. 8.949-42 — Heinz Streese.

Pedidos de registros de livros, deferidos.

Sip. 28.379-42 — Josino Dias.
Sip. 28.381-42 — Tullio de Paula Azeredo Bastos.

Sip. 28.382-42 — Alfredo Bassoul.
Sip. 28.297-42 — Comp. de Melhoramentos Ferroviários.

Sip. 21.932-42 — P. Moreira & Comp.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

Sip. 9.043-42 — Amaro Rodrigues Alves & Irmão.

Sip. 23.499-42 — A. Andrade Marques & Irmão.

Sip. 9.047-42 — Afonso Rodrigues.

Pedidos de transferências de local, deferidos.

Sip. 27.915-42 — Silvio G. Flores.
Sip. 17.196-42 — Markus Walter Roth.

Pedidos de registros de professores, deferidos.

Sip. 10.451-41 — Germaine Ivette Cattaneo.
Sip. 11.155-41 — Evalda Nunes de Oliveira.
Sip. 20.423-42 — Antonio Lino Couto de Souza.

Sip. 50.060-41 — Amelia Luiza Bolto de Barros.

Sip. 20.550-42 — Rosa Candida do Amaral Malheiro.

Sip. 21.086-42 — Maria do Amaral Malheiro.

Pedido de registros de químico, indeferido.
Sip. 41.349-39 — Juvenal Araujo de Souza. Indeferido o pedido, de acordo com o parecer retro, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 6), mediante autuação e recibo, e arquivando-se em seguida.

Pedido de certidão, deferido.

Sip. 29.074-42 — Silvio Curado. Certifique-se o que constar, arquivando-se a seguir.

Pedido de substituição de livros, deferidos.

Sip. 20.055-42 — Bartholomeu Rugiero. Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação retro, arquivando-se, a seguir.

Pedido de registro de químico, deferido.

Sip. 33.208-40 — Paulo Camara Cruz. Registre-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, e archive-se, em seguida.

Sip. 2.726-37 — Alfredo Frederico Jorge Lohmann. Prossiga-se, pela efetivação do registro, na forma da lei, e acordo com o parecer retro. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: "Conforme se observa no presente processo, o interessado já efetuou o pagamento da taxa correspondente (30\$0.) conforme carta de fls. 15, onde esclarece que a mesma foi recolhida pela guia n. 58 e 73, em 1940, como também esclarece a Contadoria deste Serviço, em sua informação de fls. 21, verso. Assim sendo e considerando que o interessado, ao pagar a taxa acima citada, ainda era o registro de químico regulado pelo decreto número 57, de 12 de julho de 1934, por isso que o de n. 2.298, é datado de 10 de julho de 1940, faço subir o processo á consideração do Sr. Intendente, com proposta de ser ultimado o registro.

CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 26 de outubro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 23-10-32 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º (primeiras vias)..... 415\$0
Art. 9.º (Renovação)..... 75\$0
Art. 9.º, parágrafo único (Extravio) 90\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):

Art. 4.º 80\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):

Art. 2.º 6\$0

Total..... 666\$0

Confere. — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 27 de outubro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 23-10-32 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º (primeira vias)..... 785\$0
Art. 9.º (Renovação)..... 25\$0
Art. 9.º, parágrafo único (Extravio) 100\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):

Art. 4.º 220\$0

Total..... 1.130\$0

Confere. — Alfredo de Lima Gomes, chefe da Contadoria.

Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. 3.135-941

RESOLUÇÕES

Vistos e relatados os autos do processo em que o "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Nova Hamburgo", com sede na mesma cidade, Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido nos termos do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, requer lhe seja outorgada a representação da categoria dos "Trabalhadores na Indústria do cortimento de couros e peles".

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator, determinar sejam os autos encaminhados ao Exmo. Sr. ministro com proposta de indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942 — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Cordeiro*, relator.

D. N. T. 3.176-42

Vistos e relatados os autos do processo em que a "Associação Profissional dos Motoristas e Condutores da Marinha no Porto de Santos", com sede em Santos, Estado de São Paulo, requer o seu reconhecimento como entidade representativa dos "Condutores e motoristas da Marinha Mercante", na base territorial do Porto de Santos.

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator, autorizar o reconhecimento da Associação requerente como Sindicato dos Condutores e Motoristas e opinar lhe seja outorgada a base territorial local.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1942 — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Paulo Sá*, relator.

D. N. T. 7.231-41

Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Moinhos e Classes Anexas, com sede na cidade de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca, Trabalhadores na Indústria do Mate e Trabalhadores na Indústria de Torrefação e Moagem do Café.

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator, deferir a concen-

tração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Mate e de Torrefação e Moagem do Café, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Cordeiro*, relator.

D. N. T. 10.277-41

Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Empregadores no Comércio de Aracajú, com sede na mesma cidade, capital do Estado de Sergipe, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa do Comércio atacadista de gêneros alimentícios, Comércio atacadista de louças, tintas e ferragens, Comércio atacadista de tecidos, vestuários e armarinho e Comércio atacadista de maquinismos em geral.

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator, deferir a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Produtos Vestuários e Armarinho, de Louças, Tintas e Ferragens e de Maquinismos em geral, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1942. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Euvaldo Lodi*, relator.

D. N. T. 10.283-41

Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Marinheiros e Moços, com sede em Manaus, capital do Estado do Amazonas, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos Contramestres, marinheiros e moços da Marinha Mercante do Amazonas.

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator, autorizar o reconhecimento da entidade postulante como Sindicato dos Contramestres, Marinheiros e Moços e opinar lhe seja outorgada a base territorial fluvial.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Paulo Sá*, relator.

D. N. T. 12.087-42

Visto e relatados os autos do processo em que a "Associação Profissional das Indústrias

de Fiação e Tecelagem, de Juiz de Fora", com sede na mesma cidade, no Estado de Minas Gerais:

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator, autorizar a registro da postulante sob a denominação pretendida.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1942. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Euvaldo Lodi*, relator.

D. N. T. 40.632-41

ACORDOS

Vistos e relatados os autos do processo em que o "Sindicato dos Industriais de Tecidos", com sede em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa das "Indústrias de Fiação e Tecelagem (petição de fls. 63):

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator

a) deferir a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro;

b) opinar seja concedida ao requerente a base territorial em todo o Estado de Minas Gerais, exceção feita do Município de Juiz de Fora, feitas as devidas alterações nos estatutos de fls. 41 e seguintes.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1942. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Euvaldo Lodi*, relator.

D. N. T. 12.812-42

Vistos e relatados os autos do processo em que a "Associação Profissional das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos, de Ribeirão Preto", com sede na mesma cidade, Estado de São Paulo, requer o seu registro na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940:

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator, autorizar o registro da postulante sob a denominação de Associação Profissional das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1942. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Euvaldo Lodi*, relator.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1942

Processo S. At. 440-42 — Assunto: Consulta do delegado regional do Trabalho em Sergipe sobre a regulamentação do decreto-lei n. 3.010, de 31-1-41. Despacho: De acordo. Responda-se por via telegráfica. (O parecer aprovado propunha se respondesse declarando que não foi expedida regulamentação do decreto-lei citado).

Dia 3 de novembro de 1942

Processo S. At. 508-42 — Assunto: Consulta da CAP de Serviços Públicos de Santos sobre se o despacho que fixou em 2/3% (dois terços por cento) ao mês a taxa de juros a vigorar nas Carteiras Prediais das CAP tem ou não efeito retroativo, relativamente às operações já realizadas a outra taxa. Despacho: Responda-se que o despacho aludido na consulta não tem efeito retroativo, relativamente às operações já realizadas.

Solução a consultas sobre classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N. do proc. S. At. — Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
	Número	Índice	
483-42 Dr. Sebastião P. Neves — Tombos, Estado de Minas Gerais — Acidentado: Não declarado ..	106	4	30-10-42

453-42 Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Acidentado: Ildefonso Francisco Pita .	211	1	30-10-42
478-42 Atlântica Cia. de Seguros — Acidentado: Benedito dos Santos	292	5	30-10-42
481 Companhia de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Almiro Rodrigues			Índice prof. "ajudante de funileiro" (operário não especializado) — Metal. Índice prof. 1
471-42 Sociedade Cooperativa Gráfica de Seguros de Acidentes do Trabalho — Acidentado: Ferdinando Bertolli	192	1	30-10-42
472-42 Companhia de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: José Maria dos Santos Loureiro	157	1	30-10-42
473-42 Companhia de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Luiz M. Cavalcanti Filho	178	1	30-10-42

484-42	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos: Acidentado: Maria Barbosa	105	14	30-10-42	378-42	Delegacia Regional de Minas Gerais — Acidentado: Não declarado ..	29	13	30-10-42
372-42	Segurança Industrial — Acidentado: Joaquim Gonçalves	105	5	30-10-42	476-42	Idem — Acidentado: Não declarado	199	4	30-10-42
					480-42	Delegacia Regional do Maranhão — Acidentado: José Ribamar Serra ..	295	5	30-10-42

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Aviso n. 288-GM de 29 de outubro de 1942. — Ao Sr. Superintendente da E. F. D. Teresa Cristina. — Tendo em vista o disposto nos ns. 3 e 14 das Instruções que acompanharão a Portaria n. 650 de 16 de setembro último, comunico-vos, para os devidos efeitos, que ficam mantidas, no mês de novembro p. futuro, as mesmas quotas de fornecimento de carvão vigorantes no mês corrente. Saudações. — *João de Mendonça Lima*.

Aviso n. 289-GM de 29 de outubro de 1942. — Ao Sr. Presidente da Comissão de Marinha Mercante. — A vista do disposto nos ns. 3 e 14 das Instruções que acompanharão a Portaria n. 650 de 16 de setembro último, comunico-vos, para os devidos efeitos, que ficam mantidas, no mês de novembro p. futuro, as mesmas quotas de fornecimento de carvão de Santa Catarina, vigorantes no mês em curso. — Saudações. — *João de Mendonça Lima*.

Comissão de Eficiência

RESUMO DO MOVIMENTO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DA VIAÇÃO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 1942

Publicação feita em cumprimento ao disposto no art. 14, § 3.º do Regulamento aprovado pelo decreto 9.491, de 27 de maio do corrente ano.

Durante o mês de outubro foram realizadas sete reuniões, todas presididas pelo Sr. Raul de Azevedo e com comparecimento dos demais membros, Drs. Joaquim Licínio de Souza Almeida e Antonio Onofre de Moraes Lacerda. A três reuniões estiveram presentes os chefes de serviço do Departamento de Administração.

Ocupou-se a C.E. em estudar o projeto de regimento organizado pelo DASP para os Departamentos de Administração. Ouvidos o diretor do D.A., os diretores de Divisão, o chefe do S.C., os chefes de seção, tomadas outras informações e visitados os diversos serviços, pôde a comissão preparar uma série de sugestões que serão apresentadas ao DASP logo que oportuno.

Prosseguiu a comissão na organização de organogramas de diversas repartições e serviços subordinados a este Ministério, tendo distribuído às autoridades competentes o relativo ao D.C.T. Atualmente encontram-se em execução mais oito, sendo pensamento da comissão levantar antes do próximo dia 10, todos os organogramas projetados, afim de vê-los figurar na exposição que está sendo preparada pelo D.I.P. em comemoração àquela data.

A comissão, por intermédio de seu presidente, inspecionou a Biblioteca do D.A. deste Ministério, estando ultimando o respectivo relatório.

O relatório referente à inspeção feita pelo Dr. Moraes Lacerda na E. F. Maricá está sendo datilografado e encadernado.

A comissão resolveu, ainda, inspecionar os serviços postais-telegráficos e de estrada de ferro situados no centro e oeste de Minas Gerais, sendo designado para esse serviço o Sr.

Raul de Azevedo, que deverá partir até o dia 10 do corrente mês.

Na forma do costume, a comissão fez-se representar em todas as reuniões semanais promovidas pelo D.A.S.P., tendo estudado, ainda, outros assuntos de sua alçada.

C.E.V., 3 de novembro de 1942. — *Armando Duque Estrada de Barros*, secretário.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de motivos.

N. 935 de 26 de outubro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em despacho de 19 de dezembro de 1940, exarado na exposição de motivos n. 2.259, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, dig. u-se Vossa Excelência aprovar projeto e orçamento na importância de 230:200\$0, para a construção de cinco casas no Posto Agrícola de São Gonçalo-Varzeas de Souza, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Verificou-se, porém, ao terminar a construção, um excesso de 22:777\$1, em relação ao orçamento aprovado.

No ofício, junto por cópia, a Inspetoria justificou o crescimento de despesa que tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Aprovado. Em 26-10-42. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 31-10-42

N. 13.031-41 — Francisco Antonini, ex-carreiro da DR. do Rio Grande do Sul, solicitando sua reintegração. — Indeferido, porque a demissão do requerente decorreu de processo regular, no qual foi apurada sua responsabilidade.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Secção do Pessoal

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 112, de 29 de outubro último, publicada no *Diário Oficial* de 3 do corrente, pág. 16.205, onde se lê:

João Baptista Linhares, artífice de 4.ª.

Leia-se:

João Baptista Linhares, artífice de 3.ª.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

PORTARIAS

Dia 30 de outubro de 1942

N. 149 — Baixando normas a respeito da nova unidade monetária brasileira, instituída pelo decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro atual.

Dia 31

N. 150 — Designando para servir como secretário do senhor ministro Alfredo Guimarães Oliveira Lima, quando em função de ministro semanário, o oficial administrativo da classe K do Q. P. do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Boanerges Machado, sem prejuízo das funções do secretário atual.

ATA N. 40

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO DR. OTÁVIO TARQUÍNIO DE SOUZA AMARANTO

Secretário — *Acílio Santos*

Semana de 5 a 10 de outubro de 1942

Dia 5 de outubro de 1942

Presidência da República:

Secretaria:

Ofício n. 26.348, de 23 de setembro último (PG-30.107) pagamento de 8:490\$0 aos extranumerários diaristas da mesma Secretaria, de salários relativos ao citado mês de setembro. — Foi ordenado o registro.

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Ofícios:

Ns. 13.591, 13.593, 13.614, 13.615, 13.616, 13.617, 13.618, 13.619, 13.620, 13.621, 13.628, 13.630, 13.631, 13.632, 13.633, 14.031, 14.062, 14.065 e 14.611, de 14, 15, 22 e 29 de setembro próximo findo (PG-15.086, 15.088, 15.183, 15.184, 15.185, 15.186, 15.181, 15.188, 15.189, 15.190, 15.196, 15.197, 15.198, 15.199, 15.200, 15.161, 15.303, 15.302 e 15.225), pagamentos, respectivamente, de 481\$3 à The Leopoldina Railway Company Ltd, de 10\$2 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 20:127\$0 à Construtora Manoel Pereira Limitada, de 1:040\$4 à Companhia Telefônica Brasileira, de 267\$0 à mesma, de 4:171\$1 à mesma, de 525\$1 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de 346\$1 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 253\$2 à mesma, de 1:091\$2 à Rede Mineira de Viação, de 2:568\$0 ao Lloyd Brasileiro, de 8:400\$0 a Lowndes & Sons Limitada, de 992\$5 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de 1:209\$5 à mesma, de 7:201\$0 à Automoveis Santa Luzia Limitada, de 2:335\$6 a Niraldo David de Freitas e outros funcionários da Divisão do Pessoal, de 492\$0 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de 775\$5 à mesma e de 20:830\$0 a Lucio E. de Souza & Comp. Ltda., de serviços prestados e fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do ministério.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão de Pessoal:

Ofícios:

Ns. 6.009, 6.004, 6.051, 6.058, 6.100, 6.103, 6.104, 6.112, 6.174, 6.175, 6.177, 6.178 e 6.179, de 18, 21, 22, 25 e 29 de setembro próximo findo (PG-21.450, 21.451, 21.454, 21.363, 21.424, 21.425, 21.426, 21.434, 21.458, 21.459, 21.461, 21.462 e 21.463), pagamentos, respectivamente de 8:834\$0 ao Dr. David Fernandes Gonçalves Bastos de 12:222\$0 a João Dias Tavares, assistentes da Faculdade de Medicina da Bafa, de gratificações adicionais de

10%, de 900\$0 ao diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais, Adauto Junqueira Botelho, de diárias, de 300\$0 ao extranumerário diarista Paulo Ferreira Lopes, de salários relativos ao mês de setembro de 3:764\$0 ao pessoal extranumerário diarista do Serviço de Transporte, de 4:254\$0 idem do Museu Nacional, de 300\$0 idem da Comissão Nacional do Livro Didático, de 2:725\$0 idem do Colégio Pedro II-Externato, de 288\$0 idem da Diretoria Geral do Departamento de Administração, de 4:250\$0 idem do Serviço de Saúde dos Portos, de 525\$0 idem do Serviço Nacional da Lepre, de 6:422\$5 idem do Museu Imperial e de 6:672\$0 idem da Faculdade Nacional de Medicina, todos de salários relativos ao mês de setembro último.

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 2.961, 2.964, 3.036, 3.038 e 3.094, de 10, 17 e 21 de setembro próximo findo (PG-21.439, 21.438, 21.443, 21.444 e 21.449), pagamentos, respectivamente, de 360\$0 a Januária Pantalão de Melo, de 1:200\$0 a José Joaquim Gonçalves, de alugueis de prédios em proveito do serviço da Malária, de 250\$0 como adiantamento ao oficial administrativo José Fonseca de Melo, para atender às despesas miudas de pronto pagamento da mesma Divisão durante o quarto trimestre do corrente ano, de 400\$0 também como adiantamento ao escriturário Geisa Nobrega, para ocorrer às despesas com radiogramas e outras no período acima aludido e de 50\$0 também como adiantamento ao escriturário Luciano da Costa Moraes, para ocorrer às despesas com lavagem de roupas do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, também no quarto trimestre do ano em curso.

Divisão do Orçamento:

Offícios:

Ns. 2.142 e 2.168, de 18 e 23 de setembro próximo findo (PG-21.441 e 21.445) adiantamentos de 250:000\$0 e 10:000\$0, respectivamente, ao diretor do Instituto Nacional do Livro, Augusto Meyer, para ocorrer às despesas com aquisições de livros destinados a bibliotecas públicas e ao escriturário com exercício na Escola de Belas Artes Nestor Nery Cadaval, para atender às despesas de remuneração aos modelos vivos, ambas durante o 4.º trimestre do corrente ano. — Foi ordenado o registo das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores

Avisos:

Ns. D. O. 723-303.97, D. O. E16-921-5, D. 6 715-321.5, de 12 e 23 de setembro último. (P. G. 15.142, 15.151 e 15.140) pagamentos de 11:630\$0, 11:085\$0 e 1:304\$5, respectivamente, a Schlick Nogueira & Comp. Ltda. de fornecimento de flores e a S. A. du Gás de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica no mesmo mês de julho p. findo e a Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica também no mês de julho.

Departamento de Administração

Offício:

N. PE 87-316.1, de 23 de setembro último (PG. 15.139) pagamento de 7:850\$0 ao pessoal extranumerário diarista do mesmo Ministério, de salários relativos ao citado mês de setembro. — Foi ordenado o registo das citadas despesas.

Ministério da Fazenda

Diretoria do Domínio da União

Processos:

Ns. 24.429, 24.559, 24.560, 24.561, e 24.562 T. C., pagamento de 15\$0, 12\$3, 115\$0, 308\$0, e 148\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de transporte efetuados em proveito da mesma Diretoria;

Diretoria de Rendas Aduaneiras

Offício:

N. 313, de 12 de setembro último (PG. número 24.564) adiantamento de 1:250\$0 ao escriturário, Renan Bugalho de Medeiros, para atender às despesas miudas a seu cargo durante o 4.º trimestre do corrente ano;

Offício n. 314, de 2 de setembro último. (P. 24.565) adiantamento de 1:500\$0 ao escriturário, José Antonio de Souza Estrela, para atender despesas a seu cargo durante o 4.º trimestre do corrente ano;

Serviço do Pessoal

Offício:

N. 436, de 1 de outubro corrente. (P. 24.604) adiantamento de 6:000\$0 ao escriturário, classe E, Antonio Galthone de Oliveira para despesas miudas de pronto pagamento do mesmo Serviço, durante o período de 60 dias;

Tribunal de Contas

Offícios:

Ns. 1.207, 1.237 e 1.254, de 10, 11 e 17 de setembro último. (PG. 24.577, 24.578 e 24.577) pagamento de 831\$8, 186\$0 e 313\$4, respectivamente, a Imprensa Nacional, à Garage Real Grandeza e à Companhia Nacional de Navegação Costeira de serviços prestados e transportes realizados no corrente ano;

Serviço de Estatística Econômica e Financeira

Offícios:

Ns. 460-A, 463-A, 466-A e 479-A, de 10 de setembro último, (P. 24.566, 24.567, 24.568, e 24.570), adiantamentos de 1:000\$0 a Mario da Rocha Oliveira, estatístico-auxiliar, de 4:500\$0 a Manoel Guimarães Filho, também estatístico-auxiliar e de 1:500\$0 ao funcionário da mesma carreira João Batista de Souza, respectivamente para despesas de publicações etc, miudas de pronto pagamento e de consertos durante o 4.º trimestre do corrente ano e pagamento de réis 26:580\$0 a Serviços Hollerith S. A. de alugueis de máquinas no mês de agosto p. findo;

Casa da Moeda

Offícios:

Ns. 1.886 e 1.887, de 17 de setembro p. findo. (P. 24.573 e 24.574), pagamentos de réis 8:819\$2 e 800\$0 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e à Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz e energia elétricas;

Laboratório Nacional de Análises

Offícios:

Ns. 418, e 420, de 12 de setembro p. findo. (P. 24.575 e 24.576), pagamentos de 311\$2 e 155\$0 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de energia e luz elétricas nos meses de junho e julho últimos;

Caixa de Amortização

Offício n. 438, de 3 de setembro p. findo. (P. 24.569), pagamento de 1:527\$1, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica no mês de julho;

Processos:

Ns. 27.139, 27.138 e 27.160, pagamentos de 347\$7, 1:481\$4 e 229:566\$8, respectivamente a Ferreira Filho & Cia., a Sociedade Comercial de Alimentação e a Cavalcanti Junqueira S. A., de serviços prestados a diversas repartições e o último de medições feitas na construção do edifício para a Alfândega do Rio de Janeiro.

Processos de pagamentos:

De 8:033\$3, pelo Tesouro Nacional, a Alfredo dos Reis Junior (27.148); de 795\$0 pelo Tesouro Nacional, a José Vitor Barbosa (27.158); de 9\$4 pela Delegacia Fiscal em Mato Grosso, a Altair Pereira da Mata (28.385); de 266\$8, pela Delegacia Fiscal em

Mato Grosso, a Heli Coleto de Araujo (28.386); de 120\$0, pela mesma Delegacia Fiscal a Honório Rodrigues Coimbra (28.387); de 11\$7, pelo Tesouro Nacional, a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (28.379); de 40\$1, pelo Tesouro Nacional, a mesma (28.377); de 157\$0 e de 6\$5, pelo Tesouro Nacional, a Estrada de Ferro Sorocabana (28.376 e 28.375); de 9\$4 pela Delegacia Fiscal em Mato Grosso, a José Abud (28.381); de 183\$8, pelo Tesouro Nacional, a The Leopoldina Railway Co. Limitada (28.378); de 9\$4, pela Delegacia Fiscal em Mato Grosso, a Apolônio Paiva (28.383); de 2:100\$0 pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a Anibal Arrabas da Silva (28.382); de 50\$3, pela Delegacia Fiscal em Mato Grosso, a João Reynaldo de Souza (28.384); de 1:781\$0, pelo Tesouro Nacional, a Afonso Monteiro de Barros (28.380); de 2:015\$6, pelo Tesouro Nacional, a Santos Martins & Cia. (28.227); de 2:108\$0, pelo Tesouro Nacional, a Soares Lavrador & Companhia (27.151); de 30:000\$0, pelo mesmo Tesouro, a Duarte & Cia. (27.175); de 63\$5, pela Delegacia Fiscal em Mato Grosso, a Casiano Paulo do Nascimento (28.389); de 114\$3, pela mesma Delegacia Fiscal a Ambrosio Máximo Garcia, de dívidas exercícios findos relacionadas.

Processos de pagamentos:

De 2:470\$0 a Sebastião Hugo de Souza (27.927); de 1:694\$4 a Marcelo Quinjan (28.367); de 29\$2 a Hildebrando da Silva Marnia (23.322); de 1:975\$9 a Juvenino Caldas (18.857); de 440\$0 a Sebastião Alves de Sá (27.177); de 235\$7 a Manoel Nunes (27.176); de 750\$0 a Isaac Prager & Irmão (28.366); de 960\$0 a Antonio Leite Pinto (26.879); de 18:347\$2 a Nadyr da Silva Couto (18.688); de dívidas de exercícios findos.

Processo de pagamento de 188\$1 a Hermínia Borges da Silva (26.929), de restituição de contribuições.

Processos de pagamentos:

De 3:900\$0 a Antonio Diogenes de Souza (13.864); de 3:190\$0 a Antenor Bráulio de Aguiar (13.423); de 3:640\$0 a Vitor Viana da Silva (18.100), de abonos provisórios e novas aposentadorias; de 3:623\$1 e 2:202\$3 a Belmiro Antonio de Oliveira, de vencimentos de inatividade e dívida de exercícios findos (18.527); de 1:800\$0 a João Vieira Pimenta (18.854); de 1:800\$0 a João da Penha Andrade (18.519); de 2:700\$0 a João Evangelista de Oliveira (18.779); de 3:975\$0 a Virgílio Washington Bittencourt (13.450); de 4:600\$0 a Christovão Paulino da Silva Pires (13.429); de 2:525\$5 a Francisco Mendes Rodrigues (19.005); de 2:700\$0 a Manoel Ferreira Coelho Junior (13.796); de 2:100\$0 a Themistocles José da Gama (13.477); de 1:800\$0 a Viterbo Manoel Antonio (13.093); de 2:100\$0 a Raul José de Souza Soares (13.446); de 5:465\$2 a Pedro Marinho (18.796); de 2:100\$0 a Enio Gomes de Carvalho (13.632); de 1:200\$0 a Feliciano Antonio (12.123); de 1:890\$0 a Cinira Moreira do Amaral (13.603); de 4:590\$0 a Vicente Farrir de Castro Leal (13.613); de 3:600\$0 a Carlos dos Santos Almeida (13.936); de 4:400\$0 a Argal de Medeiros (18.211); de 2:100\$0 a Magnerio Lima (13.405); de 2:700\$0 a Manoel de Medeiros Prata (18.233); de 1:855\$0 a Pedro Severino Antonio Fernandes (13.637); de 2:100\$0 a Noemia Nazareth de Castro Viana Tavora (13.635); de 2:100\$0 a José Maria da Silva Guimarães (12.544); de 2:700\$0 a Paulo Antunes de Siqueira (13.942); de 4:050\$0 a Antonio Massa Filho (13.941); de 1:200\$0 a Satiro Antonio de Oliveira (12.611); de 1:500\$0 a Salvador Luiz Gomes de Miranda e Silva (13.366); de 2:700\$0 a Hugo do Amaral Vergueiro (12.126); de 4:500\$0 a Alcino Damby Corrêa (13.425) de 10:078\$5 a Antonio Teodoro Soares de Azevedo (18.766); de 3:955\$8 a Oscar Fernandes (18.456); de 1:800\$0 a Vitor Magaraia (18.643); de 8:100\$0 a José Joaquim Moteiro Mendes (13.937); de 5:800\$0 a José Severiano Tavares (18.221); de 1:960\$0 a André José Moreira (18.157);

de 2:700\$0 a Leonidas Pinheiro da Paixão (13.344); de 2:700\$0 a Alice Pereira (12.844); de 6:900\$0 a Fernando Soledade (13.398); de 2:700\$0 a José Martins de Oliveira Nunes (13.399); de 14:432\$3 a Otávio Rodrigues (13.980); de 3:900\$0 a Otávio Belo Pimentel Barbosa (12.768); de 1:996\$0 a Napoleão Alves Cabral ... (18.928); de 2:700\$0 a Tiburcio Augusto dos Santos (13.612); de 1:417\$8 a a Eurico Ferreira Pinto (13.468); de 983\$9 a Jorge de Andrade (18.314); de 24:409\$7 a Carlos Duarte Escobar (19.627); de 5:700\$0 a Afonso Faria (13.910); de 3:900\$0 a Paulino Ferreira Lopes (13.805); de 1:500\$0 a Maurício Joaquim Cruz (13.801); de 1:800\$0 a José Soares Veloso (13.332); de 1:800\$0 a Antônio de Padua Campos (13.782); de 1:800\$0 a Acilio José Soares (13.640); de 2:700\$0 a Jaty Alvares Ribas (13.878); de 1:800\$0 a Antônio Augusto Pinto (18.884); de 1:500\$0 a Humberto Pellegrino (18.895); de 4:620\$0 a José Roberto da Silva Oliveira (18.897); de 700\$0 a José Paulino dos Santos (18.926); de 2:700\$0 a Tito Savio Lopes Conrado (13.643); de 2:700\$0 a Macário da Silva Leal (13.800); de 2:100\$0 a Hermeneges Mendes da Costa (12.537); de 8:406\$7 a Duarte da Silva Campos (19.339); de 2:100\$0 a Orosimbo Horta Jardim (12.340); de 1:400\$0 a Francisco Teodoro D'Aguila (13.961); de 4:500\$0 a Francisco Corrêa de Araujo (19.004), de vencimentos de aposentadorias no vigente exercício.

Processos de pagamentos:

De 2:475\$0 a Aurora Ortiz do Rego Barros (19.406); de 9:170\$5 a Maria das Dores Silveira (18.945); e de 569\$5 a Leonor Torres Moreira e outras (19.632), proveniente de novas pensões.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

Offícios:

Ns. 8.404, 8.442, 8.464, 8.463, 8.569, 8.603 e 8.605, de 15, 17 e 22 de setembro último ... (30.124, 30.120, 30.118, 30.119, 30.133, 30.128 e 30.129), pagamentos, respectivamente de 600\$0 ao monsenhor Alberto José Gonçalves, congrua relativa ao corrente ano, de 110:000\$0 ao Patronato de Menores, de subvenção no corrente exercício, de 5:000\$0 como adiantamento ao contínuo do Tribunal de Apelação, Frederico Alves, para despesas miudas de pronto pagamento no período de 60 dias, de 10:000\$0, também como adiantamento ao escritório do aludido Tribunal, para despesas de impressões no mesmo período, de 604\$2 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de 7:750\$0 a Guido Saveiro e de 8:900\$0 ao mesmo, de serviços prestados no corrente ano.

Divisão do Pessoal:

Offício n. 8.451, de 17 de setembro último (30.115), pagamento de 233\$3 a Maria Isabel Guimarães Bastos e outros funcionários da Contadoria Geral da República, de gratificações por serviços extraordinários prestados de 1 a 30 de agosto próximo findo.

Divisão do Material:

Offício n. 8.423, de 16 de setembro de 1942 (30.123), pagamento de 199\$6 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas ao Patronato Agrícola Artur Bernardes, nos meses de maio e junho do corrente ano.

Imprensa Nacional:

Offícios:

Ns. 032/3 593-032/3 601 e 032/3 599, de 16, 21 e 22 de setembro último (30.132, 30.127 e 30.124), pagamentos, respectivamente, de 350\$0 a Consuelo Simoni Lobo e outros, de gratificações por serviços extraordinários em agosto, de 244\$6 a Antonio Pinheiro Almeida, também de gratificações por serviços extraordinários em julho e agosto e de 432\$0 ao Dr. Xavier

do Prado, de serviços prestados no corrente mês de setembro.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento de Administração:

Offício n. 5.693, de 23 de setembro próximo findo, pagamento de 3:000\$0 a Milton Epaminondas Cardoso Trindade, auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Consular em Nova York, de remuneração referente ao mês de setembro último.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

N. 5.797, 5.798, 5.799 e 5.800, de 25 de setembro último (15.139, 15.135, 15.136 e 15.137), pagamentos de 6:093\$0 ao pessoal extranumerário diarista do Conselho Nacional do Trabalho, de 2:700\$0, idem das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal; de 19:607\$0, idem do Instituto Nacional de Tecnologia e de 6:100\$0, ao pessoal extranumerário tarefeiro do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, todos de salários referentes ao mês de setembro próximo findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.226, de 16 de setembro último (1.274), distribuição do crédito de 40:000\$0 à Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério a fim de ser entregue a título de auxílio ao Governador do Território do Acre, para limpeza e desobstrução dos rios do aludido Território.

Diretoria Geral:

Offícios:

Ns. 2.190, 2.194, 2.235, 2.236 e 2.241, de 11 e 16 de setembro último (1.245, 1.249, 1.283, 1.282 e 1.306), pagamentos de 2:435\$8, 320\$0, 8:220\$0, 625\$0 e 550\$0, respectivamente, a Imprensa Nacional, a Estrada de Ferro Central do Brasil, a Mirandola & Cia., a Emil Erich Albrecht e a S. A. do Gás de Rio de Janeiro, de serviços prestados e fornecimentos feitos, no corrente ano, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Offício n. 2.273, de 18 de setembro próximo findo (1.314), pagamento de 16:700\$0 a Imobiliária Comercial S. A. de aluguel das dependências do Edifício "Comercial Rio", ocupadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no mês de agosto último.

Offício n. 2.195, de 11 de setembro de 1942 (1.250), pagamento de 3:850\$0 a Casa Souza Baptista Ltda., de material fornecido ao Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, durante o corrente ano.

Offício n. 2.267, de 18 de setembro próximo findo (1.309), pagamento de 7:425\$0 a Companhia Imobiliária do Castello S. A., de aluguel das salas ocupadas no Edifício Baldia, pela Inspetoria Geral de Iluminação, no mês de agosto último.

Offício n. 2.269, de 18 de setembro próximo findo (1.312), pagamento de 150\$0 a Lux-Jornal, de assinatura de recortes de jornais, no corrente ano, para a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Offícios:

Ns. 2.191, 2.192, 2.193 e 2.272, de 11 e 18 de setembro último, pagamentos de 1:104\$0, 1:412\$7, 115\$4 e 2:817\$0, respectivamente, a Estrada de Ferro Central do Brasil, a Panair do Brasil S. A., a Rede Viação Paraná Santa Catarina e a Imobiliária Comercial S. A., de transportes efetuados e aluguel de salas, em proveito do Departamento Nacional de Estrada de Ferro.

Departamento dos Correios e Telégrafos:

Offícios:

Ns. 9.384, 9.385, 9.809, 9.944, 9.948, 10.002, 10.003 e 10.159, de 10, 21, 23, 25 e

29 de setembro último (1.084; 1.085, 1.229, 1.291, 1.299, 1.345, 1.346 e 1.347), pagamentos, respectivamente, de 470\$0 a Maria Candida Machado, de aluguel de prédio; a Francisco Costa da Silva, também de aluguel de prédio, de 52\$6 a João Pinto da Mata, de indenização de registrado de 824\$0 a Waldomiro Souza Campos e outros, de diárias por serviços fora das sedes, de 200\$0 ao Estabelecimento del Bal, de carros efetuados, de 11\$2 a Elisabeth Ardem America Inc., de indenização de registrado, de 300\$0 a Benedito Samsão Martins, de gratificação por serviços extraordinários e de 600\$0 a Hilda Moraes Costa, de indenização de registrado.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Offícios:

Ns. 1.317, 1.318, 1.319, 1.320, 1.322, 1.323, 1.324, 1.325, 1.364, 1.365, 1.392, 1.393, 1.394, 1.395, 1.397 1.311 e 1.316, de 10, 21, 25 e 29 de setembro último (1.234, 1.235, 1.230, 1.231, 1.236, 1.301, 1.237, 1.238, 1.302, 1.303, 1.323, 1.322, 1.321, 1.320, 1.319, 1.232 e 1.239), pagamentos, respectivamente, de 560\$0 a Antonio da Silva Montela, de 962\$7 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 1:749\$8 a mesma, de 98:522\$8 a Empresa Hidro Técnica Ltd., de 8:400\$0 a Renato Alves de Sá, de 44:236\$1 a Z. Brandão, de 51:042\$2 a Luiz Gonçalves Pacheco, de 27:776\$3 a Cia. Nacional de Cimento Portland, de 7:980\$0 ao Instituto de Aposentadorias e Pensões da Es-tiva, de 13:000\$0 a Cia. Americana de Inter-câmbio (Brasil), de 24:927\$5 a Pedro Manoel Lage, de 93:542\$0 a Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltd., de 36:856\$4 a Joaquim Moutinho Pereira Filho, de 11:844\$3 a Francisco Dias Pimenta, de 800\$0 a Romeu Simões da Fonseca, de 12:827\$1 a Luiz Gonçalves Pacheco e de 200\$0 a Odilio Alves Macieira, de serviços prestados e fornecimentos feitos no corrente ano.

Offício n. 178, de 10 de setembro último, do Departamento de Administração do Ministério da Viação (1.242), pagamento de 200\$0 ao ser-sente do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Isolino Martins de Araujo, de gratificação por serviços extraordinários, no mês de julho último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 6 de outubro de 1942

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Offícios:

Ns. 13.613, 13.629, 13.794, 13.807, 13.872, 13.888, 13.893, 13.958, 13.960, 13.968, 13.969, 13.972, 13.982, 13.984, 14.007, 14.008, 14.057, 14.059, 14.067, 14.068, 14.075, 14.076, 14.077, 14.079, 13.988, 14.100 e 14.101, de setembro próximo findo (15.182, 15.158, 15.206, 15.211, 15.213, 15.215, 15.217, 15.218, 15.270, 15.324, 15.323, 15.322, 15.314, 15.327, 15.311, 15.312, 15.234, 15.233, 15.237, 15.244, 15.246, 15.236, 15.301, 14.079, 13.988, 14.100 e 14.101) pagamentos respectivamente, de 350\$0 a Imprensa Nacional, de 5:000\$0 a José Joaquim & Irmãos, de 900\$0 a J. Fagundes & Comp., de 5:000\$0 a Sociedade Avícola do Rio Grande do Sul, de 7:500\$0 a Raul de Souza Viana, de 1:349\$2 a Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de 431\$0 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de 256\$4 a mesma, de 654\$1 a Comp. Telefônica Brasileira, de 10\$2 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de 277\$0 a mesma, de 82\$5 a mesma, de 563\$9, a mesma, de 787\$9, a Comp. Telefônica Brasileira, de 506\$1, a Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de 59\$3, a mesma, de 119\$0, a S. Paulo Railway Company, de 561\$8, a Rede Mineira de Viação, de 3:888\$6, ao Lloyd Brasileiro, de 20:000\$0, a João Scott Moura, veterinário sanitário, (adiantamento), de 1:260\$0 a Imprensa Nacional, de 16\$3 ao Lloyd Brasileiro, de 270\$0 a Comp. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., de 1:000\$0 a Luiz Newlands Soares, de 1:909\$1 a

Companhia Telefônica Brasileira, de 25\$2 ao Lloyd Brasileiro, de 483\$0 a The Western Telegraph Company Ltda., de serviços prestados e fornecimentos feitos no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério;

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 14.155, 14.284, 14.298, 14.299, 14.418, e 14.706, de 23, 24 e 30 de setembro próximo findo, (15.273, 15.122, 15.280, 15.281, 15.282 e 15.352), pagamentos, respectivamente, de 2:061\$5 a Alvaro Simões Lopes e outros, diretores etc., do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, de diárias relativas aos meses de maio a julho últimos, de 25:946\$0, ao pessoal extranumerário diarista do Instituto de Ecologia Agrícola, de 4:676\$0 ao pessoal extranumerário tarefeiro do Instituto de Experimentação Agrícola, de 500\$0, idem, idem, do Serviço de Economia Rural, de 16:138\$0 ao pessoal extranumerário diarista do Instituto de Experimentação Agrícola e de 32:439\$0 aos extranumerários diaristas do Núcleo Colonial S. Bento, todos de salários referentes ao mês de setembro próximo findo

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão do Pessoal.

Offícios:

Ns. 6.060 e 6.176, de 23 e 29 de setembro último (21.453 e 21.460) pagamentos de 1:440\$0 ao técnico de educação Paulo de Assis Ribeiro, de diárias relativas aos meses de maio e junho últimos e de 10:110\$0 ao pessoal extranumerário diarista do Instituto Oswaldo Cruz, de salários referentes ao mês de setembro próximo findo.

Divisão do Material.

Offícios:

Ns. 2.949, 2.950, 2.954, 2.955, 2.956, 2.960, 2.977, 2.995, 3.008, 3.009 e 3.010, de 10 e 14 de setembro próximo findo (21.385, 21.386, 21.390, 21.392, 21.395, 21.400, 21.407, 21.490, 21.491 e 21.492), pagamentos, respectivamente, de 527\$8 ao Lloyd Brasileiro, de 3:000\$0 a Panair do Brasil S. A., de ... 4:906\$2 a mesma, de 235\$7 a Rede Viação Paraná Santa Catarina, de 57\$2 a mesma, de 1:960\$8 a Comp. Telefônica Brasileira, de 125\$8 a Viação Aérea S. Paulo S. A., de 2:158\$7 a Soares Lavrador & Comp. Ltda. de 1:721\$5 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de ... 28\$2 ao Lloyd Brasileiro e de 173\$4 a The Leopoldina Railway Company Ltda., de serviços prestados e fornecimentos feitos no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério;

Divisão do Orçamento.

Offícios:

Ns. 2.124, 2.125, 2.126, 2.127, 1.129, 2.130, 2.136, 2.166 e 2.193, de 12, 18, 23 e 25 de setembro último (21.465, 21.466, 21.467, 21.468, 21.480, 21.481, 21.482, 21.483 e 21.521), pagamentos, respectivamente de ... 30:000\$0 a Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência de Belem de ... 43:000\$0 a Associação Brasileira de Farmacêuticos e outras, de 5:000\$0 a Conferência Vicentina de Lages, de 20:000\$0 a Sociedade Beneficente Corumbaense, de subvenções relativas ao corrente ano, de 564\$4 a Comp. Paulista de Estradas de Ferro, de 747\$0 a S. Paulo Railway Company, de transportes efetuados em proveito de diversas repartições, de 12:000\$0 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, proveniente de aumentos de leitos no mês de agosto último, de 10:000\$0 a Imprensa Nacional, de aquisição de exemplares do livro "Alerta" e de 6:000\$0 ao Dispensário São Vicente de Paulo, de subvenção, relativa ao corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Divisão do Material

Offícios:

Ns. 8.466 e 8.467, de 17 de setembro último (30.117 e 30.116), pagamentos de 139\$6 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes efetuados em proveito do Departamento de Administração, em maio último e de 3:000\$0 a João Felipe Pereira, de aluguel do prédio ocupado pelo Depósito Público, de agosto último.

— Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda

Processos de pagamentos:

De 616\$7 à Cia. Telefônica Brasileira, de serviços prestados ao Gabinete do Ministro (27.166), de 12:600\$0, 21:630\$0 e 28:865\$0 a Serviços Hollerith S. A., de serviços prestados à Casa da Moeda, à Diretoria da Despesa e à Diretoria das Rendas Internas, de serviços prestados no mês de junho último (27.161, 27.162 e 27.163), e de 1:056\$1 à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica no mês de julho próximo findo (27.165);

Pagamento de 24:395\$0 a Armando da Silva Souza e outras, extranumerários diaristas da Alfândega do Rio de Janeiro, de salários relativos ao mês de setembro próximo findo (34.632).

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo de pagamento (24.563), de 180\$5 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes feitos em proveito da Diretoria do Domínio da União, no mês de junho último.

— Diligência para os fins indicados no parecer.

Processos de pagamento:

De 21:158\$1 a Júlio Afranio Peixoto (19.375), de 4:500\$0 a Eduardo Chaves (13.430), de réis 3:900\$0 a Jaime Cardoso dos Santos (19.010), de 2:716\$8 a Manoel Guilherme da Cunha ... (19.606), de vencimentos de aposentadorias;

De 1:580\$7 a The Leopoldina Railway Company Ltd. (28.346), de 14:900\$0 a Joaquim Martins (25.323); de 35\$7 a Alda Souza Mendes (12.261), de 10:438\$6 a França & Cia. Ltda. (27.189), de dívidas de exercícios findos e de 11\$1 e 3:140\$8 a Iná de Carvalho Moreira (12.290), de dívidas de exercícios findos e novas pensões, e de 10:157\$5 a Raymundo de Souza Lima (19.630), de vencimentos de aposentadoria e dívida de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 1:164\$0 a Alice Domingues Leitão (26.995), de dívida de exercícios findos.

— "Converto o julgamento em diligência para o fim indicado".

Procuradoria Geral da República

Offício n. 1.363, de 17 de setembro próximo findo (24.579), pagamento de 3:000\$0 ao oficial administrativo Getúlio Amaral, de diárias relativas ao período de maio a setembro do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Offício n. 5.813, de 25 de setembro último (15.452), pagamento de 6:096\$7 a João Carlos de Castro Nunes e outros, procuradores substitutos, de vencimentos relativos ao mês de setembro próximo findo.

— Foi ordenado o registro.

Divisão do Pessoal

Offícios:

Ns. 5.332, 5.333 e 5.622, de 16 a 22 de setembro último (15.159, 15.160 e 15.356), pagamentos, respectivamente, de 2:033\$0 a Eduardo Lopes Landares e outros, de 2:021\$7 a João Vieira do Souza Neto e outros e de réis e

1:633\$0 a José Gomes da Cunha e outros, de gratificações por serviços extraordinários prestados em diversas Delegacias Regionais nos Estados.

— "Converto o julgamento em diligência para o fim indicado".

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

Offício n. 3.070, de 16 de setembro de 1942 (15.157), pagamento de 321\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente do fornecimento de passagens ao mesmo Serviço.

— "Converto em diligência para o fim indicado".

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Offícios:

Ns. 2.263, 2.283 e 2.286, de 18 e 19 de setembro último (1.275, 1.326, 1.325), pagamentos respectivamente, de 2:170\$0 a Carlos Caminha Sampaio e outros, de diárias relativas ao mês de julho último, de 665\$0 a Imprensa Nacional, de assinaturas de *Diários Oficiais*, de 5:885\$0 a Lutz Ferrando & Companhia Ltda., de serviços prestados no Departamento Nacional de Portos e Navegação, no corrente ano;

Offício n. 2.380, de 30 de setembro de 1942 (1.403), pagamento de 15:253\$0 ao pessoal de obras da Draga Baía, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de salários relativos ao mês de setembro último;

Offício n. 2.381, de 30 de setembro próximo findo (1.402), pagamento de 51:135\$1 ao pessoal de obras a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de salários relativos ao mês de setembro citado.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Offício n. 2.294, de 21 de setembro último (1.206), pagamento de 2:100\$0 ao pessoal extranumerário diarista do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de salários relativos ao mês de setembro último.

— Converto o julgamento em diligência, para o fim indicado.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

Offício n. 3.250, de 23 de setembro de 1942 (1.328), aditamento de 3:000\$0 ao escriturário Alberto de Souza Pinheiro, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento do mesmo Departamento, durante o 4.º trimestre do corrente ano.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Offício n. 1.388, de 21 de setembro findo (1.324), pagamento de 44:081\$6, a Estevam Di Giacomo, proveniente de serviços executados em proveito do mesmo Departamento.

Departamento dos Correios e Telégrafos:

Offícios:

Ns. 9.761 e 9.771, de 19 de setembro último, pagamento de 1:800\$0 a Antonio Parente Ribeiro, de aluguel de prédio e de 665\$5 a Estrada de Ferro Sorocabana, de conservação de linhas telegráficas no mês de julho último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 7 de outubro de 1942

Ministério da Agricultura:

Offícios:

Ns. 13.595, 13.596, 13.598, 13.619, 13.625, 13.626, 13.711, 13.799, 13.800, 13.801, 13.806, 13.808, 13.889, 13.891, 13.956, 13.962, 13.963, 13.964, 13.973, 13.975, 13.977, 13.983, 13.987, 14.001, 14.002, 14.004, 14.009, 14.010, 14.011, 14.013, 14.014, 14.017, 14.074, 14.080, 14.081, 14.083, 14.098, 14.106 e 14.464, de 14. 15. 18 e 21 de setembro último (15.090, 15.092,

15.093, 15.181, 15.224, 15.194, 15.203, 15.707, 15.208, 15.209, 15.210, 15.213, 15.216, 15.321, 15.327, 15.221, 15.222, 15.338, 15.313, 15.337, 15.223, 15.310, 15.339, 15.344, 15.347, 15.314, 15.343, 15.320, 15.315, 15.341, 15.342, 15.330, 15.245, 15.243, 15.249, 15.250, 15.252, 15.226 e 15.470), pagamentos, respectivamente, de 2:000\$0 a Lux Jornal, de 490\$0 a Imprensa Nacional, de 120\$0 a Laudelina Pires Moreno, de 229\$3 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 838\$8 a Cia. Telefônica Brasileira, de 10\$2 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 10:000\$0 a José Augusto Campos (adiantamento), de 4:000\$0 a Otávio Corrêa de Gusmão (adiantamento), de 4:000\$0 a Talma Cesar de Berrêdo (adiantamento), de 55\$9 a Lloyd Brasileiro, de 8:300\$0 a Alexandre Giroto (adiantamento), de 1:749\$7 a O. Campos Sociedade Limitada, de 446\$8 a Cia. de Carris Luz e Força d Rio de Janeiro, de 15\$8 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 1:258\$5 a mesma, de 190\$7 a mesma, de 334\$2 a Cia. Telefônica Brasileira, de 234\$3 a mesma, de 840\$0 a Imprensa Nacional, de 195\$5 a Cia. Telefônica Brasileira, de 57\$5 a mesma, de 37\$3 a mesma, de 69\$9 a mesma, de 711\$0 a mesma, de 47\$9 a Companhia Cantareira de Viação Fluminense, de 795\$0 a Imprensa Nacional, de 244\$8 a Companhia Telefônica Brasileira, de 286\$4 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 2:170\$0 a Imprensa Nacional, de 544\$7 a Cia. Telefônica Brasileira, de 371\$6 a mesma, de 96\$0 a S.A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 287\$0 a Otávio Costa, de 1:000\$0 a Eugenio dos Santos Neves, de 3:000\$0 a Jornal Agrícola, de 2:915\$0 a Automocéis Santa Luzia Ltda., de 1:228\$9 a J. G. Pereira & Cia., de 1:000\$0 a Artur de Abreu Prado (adiantamento), e de 1:000\$0 a José Fraga da Fonseca, de serviços prestados e fornecimentos feitos em proveito de diversas repartições do Ministério.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 13.990, 14.039, 14.040 e 14.041, de 22 de setembro último, (15.376, 15.240, 15.241 e

15.242), pagamentos, respectivamente, de réis 51:650\$0, aos professores e assistentes dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, de honorários do mês de julho último, de 621\$1, a Jehovah Wally Rosa, agrônomo, de 1:799\$9, a Antonio Gomes de Matos, desenhista e de 610\$0 a Olga Hammes, datilógrafa, de gratificações por serviços extraordinários no corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 6.035, 6.123, 6.124, 6.126, 6.229, 6.235, 6.238 e 6.239, de 21, 25, 28 de setembro último, e 1.º de outubro corrente (21.452, 21.562, 21.563, 21.470, 21.517, 21.515, 21.575 e 21.576) pagamentos, respectivamente, de 30:665\$0 aos professores e assistentes do Curso de Saúde Pública, de remuneração relativa aos meses de abril e maio, de 35:815\$4 a diversos serventuários do Serviço Federal de Águas e Esgotos; de gratificações por serviços extraordinários prestados em abril e maio, de 2:700\$0 a Milton Paranhos Fontenele, catedrático da Escola Nacional de Engenharia, de diferença de vencimentos por substituição exercida no mês de setembro, de 480\$0 ao fiscal geral do Ensino Secundário, Oscar de Sampaio Grumbel, de diárias por serviços fora da sede, de réis 34:344\$0 ao pessoal extranumerário diarista do Instituto Nacional de Puericultura, de réis 4:677\$5, idem da Escola Ana Nery, de réis 4:756\$0, idem do Serviço Nacional do Câncer e de 3:020\$0, idem, da Casa Ruy Barbosa, de salários referentes ao mês de setembro último.

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 3.011, 3.014, 3.023, 3.024, 3.025, 3.026, 3.027, 3.042, 3.043, 3.040, 3.076, 3.131 e

3.132, de 14, 16 e 24 de setembro próximo findo (21.493, 21.494, 21.495, 21.496, 21.997, 21.498, 21.499, 21.501, 21.502, 21.500, 21.150, 21.551 e 21.552) pagamentos, respectivamente de 176\$5, a The Leopoldina Railway Company Limited, de 681\$1 a Western Telegraph Company Limited, de 10:000\$0 a Edifício Martinnelli S. A., de 466\$6 a Viação Férrea Rio Grande do Sul, de 800\$0 a Antonio Simão, de 164\$0 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de 7\$1 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 2:060\$0 a Silvestre Gomes de Araujo, de 8:455\$9 a Panair do Brasil S. A., de 145\$4 a Santos Martins & Companhia, de réis 1:160\$3 a Panair do Brasil S.A., de 25\$0 a Imprensa Nacional e de 1:508\$6 a mesma, de serviços prestados e fornecimentos feitos no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

Divisão do Orçamento.

Offícios:

Ns. 2.158, 2.167, 2.172, 2.046, 2.111 e 2.116, de 16, 17 e 23 de setembro último (31.518, 21.519, 21.484, 21.302, 21.478 e 21.479); pagamentos, respectivamente, de réis 25:000\$0 ao inspetor especializado doutor Osvaldo Camargo Abib (adiantamento), de 470\$0 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro, de trabalhos executados em proveito do Serviço Federal de Águas e Esgotos, de 48:715\$0 a B. Cardoso Soares & Cia., de serviços executados, de 172:000\$0 a Associação das Senhoras Brasileiras e outras instituições de caridade, de subvenções relativas ao corrente ano, de 25:000\$0 a Antonio Pereira de serviços executados no Museu Nacional e de 35\$6 a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, de serviços feitos em proveito do Serviço Federal de Águas e Esgotos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 460\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil (1.371), de 4:918\$0, a S. A. du Gás de

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

Rio de Janeiro (27.167, de 2:792\$7 a mesma (27.173), de 34\$5 a Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (27.170), de 655\$8 e 110\$4 a A. Ramada & Cia. (27.168 e 27.169), de serviços prestados e fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

Contadoria Geral da República:

Officio n. 2.664, de 25 de setembro último (34.636), pagamento de 300\$0 a Nelson Alves da Silva, extranumerário diarista da mesma Contadoria, de salários relativos ao mês de setembro citado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas. Processo PG. 27.164, pagamento de 25\$4 a Companhia Carbonífera Rio Grandense, de transportes efetuados, no mês de agosto último, em proveito da Diretoria do Domínio da União.

Converto o julgamento em diligência para o fim indicado.

Processos de pagamentos:

De 32\$9 a Lourenço Ramires (27.207), de 460\$8 a João Higino de Carvalho (27.237), de 322\$0 a João Martins Baniha (27.236), de 3:758\$1 a Franklin Rocha Lima (28.492), de 220\$0 a Gerardo Brígido Bórba (28.488), de 28:468\$5 a Djalma Caldas Marques (28.471), de 350\$4 a Christiano Karoll (28.480), de réis 2:333\$3 a Guilherme da Silva Lara (28.491), de 2:860\$0 a Laciô Gomes de Souza (27.209), de 699\$3 a Lauro Pires Xavier (27.210), de 210\$0 a Duarte Canabarro Cunha Filho (28.472), de 3:000\$0 a Fon-Fon e Selecta (27.180), de 3:150\$0 a Exodio da Silva Ramiro (27.183), de 417\$9 a João Gonçalo de Figueiredo (27.227), de 345\$6 a Manoel Fadigas de Souza Junior (27.206), de 2:440\$0 a Luiz Angelo de Fioravanti Paris Ferreira (27.208), de 253\$0 a João Fabricio Marques (27.229), de 268\$4 a Antonio Larrandi Machado (28.505), de 600\$0 a Jacob Palacow (27.228), de 33\$700 a João Monteiro (27.239), de 2:297\$7 a Luiz Xavier Borges (27.212), de 71\$0 a Atanagildo da Cunha (28.493), de 800\$0 a Sadi Ramagueira Santos (28.498), de 640\$0 a Aristides Leite Pateado (28.501), de 114\$3 a Aristeu de Azevedo Pontes (28.500), de 3:059\$0 a João Carlos Betim Paes Leme (27.255), de 480\$0 a José Freire Hughes (27.256), de 233\$1 a João Alves Junior (27.254), de 3:000\$0 a Amadeu Bica de Medeiros (28.503), de 2:600\$0 a Augusto Contre Torres Homem (27.273), de 560\$0 a Sotero Teixeira Cardoso (27.182), de 80\$0 ao mesmo (27.183), de 720\$0 ao mesmo (27.184), de 1:067\$2 a Antonio Cardoso Balestero (27.188), de 1:029\$0 a João dos Reis Palmeira (27.197) e de 1:067\$2 a Marcondes Fontes e Silva, de dívidas de exercícios findos relacionadas.

Processos de pagamentos:

De 4:877\$4 a Joaquim Jacobino Freire (19.009), de 6:893\$3 a Avelino de Carvalho (12.841), de 56:611\$3 e 3:650\$9 a Gualberto da Silva (13.970), de 4:500\$0 a Joaquim de Andrade Santos (13.626), de 1:470\$0 a José Tomé Cavadas (13.440), de 2:100\$0 a Galdino Fiusa de Lima (13.435), de 4:500\$0 a Alfredo Camara (13.478), de 10:200\$0 a Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito (18.098), de 5:100\$0 a Alfredo Guimarães (19.322), de 1:838\$7 a Alvaro Santiago (12.573), de 7:741\$4 a Tomás de Paula Pessoa Rodrigues (19.285), de 5:700\$0 a João de Deus Teixeira de Menezes (13.478), de 2:100\$0 a Acidilino de Oliveira (13.596), de dívidas de exercícios findos, de vencimentos de aposentadoria e do exercício corrente;

De 825\$0 a Joaquim Duarte de Oliveira Junior (27.226), de 200\$0 a José Aldeonoff (27.238), e de 100\$0 a Cyrillo Reis (28.468), de dívidas de exercícios findos;

De 3:877\$0 a Darcy Levy (28.469), de réis 2:693\$6 a General Electric S. A. (28.489), de 95\$0 a Gaio Marti & Cia. (28.490), e de réis 53:265\$6 a Linotipo do Brasil S. A. (27.179), de restituições de direitos de importação.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 28-064-42/DO2-152, de 21 de setembro último (15.283) adiantamento de réis 8:000\$0 ao escriturário Manoel Passos Tavares para atender às despesas decorrentes de diligências de caráter urgente e reservado da S. de Administração Judiciária, durante os meses de agosto a outubro do corrente ano.

Divisão do Pessoal

Offícios:

Ns. 5.432, 6.000 e 6.002, de 18, 21 e 30 de setembro próximo findo (15.291, 15.351 e 15.355) pagamentos, respectivamente, de réis 1:432\$6 a Jayme Rodrigues Barbosa e outros, funcionários do Conselho Nacional do Trabalho, de gratificações por serviços extraordinários, de 4:265\$0 ao pessoal extranumerário diarista do Departamento Nacional de Imigração e de 3:978\$8 ao pessoal extranumerário tarefeiro do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, de salários relativos ao mês de setembro findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Officio n. 5.593, de 21 de setembro findo (15.290), pagamento de 4:884\$5 a José de Barros Nunes e outros, funcionários da Delegacia Regional no Estado do Rio, de gratificações por serviços extraordinários.

— “Converto o julgamento em diligência para o fim indicado”.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento de Administração:

Offícios:

Ns. 2.270, 2.323 e 2.473, de 18 e 24 de setembro e 5 de outubro (1.311, 1.381 e 1.241), pagamentos, respectivamente, de 754\$5 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, de 1:547\$2 a extranumerários mensalistas da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, de gratificações por serviços extraordinários nos meses de junho e julho últimos e de 14:930\$0 ao pessoal de obras empregado na draga “Baía” de salários referentes ao mês de setembro próximo findo.

Departamento dos Correios e Telégrafos:

Offícios:

Ns. 9.945, 9.947 e 10.131, de 23 e 28 de setembro último (1.292, 1.293 e 1.385), pagamentos de 1:470\$0 a Weber Chaves e outros, de 2:150\$0 a Horácio Cesar Jordão e outros, todos funcionários do Departamento, de diárias por serviços prestados fora da sede e de 48:400\$4 a Navegação Aérea Brasileira, Sociedade Anônima, de transportes de correspondência aérea, no mês de agosto último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Officio n. 9.946, de 23 de setembro próximo findo (1.294), pagamento de 360\$0 a Wilson de Sampaio Menezes, de gratificação por serviço extraordinário, no mês de julho último.

— Converto o julgamento em diligência, para o fim indicado.

Dia 8 de outubro de 1942

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Offícios:

Ns. 3.600, 3.601, 3.602, 3.603, e 3.604, de 30 de setembro último (30.184, 30.183, 30.182, 30.179 e 30.180) adiantamentos de 11:000\$0, 187:500\$0, 162:500\$0, 7:500\$0 e 100:000\$0, respectivamente, a Gildasio Palhano de Jesus,

chefe da Secção do Material; Arnor Guapiassú, oficial administrativo; Anísio Storry dos Santos, chefe da Secção do Orçamento; Armenio Peixoto de Lima, oficial administrativo e José Guedes Pinto, para atenderem a despesas diversas, durante o 4.º trimestre do corrente ano.

Officio n. 3.543, de 25 de setembro último, pagamento de 3:917\$9 a Navegação Aérea Brasileira S. A., de passagens fornecidas ao Departamento, no mês de agosto último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Officio n. 661, de 26 de setembro último (30.172), pagamento de 644\$9 a Ruy Pinheiro Escobar e outros, de gratificações por serviços extraordinários nos meses de agosto e setembro próximo findo.

— Ordenou-se o registro.

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Offícios:

Ns. 13.892, 13.951, 13.954, 13.980, 14.012, 14.019, 14.058, 14.070 e 14.078, de 21 e 22 de setembro último (15.305, 15.308, 15.306, 15.307, 15.310, 15.309, 15.304, 15.231 e 15.229), pagamentos de 558\$0, 261\$6, 223\$6, 426\$7, 539\$6, 312\$8, 368\$2, 206\$2 e 835\$1, a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimentos de energia elétrica a diversas repartições do Ministério, no corrente ano.

Offícios:

Ns. 13.952, 13.955, 13.974, 13.976, 14.003, 14.063 e 14.066, de 21 e 22 de setembro último; (15.335, 15.334, 15.333, 15.336, 15.345, 15.332, 15.351), pagamentos de 1:283\$0, réis 344\$8, 1:162\$8, 913\$9, 1:054\$4, 2:700\$0 e réis 3:054\$0 a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

Offícios:

Ns. 13.957, 13.971, 13.967, 14.006, 14.015, 14.060, 14.064, 14.069, 14.104, de 21 e 22 de setembro último; (15.325, 15.388, 15.326, 15.389, 15.390, 15.232, 15.238, 15.239, e 15.255), pagamentos, respectivamente, de réis 824\$8 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro; de 600\$0 (adiantamento) ao oficial administrativo Mariana de Sousa Costa; de 999\$7 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro; de 15:000\$0 a Serviços Hollerith; de 1:850\$4 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; de 506\$2 a Rede Mineira de Viação; de 58\$2 ao Lloyd Brasileiro; de 248\$1 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de 63:371\$ a Serviços Hollerith S. A., de serviços prestados e fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

Officio n. 14.096, de 22 de setembro último (15.251), pagamento de 12:792\$0 a Moreno Borlido & Comp., proveniente de consertos em diversas máquinas do Instituto Nacional de óleos, no corrente ano.

Officio n. 14.103, de 22 de setembro último (15.254); pagamento de 279\$1 a Lavanderia Confiança, proveniente de lavagem de aventais, em proveito do Instituto Nacional de óleos, no ano em curso.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 14.033, 14.034, 14.035, 14.036, 14.038, 14.030, 13.136, 14.138, 14.149, 14.153, 14.157, 14.158, 14.268, 14.269, 14.271, 14.272, 14.273,

14.275 e 14.479, de 22 e 28 de setembro último; (15.165, 15.166, 15.167, 15.168, 15.170, 15.169, 15.258, 15.268, 15.269, 15.379, 15.380, 15.369, 15.362, 15.264, 15.363, 15.366, 15.394, 15.396 e 15.294), pagamentos, respectivamente, de 333\$3 a João Dutra de Moura e outros; de 516\$6 a José Falcão Alves; de 166\$7 a Nilo de Almeida Prado; de 1:200\$0 a Hermilio Proença; de 381\$2 a Darvival de Souza Barbosa, de 668\$8 a Manoel de Almeida Carmo, de 1:194\$0 a Fausto Aitagai, de 1:685\$0, a Sandoval Carneiro de Almeida, de 480\$0 a Angelo Alberto Margd, de 2:579\$5, a Angelo Margolo, de 1:566\$7, a João Soares Palmeira, de 350\$0 a Alfredo Augusto Borges, de 1:708\$0 a Geneville Hermsdorff, de 453\$0, a Ataliba de Barros, de 493\$5 a Vicente Antão Carvalho de 1:350\$0 a Alberto Ribeiro, de réis 8:225\$0 a Jayme Martins de Souza, de 214\$0 a Paulo Freire Ferreira e de 35:962\$0 a José Pimentel e outros, funcionários e extranumerários, de gratificações por serviços extraordinários, diárias e salários, relativos ao corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Offício n. 14.056, de 22 de setembro último (14.056) pagamento de 300\$0 ao classificador de produtos vegetais João da Cruz Borges, de gratificação por serviços extraordinários no período de 18 de julho a 6 de agosto de 1942.

Departamento de Administração.

Offício n. 10.915, de 29 de julho último, da extinta Delegação (14.892), pagamento de réis 47:750\$0 ao Instituto Vital Brasil, de fornecimentos feitos no corrente ano, ao Departamento Nacional da Produção Animal.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde.

Divisão do Pessoal.

Offícios:

Ns. 6.065, 6.154, 6.226, 6.227 e 6.230 de 5 e 7 de outubro corrente (15.504, 21.583, 21.566, 21.567, 21.569) pagamentos, respectivamente, de 3:195\$4, a Pericles de Faria Mello Carvalho e outros, de gratificações por serviços extraordinários, no mês de agosto último, de réis 3:338\$7 a Antônio de Assis Republicano, professor catedrático da Escola Nacional de Música, de remuneração relativa aos meses de junho e julho próximo findos, de 1:150\$0 ao pessoal extranumerário diarista da Escola Nacional de Belas Artes de 3:700\$0 idem, do Instituto Nacional de Surdos e Mudos e de réis 3:744\$0 idem da Divisão do Pessoal, de salários relativos ao mês de setembro próximo findo.

Divisão do Material.

Offícios:

Ns. 2.963, 2.965, 2.973, 2.974, 2.976, 2.988, 2.992, 3.050, 3.051, 3.052, 3.053, 3.054, 3.055, 3.078, 3.122, 3.123, 3.125, 3.126, 3.127, 3.128, 3.129 e 3.238, de 10, 11, 12, 18, 21 e 24 de setembro último e 5 de outubro corrente (21.396, 21.397, 21.488, 21.398, 21.489, 21.402, 21.405, 21.503, 21.504, 21.505, 21.506, 21.507, 21.508, 21.512, 21.542, 21.543, 21.545, 21.546, 21.547, 21.548, 21.549 e 21.608), pagamentos, respectivamente, de 240\$0 a Agenor Alves Azevedo Bandal, de 160\$0 a Enceradora Rio-Lux Limitada, de 3:000\$0 a Maria de Lourdes Sales Pinto, de 960\$0 a Aguinaldo Faria, de 372\$3 a Serviços Aéreos Condor Limitada, de 625\$9 a João Cornélio do Nascimento (salários), de réis 339\$0 a Santos Martins & Cia., de 628\$ a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 839\$6, a Santos Martins & Cia., de 717\$1, a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., de 1:500\$0 a Imprensa Nacional, de 607\$7 a Lavanderia Confiança Limitada, de 650\$0 a Guilherme & Cunha Limitada, de 1:500\$0 a José Alves da Costa, de 88\$4 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1:200\$0 a Joaquim Leand

dro da Mota, de 17\$7 a Lloyd Brasileiro, de 405\$0 a mesma, de 17\$7 a Matos Rocha & Cia., de 813\$4 a J. C. Mendonça, de 899\$1 a Soares Lavrador & Cia. Ltda., e de 19:040\$0 a L. Pangella & Cia. Limitada, provenientes de alugéis de prédios, serviços executados e fornecimentos feitos em proveito de diversas repartições do ministério.

Divisão do Orçamento:

Offícios:

Ns. 2.105, 2.107, 2.111, 2.171, 2.174, 2.173 e 2.175, de 16, 18 e 23 de setembro último (21.476, 21.477, 21.440, 2.446, 21.486, 21.485 e 21.487), pagamentos, respectivamente, de 3:000\$0 ao presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Odontologia, de réis 5:000\$0 ao chefe da embaixada de engenheiros da Escola Politécnica da Bahia, de réis 100:009\$0 a Paulo Celso de Almeida Moutinho, técnico de educação com exercício no Instituto Nacional do Livro (adiantamento) de réis 150:000\$0 ao Dr. Luiz de Campos Melo, sanitaria (adiantamento), de 11:690\$0 a S.A. Médico Técnica — Casa Lohner, de 17:086\$2, a D. Cerqueira & Cia. Casa Nelson e de réis 335\$0 a Moreno Borlido & Cia., de auxílios e fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministério.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda.

Serviço do Pessoal.

Processo de pagamentos:

De 90\$0 ao extranumerário diarista da Alfândega do Rio de Janeiro, Cleonice Ribeiro Pessoa, de salários relativos ao mês de agosto último (24.655), de 3:466\$7 ao oficial administrativo João Manoel da Silva Neto, de substituição exercida em 1 de julho a 20 de setembro de 1942 (24.656).

Recebedoria do Distrito Federal:

Offício n. 9.288, de 28 de de setembro último (24.687) adiantamento de 4:000\$0, ao chefe da portaria Benedito José Alves, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento a seu cargo, durante o 4.º trimestre do corrente ano.

Processos de pagamentos:

De 92\$1 a Modesto Francisco de Souza (27.205), de 540\$0 a Edmilson Moreira (28.354), de 4:450\$0 a Pedro José Rosário (27.196), de 4:321\$5 a José Carlos Barbosa da Silva (27.268), de dívidas de exercícios findos;

De 4:500\$0 a Alberto Rodrigues Teixeira Bastos (18.071), de 2:700\$0 a Oscar José de Souza (19.775), de 2:700\$0 a José Corrêa (19.752), de vencimentos de aposentadorias, de 322\$6 e 1:200\$0 a Mario Cesar Santos (18.792) de dívidas de exercícios findos e vencimentos de aposentadoria;

De 1:804\$7 a Armaur of Brazil Corporation (28.518), de 2:207\$6 a B. Santa Ana & Cia. Ltd. (27.295), de 86\$0 a Bittar Abiana & Cia. Ltd. (28.453), de 278\$6 a J. Coimbra & Cia. (27.214), de 55\$6 a Dário Ferreira de Moraes (28.565), de 599\$0 a Van Erven & Cia. (27.363), de 486\$2 a Cia. Lauston-do Brasil S. A. (28.465), de 66\$0 a Cia. de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (28.464), de 200\$0 a S. A. Henrique Surcerus (27.341), de 948\$0 a Virgílio Sgohe e outros (27.253), de 306\$3 a Otis Elevador Company (28.583) e de 120\$0 a Sociedade Ericsson do Brasil Ltd. (27.326), de restituições e reposições.

De 520\$0 a Nelson Nunes Vieira (27.314), de 320\$0 a Odilon Pinheiro Lobo (27.321), de 782\$6 a Nilo Augusto Guerreiro Lima (27.322), de 58\$1 a Nelson Andrade (23.324), de 2:000\$0 a O Campo (27.320), de 7:410\$0 a Mário de Barros Fontes (27.322), de réis 11:400\$0 a João Gualberto Cabral (27.224),

de 1:703\$2 a José Batista de Siqueira (27.260), de 176\$4 a Júlio Marinho Corrêa (27.256), de 337\$6 a Josué Augusto Dalandes (27.223), de 32\$9 a Pretextato d'Avila (27.178), de 114\$3 a José de Matos (27.266), de 513\$1 a José Divino Martins (27.267), de 2:048\$6 a Joaquim de Souza Cavalcanti (27.222), de 90\$0 a João de Abreu (27.220), de 1:334\$0 a José Fontes Castelo Branco (27.261), de 35\$0 a João Schmitz Ribeiro (27.262), de 247\$2 a José Rocha (27.263), de 370\$0 a João de Deus Cruz (13.291), de 1:050\$0 a Eduardo José da Silva (27.181), de 114\$3 a José Francisco Garcia Filho (27.265), de 42\$3 a Joaquim Ferreira Filho (27.264), de 170\$0 a José Bernardino de Andrade (27.195), de 126\$0 a José Corrêa de Vasconcelos (27.194), de 63\$5 a José Alves (27.308), de 88\$9 a Luiz Gonzaga (27.307), de 1:200\$0 a Eugenio Pereira Carneiro Bastos (28.543), de 32\$9 a Emiliano Dias (28.547), de 32\$9 a João Ferreira Torres (27.198), de 1:940\$0 a Mário de Faria Jordão (27.201), de 52\$1 a Manoel Florentino Machado (27.202), de 12:760\$0 a Manoel da Rocha Silveira (27.203), de 775\$0 a Isidro Gil (27.312), de 369\$0 a Leandro Rodrigues Viana (27.306), de 32\$9 a Luiz Neto da Silva (27.305), de 26\$7 a Eugenio Francisco da Silva (28.546), de 1:198\$9 a José Pessoa de Mattos (27.258), de 725\$0 a Mário Zaroni (27.200), de 230\$0 a José Joaquim de Fontes Filho (27.199), de 42\$3 a José Florentino da Silva (27.249), de 119\$2 a Egan Geraldo Fitzmann (28.550), de 253\$3 a João Batista de Souza (27.192), de 1:095\$0 a José Frederico Weber (27.193), de 9\$4 a Evagrio Leite Pereira (28.553), de 32\$9 a Escolastico Calunga (28.552), de 866\$3 a Enerdo Hermger (28.551), de 600\$3 a Emílio de Oliveira (28.549), de 651\$0 a Joaquim Moreira Lima (27.244), de 354\$0 a José Nery Neto (27.245), de 1:050\$0 a Caio Mário Noronha Miranda (28.466), de 2:297\$7 a Jardel Borges Ferreira (27.247), de 114\$3 a Antonio Francisco Ribeiro (28.528), de 432\$0 a Vicente da Silva Prado (27.357), de 1:205\$0 a José Felix Ferreira (27.232) de 1:081\$0 a João Batista Zolini (27.231), de 55\$6 a João de Oliveira Pimenta (27.230), de 42\$3 a José Florentino da Silva (27.249), de 44\$0 a João Teixeira da Silva (27.272), de 42\$3 a José Antonio das Neves (27.271), de 300\$0 a Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo (27.270), de 88\$9 a João Severino da Silva (27.263), de 32\$9 a Arsenio Granja (28.451), de 301\$1 a Adolfo da Fonseca Cruz (28.452), de 79\$3 a Arnaldo Baner Schafer (28.448), de 705\$0 a Antonio Anísio da Fonseca (28.514), de 1:849\$9 a Evandro Bastos Belchior (27.486), de 1:087\$3 a Antônio Euzebio de Almeida (28.529), de 800\$0 a Sebastião Antunes da Costa (27.325), de 127\$0 a José Lúcio do Carmo (27.343), de 54\$8 a Ticho Braho Fernandes (27.344), de 9\$4 a Salvador Escobar (27.340), de 114\$3 a Romão Luiz Monfort (27.327), de 513\$1 a Romão Rodrigues (27.328), de 300\$0 a Raul Jarbas de Araújo (27.329), de 782\$0 a Severino Lopes Batista (27.342), de 42\$3 a Virgílio Ferreira Antão (27.355), de 600\$0 a Ana Isabel de Barros Fernandes (27.294), de 9\$4 a Domingos Midon (27.298), de 100\$0 a Benedito Bento da Cruz (28.534), de 317\$9 a Antonio Clarindo Balestero (28.516), de 88\$9 a Arsenio Brito (28.515), de 272\$0 a Antonio Alexandre (28.531), de 46\$6 a Brasilino Vicente Ferreira (28.532), de 39\$4 a Antônio Xavier Argolo (28.513), de 2:950\$0 a Isidro Bernardi (27.296), de réis 1:050\$0 a Oscar Lopes da Silva (27.318), de 440\$0 a Aarão Martins Aragão (28.450), de 41\$2 a Aristarco Saliture (28.447), de 11\$2 a Arlindo do Nascimento (28.446), de 41\$2 a Ari Mendes (28.445), de 95\$0 a Astrogildo da Silva (28.442), de 767\$7 a Nestor Cuiabano (28.584), de 43\$1 a Alvaro Mucio Teixeira Sobrinho (28.444), de 9\$4 a Orlimar Alves Freitas (28.581), de 101\$6 a Bernardino de Almeida (28.533), de 938\$0 a Elídio José de Sant'Anna (28.548), de 944\$3 a Oscar Batista da Silva (28.582), de 168\$0 a José Bernardes Pires, de dívidas de exercícios findos relacionadas.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**Divisão do Pessoal:****Offícios:**

Ns. 8.918 e 8.919, de 3 de outubro corrente (30.167 e 30.168), pagamentos de 700\$0 ao pessoal extranumerário tarefeiro da Divisão do Material e de 4:121\$2 idem da Divisão do Pessoal, de salários relativos ao mês de setembro último.

Divisão do Material:

Offício n. 8.357, de 12 de setembro último (30.088), pagamento de 705\$2 à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica, em junho último, ao Presídio do Distrito Federal.

Imprensa Nacional:

Offício n. 032-3.539, de 11 de setembro findo (30.087), pagamento de 10:000\$0 aos Serviços Hollerith, de aluguéis de máquinas no mês de julho último.

Foi ordenado o registo das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 4.067-42-DO-2-148, de 9 de setembro próximo findo, pagamento de réis 3:330\$0 a Serviços Hollerith S. A., de aluguel de máquinas em proveito da Divisão do Pessoal, relativo ao mês de julho último;

Divisão do Pessoal:

Offício n. 3 D. P. — 6.046, de 3 de outubro corrente, pagamento da 3:998\$6 ao pessoal extranumerário tarefeiro do Departamento de Administração, classificadas no Serviço de Comunicações, de salários relativos ao mês de setembro último.

Divisão do Material:**Offícios:**

Ns. 28.082-1.537, 28.677-1.536 e 37.269-1.631, de 18 de setembro último e 3 de outubro corrente, adiantamento de 580\$0 a Antônio Moreira da Rocha, oficial administrativo, para despesas miudas e pronto pagamento e de 4:099\$5 a Fulvio de Andrade Figueira, auxiliar de escritório, para as despesas de acondicionamento da mesma Divisão, durante o 4.º trimestre do corrente ano e pagamento de réis 27:342\$4 a Empresa Limpadora Brasileira Limitada, de trabalhos executados no Palácio do Trabalho.

Foi ordenado o registo das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Departamento Nacional de Obras de Saneamento:**

Offício n. 1.448, de 2 de outubro corrente (1.422), pagamento de 116:298\$6 a Simaco & Cia., proveniente de serviços prestados em proveito do mesmo Departamento, no mês de setembro último.

Foi ordenado o registo da citada despesa.

Dia 9 de outubro de 1942

Ministério da Agricultura:**Departamento de Administração:****Offícios:**

Ns. 13.594, 13.599, 13.622, 13.623, 13.706, 13.970, 13.978, 13.981, 13.986, 13.989, 14.222,

14.266, 14.293, 14.294, de 14, 15, 22 e 24 de setembro último, (25.089, 15.094, 15.191, 15.192, 15.202, 15.316, 15.217, 15.328, 15.318, 15.329, 15.393, 15.560, 15.399 e 15.400), pagamentos, respectivamente, de 5:200\$0 a Inspetoria Salcriana de Santo Afonso, de réis 5:000\$0 ao zelador do Serviço Florestal Artur de Abreu Prado (adiantamento), de réis 3:217\$1 a Cia. Carris, Luz e Força de Rio de Janeiro, de 1:890\$0 a A. Ramada & Cia. Limitada, de 5:000\$0 ao oficial administrativo servindo como secretário do Conselho Florestal Federal, Alexandre de Sena Araujo Gois Neto (adiantamento), de 16\$8 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 68\$3 a mesma, de réis 2:362\$9 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 47\$3 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 521\$9 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 32:200\$0 ao engenheiro de minas do Departamento Nacional de Produção Mineral, Irnack Carvalho do Amaral (adiantamento), de 5:831\$1 a Lloyd Brasileiro, de 990\$0 a Garage e Oficina Metrópole e de 140\$0 a Imprensa Nacional, de serviços prestados e fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

Offício n. 14.806, de 1 de outubro corrente (15.455), pagamento de 53:786\$0 ao pessoal de obras do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, de salários relativos ao mês de setembro último.

Divisão do Pessoal:**Offícios:**

Ns. 14.165 e 14.686, de 23 e 30 de setembro último (15.358 e 15.351), pagamentos de réis 2:610\$0 ao engenheiro da Divisão do Fomento da Produção Mineral Sandoval Carneiro de Almeida e outros, de diárias por serviços prestados fora das sedes, no mês de junho último, e de 2:530\$0 ao pessoal extranumerário, diarista da Secção de Proteção das Florestas, de salários relativos ao mês de setembro próximo findo.

— Foi ordenado o registo das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:**Divisão do Pessoal:****Offícios:**

Ns. 6.075, 6.076, 6.077, 6.078, 6.079, 6.080, 6.225, de 24 de setembro último e 1 de outubro corrente (21.556, 21.557, 21.558, 21.559, 21.560, 21.561 e 21.565), pagamentos, respectivamente, de 1:250\$0 ao engenheiro Marcelo Teixeira Brandão, de 374\$0 ao médico sanitário, Osvaldo Lopes da Costa, de 375\$0 ao técnico de laboratório, Bismarck Santos Pereira, de 2:430\$0 ao engenheiro interino, Livio Apelles de Araujo Lima, todas de diárias por serviços prestados fora das sedes, de 122\$2 ao fotógrafo, Guilherme de Candia, de 194\$4 ao artífice Odílio Ferreira Brandão, ambos de gratificações por serviços extraordinários e de 42:049\$0 ao pessoal extranumerário diarista do Serviço Federal de Águas e Esgotos, de salários referentes ao mês de setembro próximo findo.

Offício n. 6.317, de 6 de outubro corrente (21.609), pagamento de 16:840\$0 ao pessoal extranumerário tarefeiro do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, de salários referentes ao mês de setembro próximo findo.

Divisão do Material:**Offícios:**

Ns. 3.049, 3.056, 3.059, 3.060, 3.061, 3.062, 3.077, 3.082, 3.092, 3.100, 3.109, 3.110, 3.111, 3.112, 3.113, 3.114, 3.133, 3.135, 3.134, 3.166, de 18, 19, 21, 22, 23, 24, e 28 de setembro último (21.523, 21.509, 21.524, 21.525, 21.526, 21.527, 21.511, 21.447, 21.448, 21.535, 21.536, 21.537, 21.538, 21.539, 21.540, 21.541, 21.553, 21.555, 21.554 e 21.598), pagamentos, respectivamente, de 1:000\$0 a Amadeu Rodmila, de

108\$0 a L. J. Costa & Cia., de 120\$0 a Antonio José de Carvalho, de 1:361\$2 a Soares Lavrador & Cia. Ltd. de 530\$0 a Laudelino Martins, de 144\$6 a Viação Aérea São Paulo "Vasp", de 46\$9 a Soares Lavrador & Comp. Ltd., de 1:750\$0 a Gracinda Teixeira Radrigues, de 300\$0 a Cândido Pereira Pacheco, de 850\$5 a Henrique Berkavitz, de 8:131\$5 a D. V. Galvão & Comp. Ltda., de 104\$6 a Matos Rocha & Comp., de 658\$4 a Soares Lavrador & Comp. Ltda., de 400\$0 a José Joaquim Gonçalves, de 80\$0 a Agenor Alves de Azevedo Rangel, de 120\$0 a Januária Pantaleão de Melo, de 1:600\$0 a Laudelino Martins, de 83\$3 a The Leopoldina Railway Company Ltd., de 180\$0 a Casa Souza Batista Ltda., e de 100\$0 ao técnico de administração, Alfredina de Paiva e Souza, o último como adiantamento e os demais de serviços prestados e fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

Divisão do Orçamento:**Offícios:**

Ns. 2.049, 2.088, 2.089, 2.192 e 2.196, de 2, 15 e 26 de setembro último (21.304, 21.474, 21.475, 21.520 e 21.522), pagamentos, respectivamente, de 100:000\$0 à Conferência de S. V. Paulo de Goiânia, de subvenções no corrente ano, de 19:623\$2 a J. C. Mendonça, de réis 11:187\$4 a Armando Busseti & Comp., de réis 19:200\$0 a Serviços Hollerith, S. A. e de réis 611\$2 a A. Ramada & Comp. Ltda., de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas dependências do Ministério.

— Foi ordenado o registo das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:**Serviço do Pessoal:**

Processo (T.C. 73.693), distribuição do crédito de 10:419\$3 à Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento a Oscar Lopes Gonçalves, ajudante de tesoureiro, de substituições exercidas no corrente ano.

Processo (T.C. 24.603), distribuição do crédito de 250\$7 à Delegacia Fiscal na Paraíba, para pagamento ao escriturário Abel Feitosa Torres Ventura, por substituição exercida no corrente ano.

Processo (T.C. 27.476) distribuição do crédito de 13:800\$0 à Delegacia do Tesouro em New York, já anulado no Tesouro Nacional, para pagamento, no corrente ano de vencimentos, ao oficial administrativo José Vieira de Rezende Silva.

Processo (T.C. 27.251), distribuição do crédito de 5:545\$5 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, anulado no Tesouro, para pagamento no corrente ano, a Joaquim Assunção, de vencimentos de aposentadoria.

Foi ordenado o registo das citadas despesas.

Processos ns. T.C. 24.657, 24.658 e 24.659, sobre anulações e distribuições dos créditos de 205\$6, 296\$4 e 296\$4, às Delegacias Fiscais, respectivamente em Pernambuco, São Paulo e a mesma, para pagamentos de diferenças de vencimentos.

Converte o julgamento em diligências para o fim indicado.

Divisão do Material

Processos ns. T.C. 27.171, 27.172 e 27.174, pagamentos, respectivamente, de 1:425\$2 a J. Cruzeiro & Comp., de 786\$6 a Santos Martins & Comp. e de 698\$6 a Mário Guimarães Vieira, contador, de fornecimento feitos a mesma Divisão e o último de indenização de passagens.

Ordenou-se o registo.

Processos de pagamentos:

De 114\$3 a Epaminondas Faria Carneiro (28.544), de 544\$3 a Emidic Madruga (28.545), de 1:050\$0 a Lúcio Borges de Sá (27.457), de

32\$9 a Vicente Fulgêncio de Oliveira, de 633\$6 a Antônio de Figueiredo (28.528), de 227\$3 a Felinto Rocha de Freitas Borja (28.541), de 47\$8 a Benedito Canário Porto (28.535), de 1:010\$9 a José Rafael de Almeida Bastos (27.218), de 3:000\$0 a Comp. Editora Americana (28.467), de 1:040\$8 a Hemetério Claudides de Carvalho (27.428), de 960\$0 a Henrique Crespo de Castro (27.430), de 3:642\$5 a Halm & Darius (27.427), de 36\$6 a Henrique Carlos Herich (27.425), de 856\$0 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (28.504), de 755\$8 a Luiz Quinderó (27.211), de 630\$0 a Joaquim Barros Alcântara (27.234), de 10:540\$0 a Casa Souza Batista Ltda. (28.458), de 280\$4 a Francisco Alves Xavier (28.539), de 231\$3 a João Batista Ramos (28.595), de 5:200\$0 a José Borba (27.473), de 840\$0 a Plínio de Almeida Magalhães (28.576), de 620\$0 a Cesar Pacheco Sampaio (27.351), de 888\$8 a Waldemiro Daminani (27.353), de 88\$9 a Severino Cipriano da Silva (27.348), de 32\$9 a Lino Catarino de Souza (27.349), de 33\$7 a Simeão Muniz de Souza (27.347), de 144\$3 a Theodomiro Rodrigues Leite (27.346), de 300\$0 a Vitalino Bica Lopes (27.354), de 300\$0 a Vicente Kassanslei (27.356), de 11:881\$6 a Boabaid & Irmão (27.475), de 955\$2 a Benevides Carvalho Fernandes Tavora (28.454), de 28:356\$8 a Antonio Cide Loureiro (28.523), de 45\$2 a Oscar Abraham (27.349), de 74\$0 a Armando Luiz Carneirão (28.449), de 2:297\$7 a Custódio Braga Filho (28.459), de 850\$0 a Benedito Santa Lucci (28.456), de 537\$3 a Agenor Fonseca Junior (28.522), de 599\$4 a Norival Guedes Pereira (27.315), de 599\$4, a Antônio de Brito Guerra (28.519), de 20\$3 a Antenor Joaquim Pereira (28.527), de 500\$0 a Viriato de Medeiros (27.359), de 28\$2 a Walfrido Pedro de Assunção (27.360), de 1:229\$0 a Abílio José dos Santos (28.524), de 354\$0 a Antônio Marques (28.525), de 456\$2 a Arsenio Rodrigues dos Santos (28.526), de 20\$3 a Ciro dos Santos (27.472), de 1:133\$9 a Florêncio Chispim Barreto (28.485), de 9\$4 a Abílio Hermenegildo de Andrade e Silva (28.495), de 88\$9 a Bráulio Gomes Viana (28.455), de 126\$5 a Carlos José de Abreu (28.457), de 16:200\$0 a Urbano Gern (27.364), de 0\$1 a Urtas da Penha Pereira (27.365), de 43\$5 a Ulpiano Fontes Carganja (27.366), de 9\$4 a Pretérito D'Ávila (28.496), de 190\$2 a Hélio Monteiro (27.429), de 5:400\$0 a Henrique do Valle dos Santos Loureiro (27.423), de 1:445\$2 a Manoel Ferreira de Araújo (27.317), de 30\$0 a Nivardo Garcia da Rocha (27.316), de 12:880\$0 a Companhia Industrial Minas Gerais (28.463), de 46\$3 a José Gomes (27.240), de 750\$0 a Assis Nogueira Moraes (28.497), de 2:793\$0 a Casa Souza Batista Ltda. (28.460), de 33\$7 a José Hermínio Ribeiro (27.241), de 32\$9 a Alvaro Monteiro Selasco (28.441), de 144\$3 a Antero Marques de Fontes (28.440), de 960\$0 a José Rodrigues do Prado Filho (27.248), de 41\$2 a José Joaquim Fernandes (27.242), de 4:116\$0 a Antônio Benício de Farias (28.494), de 222\$3 a Amadeu Suzine Ribeiro (28.442), de 32\$9 a Alyrio Hermenegildo de Andrade e Silva (28.439), de 1:990\$0 a Francisco Parreiras (28.538), de 144\$3 a Emilio Solano Gomes .. (28.482), de 1:170\$0 a Eurico Cesar de Almeida (28.542), de 1:534\$0 a Amaro de Lima Xavier (28.517), de 180\$0 a Júlio Cesar Coelho (27.235), de 180\$0 a Virgínio Velloso Freire (26.361), de 466\$9 a Virgílio Alves da Silva de 1:800\$0 a José Rogco Irace (27.233), de 58\$3 a Pedro Batista de Souza (28.537), de 165\$0 a Francisco Ramazoli (28.540), de 3:505\$7 a Bernardino Rodrigues da Silva (28.536), de 1:032\$3 a Eugênio Bartolomeu dos Reis (27.479), de 700\$0 a Euclides Antunes Pereira (28.481), de 47\$0 a Estevão Martins (28.480), de 216\$0 a Timoteo de Oliveira (27.345), de 276\$0 a Honorio de Freitas (27.422), de 525\$6 a Antônio Fernandes de Carvalho (27.543), de 1:260\$0 a Antônio Fernandes de Carvalho (27.544), de 1:260\$0 ao mesmo (27.545), de 1:260\$0 a Antônio João Loureiro (27.547), de 2:333\$1 a Erico da Fonseca Moraes (27.399), de 1:177\$7 a Edmundo Cavalcanti Dias (27.397), de 1:559\$0 a Epaminondas da Camara Caldas (27.396), de réis 88\$9 a Euclides Vernachi Caffuci (27.393), de 206\$0 a Elias Lima (27.398), de 395\$9 a

Euclides C6 (27.395), de 670\$0 a Hermes Machado Cardoso (27.420), de 32\$9 a Manoel Ribeiro (27.281), de 33\$7 a Milton Lemos Guimarães (27.280), de 144\$0 a Miguel Arcanjo Ferreira (27.282), de 88\$9 a Pedro Batista de Souza (27.284), de 50\$3 a Porfirio Pereira de Matos (27.285), de 408\$0 a Pacifico Fernandes Guimarães (27.286), de 829\$399 a Ana Joaquina de Moura Pegado (27.415), de réis 2:950\$0 a Frid Figuer (27.414), de 727\$0 a Eratildes Azevedo de Oliveira (27.394), de 32\$9 a Antônio José das Neves (27.513), de 450\$0 a Antônio E. de Oliveira (27.515), de 720\$0 a Antônio Cardoso de Aguiar (27.519), de 1:600\$0 a Agenor Medeiros Martins (27.520), de 450\$0 a Atanildes Rodrigues da Silva (27.521), de 651\$2 a Amaro Romano Alves (27.517), de 750\$0 a Andranico Martins (27.518), de 450\$0 a Assis Othon (27.516), de 450\$0 a Adão Bueno (27.514), de 4:412\$9 a Achilles Sisto (27.512), de 9\$4 a Eudoxio da Costa Ferraz (27.400), de 4:133\$9 a Camilo Inácio Leite (27.385), de dívidas de exercícios findos relacionadas.

De 450\$9 a Herbert James Lingletan Bayos (27.421), de 480\$0 a João Vieira Fontes (27.250), de 240\$0 a Filomeno Penha de Castro (28.484), de 1:815\$2 a Furtado de Almeida & Cia., Ltda. (28.486), de 1:874\$4 a Della Camera Venturini & Cia. (28.478), de 750\$8 a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (27.352), de 100\$0 a Américo Pastor (27.279), de substituições de impostos e direitos aduaneiros.

De 3:900\$0 a Lupercilio Batista Pereira (13.939), de vencimentos de aposentadoria, de 8:000\$0 a Filomena Brito de Aragão, de novas pensões, de 9:100\$4 e 5:460\$3 a Ruben Abbott, de dívidas de exercícios findos e vencimentos de aposentadoria no corrente ano (19.534).

Processos de pagamentos:

Dê 900\$0 a Elirana Albernaz de Medeiros (27.504), de 54\$0 a Aciliano de Azevedo Faria (27.225), de 41\$6 a Edith Chichorro (27.483), de 900\$0 a Emiliano Cavalcanti Sidrini (28.555), de 100\$0 a João Gouvêa (27.252), de 5:549\$9 a Cícero Jansen Pereira (27.477), de 700\$0 a Hilson Pinheiro Alves (27.419), de 423\$0 a Francisco Tompson de Mello Falcão (27.411), de 214\$1 a Francisco Rackert, de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das cidades despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 7.770, 8.946, 8.972, 8.975, 9.007, de 26 de setembro último, e 5 e 7 de outubro corrente (30.195, 30.172, 30.209, 3.212, 30.208), pagamentos, respectivamente, de 111\$0 a Otazanz Valdemar de Melo Arveira e outros, de diárias, de 7:700\$0 ao pessoal extranumerário diarista da Divisão do Material, de 10:474\$0 idem do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, de 1:650\$0 idem do Tribunal de Segurança Nacional, de 1:050\$0 idem do Supremo Tribunal Federal, todos de salários relativos ao mês de setembro último próximo findo.

Imprensa Nacional:

Offício n. 034-3.574, de 16 de setembro último (30.152), pagamento de 21:175\$4 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica do mês de julho último.

— Foi ordenado o registro das cidades despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 26.484-42-DO 2-149, de 14 de setembro último (15.144), pagamento de 800\$0 a Abrahão F. Moreira, proveniente de aluguel de um alto falante ao Ministério, no dia 25 de agosto último.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 5.414, 5.554, 6.010, 6.028 e 6.038, de 19 e 30 de setembro e 1 e 2 de outubro corrente (15.289, 15.411, 15.425, 15.424 e 1.447), pagamentos, respectivamente, de 2:470\$0 ao inspetor de previdência José Bandeira de Melo, de diárias, de 75\$1 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de passagens, de 600\$0 ao pessoal extranumerário diarista da Divisão do Material, de 15:332\$8 idem tarefeiro do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e de 300\$0 idem diarista do Departamento Nacional do Trabalho, de salários referentes ao mês de setembro último.

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 4.037-1.523, 4.037-1.524, e 29.100-1.584, de 17 e 25 de setembro próximo passado (15.149, 15.150 e 15.422), pagamentos de 4:856\$3 e 2:647\$1 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, e de 2:000\$0 como adiantamento ao inspetor chefe Henrique Eboli.

Serviço de Estatística e Previdência do Trabalho:

Offício n. 2.094, de 8 de setembro último (15.050), pagamento de 321\$8 a The Leopoldina Railway Company, Ltd., de fornecimento de passagens nos meses de maio e junho próximo findos.

— Foi ordenado o registro das cidades despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento de Administração:

Offícios:

Ns. 2.238, 2.268, 2.285, 2.300 e 2.322, de 16, 18, 19, 21 e 24 de setembro último (1.366, 1.310, 1.374, 1.327 e 1.380), pagamentos de 133\$4 a Layre Barbosa Calado e outros, extranumerários mensais da IFFO, c-s, de gratificações por serviços extraordinários, de réis 40:846\$4 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos à Inspetoria Geral de Iluminação, de 3:450\$0 a pessoal para obras da Fábrica Nacional de Motores do mesmo Ministério, de salários correspondentes ao mês de setembro, de 585\$0 a Carlos Zeiss Sociedade Ótica, Ltda., de serviços prestados em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e de 63\$4 a Francisco Guimarães Chaves e outros, extranumerários mensais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de gratificações por serviços extraordinários no mês de julho último.

Departamento dos Correios e Telégrafos:

Offício n. 10.669, de 8 de outubro corrente (1.453), pagamento de 33:588\$0 a Guido Felipe de Castro e outros, proveniente de diárias a que fizeram jus no mês de setembro último, pela execução dos serviços do Correio Ambulante.

Offícios:

Ns. 9.667, 9.808, 9.879, 10.000, 10.076, 10.077, 10.130, 10.232 e 10.235, de 17, 21, 22, 26 e 30 de setembro último (1.222, 1.227, 1.228, 1.343, 1.386, 1.387, 1.384, 1.398 e 1.400), pagamentos, respectivamente, de 1:400\$0 a J. L. Araújo & Cia., Ltda., de 270\$0 a João Corrêa de Melo, de 22:827\$7 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 11\$2 a Gunther Wagner, Ltda., de 51\$8 a Florentino P. Maffa, de 102\$4 a Alberto Machado de Castro Pinto, de 49:951\$1 a S. A. Empresa Aérea Riograndense, de 10:000\$0 ao superintendente das oficinas Gutenberg Barreto (adiantamento) e de 15:087\$4 a Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro, Ltda., de aluguéis de prédio, indenizações, transportes de correspondência e fornecimentos feitos no corrente ano.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Offícios:

Ns. 1.363, 1.428, 1.474 e 1.483, de 6 de outubro corrente (1.304, 1.365, 1.474 e 1.483) pagamentos, respectivamente, de 7:980\$00 ao Instituto de Aposentadorias e Pensões da Estiva, de 1:600\$00 a Bernardino Dias Gonçalves, de 200:866\$5 a Irmãos Breves e de 61:200\$00 a Vidal & Alcoforado, de serviços prestados e fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito do Departamento.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semestral. — *Acylio Santos*, secretário. — *Otávio Tarquinio*, ministro semestral.

ATA N. 122 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE OUTUBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa; procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello; secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octávio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Por proposta do Sr. ministro presidente, foi mandado inserir na ata dos trabalhos de hoje um voto de sentido pesar pelo passamento de S. Eminência o Cardeal D. Sebastião Leme da Silveira Cintra, Arcebispo do Rio de Janeiro, prelado eminente que por suas virtudes e dotes de espírito e coração honrou sua Pátria e nobilitou a Igreja Católica Apostólica Romana; dando-se ciência por officio ao ilustre Cabido Metropolitano.

O Ministério Público associou-se aos sentimentos de pesar.

O Sr. ministro Oliveira Lima proferiu as seguintes palavras:

"O Príncipe de Igreja que acaba de se findar era na sua alta missão religiosa e apostolar e no seu acendrado amor ao Brasil um patriota perfeito. A influência que o grande Cardeal D. Leme exerceu na alma católica da terra de Santa Cruz foi sobremaneira eficaz. Seu nome será exemplo e estímulo àquele a quem for concedida a difícil e árdua honra de sucedê-lo.

Sei que interpreto bem o sentimento de meus colegas requerendo se insira na ata de nossos trabalhos um voto de profundo pesar pela morte do grande Príncipe da Igreja Católica".

Relatados pelo Sr. ministro Octávio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 25, de 13 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de contrato celebrado entre a Divisão de Caça e Pesca e o Sindicato dos Armadores de Pesca do Distrito Federal, publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1942. (PG. 10.979). — O Tribunal mandou arquivar a promoção, de vez que o contrato não interessa imediatamente à receita ou à despesa da União.

Offícios:

N. 14.966, de 5 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 4.745, de 25 de setembro p. findo, que abre o crédito especial de 600\$00 para atender às despesas de instalação e aparelhamento do Posto de Sericicultura situado no quilômetro 47 da estrada de rodagem Rio-São Paulo (PG. 15.680). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 3.644, de 6 do corrente mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre o destaque de 6:000\$00, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — P. Extranumerário, s/c., n. 08), do vigente orçamento do M. da Agricultura (PG. 30.221). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 495, de 12 de setembro p. findo, junto ao de n. 519, de 28 do mesmo mês, sobre a distribuição do crédito especial de 5.000:000\$00 ao Tesouro Nacional, aberto pelo decreto-lei n. 4.236, de 7 de abril último, nos termos do contrato sobre saúde e saneamento firmado entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América, publicado no *Diário Oficial*, de 21-8-42 (PG. 21.754). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.842, de 10 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 2 de setembro último por Maria Valente e outros, relativo ao terreno de marinha situado no Distrito de João Pessoa, Município de São João, Estado de Santa Catarina (PG. 10.956). — O Tribunal mandou baixar o processo em diligência interna, para que a Diretoria examine de *meritis*, tendo em vista o prazo para o julgamento do contrato.

N. 1.871, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado por Arthur Pinto Gonçalves e relativo ao terreno de acrescido de marinha lote número 2.243, situado na rua Consul Francisco Cruz, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.973). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Aviso n. 96, de 10 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.807, do dia 7 anterior, que cria a Comissão de Defesa Econômica e abre o crédito especial de 250:000\$00 (PG. 24.781). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do próprio decreto-lei n. 4.807 citado.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Rio Preto (4.ª classe) no Estado de Minas Gerais, Augusto José Alves Fagundes; ao trabalhador da classe C do Q. S. do Ministério da Fazenda, Egas Muniz Cavalcanti Guimarães; ao condutor de trem da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação; ao coletor das rendas federais em Canindé (5.ª classe) no Estado do Ceará, Vicente Avelino Fonteles; ao polícia fiscal da classe E, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Eloy Rodrigues Leite (PG. 19.862, 19.784, 19.712, 19.861 e 19.841).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao estatístico da classe II do Quadro I do Ministério da Justiça, Elvira Monteiro Benjamin de Sá (PG. 19.168).

Art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe 17 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Henrique Fabio de Barros Almeida; ao postalista da classe J do Quadro III do Ministério da Viação, Alvaro Osterberg Norat (PG. 19.845 e 19.874).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao operário de Arsenal da classe E, do Quadro III, do Ministério da Marinha, Agos-

tinho Arguêlho; ao professor do Grupo Escolar "Elisiário Tavora", de Sena Madureira, no Território do Acre, Ministério da Justiça, Basílio Silveira (PG. 19.843, 19.714).

Art. 196, item III, do aludido decreto-lei: ao operário de Arsenal da classe E, do Quadro III, do Ministério da Marinha, Hermenegildo Alves Ramos (PG. 19.872).

Art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao coletor das rendas federais em Dourados no Estado de São Paulo, Amancio Cardoso dos Santos. (PG. 19.808).

De montepio civil:

A Francisca do Valle Costa, viúva de Renato Antonio da Costa, tesoureiro da classe K aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos; a Maria José Lessa Vianna, viúva de Ulysses Vianna, guarda fies de 1.ª classe aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos; de melhoria de pensão a Cesária Carneiro Leão de Vasconcellos e outras, viúva e filhas do Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos, ex-professor em disponibilidade da extinta Escola Militar do Ceará (PG-19.689). (19.679 e 19.797).

De montepio e meio soldo a Maria de Lourdes Carrion Ribas Itaquy, viúva de Edgard Assumpção Itaquy, 2.º tenente da Reserva convocado do Exército (PG-19.803).

De montepio militar a Maria Rosa do Bonfim Santos, viúva de Jerônimo Carlos dos Santos, oficial administrativo da classe 19, do Ministério da Guerra; a Alfeu, Pery e Joacy, filhos naturais reconhecidos de João Universino Pereira, 2.º sargento do Exército (PG-19.806 e 19.675).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Alpino Bastos Biavati (PG-19.706). — O Tribunal, diante do resolvido nas sessões de 28-7-42, no processo de Celso Barreto, e em 4-8-42, no de José Alarico Coelho Cintra, recusou registro à concessão, porque os proventos são maiores que os devidos (Constituição, art. 156, letra g), atento o limite fixado pelo decreto-lei n. 24, de 29-11-37, art. 9.º, e decreto-lei n. 739, de 24-9-38, art. 181, § 1.º.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de 1:548\$4, 1:645\$2, 3:718\$2 e 4:177\$8, provenientes de pagamentos de vencimentos de inatividade aos aposentados Maria da Gloria Dutra Meneghezzi, Maria Theberge Amaral de Assis, Achilles de Faria Lisboa e Mario Lagden, dos Ministérios da Viação e Educação (PG-13.679, 13.680, 13.699 e 13.678). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

De distribuição do crédito de 920\$00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento Armazens de Encomendas Postais, Custodio de diárias a funcionários comissionados nos Lessa Olivé e Francisco Raul Pessoa (PG-17.742). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como crédito à Delegacia Fiscal indicada, oficiando-se à Delegacia no mesmo Estado, de acordo com o parecer, e ficando sem efeito o registro da despesa classificada a fls. 7.

De anulação na Delegacia Fiscal no Amazonas e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de 2:188\$8 e transferência à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Fazenda, Vicente de Paula Castro Martins (PG-24.807). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamentos:

De 414:643\$2 ao Lloyd Nacional, à conta do destaque a que se refere o decreto-lei n. 4.517,

de 24 de junho último, e proveniente de transportes efetuados em proveito do Ministério da Guerra, em 1932 e 1933 (PG-28.644). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De 416\$7 ao Dr. Martinho de Lima Guimarães e 100\$0 a Etelvina Freitas, provenientes de dívidas de "Exercícios Findos" (PG-3.828 e 3.829). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" do crédito de 480\$4, proveniente de pagamento de vencimentos de inatividade do aposentado do Ministério da Educação, Luiza Nunes (PG-13.720). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 5.622, de 22 de setembro próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 1:633\$0 à Delegacia Fiscal em Alagoas, à conta da verba 1.^a — Pessoal, do vigente orçamento (PG-15.356). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.538, de 11 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.728, de 22 de setembro próximo findo, que abre o crédito suplementar de 20:000\$0 à verba 2.^a — Material — III — s/c 41/33 do vigente orçamento (PG-1.598). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N. 2.527, de 12 do corrente mês, sobre o termo de 30 de setembro próximo findo, de prorrogação do contrato celebrado entre o Governo Federal e The Western Telegraph Company Limited, para a execução dos serviços telegráficos interior e exterior na Capital do Estado de São Paulo (PG-10.964). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios:

Ns. 3.640 e 3.669, de 6 e 8 do corrente mês, sobre os destaques de 4:800\$0 e 3:600\$0 à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — P. Extra-numerário, s/c 08, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (PG-30.218 e 30.032).

— O Tribunal mandou anotar os aludidos destaques.

N. 3.649, de 7 do corrente mês, do D.A.S.P. com cópias do decreto-lei n. 4.762, de 30 de setembro p. findo, que torna sem aplicação a importância de 716:400\$0 à verba 1.^a — Pessoal, do vigente orçamento, e abre o crédito especial de igual importância (PG. 30.318). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e converteu o julgamento em diligência, para ser feita a anulação a que se refere o artigo 1.^o do mencionado decreto-lei.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 15.056, de 6 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 3:600\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, à conta da verba 1.^a — Pessoal — do vigente orçamento (PG. 1.753). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Aviso n. 15.524, de 14 do corrente mês, sobre o termo de contrato celebrado em 14 de setembro p. findo, com o Sr. Octavio Galli, para o desempenho da função de assistente técnico do Instituto Agrônomo do Norte (PG. 10.982). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 2.252, de 7 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópia do decreto-lei n. 4.779, do dia 2 anterior, que abre o crédito especial de 182:068\$0 para atender às despesas com a adaptação do edificio em que funciona a Faculdade Nacional de Filosofia (PG. 21.648). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 55, de 18 de julho último, com cópias do decreto-lei n. 4.468, do dia 13 anterior, que cria funções gratificadas no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e abre o crédito especial de 444:000\$0 (PG. 24.780). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Offícios:

N. 1.872, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 29 de setembro último, pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, concernente ao terreno acrescido de marinha, lote n. 2.405, situado nos fundos do prédio n. 351 da rua Marechal Deodoro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.974). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificadamente, o fim a que o terreno se destina, em face do art. 1.^o do decreto-lei n. 4.120, de 21-2-42, bem como para os fins indicados nos itens a, b e c do parecer.

N. 1.806, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 18 de março último, por Francisco Gonçalves Praxedes, concernente a terreno nacional interior situado na rua General Socrates, lote n. 5, Distrito da Penha, cidade e Estado de S. Paulo (PG. 10.972). — O Tribunal mandou dar nova vista do processo ao Sr. doutor procurador, para dizer se o decreto-lei número 4.120, de 21-2-42, é aplicável em contrato relativo a terreno nacional interior.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Ao guarda civil da classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça, João Julio de Azevedo Carvalho (PG. 24.784). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

— Sob o mesmo fundamento:

Ao artifice da classe C, do Q.S. do Ministério da Guerra, Ana Pires Ribeiro;

Ao maquinista marítimo da classe 10 do Q.S. do Ministério da Educação, Antonio Pimenta de Carvalho;

Ao guarda-fios da classe D do Quadro III, do Ministério da Viação, Genesio Abreu Guimarães;

Ao escrivão da classe G, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Nestor Pinto da Silva Vale;

Ao carteiro da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação;

Ao carteiro da mesma classe, Quadro e Ministério, Adolpho Martinez;

Ao servente da classe C, do extinto Quadro III do Ministério da Guerra, Fortunato Alves

(PG. 19.821, 19.846, 19.864, 19.773, 19.824, 19.839 e 19.788).

Lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938:

Ao taquígrafo da classe M, do Quadro único da Secretaria do extinto Senado Federal, Ministério da Justiça, Antonio Pereira Leitão Filho (PG. 19.692).

Art. 197, alínea "b", do decreto-lei número 1.713, de 1939:

Ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de S. Paulo, Cyrillo Moreira Baptista;

Ao escrivão da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, Alvaro da Cunha Nunes (PG. 19.717 e 19.811).

Art. 196, item IV, do citado decreto-lei: Ao prático de laboratório da classe G, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, Zilda Pestana de Aguiar (PG. 19.785).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao impressor litográfico do Quadro I do Ministério da Guerra, Germano Fernandes de Araujo; ao escrivão da classe G do Quadro I do Ministério da Educação, Francisco Xavier Bittencourt (PG. ns. 19.818 e 19.790).

De montepio e meio soldo a Mathilde Bordini Guimarães, viúva de Durval Izidoro Guimarães, 2.^o tenente da Reserva do Exército; a Nydia de Andrade Coury e outra, filhas de Joaquim de Andrade, 2.^o tenente reformado da Armada (PG. 19.802 e 19.804).

A Elisa Xavier da Fonseca e outra, irmãs de Augusto Pinto da Fonseca, oficial administrativo da classe K, aposentado do Ministério da Viação; em reversão, a Emilia de Medeiros Tavares, viúva de Anolino de Campos Tavares, ex-protocolista da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; a Benedicta, Amabilio e Amabilia, filhos de Francisco Avelino da Trindade, mestre das lanchas a vapor aposentado da Alfândega de Belém, Estado do Pará (PG. 19.826, 19.786 e 19.795).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Maria Luiza de Andrade Pinto e outras, viúva e filhas de Octaviano de Andrade Pinto, sub-inspector do tráfego, padrão K, do extinto Quadro II do Ministério da Viação (PG. 19.680). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro Nacional, de acordo com o parecer.

De pensão especial, nos termos do art. 9.^o do decreto n. 108-A, de 1889, revigorado pelo art. 12 do decreto n. 2.484, de 1911, a Léo Nunes de Andrade, filho de Leonil Nunes de Andrade, 1.^o tenente do Exército (PG. número 19.673). — O Tribunal ordenou o registro constante do título expedido em 16-9-42, bem como o da apostila de recução lançada no título da viúva, a fls. 49.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos" dos créditos de 11:499\$3 e 159\$0, provenientes de pagamentos de vencimentos de inatividade aos aposentados Luiz Sampaio de Gusmão e João Paes Ferreira, do Ministério da Justiça e Educação (PG. 12.510 e 18.847). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao músico da Polícia Militar do Distrito Federal, João de Carvalho (PG. 30.147). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Offícios:

N. 8.845, de 6 do corrente mês, do Departamento da Administração, com cópias do de-

creto-lei n. 4.764, de 30 de setembro findo, que abre o crédito especial de 1:400\$0 (PG. 30.267). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 8.970, de 6 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 1:400\$0 ao Tesouro Nacional, à conta do decreto-lei n. 4.764, de 30 de setembro próximo findo (PG. 30.342). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 102, de 30 de junho último, com cópias do decreto-lei n. 4.388, do dia 18 anterior, que abre o crédito especial de réis 11.598:751\$8, para pagamento ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (PG. 11.654). — O Tribunal ordenou o registro da emissão de 15.000 apólices de 1:000\$0 cada uma e a distribuição do crédito de 11.598:751\$8 ao Tesouro Nacional.

— Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Offício n. 271, de 12 do corrente mês, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Ondina Coelho, para servir como secretária estenógrafa da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, bem como termo aditivo ao contrato de Jayme Silva, ex-calculista especializado extranumerário da referida comissão e termo de rescisão desse contrato (PG. 10.969). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contrato e do termo aditivo ao contrato de Jayme Silva; ordenar o registro do termo de rescisão do mesmo contrato, bem como o celebrado com a Sra. Ondina Coelho.

— Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 3.639, de 6 do corrente mês, do D.A. S.P., sobre o destaque de 3:600\$0 à conta da verba 1.^a Pessoal — II — P. Extranumerário, s/c n. 08, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (PG. 30.219). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

N. 4.071, de 22 de setembro p. findo, do Departamento de Administração, comunicando a transferência do crédito de 5:000\$0 distribuído à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.^a Material — II — M. de consumo, s/c n. 25) 10) 09, do vigente orçamento, para a Estação de Enologia em Bento Gonçalves, no dito Estado. (PG. 15.696). — O Tribunal mandou anotar o expediente constante do ofício de fls. 2, oficiando-se à Delegacia Fiscal no aludido Estado.

N. 13.999, de 21 de setembro p. findo, do Departamento de Administração, recorrendo do ato da extinta Delegação no Ministério da Agricultura, que recusou registro à despesa de 430\$0 relativa ao pagamento devido a Sant'Ana Gomes & Comp., proveniente de serviços prestados à Divisão de Fomento da Produção Vegetal (PG. 15.038). — O Tribunal deu provimento ao recurso e ordenou o registro da despesa.

Ns. 14.439 e 15.047, de 26 de setembro último e 3 do corrente mês, da Divisão do Pessoal e Departamento de Administração, sobre a distribuição dos créditos de 2:000\$0 e 350\$0 às Delegacias Fiscais em São Paulo e Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, à conta da verba 2.^a Material — III — s/c. 41-19) 03) e 42-19) 05, do vigente orçamento. (PG. 15.468 e 15.683). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios n. 2.275, de 9 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 4.788, de 5 anterior, que abre o crédito especial de 6:071\$5 para atender ao pagamento das percentagens concedidas aos alunos do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (PG. 21.661). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 94, de 9 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho último, que abre o crédito suplementar de réis 3.771:900\$0 à verba 1.^a — Pessoal — do vigente orçamento (PG. 24.749). — O Tribunal ordenou o registro das parcelas de 1.059:600\$0 e 153:900\$0 do crédito suplementar em apreço, que deverão ficar "em ser" neste Tribunal.

Offício n. 1.884, de 15 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha situado no Distrito de Saco dos Limões, cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, e assinado em 21 de setembro próximo findo. (PG. 10.984). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificamente, o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.^o do decreto-lei n. 4.120, de 21-2-42.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao guarda civil da classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça, Bernardino Leite Sampaio. (PG. 24.678). — O Tribunal ordenou o registro sob reserva da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item I, do citado decreto-lei: ao servente da classe C, do Q. S. do Ministério da Educação, José de Jesus. (PG. 19.392). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 197, alínea a, do mencionado decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Minas Gerais, Basílio Rennó. (PG. 19.716).

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao guarda-fios da classe D, do Quadro III do Ministério da Viação, Avelino do Nascimento; ao postalista auxiliar da classe F do Quadro III do dito Ministério, Alvaro Cesar Pinto; ao guarda-fios da classe D, do Quadro III do mesmo Ministério, Irineu Bomfim; ao guarda-fios da classe D, do Quadro III do dito Ministério, Alfredo Francisco Coelho; ao condutor de trem da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação Nestor Muniz de Medeiros; ao agente de estrada de ferro da classe J do extinto Quadro II do citado Ministério, Acacio Nabuco Ribeiro; ao inspetor de alunos da classe F, do Q. S. do Ministério da Guerra, Luiz de Souza Carvalho; ao estatístico da classe 26 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Carlos Roberto de Oliveira Coelho; ao carteiro da classe C, do Quadro III, do Ministério da Viação, Nascimento Jorge da Costa. (PG. 19.812, 19.844, 19.875, 19.852, 19.772, 19.812, 19.760, 19.816 e 19.771).

Art. 196, item I, do aludido decreto-lei: ao guarda sanitário da classe D, do Q. S. do Ministério da Educação, Alexandre José Dias de Carvalho. (PG. 19.853).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Celso do Espírito Santo Corrêa. (PG. 19.857).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe J, do extinto Quadro II do Ministério

da Viação, Alfredo Alyares de Oliveira. (PG. 19.711).

De montepio civil:

A Ana Elisa Franco Carvalhaes e outras, viúva e filhas de Francisco Carvalhaes da Silveira Filho, inspetor de 3.^a classe aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos; em reversão, a Elza dos Santos Pereira e outra, filhas de Desiderio da Silva Pereira, ex-oficial de 1.^a classe da Tesouraria da extinta Diretoria Geral dos Correios do Distrito Federal. (PG. 19.796 e 19.836).

De montepio e meio soldo a Laura Fonseca de Menezes, viúva de Antonio Gonçalves de Menezes, 2.^o tenente reformado do Exército. (PG. 19.800). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Edith da Cunha Machado Brandão e outros, viúva e filhos de José Estacio de Lima Brandão Filho, oficial administrativo da classe K, aposentado, da extinta Inspetoria Federal das Estradas. (PG. 19.655). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, que a pensão de dona Edith está sujeita ao desconto de um terço, ex-vi do decreto n. 20.199, de 10 de julho de 1931.

De anulação, no Tesouro Nacional e reversão à verba de "exercícios findos", dos créditos de 8:416\$2 e 43:298\$7, provenientes de pagamentos de vencimentos de inatividade aos aposentados Antonio Augusto Soler e Cecilio de Carvalho Brito, dos Ministérios da Educação e Justiça. (PG. 19.963 e 13.497). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

De pagamentos:

De 3:009\$0 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro; de 1:146\$0 à Livraria Civilização Brasileira Ltda., provenientes de dívidas de "exercícios findos". (PG. 26.715 e 15.768). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De transferência do crédito de 83\$4 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação no Tesouro, à conta da verba "pensionistas", do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Amelina da Conceição Barbosa, do Ministério da Fazenda. (PG. 28.634). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Miguel Baptista Lobo. (PG. 30.115). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DO-AC-784-460, de 2 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.738, de 24 de setembro p. findo, que abre o crédito especial de 347:073\$0 para ocorrer ao pagamento das contribuições em atraso devidas pelo Brasil à União Panamericana e à Repartição Sanitária Panamericana. (PG. 15.650). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, e mandou anotar o ato constante do art. 2.^o do mencionado decreto-lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 2.083 e 2.475, de 25 de agosto último, e 5 de outubro corrente, sobre a distribuição dos créditos de 30:000\$0 à Tesouraria do Departamento de Administração e 8:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, à conta, respectivamente, das verbas 1.^a — Pessoal e 2.^a — Material — III — do vigente orçamento. (PG. 1.477 e 1.492). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ofício n. 9.662, de 17 de setembro próximo findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de 47:763\$ a "Serviços Hollerith S. A." — Instituto Técnico de Organização e Controle, proveniente de serviços prestados neste ano ao aludido Departamento, de acordo com o contrato celebrado em 30 de julho de 1941 (PG. 1.160). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 7.951, de 28 de agosto último, da Divisão do Material, sobre o pagamento de réis 559\$4 a Rede Mineira de Viação, proveniente de fornecimento de passagens ao Ministério, em maio último (PG. 30.023). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 14.000, de 21 de setembro próximo findo, do Departamento de Administração, recorrendo do ato da extinta Delegação junto ao Ministério, que recusou registro à despesa de 6:505\$5, proveniente de fornecimentos feitos neste ano pela firma Magalhães Sucupira & Comp., em proveito da Divisão de Caça e Pesca. (PG. número 15.037). — O Tribunal deu provimento ao recurso e ordenou o registro da despesa.

N. 15.113, de 8 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópia do decreto-lei n. 4.710, de 18 de setembro p. findo, que abre o crédito especial de 100:000\$0, para atender a despesa decorrente de acordo celebrado entre o Governo Federal e o Estado de Santa Catarina, para a execução no território do mesmo Estado de serviços públicos relativo a Defesa Sanitária Animal (PG 15.751). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Ofício n. SA-474-174-312-4, de 5 do corrente mês, sobre a rescisão do contrato celebrado com Francisco Ebling, para exercer a função de técnico de transportes, cujo termo de prorrogação foi registrado em 3 de março último (PG. 30.256). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido contrato, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.273, de 9 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 562:500\$0, ao médico sanitário, Almir de Castro, do Serviço de Peste, para as despesas com o mesmo serviço, durante o 4.º trimestre deste ano (PG. 21.712). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Promoção n. 26, de 13 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de cessão de material celebrado pelo Ministério da Educação — Instituto Nacional de Puericultura à Escola Nacional de Educação Física de Desportos, publicado no *Diário Oficial* de 16 do mês p. findo (PG. 10.980). — O Tribunal mandou arquivar a promoção, de vez que o termo em apreço não interessa imediatamente à receita ou à despesa da União.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe I, do Quadro III do Ministério da Viação, Francisco Ignacio Mallet de Mendonça (PG. 19.819); ao servente da classe D, do Quadro I do Ministério da Guerra, Epiplânio Mendes do Nascimento (PG. 19.789).

Art. 196, item IV, do citado decreto-lei: ao escrivão da coletoria das rendas federais em Pedro Leopoldo (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Antonio Alves Gonçalves Ferreira; ao servente da classe D, do Quadro I do Ministério da Guerra, Carlos Horla Bueno (PG. 19.809 e 19.815).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe H do Q.S. do Ministério da Justiça, José de Araujo Braga Junior; ao postalista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Candido de Alvarenga; ao cabineiro de estrada do ferro da classe H do Quadro II do Ministério da Viação, Felix Bueno Martins; ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, Carlos de Souza Castro (PG. 19.814, 19.863, 19.858 e 19.758).

Art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: ao chefe de secção da Secretaria do Supremo Tribunal Militar, Ministério da Guerra, Manoel Corrêa Mello de Lima (PG. 19.169).

Art. 156, letra d, da Co. Constituição Federal de 1937: ao tesoureiro padrão J, do Q. S. do Ministério da Educação, Heitor de Souza Lima (PG 19.873).

Art. 156, letra e, da referida Constituição: ao marinheiro da classe D do Quadro II do Ministério da Educação, Teodosio Garcia de Paiva (PG 19.873).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda civil da classe G, do Quadro II do Ministério da Justiça, Candido de Lima Bessa (PG. 24.541). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao guarda civil da classe E do Q.S. do Ministério da Justiça, Antonio Lucio de Araujo (PG. 19.840). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que não foi observado o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, aplicável à espécie.

De montepio militar:

A Eny Carcez e outras, irmãs do 2.º tenente do Exército Enon Carcez dos Reis (PG. 19.356). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro que a pensão de D. Eny está sujeita ao desconto de 1/3 *ex-vi* do art. 11 do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938.

A Orceles de Oliveira, irmã de Octavio de Oliveira, 3.º sargento do Exército (PG 19.805).

De montepio e meio soldo:

A Ariovaldo Bemvindo Marques, filho interdito de Pedro da Silva Marques, 2.º tenente reformado do Exército, em reversão; a Maria Adelaide Grohs Fernandes Lima e outras, viúva e filhas de Heracleio Helio Fernandes Lima, general de Divisão graduado reformado do Exército; a Juci da Costa Brasil e outras, filhas de Francisco de Salles Brasil, general de Divisão graduado reformado do Exército, em reversão (PG. 19.667 e 19.677 e 19.483).

De montepio civil:

A Herminia Lopes dos Santos Braga e outros, viúva e filhos de Anísio Magalhães Braga, postalista da classe F, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal; a Vicentina Olympia Padua de Castro, viúva de João Silvano Peixoto de Castro, guarda-fio de 1.ª classe, adido da Repartição Geral dos Telégrafos; em reversão, a Telmo Malvão Bustamante e outro, filhos de Paulo Bustamante, inspetor de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 27.381, 19.807 e 19.798).

De montepio militar a Laurette Scovino do Nascimento, viúva de Isidoro do Nascimento,

2.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 19.799).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Lygia de Alencar Vasconcelos e outros, filhos do Dr. Amarílio Hermes de Vasconcelos, inspetor sanitário do extinto Departamento Nacional de Saúde Pública (PG. 24.493). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De pagamento de 2:414\$5 como crédito à Delegacia Fiscal na Baía, à conta de "Exercícios Findos" para pagamento a João Augusto Saboia, proveniente de gratificação em 1940 (PG. 26.445). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do crédito de 6:133\$2, a conta de "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação, Ignacio Uzêda (PG. 27.945). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Domício Manoel Roberto (PG. 30.146). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofícios:

N. 8.785, de 29 de setembro p. findo, do Departamento de Administração, sobre o destaque de 600\$0 à conta da verba 1.ª — Pessoal do vigente orçamento, e sua distribuição ao Tesouro Nacional (PG. 30.312). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito.

Representação da 1.ª Diretoria do Tribunal de Contas sobre oito processos de pagamentos de despesas provenientes de fornecimentos feitos por diversas firmas à Polícia Militar do Distrito Federal, no corrente ano (PG. 30.280). — O Tribunal mandou aguardar a reversão dos saldos, oficiando-se ao Ministério da Justiça. Uma vez efetuada a reversão, a Diretoria classificará as despesas e encaminhará ao senhor ministro semanário, verificados todos os requisitos determinados no ato n. 4.

Ofício n. 1.580, de 29 de setembro último, da Polícia Militar do Distrito Federal, sobre o pagamento de 873\$5 à firma J. Soares Ferreira & Cia., proveniente de fornecimento feito àquela Corporação, neste ano (PG. 30.187). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no final do parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 162, de 3 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.721, de 22 de setembro p. findo, que abre o crédito suplementar de 3:000\$0 à verba 2.ª — Material do vigente orçamento (PG. 15.671). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.540, de 4 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.767, do dia 1 anterior, que abre o crédito suplementar de réis 15:390\$0 à verba 2.ª — Material — do vigente orçamento (PG. 1.599). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Nada mais havendo que tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 23 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Federal de Comércio Exterior

Termo de rescisão do contrato celebrado em vinte e seis (26) de janeiro de mil novecentos e quarenta entre o Governo Federal e o senhor Iberê Goulart para a função de chefe de Secção de Fomento da Secretaria deste Conselho, o qual foi prorrogado e modificado de acordo com a cláusula segunda, passando a desempenhar a função de Contratado, conforme respectivo termo lavrado a fls. 6 e 7 do livro competente, em cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, compareceu ao gabinete do senhor diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, Ministro Joaquim Eulálio do Nascimento e Silva, o senhor Iberê Goulart que declarou perante as testemunhas presentes, não desejar mais continuar na sua função de Contratado deste Conselho, por ter aceito outra colocação, acordaram com a seguinte resolução.

Cláusula primeira — Fica rescindido a partir da data do presente termo o contrato firmado em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta, prorrogado e modificado conforme termo lavrado a fls. 6 e 7 do livro competente, entre o Governo Federal e o senhor Iberê Goulart, para a função de Contratado deste Conselho, não cabendo daqui por diante ao referido senhor Iberê Goulart direito algum a qualquer reclamação que se relacione com o compromisso anteriormente assumido pelo Governo Federal pelo termo de contrato que ora se torna de nenhum efeito.

Cláusula segunda — O presente termo de rescisão está isento de selo proporcional, sendo apenas cobrada a taxa de duzentos réis por linha na forma da legislação em vigor. E para firmeza e validade do que fica estabelecido foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas e por mim Aureliano da Costa Araujo, oficial administrativo classe I do Ministério da Agricultura, que o lavrei a fls. 15 do presente livro competente. Sobre doze mil réis de estampilhas federais e mais duzentos réis de selo de Educação e Saúde. Rio de Janeiro, trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. — *Joaquim Eulálio do Nascimento e Silva.* — *Iberê Goulart.* — Testemunhas: *Octavio Monjardin, Yago Luiz Rossi Ferreira e Aureliano da Costa Araujo.* — Conforme o original. *Fernada M. Souza,* datilografo. — Confere. Visto. *Octavio Monjardin,* chefe da S.A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Escritura pública de retificação e ratificação da escritura de venda do prédio e terreno na praça Artur Bernardes, hoje Santos Dumont, ns. 22 e 24, feita pela Fazenda Nacional a Mario Ferreira e sua mulher em 1 de setembro de 1928, que, ora, entre si, fazem a União Federal e Maria Reis Ferreira e outros, com a intervenção do Sr. Alvaro Teixeira, como fiador, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 28.867-39, na forma abaixo:

1.º traslado — N. 542 — Livro n.º 180 — Folhas 59-60-v — Data: 19 de outubro de 1942

Saibam quantos esta virem que, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio

Continua na pág. 16317

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 3 de novembro de 1942.....	3.180.268,10
Total.....	3.180.268,10
Em igual período de 1941.....	1.499.513,10
Diferença para mais neste ano...	1.680.755,00
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1942	666.187.910,00
Em igual período de 1941.....	567.658.391,40
Diferença para mais neste ano.....	98.529.518,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
Em 3 de novembro de 1942.....	25.702,10
Total.....	25.702,10
Em igual período de 1941.....	19.822,10
Diferença para mais neste ano....	5.880,00
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1942	34.088.580,90
Em igual período de 1941.....	187.367.625,20
Diferença para menos neste ano...	153.279.044,40

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 3 de novembro de 1942...	286.608,00
Em 3 de novembro de 1941.....	1.828.723,50
Receita mensal:	
De 1 a 3 de novembro de 1942...	286.608,00
De 1 a 3 de novembro de 1941....	2.523.240,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	2.236.631,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1942	342.329.100,40
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1941	437.078.785,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	138.749.684,60

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 22 de outubro de 1942.....	126.393\$500
Em 22 de outubro de 1941.....	336.490\$500
Receita mensal:	
De 1 a 22 de outubro de 1942.....	8.111.740\$400
De 1 a 22 de outubro de 1941.....	7.328.903\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	782.837\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1942	70.500.864\$200
De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1941	73.648.469\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	3.147.605\$400

Continua na pág. 16318

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 31 de outubro de 1942

Bacia Amazônica (dia 30):

Em ascensão em Manaus, Porto Velho e Parintins e em declínio em Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 30):

Em ascensão em Jupiá e São Luiz de Cáceres, estacionário em Tibagi e Jataí e em declínio em Tommazina, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (Dia 31):

Continuará em declínio entre Rio Branco e Joazeiro e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — Dia 30):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 31):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 31):

Continuará em ascensão entre Anta e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 31):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 31):

Em ascensão em Mussum e Encantado e em declínio em Cachoeira, São Jerônimo, Passo Montenegro, Campo Bom e Porto Alegre.

Bacia Amazônica (dia 31):

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, São Gabriel, Manaus, Porto Velho e Parintins e estacionário em Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 31):

Em ascensão em Jupiá, Tomazina, Rio Negro, Foz do Iguaçu e Cáceres e em declínio em Tibagi, Jataí, São Mateus, Porto União, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (dia 1):

Continuará em declínio entre Cabrobó e Piranhas e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 31):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 1):

Continuará em ascensão de Iltinga para Jussarte e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 1):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 1):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 1):

Em declínio em Cachoeira, Mussum, Encantado e São Jerônimo e em ascensão em Porto Alegre.

Bacia Amazônica (dia 1):

Em ascensão em Manaus, Porto Velho, Itacatiara, Parintins e Peixe, estacionário em Santarém e em declínio em São Gabriel.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 1):

Em ascensão em Jupiá, Rio Negro, São Luiz de Cáceres, estacionário em Tibagi e em declínio em Tomazina, Jataí, São Mateus, Porto União, Cuiabá e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (dia 2):

Continuará em declínio entre Joazeiro e Pão de Açúcar e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 1):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 2):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 2):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 2):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 2):

Não foram recebidos informes.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Mercados

Praças	Oficial		Livre		Livre especial	
	Réis	Cr\$	Réis	Cr\$	Réis	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	—	79\$585	79,58 1/2	79\$585	79,58 1/2
Portugal	—	—	4\$630	4,63	4\$400	4,40
Suica	—	—	19\$635	19,63	20\$500	20,50
Nova York	16\$580	16,58	4\$670	4,67	4\$900	4,90
Argentina	—	—	\$926	0,92 5/8	\$807	0,80 3/4

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS
EM 3 DE NOVEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	865,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	860,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, portador	835,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, portador, cautelas	820,00
Reajustamento Econômico de cruzeiros 1.000,00, 5 %, portador ..	868,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.080,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 6 % (1937)	917,00
Empréstimo Municipal de Cr\$ 200,00, 7 %, portador (decreto n. 1.535) ..	198,00
Empréstimo Municipal de Cr\$ 200,00, 7 %, portador (decreto n. 2.097) ..	198,00
Empréstimo Municipal de 1931, portador	230,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, portador	940,00
Prefeitura de Porto Alegre de cruzeiros 50,00, 3 1/2 %	31,50
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, portador	505,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, nominativas	450,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, portador (1934), 1.ª série	185,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, portador (1934), 2.ª série	195,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, portador (1934), 3.ª série	190,00
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, portador	140,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, portador	101,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, portador	621,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador ..	1.042,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, portador	227,00
Uniformizadas de São Paulo de cruzeiros 1.000,00, 8 %, portador ..	1.156,00
Ações de Bancos	
Comércio, nominativas	365,00

Cr\$	Quant.	Títulos	Preços
Crédito Pessoal preferenciais	100,00		
Ações de Companhias			
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ordinárias	166,00		
Carbonifera Minas de Butiá	146,50		
Siderúrgica Belgo-Mineira, portador ..	562,50		
Vendas Judiciais			
5 Apólices do Estado de Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, portador	99,50		
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.			
MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES			
EM 3 DE NOVEMBRO DE 1942			
Quant.		Títulos	Preços
		União:	Cr\$
104		Uniformizadas	865,00
121		Diversas Emissões, nominativas	860,00
89		Idem, portador	835,00
9		Idem de 1917	785,00
626		Diversas Emissões, portador, cautelas	820,00
35		Reajustamento	867,00
63		Idem	868,00
		Obrigações:	
40		Tesouro de 1932	1.080,00
123		Idem de 1937	917,00
		Municipais:	
27		Decreto n. 1.535	198,00
58		Idem n. 2.097	198,00
4		Idem	197,00
198		Empréstimo de 1931	230,00
		Prefeituras:	
43		Belo Horizonte	940,00
1		Porto Alegre	30,00

Cr\$	Quant.	Títulos	Preços
1		Idem	32,00
2		Idem	32,50
		Estaduais:	
10		Espírito Santo, 8 %, portador	505,00
40		Minas de Cr\$ 500,00, 7 %, nominativas	450,00
15		Minas, 1934, 1.ª série	185,00
48		Idem	186,00
30		Idem	185,00
30		Idem, 2.ª série, ex/juros ..	188,00
200		Idem	188,50
12		Idem, c/juros	195,00
140		Idem, 3.ª série	189,50
236		Idem	190,00
1		Paraná	140,00
1		Pernambuco	100,00
50		Idem	101,00
10		Rodoviárias do Estado do Rio	621,00
4		Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.040,00
20		Idem	1.042,00
106		São Paulo	228,00
36		Idem	227,00
54		Idem Uniformizadas	1.156,00
30		Idem	1.157,00
		Bancos:	
20		Comércio, nominativas ...	365,00
50		Crédito Pessoal, preferenciais	100,00
		Companhias:	
250		São Jerônimo, ordinárias ..	166,00
200		Idem	166,50
100		Butiá	146,00
400		Idem	146,50
20		Belgo-Mineira, portador ..	562,00
50		Idem	563,00
		Alvarás:	
5		Apólices de Pernambuco ..	99,50
		Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

Continuação da pág. 16315

TERMOS DE CONTRATO

de Janeiro e em a sede da Diretoria do Domínio da União, no Edifício do "I. P. A. S. E.", na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Office de Notas, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste, por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presentes, perante mim, compareceram partes justas e contratadas, como outorgante, a União Federal, representada neste ato pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, *ex-vi* de disposição legal, e, como outorgados, Maria Reis Ferreira, Ezilda Ferreira de Araujo e seu marido João Nonato de Araujo, brasileiro, carpinteiro, Auta Ferreira Petrilli, e seu marido Antonio Petrilli brasileiro, mecânico, Celina Ferreira Thomaz, viúva, telefonista, Teresa Ferreira Teixeira, e seu marido Alvaro Teixeira, do comércio, Mario Ferreira Filho, funcionário municipal, Juracy Ferreira e Sebastião Ferreira, a primeira meeira e os demais herdeiros de Mario Ferreira, ex-funcionário do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, residentes e domiciliados nesta cidade, respectivamente, na praça Santos Dumont n.º 22, rua São José n.º 19, rua Marquês de Sabará n.º 9 e rua Jardim Botânico n.º 610, casa 8, sendo todos brasileiros; a primeira viúva, de prendas domésticas, a penúltima solteira e o antepenúltimo e o último casados; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também reconhecerão, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pela outorgante, a União Federal, me foi dito o seguinte: Primeiro — Que por escritura lavrada nestas notas, a fls. dez (10) e onze (11) verso do livro de notas número cinquenta e oito (58) a primeiro (1.º) de setembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), a Fazenda Federal vendeu ao Sr. Mario Ferreira, motorista da Secção do Material Flutuante do Arsenal de Marinha, e sua mulher D. Maria Reis Ferreira, esta sendo um dos outorgados na presente escritura, o prédio de dois pavimentos, com entradas independentes para duas moradias distintas e respectivo terreno situado na praça Artur Bernardes, hoje Santos Dumont números vinte e dois (22) e vinte e quatro (24) na vila Orsina da Fonseca, Gávea, freguesia da Gávea, nesta Capital, medindo o terreno, onde se acha construído o mencionado prédio doze metros (12,00m) de frente por aquela praça, igual largura nos fundos e vinte metros (20,00m) de comprimento por ambos os lados, e confrontando, pelo lado direito de quem se encontra dentro do imóvel com o terreno pertencente ao Governo da União, no qual está edificado o prédio números vinte e seis (26) e vinte e oito (28), pelo lado esquerdo com terreno também do Governo onde está construído o prédio números dezoito (18) e vinte (20), e, finalmente, pelos fundos com o terreno do prédio números vinte e um (21) e vinte e três (23) da avenida Doze de Maio, todos fazendo parte do primeiro bloco da vila Orsina da Fonseca; Segundo — Que o preço líquido da venda, em virtude de abatimento de trinta por cento (30%), foi de sessenta e três contos e setecentos mil réis (63:700\$0), pagavel em cento e oitenta (180) prestações mensais de trezentos e trinta e um mil seiscientos e setenta réis (331\$670), mediante desconto na folha de pagamento dos vencimentos do comprador. Terceiro — Que a mencionada venda ora retificada e ratificada foi feita mediante as seguintes condições: a) a certidão do pagamento da última prestação serviria de plena e geral quitação; b) o pré-

dio e terreno só poderiam ser transferidos a terceiros, hipotecados ou gravados com qualquer onus real com licença do Ministério da Fazenda e depois de estar totalmente pago; c) no caso de o comprador vir a falecer sem haver ultimado o pagamento, a pensão de montepio que deixasse aos seus herdeiros continuaria garantindo a compra do terreno mediante desconto proporcional; d) no caso de falecer o comprador sem deixar pessoas com direito à pensão de montepio, seus herdeiros poderiam também ultimar o pagamento; e) se, porém, uns e outros herdeiros não existissem ou não cumprissem tal obrigação, a venda ficaria sem efeito e as contribuições que fossem descontadas não seriam restituídas considerando-se tais quantias como recolhidas a título de arrendamento do prédio e terreno, voltando estes ao domínio da União, sem direito a indenização alguma, salvo o caso de existirem benfeitorias, em cuja hipótese, de acordo com o artigo onze (11) do decreto número quinze mil oitocentos e quarenta e seis (15.846), de (14) quatorze de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), seria facultada a venda do terreno e prédio, cabendo o saldo, após solução da dívida para com a Fazenda Nacional, à viúva ou herdeiros do comprador; g) no caso de o terreno ser vendido a pessoa não beneficiada pelo decreto número quinze mil oitocentos e quarenta e seis (15.846), aludido, os outorgados compradores entrariam para os cofres públicos com a importância relativa ao abatimento de 30% (trinta por cento) concedido pela lei. Quarto — Que a mencionada venda fora feita nos termos da autorização constante dos decretos números quatro mil duzentos e nove (4.209), de onze de dezembro de mil novecentos e vinte (1920) e quinze mil oitocentos e quarenta e seis (15.846), de quatorze (14) de novembro de mil novecentos e vinte e dois; Quinto — Que o comprador, Mario Ferreira, faleceu nesta Capital, no dia vinte (20) de agosto de mil novecentos e trinta e um (1931). Sexto — Que, em virtude do inventário dos bens que ficaram por falecimento do comprador Mario Ferreira, o qual foi julgado por sentença do juiz competente de um (1) de março de mil novecentos e quarenta (1940), conforme se vê das certidões de fls. 22 e 23 do processo número 28.867-39, a ora outorgada D. Maria Reis Ferreira, viúva meeira e seus filhos, Ezilda Ferreira de Araujo, Auta Ferreira Petrilli, Celina Ferreira Thomaz, Teresa Ferreira Teixeira, Mario Ferreira Filho, Juracy Ferreira e Sebastião Ferreira, houveram por partilha o direito e ação à aquisição do imóvel vendido pela escritura lavrada em primeiro (1.º) de setembro de 1928, já aludida, de cujo valor total o mencionado comprador já pagou a importância de dezenove contos novecentos e dezesseis mil quinhentos e vinte réis (19:916\$520). Sétimo — Que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado a fls. 11-12 do processo número 13.061-38, apenso ao de n.º 28.867-39, a dívida atual na importância de quarenta e três contos setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta réis (43:783\$480) será paga em 179 prestações de duzentos e quarenta e três mil e duzentos réis (243\$2) e um de duzentos e cinquenta mil seiscientos e oitenta réis (250\$680), a partir do mês de novembro de 1942, na forma prevista pelo artigo 10, letra d, e seu parágrafo único do decreto n.º 15.846, de 14 de novembro de 1922, isto é, pagamento diretamente na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia fornecida pela Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, até o décimo (10.º) dia útil do mês seguinte ao que se refere a prestação, sob pena de pagamento de multa de dez por cento (10%) sobre o valor da importância devida, das prestações mensais mencionadas, tendo sido prestada, para garantia de pagamento, a necessária fiança, conforme adiante se mencio-

na, importando a falta de pagamento de três prestações seguidas na rescisão do presente contrato, sendo o prédio vendido em hasta pública para satisfação da dívida, pertencendo o saldo a quem de direito, conforme dispõe o artigo 12 do regulamento aprovado pelo já mencionado decreto n.º 15.846, de 14-11-1922. Oitavo — Que, tendo sido satisfeita pelos outorgados a exigência de apresentação de fiador idôneo, vinha a outorgante, de acordo com a decisão já citada, retificar, como retificado ficam, o modo de pagamento e o *quantum* das prestações restantes, como determinado na cláusula sétima (7.ª) da presente escritura, para a amortização integral do preço da compra feita pelo falecido Mario Ferreira e sua mulher Maria Reis Ferreira, ora um dos outorgados, bem como vinha ratificar, como ratificadas ficam, todas as demais obrigações e condições estabelecidas na escritura pública de 1 de setembro de 1928, já mencionada. Pelo interveniente Sr. Mario Teixeira, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, foi declarado que, juntamente com sua mulher D. Teresa Ferreira Teixeira, com quem é casado sob o regime da comunhão de bens, ora uma das outorgadas, se constituíam fiadores dos outorgados, pelo que se obrigavam a pagar as mensalidades mencionadas no item sétimo desta escritura, acrescidas da multa fixada, caso os afiançados não o façam no prazo em que se origam a pagá-las, comprometendo-se, outrossim, por seus haveres e bens, a tornar firme e valiosa esta fiança em todo o tempo. A presente escritura só produzirá seus jurídicos efeitos depois de registrada pelo Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor (decreto-lei n.º 426, de 1938), não se responsabilizando a União por indenização de espécie alguma se aquele registro for denegado. E, pelos outorgados, me foi dito, então, que aceitavam a presente escritura com todas as obrigações nela contidas e nos termos em que se acha redigida. O selo proporcional é pago na quantia de 352\$0 e mais o selo para o fundo de Educação e Saude. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho, achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam, com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assino. — Fernando Flores. — Agripino Gomes Veado. — Maria Reis Ferreira. — Ezilda Ferreira de Araujo. — João Nonato de Araujo. — Auta Ferreira Petrilli. — Antonio Petrilli. — Celina Ferreira Thomaz. — Thereza Ferreira Teixeira. — Alvaro Teixeira. — Mario Ferreira Filho. — Juracy Ferreira. — Sebastião Ferreira. — Paulo Joaquim Teixeira. — Eduardo Remusat Filho. Colados e devidamente inutilizados viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de Educação e Saude, no valor todos de trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos réis. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e raso.

Em test.º (sinal público) da verdade. — Fernando Flores.

Conferi a presente cópia extraída em carbonó, no próprio Cartório do 15.º Office desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de sete.

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 29 de outubro de 1942. — Luiz Polli, assistente jurídico XVIII.

(N.º 113-4-11-42-Cr\$ 255,00)

Continuação da pág. 16315

RENDAS PUBLICAS

Receita do dia:	
Em 23 de outubro de 1942.....	193:498\$500
Em 23 de outubro de 1941.....	183:725\$400
Receita mensal:	
De 1 a 23 de outubro de 1942.....	8.303:238\$900
De 1 a 23 de outubro de 1941.....	7.615:623\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	792:610\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1942.....	70.697:362\$700
De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1941.....	73.835:193\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	3.137:832\$300

Receita do dia:	
Em 24 de outubro de 1942.....	43:735\$900
Em 24 de outubro de 1941.....	294:819\$500

Receita mensal:	
De 1 a 24 de outubro de 1942.....	8.351:974\$800
De 1 a 24 de outubro de 1941.....	7.810:448\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	541:526\$800

Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1942.....	70.741:098\$600
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1941.....	74.130:014\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	3.383:915\$900

Alfândega de Pernambuco**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 24 de outubro de 1941.....	194:708\$400
Em 24 de outubro de 1942.....	208:156\$800

Receita mensal:	
De 1 a 24 de outubro de 1941.....	4.119:509\$100
De 1 a 24 de outubro de 1942.....	4.394:755\$500
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	
	275:246\$400

Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1941.....	72.731:690\$900
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1942.....	58.877:798\$200

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	
	13.863:892\$700

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 17 de outubro de 1942.....	11:798\$500
Em 17 de outubro de 1941.....	144:803\$100

Receita mensal:	
De 1 a 17 de outubro de 1942.....	274:081\$300
De 1 a 17 de outubro de 1941.....	492:825\$700

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	218:744\$400

Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de outubro de 1942.....	6.648:189\$800
De 1 de janeiro a 17 de outubro de 1941.....	7.323:780\$500

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	675:590\$700

Receita do dia:	
Em 19 de outubro de 1942.....	40:121\$100
Em 19 de outubro de 1941.....	Domingo

Receita mensal:	
De 1 a 19 de outubro de 1942.....	314:202\$400
De 1 a 19 de outubro de 1941.....	521:471\$400

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	207:269\$000

Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de outubro de 1942.....	6.688:310\$900
De 1 de janeiro a 19 de outubro de 1941.....	7.352:426\$200

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	664:115\$300

Receita do dia:	
Em 20 de outubro de 1942.....	4:948\$000
Em 20 de outubro de 1941.....	28:180\$100

Receita mensal:	
De 1 a 20 de outubro de 1942.....	319:150\$400
De 1 a 20 de outubro de 1941.....	549:651\$500

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	230:501\$100

Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de outubro de 1942.....	6.693:258\$900
De 1 de janeiro a 20 de outubro de 1941.....	7.380:606\$300

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	687:347\$400

Receita do dia:	
Em 21 de outubro de 1942.....	13:894\$700
Em 21 de outubro de 1941.....	2:360\$500

Receita mensal:	
De 1 a 21 de outubro de 1942.....	333:045\$100
De 1 a 21 de outubro de 1941.....	552:012\$000

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	218:966\$900

Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de outubro de 1942.....	6.707:153\$600
De 1 de janeiro a 21 de outubro de 1941.....	7.382:966\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	675:813\$200

Receita do dia:	
Em 22 de outubro de 1942.....	14:315\$900
Em 22 de outubro de 1941.....	1:772\$800

Receita mensal:	
De 1 a 22 de outubro de 1942.....	347:361\$000
De 1 a 22 de outubro de 1941.....	553:784\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	
	206:423\$800

Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de outubro de 1942.....	6.721:469\$500
De 1 de janeiro a 22 de outubro de 1941.....	7.384:739\$600

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	
	663:270\$100

Pessoal Extranumerário

DECRETO-LEI N. 240-4-2-38

— E —

Legislação Posterior

(2.ª EDIÇÃO)

Divulgação n. 66

PREÇO Cr\$ 3,00

À VENDA

Secção de vendas : Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I : Ministério do Trabalho

Agência II : Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dentista de qualquer Ministério.

C. — 62

Os candidatos abaixo são convidados a comparecer nos dias determinados, às 8,30 horas, na Faculdade Nacional de Odontologia, sita na avenida Pasteur n.º 438, afim de prestarem a prova de habilitação do concurso acima referido.

Dia 5 de novembro, quinta-feira

Número de inscrição — Nome

189. Aroldo Xavier de Medeiros.
298. José Domingos Nunes.
149. Alarico de Araújo e Silva.
191. Jovino Abi-Ramia Abbud.
231. Djahy Farina Romero.

Dia 6 de novembro, sexta-feira

233. Wilson Jorge Ananias.
234. Roberto de Vasconcelos Lessa.
237. José Oscar Xavier França.
250. Alberto Biolchini Filho.
251. Jorge de Hannequim Kropf.

Dia 7 de novembro, sábado

257. Luiz Galindo Perez.
266. Helio Paraiso.
274. David German.
292. Roberto Tavares Pais.
298. José Domingos Nunes.
150. Oswaldo Godoy Costa.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1942. — Waldyr dos Santos, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P.H. — 168-5

Estão convidados a comparecer ao Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n.º 68), no dia 8 do corrente, às 8 horas, os candidatos de inscrições compreendidas entre os números 3.401 e 3.700, inclusive, afim de se submeterem à Parte I da prova acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1942. — Ildelio Martins, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Oficial Postal Telegráfico, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 74

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a escala da prova de defesa oral de monografia do concurso acima referido:

Dia 7 (sábado), às 15 horas

Alexandre da Costa Pinheiro.

As 17 horas

Astrogildo de Freitas.

As 19 horas

Luiz Baudoin Quadros.

Dia 8 (domingo), às 8 horas

José Reitmeyer.

As 10 horas

Cicero Sampaio.

As 12 horas

José Luiz Ribeiro Samico.

As 15 horas

Samuel Archanho d'Almeida Grilo.

As 17 horas

Arly Teixeira.

As 19 horas

Demóstenes de Araujo Braga.

2. As provas serão realizadas na Divisão de Aperfeiçoamento, à avenida Graça Aranha, 14 (Edifício Hollerith).

D.S. do D.A.S.P., em novembro de 1942. — Ary Camara, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Divisão de Indústrias Químicas Inorgânicas — Tecnologista-Auxiliar XII.

P. H. — 201

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. inse.	Nome	Média final
10.	Feiga Rebeca Tiomo	95,3
11.	Rachel Kosovski	94,6
14.	Blanche Nair Frédérique Nicot..	83,3

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente aprovados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1942. — Ildelio Martins, secretário da Banca Examinadora.

RETIFICAÇÃO

Processamento de concursos e provas de habilitação

No Diário Oficial de 28 do corrente, na página 15.985, à esquerda e em baixo no título onde se lê:

"..... provas de habilitações"

Leia-se:

"..... provas de habilitação"

Ao centro no III item onde se lê:

"Os candidatos poderá recorrer, para o diretor do D.S., do julgamento de suas provas"

Leia-se:

"Os candidatos poderão recorrer, para o diretor da D.S., do julgamento de suas provas.

No item VIII onde se lê:

".... serão rejeitadas"

Leia-se:

".... serão rejeitados"

D.S. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional do Cinema Educativo — Laboratorista-Auxiliar VII.

P. II. — 202

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. inse.	Nome	Média final
2.	Dickson Macedo	88,0
1.	Jorge Malheiros dos Santos	80,3
4.	Leib Leibovitch	78,6

2. Os candidatos acima relacionados foram, igualmente, aprovados no exame de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1942. — Ildelio Martins, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Divisão de Indústrias Químicas Orgânicas — Tecnologista XVII.

H.H. — 200

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. inse.	Nome	Média final
3.	João Consani Perrone	75,0
4.	Dischlia Steinvartz	73,0

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1942. — Ildelio Martins, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Divisão de Indústrias Químicas Inorgânicas — Tecnologista-Auxiliar XII.

P.H. — 201

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Divisão de Indústrias Químicas Orgânicas — Tecnologista XVII.

P.H. — 200

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Exame de sanidade

Deverão comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., à rua Sacadura Cabral, n.º 178, dentro do prazo de 48 horas, depois de publicado o presente edital, afim de

completarem o exame de sanidade, os seguintes candidatos:

Aux. e Prat. de Escritório Om: — 2.892 — Dulcília Narciza Leite; 3.064 — Maria Helena Viard Costa; 3.159 — Alvaro Cabral da Silva; 3.182 — Maria Perpetua Pais Barreto Pessoa; 3.233 — Bertha Nunes Baracho dos Santos; 3.248 — Aylton Bezerras Nunes; 3.309 — Israel Bomfim Vieira Ferreira; 3.317 — Nelson Brasiliense Ferreira da Silva; 3.335 — Ivette Isolatti; 3.341 — Virgínia de Candia; 3.342 — Alfredo Afonso Ferreira Neves; 3.359 — Larinda de Souza Bittencourt; 3.360 — Carlote Latt; 3.366 — Renato de Lemos Maneschy; 3.373 — Fernando Villar Dillon; 3.398 — Odette Pereira; 3.399 — Elza Ribeiro de Miranda; 3.400 — José Paulo da Silva Filho.
Assistente de Organização DASP (P.H. 215): — 4 — George Fabian.

Técnico de Adm. interino: — Célia Neves.
Engenheiro D.N.O.E. — D.N.P.N.: — 27 — Luiz Philippe Hueb de Oliveira Sampaio; 21 — Alcy Corrêa Leitão.

Assistente de Educação (P.H. 210): — 12 — Leonidas Marafelli; 14 — Leonor Azevedo de Góes Telles; 19 — Althair Pimenta de Moraes; 36 — Elpidio de Almeida Carias; 51 — Marília Priamo de Lacerda.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Cinema Educativo — Laboratorista-Auxiliar VII

P.H. — 202

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova para Auxiliar e Praticante de Escritório de Q. M.

P. H. — 168-4

RETIFICAÇÃO

Resultado da Parte I:

No *Diário Oficial* de 29 do corrente, na página 16.062, à esquerda.

Onde se lê:

3.026. Adelino Colombino de Oliveira Sarmiento.
3.080. Nadyr Viard da Costa.
3.080. Justina Teixeira da Cunha.
3.114. Olda Talvares de Pinho

Leia-se:

3.026. Adelio Colombino de Oliveira Sarmiento.
3.080. Nadyr Viard da Costa.
3.081. Justina Teixeira da Cunha.
3.114. Olda Alvarez de Pinho.

A direita na mesma página.

Onde se lê:

3.295. Maria de Lourdes Sampaio 24 12 —

Leia-se:

3.295. Maria de Lourdes Sampaio 24 12 36

D. S. do D. A. S. P., em 31 de outubro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Concurso para Postalista

C — 66

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 29 do corrente, na página 16.064, à esquerda.

Onde se lê:

166. Nadir Carneiro Espindura.
185. Itacy Gonçalves dos Anjos.
200. Maria Celestina Rocha Matos.

Leia-se:

166. Nadir Carneiro Espindura.
185. Itacy Gonçalves dos Anjos.
200. Maria Celeste Rocha Matos.
Na página 16.066, à esquerda.

Onde se lê:

712. Wilson Damazio.
728. Lisette Leitão Bento.
793. Maria da Conceição Rodrigues....
830. Damasio Parada — Hab. 79,0.

Leia-se:

712. Wilton Damazio.
728. Lisette Leitão Bueno.
793. Maria da Conceição Rodrigues de Rodrigues.
830. Damasio Parada — Hab. 27,0.
Na mesma página, à direita.

Onde se lê:

872. Maria Norme de Oliveira — Hab. 48,0
879. Waldyr Rosignoli — Hab. 56,0.

Leia-se:

872. Maria Norme de Oliveira — Hab. 55,0.
879. Waldyr Rosignoli — Hab. 86,5.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de outubro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova para Assistente de Organização do D. A. S. P.

P. H. — 215

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 31 do mês pp., na página 16.162, à esquerda.

Onde se lê:

24. Carolina Victorina Ceylão Pereira.
32. Francisco Marques dos Santos.

Leia-se:

24. Carolina Victoria Ceylão Pereira.
32. Francisco Paulo Marques dos Santos.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Início dos trabalhos do 2.º semestre do período de Treinamento de 1942

CURSO DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Faz-se público, para ciência dos interessados, que terão início no dia 10 do corrente, de acordo com o horário abaixo, os trabalhos dos Cursos Especial e Avulso de Organização de Serviços da I Secção dos Cursos de Administração.

Relação do pessoal que, havendo satisfeito as exigências do art. 28 do decreto n.º 9.249, de 27 de abril de 1942, foi matriculado no referido curso:

Curso Especial:

Athos Duboc Figueira.
Antônio Manoel Braga de Souza.
Antônio Nóbrega Furtado.

Antônio Rodrigues Coutinho.
Almir Pyrrho Moreira.
Arcyria de Castro Sócrates.
Clerlan Arantes.
Demosthenes de Araujo Braga.
Elmano Rodrigues Alves Barbosa.
Ellem Christiana Kjes.
Fenelon Nonato da Silva.
Francisco Paulo Marques dos Santos.
Fortunato Benchimol.
Gabriel do Nascimento Carvalho.
José Sebastião Carneiro
Joel Brum.
Jorge Paiva.
Joaquim Caetano Netto.
José Saldanha da Gama e Silva.
Leonel Cândido da Silva Phebo.
Milton Eloy Vaz.
Marina dos Reis Valle.
Nelson Beaumont de Abreu Mattos.
Pedro Poppe Girão.
Thomaz Russell Raposo de Almeida
Waldir Gentil.

Curso Avulso:

Alvaro de Faria Salgado.
Arlindo Rodrigues Casa Nova.
Affonso Luiz Alves.
Alcides de Carvalho Amorim.
Antônio João Pedro.
Antônio Queiroz Guimarães.
Custodio de Moraes Sarmento.
Carlos Vieira de Carvalho.
Cleber Bonecker.
Eunice Vasconcelos Freitas.
Eva Serra Vieira Ramos.
Enedino de Carvalho.
Fabio de Carvalho Alves.
Felix Figueiredo.
Francisco Paulo Marques dos Santos.
Geraldo Wilson Nunan.
Horacio Costa Moura.
Irvem de Araujo Costa.
Iza de Biasi.
José Sebastião Carneiro.
José Antonio Costa.
José Espinola Vieira.
Josdelivio de Paula Codeço.
Joaquim Caetano Gentil Neto.
Manfredo de Campos Maia.
Nara de Biasi.
Naylor Bastos Villas Boas.
Nilo Marcos Belem.
Nilzo Araujo Silva.
Ocelio de Medeiros.
Odette Roseiro.
Othon Sérvulo de Vasconcelos.
Paulo Anunciato Fernandes.
Raymundo Xavier de Menezes.
Roque Eloy Pompílio Perrella.
Renato Meza.
Rubens Bastos.
Salomão Felipe Sarquis.
Silvio de Azevedo Lima.
Silvio Malheiro.
Vitor José Castel Ruiz de Azevedo.
Waldir Conde.

As aulas serão ministradas pelo professor Renato Lyra, de 8 às 9 da manhã — terças, quintas e sábados, no pavilhão da D. A., na Feira de Amostras, à avenida Presidente Wilson.

D. A. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1942. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Início dos trabalhos do 2.º semestre do período de Treinamento de 1942

CURSOS AVULSO E ESPECIAL DE ORÇAMENTO

Faz-se público, para ciência dos interessados, que terão início no dia 9 do corrente, de acordo com o horário abaixo, os trabalhos dos Cursos Avulso e Especial de Orçamento, integrante da I Secção dos Cursos de Administração.

Relação do pessoal que, havendo satisfeito as exigências do art. 28 do decreto n. 9.294 de 27 de abril de 1942, foi matriculado nos Cursos Especial e Avulso de Orçamento:

Curso Especial

Alfredo de Castro Ramos da Silva.
Alberto Câmara Neiva.
Carlos Emery Trindade.
Creso Gomes Teixeira.
Domingos Soares de Brito.
Danton Lopes da Fonseca.
Edvaldo Reis Silva.
Ermelindo Borsatto.
Ernesto Rolhe Filho.
Francisco das Chagas Melo.
Jayme Geraque Murta.
Marcília de Oliveira Ferreira.
Mario Chicayban.
Manoel Gregorio de Vasconcelos.
Waldemar José Moreira.

Curso Avulso

Antônio Monteiro Guimarães de Souza.
Antonio da Silva Cunha.
Armando da Silva Soares.
Affonso das Chagas Guimarães.
André Fernandes Silva Jacome.
Alberto Botafogo Fagundes.
Antônio Barsante dos Santos.
Cyrene Villela Canedo Nunes Pereira.
Claudino Vieira Lima Filho.
Daniel Israel.
Durval Daniel de Carvalho.
Genny Pereira da Cunha.
Geraldo Moreira de Macedo.
Gustavo Correia da Cunha.
Guilherme Howart Rodrigues Junior.
Heitor Lima Rocha.
Helio José Beilo Cavalcanti.
Helio Simões de Figueiredo.
Henrique de Souza Ferro.
Henrique Luiz Barbosa.
José Carlos Padilha Vidal.
José Eloy Carneiro Leão.
Jefferson Firth Rangel.
Joaquim Catnda Irineu de Araujo.
Joel da Costa Marques.
Jocília Pinheiro Guimarães.
José Belizandro Meireles.
Luiz B. Vila.
Luiz Felipe de Castro Silva.
Manrico Perrota.
Maria de Lourdes Rodrigues Diniz.
Nemar Silveiras Beletti.
Nilo Magalhães de Souza Martins.
Oswaldo Coelho de Castro.
Ondina Coelho.
Oswaldo Pereira.
Oswaldo Geraldos.
Orlando Pereira da Silva.
Pauzy Gentil Nunes.
Raphael Pessoa Sobral.
René Brito.
Regina Braga.
Roberto Winter Vianna.
Sonia Goldstein.
Silvio Lima Viana.
Vicente Ferrer Correia Lima.

Horário: 2^{as}, 4^{as}, e 6^{as}, das 19 às 20 horas, sala A dos Cursos de Administração no Edifício Hollerith, à avenida Graça Aranha, 182, 3.º andar, professor Benedito Silva.

D.A. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processamento de concursos e provas de habilitação

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Faz-se público, para ciência dos interessados, que terão início no dia 9 do corrente, de acordo com o horário abaixo, os trabalhos do Curso Especial de Administração de Pessoal integrante da I Secção dos Cursos de Administração.

Relação do pessoal que, havendo satisfeito as exigências do art. 28 do decreto n. 9.294, de 27 de abril de 1942, foi matriculado no Curso Especial de Administração de Pessoal:

Turma A — professor Lúcio Bittencourt — 2^{as}, 4^{as}, e 6^{as}, — 9 às 10 horas — Sala A dos Cursos de Administração, Edifício Hollerith.

Curso Especial

Alberto Eugenio Santoja Brea.
Aloysio Pedreira Machado.
Aloysio Randolpho Paiva.
Cleber Bonecker.
Daniel Israel.
Emanuel Rodrigues da Costa.
Fernando Camillo Ottati.
Francisco Barreto Soares Cordeiro.
Geraldo Wilson Nunan.
Glauco Rodrigues Alves Barbosa.
Jadir Freire Ribeiro.
Jorge Froes Fernandes.
José Saldanha Marinho.
Josias de Carvalho Argons.
Mario Augusto Lago Diniz Junqueira.
Nilo Braga Campinho.
Nelson de Oliveira Domingues.
Roberto Ribeiro de Souza.
Renato Gomes Machado.
William Abibe.
Windor Antonio Rosa dos Santos.
Beatriz Neiva de Figueiredo.

Curso Avulso

Afonso Ventura Pereira.
Aguinaldo do Valle Bentes.
Amelio Junqueira Ferreira.
Anesia Andrade de Araujo.
Aluizio Moreira.
Alcídio Dardeau de Carvalho.
Abelardo de Almeida Nogueira.
Amaury Augusto Paes Leme.
Alice Bravo Bougleux.
Arthur Iberê de Lemos.
Augusto Pereira e Souza.
Alarico Raposo.
Ary Comarú da Rocha.
Alexandre Miranda.
Armando Peixoto Moreira.
Ary Brasil.
Christiano Monteiro Oiticica.
Carlos Gonçalo Amaral.
Carlos Ribeiro Júnior.
Carlos da Cunha Bastos.
Claro Sant'Anna Garcia.
Cyra Ribamar Fontoura de Andrade.
Claudino Vieira Lima Filho.
Dulce Gomes Pinto.
Dayse Porto Barroso.
Eunice Ramos.
Edison Montenegro Trindade.
Eva Friedman.
Floriano da Costa Brandão.
Floro de Araujo Melo.
Felizardo Gomes de Carvalho.
Helio Campos de Vasconcelos.
Helio Viana.
Helio Pereira Bezerra.
Inacio da Costa Ramos.
Italia Duarte Lisboa.

Turma B — professor Augusto de Bulhões — 3^{as}, 5^{as}, e sábados — 9 às 10 horas — Sala A dos Cursos de Administração — Edifício Hollerith.

Iâni Rego Nevez.
Ivanildo Anacleto Porto.
Jayme de Azevedo Carneiro.
Joaquim Benevenuto da Silva.
Joaquim Arthur Machado.
José Ribamar Albuquerque de Carvalho.
José Terzi.
José Almeida.
José Rômulo Pifano.
José Barreiro.
José Couto de Azevedo.
José Maria de Almeida Cruz.
José Venceslau Amaral.
Jair Andrade.
Kleber Fiuza Lima.
Laiz Pinto Loureiro.

Leonid Dipiniuk.
Lourdes de Campos Maia.
Lucia Vercesi Sysak.
Luiza América Marcondes de Almeida.
Luiz de Castro Leitão.
Maria Antonietta Nunes Cavasoni.
Miguel Rodrigues de Carvalho.
Milton Pompeu Memória.
Manoel Alonso Gonçalves.
Maria de Lourdes Fortes.
Maria José da Silveira Wanderley.
Nylsêa Cleto Monteiro de Barros.
Oswaldo Guimarães Costa.
Oswaldo Naylor.
Oswaldo Torres Galvão.
Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho.
Odette Menezes.
Paulo Bier da Silva.
Plínio de Alencar Ramalho.
Propicio Caldas Filho.
Romualdo Gama Filho.
René Brito.
Ricardo Jorge Filho.
Raymundo Xavier Menezes.
Raymundo Brandão dos Santos.
Raquel Leite Ribeiro de Castro.
Suzana Martins Brito.
Samuel França de Almeida.
Simon Shveid.
Theodolindo das Mercezes Flexa de Miranda.
Tullio Hostilio Martins Raso.
Ubaldo de Oliveira Sant'Anna.
Wilson Augusto da Costa Schiefles.
Wanda Castagnoli Garcia.
Yolita Assenço Torres.
Yonita Assenço Torres.
Zoroastro Amado Ladeira.
Dylahi Corrêa de Queiroz.

Os candidatos matriculados no Curso de Assistência Social, de acordo com as listas acima, são incluídos entre os componentes das turmas de Administração de Pessoal, curso em cujo programa a matéria daquele foi incluída.

D.A. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de outubro corrente, págs. 15.959-60, para serviços a serem executados no Colégio Pedro II — Externato.

Divisão de Obras, 31 de outubro de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro corrente, págs. 15.858-9, para construção das redes de distribuição de energia elétrica no Instituto Benjamin Constant.

Onde se lê:

10 — O pagamento será efetuado etc.
§ — A despesa correrá por conta etc.

Leia-se:

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da Verba 5; Consignação 1; Subconsignação 02; Item 04; Letra g, do orçamento vigente.

Divisão de Obras, 31 de outubro de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saúde**Serviço Federal de Águas e Esgotos****SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários sobre abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 30 de outubro, à página 16.099.

Biblioteca Nacional**DIREITOS AUTORAIS**

Mês de outubro de 1942

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de outubro foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.565 — "Congonhas do Campo". De autoria de José Casais Santaló.

N. 6.566 — "A. B. C. do Gasogênio", 1.ª edição. De autoria de Raymundo Alcantara de Jesus.

N. 6.567 — "Rio de Janeiro de Antanho". — Impressões de viajantes estrangeiros. De autoria de Affonso de E. Taunay.

N. 6.568 — "O Senado do Império" (Edição ilustrada). De autoria de Affonso de E. Taunay.

N. 6.569 — "Roteiro Balneário". De autoria de José Casais Santaló.

N. 6.570 — "Artistas Pintores no Brasil". Relação organizada por Theodoro Braga. De autoria do mesmo.

N. 6.571 — "A Evolução do Pensamento Dialético". De autoria de Eduardo Vitor Visconti.

N. 6.572 — "Cine-Rapsódia Pan-Americana". Argumento cinematográfico. De autoria de Mercedes de Gomes Velutini.

N. 6.573 — "Últimas Baladas". Poesias. De autoria de Iracema Saldanha Ponce. Requerido por Germano de Oliveira Ponce.

N. 6.574 — "Filosofia do Direito" 1.º e 2.º vols. 3.ª edição. De autoria do Dr. João Arruda.

N. 6.575 — "A Ceia dos Canibais". Versos. De autoria de Antonio Narciso Roças.

N. 6.576 — "Etiqueta". Comédia em três atos e cinco quadros. De autoria de Carlos Martins Lages.

N. 6.577 — "A Família do Tônico". Peça em três atos e quatro quadros. De autoria de Carlos Martins Lage.

N. 6.578 — "A Arte de Vender a Varejo". De autoria de Louis Florizel James.

N. 6.579 — "Química Orgânica". Para os Cursos Complementares. De autoria de Antonio de Barros Terra.

N. 6.580 — "Noções de Contabilidade" (Teoria e prática). De autoria de Ataliba Amadeu Sevá e José Sevá.

N. 6.581 — "Apontamentos Matemáticos". De autoria de Francisco de Azevedo Santos Moreira.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 2 de novembro de 1942. — O secretário, *Felippe de Souza*.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Faço público, de ordem do Sr. professor diretor, que, na forma do art. 157 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, se acha aberta nesta data, encerrando-se às 16 horas do dia 6 de abril de 1943, a inscrição para o concurso de professor catedrático da cadeira de Patologia e Terapêutica aplicadas, da 3.ª série do curso de odontologia.

O candidato à inscrição deverá:

a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) apresentar provas de sanidade e de idoneidade moral;

d) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) ser docente livre ou ter concluído o curso médico, pelo menos seis anos antes;

f) apresentar documento que prove estar quite com o serviço militar;

g) apresentar tese (art. 3.º § 1.º, do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938).

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 e às da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 6 de outubro de 1942. — O secretário, *Solon Gomes Dias*, oficial administrativo, classe I.

Faço público, de ordem do Sr. professor diretor, que, na forma do art. 157 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, se acha aberta nesta data, encerrando-se às 16 horas do dia 6 de abril de 1943, a inscrição para o concurso de professor catedrático da cadeira de Clínica Neurológica, da 6.ª série do curso de medicina.

O candidato à inscrição deverá:

a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) apresentar provas de sanidade e de idoneidade moral;

d) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) ser docente livre ou ter concluído o curso médico, pelo menos seis anos antes;

f) apresentar documento que prove estar quite com o serviço militar;

g) apresentar tese (art. 3.º, § 1.º, do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938).

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 e às da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 6 de outubro de 1942. — O secretário, *Solon Gomes Dias*, oficial administrativo, classe I.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras****AVISO**

Não havendo os Srs. fornecedores tomado providência alguma sobre a entrega do material a que se referem os empenhos abaixo mencionados, embora houvessem dado um prazo reduzido em suas propostas, ficam notificados que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo da proposta	Prazo concedido
A. Química Bayer Ltda.	423.022 A	21.663	Imediato	3-10-42
Idem	423.023 A	21.191	Imediato	1-10-42
C. Gusmão & Comp. Ltda.	411.024	22.442	10 dias	12-10-42
Ed. Civ. Brasileira, S. A.	128.080	23.320	3 dias	25-10-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	414.047	23.196	Imediato	24-10-42
L. J. Costa & Comp.	422.029	23.759	Imediato	30-10-42
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	412.004 R	22.522	8 dias	15-10-42

D. F. C., em 3 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Cardinale & Comp.	411.025	22.695	26-10-42	9-11-42
C. Gusmão & Comp. Ltda.	238.099	21.038	27-10-42	9-11-42
Moreno Borlido & Comp.	414.017	12.372	26-10-42	9-11-42
Idem	414.003 A	12.368	26-10-42	9-11-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

D. F. C., em 3 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretora da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos *novos prazos concedidos* e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido
Empresa de Etiquetas de Madeira Ltda.	903.339	13.522	30-11-1942
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	126.146	24.083	30-10-1942

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D. F. C., em 3 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Companhia de Comércio Freitas Soares	450.173	F. 304	11-11-1942
Paulo Basilio	450.171	F. 300	12-11-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega a que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Agência Internacional de Publicações Científicas e Técnicas	237.012	6.931	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	—
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	105.083	17.869	10%	Idem	10-11-42
Idem	615.117	15.841	10%	Idem	10-11-42
Martins Junior	105.051	18.409	3%	Idem	10-11-42
Moreno Borlido & Comp	133.087	20.291	10%	Idem	10-11-42
Idem	217.094	20.162	10%	Idem	10-11-42
B. Saraiva & Comp.	203.009	10.803	5%	Idem	10-11-42

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Araujo Barbosa & Comp. Ltda.	901.045-6	5.957	30%	Cancelamento do item 13 do empenho 5.957. Material fornecido em desacordo com as especificações.	—
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	107.049	16.432	5%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	20-11-42
Idem	145.206-7	21.933	20%	Idem	16-11-42
Moreno Borlido & Comp/	121.140	19.891	20%	Idem	16-11-42
Idem	145.140	14.945	10%	Idem	10-11-42

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
B. Herzog & Comp.	615.238	21.542	15%	Cancelamento do empenho 21.542. Material fornecido em desacordo com as especificações.
M. H. Resende & Comp.	251.016	4.760	15%	Cancelamento do empenho 4.760. Material fornecido em desacordo com as especificações.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha número 62.

Requisição — Material

109.259 e outras — Plana de aço, etc.
114.122 — Cossinetes redondos para andar.
127.074 — Extrato de carne, etc.
202.089 e outras — Linha 6 fios, etc.
202.095 e outras — Linha perlé, etc.
207.083 e outras — Drogas.
236.078 e outras — Seda azul, etc.

Em, 4 de novembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha número 62.

Requisição — Material

460.002 e outras — Arquivos de aço.
460.022 e outras — Arquivos de aço.
460.026 — Arquivos de aço.
460.051 — Arquivos de aço.

Em, 4 de novembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha número 62.

Requisição — Material

105.229-32 — Drogas.
105.239 — De Laboratório.
105.240 — De Laboratório.
109.185-B — Lâmpada para fotografia.
109.241 e outras — Ferramentas.
122.253 — Capa para epidiascópio, etc.
127.071 — Lâminas para petrografia.
133.169 — Agitador para tamises.
133.168 — Hemoglobímetro Hellige-Sahli.
142.241 — Aparelho de pressão arterial.
148.145-5 — Drogas.
148.186 — Drogas.
238.137 e outras — Grampeador para papeis de aço, etc.
240.182 — Retificador de corrente, etc.
253.193-4 — Bloco de madeira, etc.
261.061 — Suporte, tipo Universal, etc.
413.320 — Conjunto Bernet, etc.
413.324 — Alvaide de zinco, etc.
416.026 e outras — Porcas de latão sextavada, etc.
601.476 — Borracha para lápis, etc.
601.527 — Bocal de vidro, etc.
905.091 — Trena de aço, etc.

Em, 4 de novembro de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, de acordo com o parágrafo 3.º, arti-

go 63, do decreto-lei n. 4.65, de 3 de setembro do corrente ano, pelo presente, fica o senhor Mário da Cruz Secco intimado a comparecer na Secção de Cadastro e Registro desta repartição, na avenida Almirante Barroso número 81, 6.º andar, dentro do prazo de trinta (30) dias, afim de selar a certidão a que se refere o processo n. 87.312-1941.

Serviço Regional, em 31 de outubro de 1942. — *Maria José de Araujo*, auxiliar de escritório VIII.

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica a Sra. D. Maria do Carmo da Cruz Agostine Secco convidada, de acordo com o parágrafo 3.º do art. 63, do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, a comparecer nesta Repartição, na avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 620, dentro do prazo de trinta (30) dias, afim de selar a certidão de que trata o processo número 87.300-1941.

Serviço Regional, em 31 de outubro de 1941. — *Maria José de Araujo*, auxiliar de escritório VIII.

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica a Sra. D. Maria Eugénia da Cruz Secco convidada, de acordo com o parágrafo 3.º do art. 63 do decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, a comparecer nesta Repartição, na avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 620, dentro do prazo de trinta (30) dias, afim de selar a certidão de que trata o processo n. 87.314 de 1941.

Serviço Regional, em 31 de outubro de 1942. — *Maria José de Araujo*, auxiliar de escritório VIII.

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica a senhora D. Vera Tranqueira Malta convidada, de acordo com o parágrafo 3.º do art. 63 do decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro do corrente ano, a comparecer nesta Repartição, na avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, afim de selar a certidão que requereu. Processo número 87.318-1941.

Serviço Regional, em 31 de outubro de 1942. — *Maria José de Araujo*, auxiliar de escritório VIII.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1933.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e de Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Controle de Arrecadação — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — O chefe da Secção, *Francisco Moacyr Saboia Santos*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1933

NOMES DOS INTERESSADOS

M.A. Marques da Fonseca & Cia.
M. Barros & Cia.
M. Corrêas & Pinheiro (em liquidação).
M. Costa & Costa.
M. Fernandes & Gomes.
M. Fernandes & Irmão.
M. Ferreira & Filho.
M.G. Silva & Cia.
M. Garrido & Cia.
M. Godinho Cunha & Cia.
M. Gonçalves & Costa.
M. Guedes & Cia.
M.J. Rodrigues & Cia.
M. Michelet & Cia.
M.P. de Magalhães & Cia.
M. Pereira & Cunha.
M. Pinto & Teixeira (Suc. de Miguel Campos).
M. Ribeiro & Cia.
M.S. Machado & Filho.
M. Velloso de Almeida & Cia.
M. Vieira & Cia.
Maass — Richard.
Mac & Cia. Ltda.
Mc Allister — Odila.
Mc Crow — Maria Aparecida de Castro.
Mackenzie — D.A.
Mac-Lauchlan — S.L.F.M.
Macmaster — Geo L.
Macedo, Borges & Cia.
Macedo — Francisco de.
Macedo — Francisco Franco de.
Macedo — Francisco José.
Macedo — João.
Macedo — Jorge.
Macedo — José Ribeiro de.
Macedo — Joaquim de.
Macedo — Octaviano da Costa.
Macedo — Roberto Camanho.
Machado — Adelyrio Veríssimo.
Machado — Abílio de Souza.
Machado & Andrade.
Machado — Antonio Ferreira.
Machado — Benedicta Brasilina Pinheiro.
Machado — Bento.
Machado — Francisco Alves.
Machado — Francisco de Souza.
Machado — Gentil Pinheiro (Dr.).
Machado — H.
Machado — M.A.
Machado — Maria do Carmo Escaleira.
Machado — Mario Bina.
Machado & Mattos.
Machado — N.R.
Machado — Orlando Marcondes.
Machado — Rodolpho Villanova.
Machado — Sizenando Alves.
Machado — Waldemar M.
Machado & Vidal.
Machado Filho — José Campos.
Macieira & Rodriguez (Suc. de González & Rodriguez).
Maciel — Antonio de Oliveira.
Maciel — Garcia.
Maciel — José Machado.
Madame Meli.
Dadawar — Sasbon.
Madeira — José Angelo.
Madeira — Levino.
Madeira — Levino.
Madeira & Pires.
Madsen — Hans Pete.
Madureira — Manoel Pinto.
Magalhães — Aluizio Pimenta de.
Magalhães Cardoso & Cia.
Magalhães — Carolina Pinto de.
Magalhães — Edméa D'Avila.
Magalhães — Gaspar Coelho.
Magalhães — Herculanio de.
Magalhães — Joaquim Pinto de.
Magalhães — José Vieira de.
Magalhães — Mario Alves Ferraz de.
Magalhães — L.V.
Magalhães & Moreira.
Magalhães — Iicéa d'Avila.
Magalhães — Paulo.
Magalhães — Pedro.
Magalhães — Roberto d'Avila.
Magdalena — Folrindo.
Magdaleni — Miguel.

Magdaleno Santoro & Cia.
 Magra — Maria
 Macers — Hans
 Mahamed — Slaimen
 Mahmud — Abdon
 Mahfuz — Eduardo
 Manmud — Abdon
 Maia — A.
 Maia — Antonio
 Maia — Antonio Monteiro
 Maia — Belmiro de Souza
 Maya — Carlos Augusto
 Maia — Carlos Francisco
 Maia — & Cia Ltda.
 Maia — J. Ferreira
 Maia — Noemia Pinto
 Maia — Roldão
 Maldonado Junior — J.F.
 Malharia Brasil S.A.
 Malliard — Joyce
 Mallinson — Rupert
 Malveira — José
 Mandarino — Herminio
 Manoel Baptista & Cia.
 Manoel de Barros & José Santos
 Manoel Bessa & Manoel Barbosa de Souza
 Manoel Bragança & Cia.
 Manoel da Costa & Antonio Onofre
 Manoel Domingos & Cia.
 Manoel Ferreira & Silva
 Manoel Gomes Martins & Guilherme Pezo
 Martins
 Manoel Lopes & Amaral
 Manoel Marques & Oliveira
 Manoel Montefro & Pinto
 Manoel Rodrigues & Arthur Ferreira
 Manoel Rodrigues & Cia.
 Manoel Rodrigues & Cia.
 Manoel Simões e Augusto Nunes
 Manoel Filho — Alfredo
 Mansur — Ignacio
 Mansur — Rachid
 Manufatura Pordulos Tupá Ltda.
 Maranhão — Lupericino Cavalcante.
 Maranhão — Manoel Martins.
 Marcelino — Antonio (suc. de R. Cid & Cia.).
 Marcelino de Oliveira & Nunes.
 Marcondes — Waldomiro.
 Marcos — A.
 Maria — João Lyra Pessoa de (Conego).
 Mariana — Antonio de
 Mariano & Jardim
 Marinho — Domingos Pereira
 Marinho — Pedro Ventura
 Marino — José M. Falconi y
 Martins — David
 Martins — Francelino
 Mario & Ribeiro
 Markenson — Adolpho
 Marmores do Brasil S. A.
 Marmouto — Antonio dos Santos
 Marques — Adelia Mattos Martins
 Marques — Agenor
 Marques — Alberto Henriques
 Marques Angelo José
 Marques Armindo de Carvalho
 Marques — Arthur
 Marques Diniz & Coelho Antunes
 Marques — Henrique
 Marques — João
 Marques — João Afonso (Junior).
 Marques — João Fernandes (falecido)
 Marques — Luiz
 Marques — Luiz
 Marque. — Luiz Raymundo da Costa.
 Marques — Manoel
 Marques — Maria da Graça
 Marques — Romeu da Silveira.
 Marques Junior — José
 Marsalis — E. G. (a/c The Home Insurance
 Companhia).
 Martin Lobo & Cia.
 Martinez — José V.
 Martinez — Julio Camporo
 Martinho — P. G.
 Martins — Adelino Duarte
 Martins — Alvaro José
 Martins — Annibal
 Martins — Antonio
 Martins — Antonio de Alber'o
 Martins — Antonio Simões (menor, filho de
 Anna Simões Martins).
 Martins — Arlindo dos Santos
 Martins — Augusto

Martins — Aurelio Alves
 Martins & Barbosa
 Martins — Cardoso
 Martins — Coriolano
 Martins — Domingos José
 Martins — Geraldo de Rezende
 Martins Irmãos & Cia.
 Martins — João Gonçalves
 Martins — Jorge Ignacio.
 Martins — José
 Martins — José
 Martins — José K.
 Martins — Josino
 Martins — Lucio da Silva
 Martins — M.
 Martins & Maio
 Martins — Manoel Affonso Souza
 Martins — Manoel José
 Martins — Miguel Paes
 Martins — Nelson
 Martins — Octaviano José
 Martins — Paulo de Siqueira
 Martins — Raul
 Martins — Serafim
 Martins & Teixeira
 Martins — Vicente Francisco
 Martins & Villar
 Martins Junior
 Martins Junior — Anselme
 Marun — J.
 Marvignier — Alfredo Octavio
 Mascarenhas — A. F.
 Maselli — Pauling
 Massonat — Valentin
 Massuh — Felix
 Masta & Ordacgy
 Matar — Amin
 Matera — Vicente
 Matheus — Elias
 Matheus — José Joaquim
 Matheus Pinto da Fonseca e Antonio Pam-
 plona Cortes
 Mathias — Affonso
 Mathias & Fonseca
 Matt — Waldemar
 Matta — Carlos
 Matta — Francisco dos Santos
 Matta — Nair da
 Mattos — A.
 Mattos — A. D. de Oliveira
 Mattos — Alberto Ventura de
 Mattos — Alexandre Borges de
 Mattos — Antonio
 Mattos — Antonio Evangelista de
 Mattos & Cerqueira
 Mattos — Florisbello Gomes de
 Mattos — Francisco
 Mattos — Francisco José de
 Mattos — Fabriel Francisco de
 Mattos — Geminiano de
 Mattos — João Thomaz Marcondes de
 Mattos — João Mello (Dr.)
 Mattos — Luiz José
 Mattos — Luiz Felipe José de (espólio)
 Mattos — Manoel Pereira de
 Mattos — Manoel da Silva
 Mattos — Oscar da Silva
 Mattos — Vitoria de Siqueira
 Mattos — Waldemar Corrêa de
 Mattos Filho — A. Pinto
 Mattoso — Antonio Maia da Silveira
 Mauricio — José (suc. de José da Silva Car-
 reira)
 Mauro — Henrique
 Mauro — Humberto
 Mauro — Emilio de
 Mayer — James
 Maximo — Euzebio
 Mayen — Karl
 Mazzi — Mario
 Mecheli — Luciano
 Medawar — Philip C.
 Medeiros — Angelo de
 Medeiros — Antonio Mariano de
 Medeiros — Armando
 Medeiros Carvalho & Cia.
 Medeiros — Joaquim Fernandes de
 Medeiros — Jovino de
 Medeiros — Julieta.
 Meier — Arnold
 Meira Alves & Comp.
 Meira — J.
 Meira — José Augusto de Paiva
 Meira — Lucio Martins

Meirelles & Irmão
 Meirelles — José Corrêa
 Mellinger — Rodolpho
 Mello — Adherbal Rocha
 Mello — Alvaro
 Mello — Antonio Gonçalves de
 Mello — Antonio P. de
 Mello — Augusto Cavalcanti de
 Mello — Claudio de
 Mello — Francisco Leal de
 Mello — Francisco Luiz de
 Mello — G. Pereira de
 Mello — J. Rego
 Mello — Jesuino Ubaldo Cardoso de
 Mello — João de Andrade
 Mello — João Valdetaro de Amorim e
 Mello — José Corrêa de
 Mello — José Pereira de
 Mello — L.
 Mello — Manfredo
 Mello — Manoel Lopes
 Mello — Maria
 Mello — Nelson Augusto de
 Mello — Oscar de (Cap. Tt.)
 Mendelker — Israel Mendes
 Mendes — Alberto Ferreira
 Mendes — Alvaro Pinto
 Mendes — Antenor de Campos
 Mendes — Antonio
 Mendes — Antonio
 Mendes — Antonio José
 Mendes — Antonio da Rocha
 Mendes & Belmonte
 Mendes — Euclides Luiz
 Mendes — F. Souza
 Mendes — F. Souza
 Mendes — Francisco
 Mendes — Irene Taveira de Oliveira
 Mendes — José Thomé
 Mendes — Justo
 Mendes — Lauro
 Mendes — Leopoldina
 Mendes — Mathilde
 Mendes Monteiro & Comp.
 Mendes — Narcisa
 Mendes — Raymundo Lullio Texeira
 Mendes — Salvador Vieira
 Mendonça — Antonio
 Mendonça — Antonio Moreira de
 Mendonça — Aristeu José de
 Mendonça — Edgar Sussekind de
 Mendonça — João Pinto de
 Mendonça — Manoel Pereira de
 Mendonça — Mario Costa Costa Furtado de
 Mendonça — Paulo
 Menezes — Amilcar Dutra de
 Menezes Guedes & Comp.
 Menezes — João de Souza
 Menezes — Moysés Vieira de
 Menezes — Raimundo Bezerra de
 Menezes — Sebastião de Mello
 Menezes — Tales
 Meno — Antonio
 Merolla — Affonso
 Mesquita — Alfredo Bastos
 Mesquita — Cipriano Martins
 Mesquita — Dalila
 Mesquita — José Brailio de
 Mesquita — Manoel Amadeu Loma de
 Mesquita — Marcelino
 Mestres — José A.
 Meyer — Porthos Duque Estrada
 Micelli — Baptista
 Miceli — José
 Migallides — M. J.
 Miglietta — Vittorio
 Miguel — Adriano dos Santos
 Miguel — Alfredo José
 Miguel — Leon
 Miguel — Maria
 Miguel da Silva & Cia.
 Miguel Zattar & Filhos
 Miguelez — Manoel Sampalo
 Miguez — Nelson W.
 Milla — Pericle
 Millan — Jayme
 Miller — Hazel M.
 Millon — Aldemar Lauro
 Milon — George
 Mintz — Maria
 Mipapadopoulos — Artemisia
 Mira Cintra & Almeida
 Miraglia — V.

Miranda — Alberico Floresta de
 Miranda — Antonio Ramos de
 Miranda — Fernandes
 Miranda — Henrique
 Miranda — João Alves de
 Miranda — João Vaz
 Miranda — Joaquim
 Miranda — Jovino
 Miranda Lima & Cia.
 Miranda — Luiz Augusto de Castro
 Miranda — Manoel Alves
 Miranda & Marques
 Miranda, Rocha & Cia.
 Miranda & Schlunkert
 Miranda & Soares
 Misael Menezes & Cia.
 Mischkott — Carlos
 Missfelder — Johannes
 Mitidieri — Carlos
 Mitre Carneiro & Cia.
 Modesto & Taveira
 Moita — Manoel da
 Mola — Rosalba
 Moleres — Arnaud
 Molick — Eduardo
 Moltum — Jeus Kund
 Monteagudo — Isaac Vasques
 Montedonio — João Baptista
 Monteiro — Adriano
 Monteiro — Affonso
 Monteiro — Alberto
 Monteiro — Alberto Luiz
 Monteiro — Anna
 Monteiro — Antonio J. P.
 Monteiro — Antonio Moreira
 Monteiro — Clara Feliciano
 Monteiro — Domingos
 Monteiro — Domingos
 Monteiro — & Fonseca
 Monteiro & Fontes
 Monteiro & Gomes
 Monteiro — Isolino Português
 Monteiro — Jeronymo D'Abrantes
 Monteiro — Jeronymo Mendes
 Monteiro — João
 Monteiro — João
 Monteiro — Joaquim
 Monteiro — José Fernandes
 Monteiro — José de Queiroz
 Monteiro — Manoel Joaquim Mendes
 Monteiro — Maria da Gloria
 Monteiro — Mario Affonso
 Monteiro — Olga M.
 Monteiro & Sampaio
 Monteiro — Serafim da Costa
 Montes & Cia.
 Montez — A. N.
 Montgomery — Douglas
 Moore — V. A.
 Moraes — Antonio
 Moraes — Antonio P. de
 Moraes — Elmano Oliveira de
 Moraes — Eloy Alves de
 Moraes — Eufrazio Damasceno
 Moraes — Izaura
 Moraes — João de
 Moraes — João de Deus
 Moraes — Joaquim Lopes de
 Moraes — José (Suc. por Franc. Lopes)
 Moraes — José de
 Moraes — Manoel
 Moraes — Manoel de Oliveira
 Moraes & Pinto
 Moran — James Francis
 Morani — Adolfo
 Moredó — Francisco M.
 Moreira — Adail Diniz
 Moreira — Almeida Santos
 Moreira & Araujo
 Moreira — Bernardino Ribeiro Alves
 Moreira — Cesar
 Moreira & Figueira
 Moreira — Francisco V.
 Moreira — Gil Dias
 Moreira — Iguatemy Graciliano
 Moreira — J. A. Costa
 Moreira — João Dias
 Moreira — Joaquim
 Moreira — José
 Moreira — José
 Moreira — José de Assis
 Moreira — José Maria
 Moreira — Julio dos Santos
 Moreira & Lombardo

Moreira — M.
 Moreira — Manoel
 Moreira Mesquita & Cia.
 Moreira — Oscar Agapito
 Moreira — Paulino Francisco
 Moreira — Roberto Fonseca
 Moreira — Salvador da Silva
 Moreira, Seabra & Monteiro
 Moreira Vieira & Cia.
 Moreira Filho — Domingos
 Moreno — Clementina Pires
 Morgado — Agostinho
 Morgado — Manoel da Costa
 Morgen — Estella
 Morouço — José
 Mosley — Martha
 Mosqueira — Lacordaire
 Moss — Augusto Ribeiro
 Motta — Antonio Nascimento da
 Motta — Antonio Vieira da
 Motta — Augusto Maria da
 Motta — Carlos Rodrigues
 Motta — Emiliano
 Motta — Henrique Pereira da
 Motta — Joaquim Pereira da
 Motta — José
 Motta — José
 Motta — Lourival Serôa da (Cap.)
 Motta — Mario
 Motta — Olympia Silveira da
 Motta — Oscar de Sá
 Motta Filho — José da
 Motta Junior — Antonio José da
 Moura — A.
 Moura — Amadeu Alves
 Moura — Augusto
 Moura — Augusto
 Moura — Flavio de (Dr)
 Moura — José Dias
 Moura — M.
 Moura — Rodrigo Sôares
 Mourão — Antonino
 Mourão — Manoel
 Mourão — Manoel Gouveia
 Moutinho — Adelaide Augusta
 Moutinho — Delphim de Freitas
 Moyses & Samuel
 Moyses Wilgowsky e Ofsei Folic Sagalowsky
 Muarre — Antonio M.
 Muller — Hemeterio Bordeaux Jansen (Dr)
 Muller — José Duarte
 Mundim — João Samuel
 Murtinho — José Antonio (Dr)
 Muzzio Werneck & Benuzio Limitada.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 16

Faço público, que tendo se extraviado 72 (setenta e duas) apólices da Dívida Pública, Diversas Emissões, nominativas, do valor de um conto de réis (1:000\$0) cada uma, e juros de 5% (cinco por cento) ao ano, ns. 457.817; 131.720, 366.894 a 366.895, 366.904 a 366.909, 471.920 a 471.933, 626.317 a 626.340 e 671.251 a 671.274, averbadas em nome de Arminda Bloomfield, portuguesa, casada; serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em 30 de outubro de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Faço público, que tendo se extraviado 126 (cento e vinte seis) apólices da Dívida Pública, Diversas Emissões, nominativas, do valor de 1:000\$0 (um conto de réis), cada uma, e juros de 5% (cinco por cento) ao ano, números 108.784 a 108.789, 105.541 a 105.542, 158.548 a 158.550, 160.162 a 160.172, 438.002 a 438.013, 438.042 a 438.051, 566.539 a 666.607, 439.619 a 439.620, 43.413, 103.751, a 103.757, 463.133, 405.534 e 405.535, averbadas em nome de David Bloomfield, inglês, casado; serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em 30 de outubro de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

EDITAL N. 18

Faço público que tendo se extraviado 7 (sete) apólices da Dívida Pública, "Uniformizadas", do valor de um conto de réis (1:000\$0), cada uma, e juros de 5% (cinco por cento) ao ano, de ns. 60.349, 3.790 a 3.792, 82.491, 310.193 e 234.746 — averbadas em nome de Maria da Aparecida, brasileira, menor, filha de Juno Rodrigues dos Santos e tutelada de Mario Rodrigues dos Santos; serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em 31 de outubro de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

EDITAL N. 19

Faço público que tendo se extraviado uma apólice da Dívida Pública, "Uniformizada", nominativa, do valor de 200\$0 (duzentos mil réis), juros 5% (cinco por cento) ao ano, número 5.314, averbada em nome de Henrique Sébastião Leite, brasileiro, casado, será expedido novo título em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 31 de outubro de 1942

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

De ordem do senhor tenente coronel presidente da Comissão de Compras, comunico às firmas comerciais que a mesma Comissão receberá, até às 15 horas do dia 16 do corrente mês, no Edifício da Guerra, 4.º andar, propostas para fornecimento, em grande escala, de alicate de cortar arame, de 8", com dupla articulação e com cabo isolado para 500 volts.

Outros esclarecimentos serão fornecidos na mencionada Comissão de Compras, diariamente das 9 às 17 horas. O preço do material deve ser cotado tendo em vista o local de entrega: Depósito Central de Material de Engenharia, à rua Dr. Garnier.

Rio 4 de novembro de 1942. — José Elpidio Nogueira, 1.º tenente secretário da C. Cp.

Edital de Comparecimento de empregado que se encontra faltando ao serviço

De ordem do senhor coronel diretor desta Fábrica, convido o mensalista inspetor auxiliar VIII, matrícula 144.820 — Pedro Bartras, que se acha faltando ao serviço desde 10 do mês findo, sem motivo oficialmente justificado, a comparecer a esta Fábrica, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser excluído, por abandono de emprego, de acordo com o n. 1 do aviso n. 373, de 14 de abril, publicado no Diário Oficial de 18 de maio, tudo de 1938.

Realengo, 4 de novembro de 1942. — Augusto Francisco dos Reis, 2.º tenente conv. secretário.

Fábrica de Realengo

ALMOXARIFADO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor coronel agente diretor desta fábrica, e em aditamento ao edital de concorrência publicado no D. O. n. 245, de 21 de outubro de 1942, pág. 15.680, chamo a atenção dos interessados, que, como alternativa, os preços a serem oferecidos para os fornos de tempera, deverão ser dotados de controle automático de temperatura.

Em 3 de novembro de 1942. — José Marques Fontes, 2.º tenente almoxarife.

I. G. E. E. — Serviço de Aprovisionamento**Colégio Militar**

I — De ordem do Sr. coronel comandante faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a concorrência administrativa para fornecimento do artigo abaixo, observadas as condições estabelecidas nas normas sobre concorrência em vigor.

II — Os requerimentos de inscrição serão recebidos diariamente de 8 às 17 horas no Serviço de Aprovisionamento, até o dia 10 de novembro de 1942, às 10 horas, e as propostas apresentadas no dia 12 às 10 horas, abertas na presença dos interessados.

III — Em igualdade de preços será dada preferência às Cooperativas devidamente organizadas.

Grupo I — Lenha de 1.^a seca, metro cubico, colocado no Serviço de Aprovisionamento.

IV — Outros esclarecimentos ou informa-

ções serão prestados no Serviço de Aprovisionamento nos dias úteis de 8 às 17 horas e aos sábados até às 12 horas.

V — Nos requerimentos de inscrição os interessados deverão declarar que se subordinam às exigências regulamentares e quaisquer propostas apresentadas em desacordo com os dizeres acima não serão tomadas em consideração.

Capital Federal, 31 de outubro de 1942. — Antonio Xavier de Andrade e Silva, 1.^o tenente I. E., aprovisionador.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Serviço de Assistência a Menores**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foram os seguintes os resultados apresentados pela Banca Examinadora da Prova de Habilitação de Inspetor auxiliar (de alunos) do Patronato Agrícola Venceslau Braz:

Nome dos candidatos	Parte I (Peso 2) Português e Matemática	Parte II (Peso 1) Corog. o Hist. Brasil	Parte III (Peso 1) Conhecimentos Gerais	Total	Média Final
1. Walter Faria Galo.	67 x 2 = 134	85	67	286	71,5
2. Nicolau de Figueiredo Torres.	61 x 2 = 122	69	49	240	66
3. José da Rocha Figueiredo Filho.	47 x 2 = 94	48	40	182	45,5

Os candidatos terão 48 horas para recorrer desse julgamento, a partir da data da primeira publicação deste no *Diário Oficial*. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Meton de Alencar Neto, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente.

Aprovados: Adyr Maya, José Molina Berreilho, Bonifacio Calixto Filho, Jorge Ferreira Nunes, Osvaldo Caria Machado, Paulo Ferreira da Costa.

AVISO

Científico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Resultado dos exames de cocheiros efetuados no dia 1 de novembro de 1942.

Aprovados: Cezar de Faria Lemos, Virgílio Ricardo Kershner, Murillo de Vasconcellos, Lauro de Vasconcellos, Roberto Vilmar, Armando de Moraes, João Baptista Braga Junior, Jayme de Medeiros Furtado, João Duarte, Orlando Soares de Campos, Antonio de Souza Miranda, João Ferreira Pinho, Manoel Coelho Ormond Junior.

Inspetoria do Tráfego, em 4 de novembro de 1942. — O inspetor: Dr. Edgard Pinto Estrella.

Imprensa Nacional

De acordo com o contido no art. 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, intime-se Aramy Klacs, operário de artes gráficas da classe B, do atual Q.S. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste no *Diário Oficial*, apresentar sua defesa, sob pena de revelia, no processo contra o mesmo instaurado.

Poderá examinar os respectivos autos, (processo n. mestre 1.853-42 — 5.470), diariamente, das 11 às 17 horas, durante o prazo acima referido, na Sala de Reuniões desta Repartição, à avenida Rodrigues Alves.

Publique-se, também, no "Boletim do Pessoal".

Em 3 de novembro de 1942. — Rubens Porto, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****COMPARECIMENTO DE EX-ALUNOS**

O Exmo. Sr. vice-almirante — Raymundo de Mello Braga de Mendonça, diretor geral do Ensino Naval, em obediência ao Regulamento aprovado pelo decreto n. 10.489 de 24 de setembro de 1942, pelo presente edital solicita o comparecimento com urgência, na Diretoria do Ensino Naval, diariamente das 15 às 18 horas, exceto aos sábados, de todos os ex-alunos das escolas: Naval, de Marinha Mercante e de Aprendizes Marinheiros, residentes no Distrito Federal, munidos dos seus respectivos documentos, inclusive caderneta ou certificado de Reservista. — João Carlos Cordeiro da Graça, capitão de corveta, chefe da (D. Ens. 5).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****Diretoria Regional do Distrito Federal CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA****EDITAL N. 2**

Em cumprimento ao determinado pelo Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em portaria n. 252, de 10 de março de 1942, faço público, para ciência dos interessados que se acha aberta na 2.^a Secção à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco, 2.^o andar, até o dia 11 de novembro de 1942, a inscrição para a concorrência administrativa para a aquisição de material para limpeza, concorrência que obedecerá às seguintes normas:

A — Inscrição

1 — A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ou seu representante legal, dirigido ao Sr. diretor Regional dos Cor-

reios e Telégrafos do Distrito Federal e no mesmo deverá ser declarado que, além das obrigações deste edital, o requerente também se sujeitará às exigências referentes a concorrências estabelecidas no Código de Contabilidade da União, seu regulamento e legislação relativa em vigor.

2 — O requerimento deverá ser instruído dos seguintes documentos, devidamente selados na forma da lei:

a) Registro de contrato social ou da firma individual feito no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em declaração expressa do capital;

b) Estatutos, em original ou em publicação no *Diário Oficial*, com aprovação e registro, tratando-se de sociedade anônima;

c) *Diário Oficial*, com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) Certidão do que se trata o § 1.^o do artigo 33, do Regulamento anexo ao decreto 21.291, de 12 de agosto de 1931 (Dois terços de empregados brasileiros);

3 — No requerimento da inscrição, o peticionário discriminará os documentos que apresentar;

4 — A inscrição começará na data da publicação deste edital e será encerrada às 16 horas do dia 11 de novembro de 1942;

5 — As propostas, feitas sem emendas ou rasuras deverão mencionar por unidade o preço líquido de cada artigo, escrito em algarismo e por extenso, em caso de dúvida, o preço por extenso;

6 — Além do preço líquido, a proposta deverá trazer a declaração de que o proponente se compromete de fornecer a totalidade da quantidade que lhe for pedida;

7 — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem vantagens não previstas neste edital ou as que alterarem a nomenclatura e especificações enumeradas para os diversos artigos;

8 — As propostas devidamente envelopadas e lacradas deverão ser apresentadas à Comissão de Concorrência, presidida pelo oficial admi-

nistrativo I, Alvaro da Costa Amorim, na sede da 2.ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal às 14 horas do dia 16 de novembro de 1942.

B — Caução

9 — Em garantia das propostas e cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento do material a ser adquirido, deverá o candidato fazer no Tesouro Nacional uma caução de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com o artigo 41 do decreto-lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940.

10 — A caução efetuada será desde logo restituída aos concorrentes cujas propostas não tenham sido aceitas e aos fornecedores, somente depois de concluída a entrega regular do material pedido.

C — Multa

11 — O fornecedor que, sem motivos de força maior devidamente comprovada, deixar de fazer a entrega do material, dentro do prazo fixado no pedido, pagará uma multa progressiva calculada sobre a importância total do custo do material não entregue pela forma seguinte:

a) 0,2 % por dia que exceder do prazo, até o máximo de 15 dias;

b) 0,5 % por dia do 15.º ao 30.º dia de atraso;

c) Perda da caução efetuada e do direito de fornecimento no 31.º dia e mais a multa correspondente à diferença existente entre o seu preço e o do novo concorrente ao qual for adjudicado o fornecimento.

12 — O fornecedor que não retirar do Almoxarifado da Repartição, dentro de 5 dias, contados a partir da data em que for notificado, o material que for recusado, passará a pagar armazenagem diária de 1/20 % sobre o valor total do dito material.

D — Prazo de entrega

13 — Os proponentes aceitos deverão fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias;

14 — Esse prazo é contado a partir da data da entrega, sob protocolo, do empenho (pedido);

15 — O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à avenida Rodrigues Alves n. 785 (Cais do Porto).

16 — Cada empenho constitui para o fornecedor responsabilidade em separado, não o exonerando pois da obrigação de execução dos demais, no caso de anulação de quaisquer deles.

E — Processamento de contas

17 — As contas serão processadas dentro de 10 dias a partir da data da sua apresentação e serão pagas após essa formalidade, devendo estar acompanhadas do respectivo pedido de empenho, bem como da declaração regular do recebimento do material pelo Almoxarifado.

F — Disposições gerais

18 — Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados na sede da 2.ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco no 2.º andar;

19 — A comissão reserva-se o direito de anular em todo ou em parte a concorrência a que se refere este edital, caso julgue isso conveniente aos interesses da Fazenda Nacional;

20 — O material para limpeza a que se refere a presente concorrência está especificado discriminadamente nos avulsos que serão distribuídos aos interessados pela Comissão.

Segunda Secção, em 24 de outubro de 1942.
— Alvaro da Costa Amorim, oficial administrativo I, presidente da comissão.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

DECLARAÇÃO DE "STOCKS" DE BORRACHA

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, nos termos das disposições dos decretos-leis ns. 3.517, de 22 de agosto de 1941 e 4.224, de 1 de abril de 1942, convida os Srs. industriais de artefatos de borracha e revendedores do produto a pequenos industriais domiciliados no País, a prestarem a esta Carteira dentro de cinco dias a partir desta data, as seguintes informações:

a) Quais os "stocks" em seu poder e quais os contratos firmados com os exportadores e ainda dependentes de embarques nas praças exportadoras;

b) Quais os tipos e qualidades das borrachas referidas no item "a";

c) quais as quantidades de borracha necessárias ao suprimento da sua indústria ou à revenda até 30 de junho de 1943;

d) Quais os tipos e qualidades das borrachas referidas no item "c".

(D.I.P. 5-11-42 — 5vs).

Carteira de Crédito Agrícola e Industrial

AVISO N. 3

O Banco do Brasil faz público que, em sua Agência de Petrópolis, Belisário Augusto Soares de Sousa, agricultor, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (Capital Federal), de acordo com os decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230 e 1.888, de 29-12-38, 27-3, 29-4 e 15-12-39, apresentou à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial proposta, registrada sob o número 7 (sete), de empréstimo em letras hipotecárias até 75% de rs. 300.000\$000, por quanto foi avaliado o imóvel rural "Fazenda Inglesa" ou "Fazenda do Inglês", com 968 Ha de terras e benfeitorias, situada no 1.º distrito do município de Petrópolis, Comarca do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Fica marcado o prazo de 40 dias, dentro do qual esta Agência, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.888, facultará, a quem interessar possa, conhecimento da lista de credores fornecida pelo proponente, e, na conformidade do art. 4.º e respectivos parágrafos do regulamento baixado com o decreto-lei núm. 1.230, receberá os esclarecimentos ou reclamações que lhe forem apresentados. O prazo se conta da publicação do 1.º aviso, feita em 6 (seis) de outubro de 1942.

Pelo Bando do Brasil — Petrópolis: Augusto Cunha Filho, gerente.

FACULDADE DE ENGENHARIA DO PARANÁ

EDITAL N. 20

De ordem do professor diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de seis meses, a partir da data da 1.ª publicação deste edital, estará aberta, nesta Secretaria, a inscrição ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de "Termodinâmica e Motores Térmicos", do 5.º ano do curso de Engenharia Civil desta Faculdade.

Para a inscrição ao concurso, o candidato deverá apresentar:

I — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaisquer diplomas

ou certificados universitários que venham a ser exigidos por lei, devidamente registrados no Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde;

II — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — prova de quitação com o serviço militar;

IV — prova de sanidade e idoneidade moral;

V — *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

VI — título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes da data da inscrição;

VII — recibo da taxa de inscrição, passado pela Tesouraria da Faculdade.

O concurso de títulos constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1.º — diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

2.º — uma tese impressa da matéria do concurso (50 exemplares);

3.º — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalam contribuição pessoal;

4.º — documentação relativa à atividade didática;

5.º — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

Parágrafo único — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gráficos não constituem documentação idônea.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus predicados didáticos, constará de:

I — defesa de tese;

II — prova escrita;

III — prova prática-experimental;

IV — prova didática.

Secretaria da Faculdade de Engenharia do Paraná, em Curitiba, 25 de setembro de 1942.
— Olavo de Claro, secretário.

(N. 14.107—27-10-42 — 64\$0)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Delegacia no Distrito Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital ficam citadas as firmas Antonio Luiz Henriques e Moacyr Moreira da Silveira, cujos últimos domicílios eram largo da Lapa, 51 e rua Machado Coelho, 150, respectivamente, para ciência da decisão do delegado (por delegação da Presidência), pela qual foi autorizada a cobrança do débito na importância de 168\$000 (cento e sessenta e oito mil réis), acrescida dos juros de mora e da multa na importância de 100\$000 (cem mil réis), respectivamente, bem assim de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer ao Conselho Nacional do Trabalho, com prévio depósito da importância reclamada ou prestação de fiança idônea no Órgão Local do Instituto à avenida Rio Branco, 418-420, 6.º andar, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942. — Nelson Lustoza Cabral, delegado.

(N. 107. — 4-11-42 — Cr\$ 70,40).

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Títulos Redescontados	429.216:429\$300
Despesas Gerais	167:478\$000
	429.383:907\$300

Passivo

Tesouro Nacional	349.500:000\$000
Fundo de Reserva	38.924:052\$000
Banco do Brasil S. A. — C/Corrente	18.125:013\$400
Redescontos	22.834:841\$900
	429.383:907\$300

Foi mantida a taxa de 6 % a. a. para as operações do mês de novembro entrante.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

LANIFICIO IDEAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Lanificio Ideal S.A., em 9 de outubro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.307, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 3 de março de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu o conselho fiscal e deliberou sobre os seus honorários, bem como sobre os da diretoria. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 103 — 4-11-42 — Cr\$ 22,40)

COMPANHIA USINA DO OUTEIRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Usina do Outeiro, em 23 de outubro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.381, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 10 de junho de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, e elegeu os membros do Conselho Fiscal; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 17 de setembro de 1942, que fixou os honorários do Conselho Fiscal. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de Cr\$ 4,20. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 101 — 4-11-42 — Cr\$ 26,50)

CONGREGAÇÃO REDENTORISTA

Estatutos

(EXTRATO)

Denominação: Congregação Redentorista.

Fins: Terá por fim principal propagar a fé católica no Brasil, sem intuito lucrativos, mas exclusivamente religiosos e caridosos.

pela pregação da palavra de Deus (Missões populares, exercícios espirituais e outras obras de culto) a todas as classes sociais, e, ainda, construir igrejas, fundar conventos, abrir seminários e escolas, etc.

Sede: Rio de Janeiro.

Tempo de duração: Indeterminado.

Fundo social: O fundo social será constituído por todos os bens moveis e imóveis que a Congregação venha a possuir, por doativos, alcaias, títulos de renda, etc.

Modo pelo qual é representada e administrada judicialmente e extrajudicialmente: É administrada e representada por uma diretoria, composta de um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais, cujo mandato é gratuito.

Se os Estatutos são reformados no tocante à administração e de que modo: Os Estatutos poderão ser reformados ou alterados pela assembléia geral.

Responsabilidade: Os membros da Congregação Redentorista não respondem pelas obrigações contraidas em nome da Sociedade nem mesmo subsidiariamente.

Condição da extinção da Congregação e destino do seu patrimônio neste caso: Em caso de dissolução da Congregação Redentorista, que só poderá ser realizada pelos membros da Congregação Redentorista reunidos em assembléia geral, o patrimônio existente será liquidado de acordo com o que por ela for deliberado.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — *R. P. Ary d'Almeida Paschoal*.

(N. 105 — 4-11-942 — Cr\$ 44,90)

QUEBRACHO-BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1942

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas, na sede social, nesta Capital, à Avenida Almirante Barroso n. 81, sétimo andar, sala setecentos e quatorze, presentes acionistas que representavam mais de dois terços do capital da Companhia, como o comprovam as respectivas assinaturas no livro de presença, o acionista Sr. Coronel Samuel da Silva Caldas, indicado na forma do artigo treze dos estatutos, assumiu a presidência da reunião, depois de convidar para secretário o acionista Mario de Oliveira Brandão, declarou constituída a mesa e em funcionamento a assembléia geral ordinária, convocada por annos no *Diário Oficial e Jornal do Comércio*, edições de 29 de setembro, 1 e 3 de outubro corrente, em cuja conformidade deveriam ser discutidos e votados, em primeiro lugar, o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral, conta de lucros e perdas e outros documentos ou atos relativos ao exercício encerrado em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e dois. Em seguida, depois de mandada fazer e feita pelo secretário a leitura dos referidos documentos, aliás publicados no *Diário Oficial e Jornal do Comércio*, edições de dez de outubro em curso, o Sr. presidente declarou aberta a respectiva discussão e, como nenhum dos senhores acionistas houvesse pedido a palavra, foi ela encerrada e, então, submetidos à votação, foram os supracitados documentos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Nesta altura, considerou o Sr. presidente que seria oportuna a manifestação da assembléia sobre a proposta da Diretoria, feita na forma do artigo dezoito dos estatutos à aplicação dos lucros líquidos verificados no balanço, proposta segundo a qual, distribuídos aos senhores acionistas um dividendo de 6 % (seis por cento), deveria o restante ser destinado a um fundo de previsão, criado para amparar situações indecisas e fazer face a possíveis dificuldades ocasionais, como permite o artigo 130, § 3.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Pediu a palavra o acionista Dr. Vicente de Saboia Lima e propôs que a proposta da Diretoria fosse modificada, no sentido de ser concedida a cada diretor, como gratificação, a importância de 20:000\$000 (vinte contos de réis), o que lhe parecia justo em face dos serviços prestados e dos resultados conseguidos. Como não mais houvesse quem quisesse discuti-la, a proposta da Diretoria foi submetida à votação com a emenda apresentada, verificando-se terem sido unanimemente aprovadas. A seguir, lembrou o Sr. presidente que, de acordo com o anúncio de convocação, a assembléia deveria preencher definitivamente, para terminação do mandato, na forma do artigo seis dos estatutos, a vaga aberta na Diretoria com a renúncia do director-secretário. Realizada a eleição, verificou-se haver sido eleito director-secretário, para o tempo restante do mandato, o Sr. Dr. Adalberto Ferreira de Aguiar, brasileiro, residente na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à rua José Bonifácio número cinquenta e três, que foi desde logo declarado empossado, porquanto, regularmente designado para o exercício interino, já havia prestado a caução legal. Anunciou então o Sr. presidente que se passaria à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, tendo-se verificado, afinal, que foram eleitos membros efetivos os Srs. Drs. Mario de Oliveira Brandão, Vicente de Saboia Lima e Antonio Gomes da Fonseca Ferreira, e suplentes os senhores Armando de Souza Telles, Frederico Oberlander e Anchises de

Lima Brandão, todos brasileiros e residentes nesta Capital. Declarando empossados todos os eleitos, sugeriu o Sr. presidente que fosse fixado em dois contos de réis anuais a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício efetivo, proposta esta que foi unanimemente aprovada. Pediu a palavra, em seguida, o acionista Dr. Vicente de Saboia Lima e ponderou que, havendo conveniência, para evitar dúvidas, que nos estípidios normais dos diretores não parecesse estarem computadas partes relativas a despesas de representação e eventuais, ficasse esclarecido que os vencimentos da Diretoria eram, mensalmente, de três (entrelinhado digo cinco contos) contos de réis para o diretor-presidente, cinco contos de réis para o diretor-gerente e um conto e quinhentos mil réis para o diretor-secretário. Submetida à apreciação da assembléa, votou esta por unanimidade a proposta de esclarecimento que acabava de

ser apresentada. E, como nada mais houvesse a tratar, e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente, declarando que faria consignar na súmula dos trabalhos que se abstiveram de votar todos os que, em cada caso, estavam legalmente impedidos, encerrou os trabalhos da reunião e mandou lavrar a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes, tirando-se dela duas cópias autênticas para os fins legais. Vale a emenda cinco contos de réis.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1942. — Coronel Samuel da Silva Caldas, presidente. — Mario de Oliveira Brandão, secretário. — Max Johann Hubert Hamers. — Adalberto Ferreira de Aguiar. — Vicente de Saboia Lima. — Antonio Gomes da Fonseca Ferreira. — Aladôr Prata Soares.

(N. 108 — 4-11-42 — Cr. \$ 126,50).

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

Rua Buenos Aires n. 55 — Carta Patente n. 1.692

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

		Valores em Cruzeiros (Cr\$)	
Disponível:			
Caixa e Bancos.....	2.544.081\$100		2.544.081,10
Realizável:			
Títulos descontados.....	17.739.185\$400	17.739.185,40	
Empréstimos em c/corrente.....	2.335.394\$300	2.335.394,30	
Títulos de propriedade do Banco.....	30.000\$000	30.000,00	
Correspondentes	65.058\$900	65.058,90	20.169.638,60
Imobilizado:			
Móveis, utensílios e instalações.....	179.832\$700	179.832,70	
Material de expediente.....	28.011\$000	28.011,00	207.843,70
Contas de resultado pendente:			
Diversas contas.....	283.666\$800		283.666,80
Contas de compensação:			
Ações caucionadas.....	80.000\$000	80.000,00	
Cobrança na Praça.....	1.906.352\$200	1.906.352,20	
Cobrança no interior.....	553.028\$200	553.028,20	
Valores em custódia.....	7.948.105\$100	7.948.105,40	
Valores em administração.....	11.533.650\$000	11.533.650,00	22.021.135,80
Rs. 45.226.366\$000			Cr\$ 45.226.366,00

Passivo

		Valores em Cruzeiros (Cr\$)	
Exigível:			
Depósitos à vista.....	6.206.741\$900	6.206.741,90	
Depósitos a prazo.....	4.054.140\$100	4.054.140,40	
Títulos redescontados.....	3.075.000\$000	3.075.000,00	
Dividendos	48.914\$000	48.914,00	
Imposto de renda.....	40.966\$900	40.966,90	
Correspondentes	10.737\$000	10.737,00	13.436.500,20
Não exigível:			
Capital	8.000.000\$000	8.000.000,00	
Fundo de reserva.....	74.076\$200	74.076,20	
Função de previsão.....	226.620\$500	226.620,50	8.300.696,70
Contas de resultado pendente:			
Diversas contas.....	1.468.033\$300		1.468.033,30
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria.....	80.000\$000	80.000,00	
Cobrança de conta alheia.....	1.614.366\$800	1.614.366,80	
Cobrança caucionada.....	845.013\$600	845.013,60	
Depositantes de títulos e valores.....	7.948.105\$400	7.948.105,40	
Credores por valores em administração...	11.533.650\$000	11.533.650,00	22.021.135,80
Rs. 45.226.366\$000			Cr\$ 45.226.366,00

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — Presidente: Aloysio Russo — Vice-presidente: Lindolfo Xavier — Diretor-gerente: João Francisco Coelho Lima — Diretor: Jorge Tavares Guerra — Gerente: Tito Bezerra de Menezes — Sub-gerente: Balbino França Ribeiro — Contador interino: José Cerqueira Lima. (N. 128 — 4-11-942 — Cr\$ 275,40)

LABORATÓRIO ASCARIDOL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Laboratório Ascaridol S.A., em 11 de agosto de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.018, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 24 de março de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941 e elegeu os membros do conselho fiscal para 1942, fixando-lhes os vencimentos. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 112 — 4-11-42 — Cr\$ 25,50).

COMPANHIA DE SEGUROS PAN-AMÉRICA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do diretor da Primeira Secção deste Departamento, exarado na petição protocolada no respectivo livro desta Repartição em três de novembro corrente, sob o número vinte mil e duzentos: Certifico que, se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o número 41.354, a Carta Patente expedida pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Certifico outrossim, que a Companhia de Seguros Pan-América, tem os seus atos constitutivos devidamente aprovados pelo decreto número 10.074, de 24 de julho de 1942, publicados no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1942, arquivados nesta Repartição sob o número 18.023, por despacho de 13 de agosto de 1942.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Luiz M. Dario*.

(N. 111 — 4-11-42 — Cr\$ 28,60).

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

Carta Patente n. 727, de 20 de novembro de 1928

BALANCETE DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Cr\$

Letras-descontadas	4.685.251,00
Empréstimos em contas correntes	655.536,00
Letras a receber em c/alheia e em cobrança interior	1.096.602,80
Valores caucionados	98.750,00
Valores depositados	5.040,00
Caixa: em moeda corrente	60.176,00
Caixa: em depósito no Banco do Brasil	333.489,80
Caixa: em depósitos em outros Bancos	686.313,70
Diversas contas	210.721,60
	7.831.880,90

Passivo

Cr\$

Capital	600.000,00
Fundo de reserva	104.962,59
Depósitos em contas correntes com juros	2.043.673,40
Depósitos com aviso prévio	3.109.622,70
Depósitos a prazo fixo	268.431,80
Depósitos sem juros	3.335,90
Títulos em caução e em depósito	1.200.392,80
Dividendos a pagar	2.867,20
Diversas contas	528.594,51
	7.831.880,90

Ernst Schulz, diretor presidente. — *Otto Morgenthaler*, diretor superintendente. — *José Antonio Gomes Filho*, guarda-livros reg. n. 33.813.

(N. 116 — 4-11-42 — Cr\$ 63,20)

BANCO IRMÃOS GUIMARAES LTDA.

Rua do Ouvidor ns. 79, 79-A — Fones: 23-5432 e 43-3060

End. Teleg. "Irmag" — Caixa Postal n. 435 — Rio

Autorizado pela carta patente n. 2.446 — Todas as operações Bancárias

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Letras:	Cr\$
Descontadas	12.684.034,30
Cobrança de conta alheia	2.317.145,80
Cobrança de n/Conta	804.413,50
Empréstimos em contas correntes	2.475.761,20
Valores caucionados	2.372.678,70
Valores depositados	15.566.680,00
Correspondentes no interior	2.722.786,90
Títulos de n/propriedade	1.363,00
Imoveis de n/propriedade	350.674,80
Caixa:	

Cr\$

Caixa e Bancos	3.281.646,10
No Banco do Brasil	2.805.535,40
Diversas contas	935.083,90
Soma Cr\$	46.317.803,60

Passivo

Cr\$

Capital	1.000.000,00
Fundo de reserva	900.000,00
Fundo p/prejuizos eventuais	29.131,60
Depósitos:	

Cr\$

em C/C sem limite	10.858.315,30
em C/C limitadas	4.795.655,80
em C/C populares	879.832,70
a Prazo Fixo	5.543.959,50
com aviso prévio	108.519,20
	22.186.282,50

Depósitos em cobrança:

Cr\$

na Praça	1.114.220,70
no interior	2.007.338,60
	3.121.559,30
Títulos em caução e em depósito	17.939.358,70
Diversas contas	1.141.471,50
Soma Cr\$	46.317.803,60

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — *David A. O. Guimarães*, gerente. — *J. A. Moura*, contador.

(N. 121 — 4-11-42 — Cr\$ 117,30).

COMPANHIA CERÂMICA SÃO JOSÉ, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1941

Aos 26 de março de 1941, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 10 horas, na sede social, à rua São Bento n. 13, 3.º andar, pelo presidente da Sociedade, Sr. José Rebello da Cunha que, pelos estatutos em vigor é também o presidente da Assembléia, foi declarado que havendo comparecido acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, declarava instalada esta assembléia geral extraordinária, e convidava o acionista Sr. Carlos Augusto Guilherme Stumm para secretariá-la. E tendo este tomado assento à mesa, pelo presidente foi dito que a presente assembléia fora convocada para se proceder à reforma dos estatutos sociais, dada a necessidade de harmonizar estes últimos com os dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 179. Pelo acionista Sr. Sylvio Rebello da Cunha foi dito que havia elaborado o projeto de estatutos que passava a ler e que a seguir vai transcrito: — "Estatutos da Companhia Cerâmica São José, S. A. — Capítulo I — Organização — Art. 1.º Sob a deno-

minação Companhia Cerâmica São José, S. A., fica constituída, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes estatutos, e, nos casos neles não previstos, pela legislação a que estiver sujeita. Art. 2.º Para todos os efeitos legais, o foro da sociedade será nesta Capital. Art. 3.º A duração da sociedade será de vinte anos, a contar a data da fundação. Art. 4.º O capital social será de 1.500.000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), dividido em mil e quinhentas ações nominativas, de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma. § 1.º As ações serão ordinárias ou comuns e indivisíveis em relação à sociedade. § 2.º A cada ação corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral. Art. 5.º O capital social foi realizado pela seguinte forma: 1.100.000\$000 (mil e cem contos de réis) valor dos edificios, fornos, utensílios, maquinismos, produtos manufaturados, dividas ativas, direitos e ações, marca registrada, enfim, tudo quanto compõe a fábrica de produtos de cerâmica, situada em Acari, Estrada de Ferro Rio Douro, freguesia de Irajá, Distrito Federal, de propriedade do acionista Sr. José Rebello da Cunha, estabelecimento industrial esse que, por força da transferência feita pelo mesmo acionista, ficou incorporado à Companhia Cerâmica São José, S. A., livre e desembaraçado de qualquer onus e 100.000\$000 (cem contos de réis), em dinheiro, realizados no ato da subscrição pelos demais acionistas; e mais 300.000\$000 (trezentos contos de réis) em dinheiro subscrito e realizado na assembleia geral de 5 de setembro de 1934. Art. 6.º Por proposta da Diretoria, devidamente justificada, e após o parecer do Conselho Fiscal, poderá ser elevado o capital social, em sessão de assembleia geral extraordinária, para esse fim convocada, e com observância dos arts. 108 e seguintes, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Parágrafo único. No caso de aumento do capital, os acionistas terão preferência, para as novas ações, na proporção das que já possuírem. Art. 7.º A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registo de Ações Nominativas". § 1.º As ações nominativas serão transferidas por termo lavrado no livro de "Transferência das Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. § 2.º A transferência das ações nominativas, em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, somente se fará mediante averbação no livro de "Registo de Ações Nominativas", em face de documento hábil, que ficará em poder da sociedade. § 3.º A caução ou penhor das ações nominativas só se constituirá pela averbação do respectivo ato, documento ou instrumento no livro de "Registo de Ações Nominativas". § 4.º As transferências de ações ficarão suspensas durante os quinze dias que precederem qualquer sessão de assembleia geral dos acionistas. — Capítulo II — Objetivos e Operações — Art. 8.º A Companhia Cerâmica São José, S. A., tem por objetivo principal, explorar a indústria e o comércio de todos os produtos de cerâmica, podendo, entretanto, ampliar seu comércio a outros artigos, produtos e ramos congêneres, especialmente a materiais de construção, e construção por conta própria ou de terceiros, praticando todas as operações mercantis que se tornem convenientes aos seus interesses. — Capítulo III — Livros — Art. 9.º Além dos livros que os comerciantes são obrigados a possuir, a sociedade terá mais os seguintes, revestidos das mesmas formalidades legais: 1. O livro de "Registo de Ações Nominativas", para inscrição, anotação ou averbação: a) do nome do acionista e do número de suas ações; b) das entradas ou prestações de capital realizadas; c) do resgate, reembolso, amortização e compra de ações; d) das conversões ao portador, ou de uma classe em outra; e) das mutações operadas pela alienação ou transferência de ações; f) da caução ou penhor do usufruído, do fideicomisso ou da cláusula ou ato que onere as ações ou obste à sua negociação. II — O livro de "Transferência de Ações Nominativas". III — O livro de "Atas" das assembleias gerais. IV — O livro de "Presença dos Acionistas". V — O livro de "Atas das reuniões da Diretoria". VI — O livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". — Capítulo IV — Administração — Art. 10. A administração da Sociedade será exercida por três diretores, sendo um presidente, um gerente e um secretário, eleitos de preferência entre os acionistas. Será permitida a eleição, para esses cargos, de pessoas que não sejam acionistas. Parágrafo único. Da ata da assembleia geral deverá constar: a época da eleição, o nome, a nacionalidade e a indicação da residência dos diretores. Art. 11. Cada diretor caucionará dez ações, em garantia de sua gestão. Parágrafo único. Qualquer acionista poderá assumir a responsabilidade dessa caução por um diretor que não possua ações ou não as possua em número suficiente. E nesse caso, o acionista caucionará ações de sua propriedade, em favor do diretor. Art. 12. A eleição de diretor ou diretores se procederá em assembleia geral por maioria de votos. Cada ação dará direito a um voto. O mandato de cada diretor vigorará por dois anos, podendo haver reeleição. Art. 13. Os diretores presidente e gerente perceberão o ordenado mensal de 1.500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) e o diretor secretário o de 500\$000 (quinhentos mil réis) mensais. Art. 14. A Diretoria se reunirá uma vez por mês, pelo menos, e extraordinariamente, todas as vezes em que for convocada por qualquer dos diretores. § 1.º Nessas reuniões, as deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. § 2.º Todas as deliberações da Diretoria serão consignadas no respectivo livro de atas. § 3.º Perderá o seu mandato, o diretor que faltar a três reuniões consecutivas. Art. 15. No caso do § 3.º, do artigo anterior, e sempre que por impedimento ou renúncia se verificar qualquer vaga na Diretoria, o cargo vago será preenchido por pessoa nomeada pelos demais diretores. Esses ficarão obrigados a convocar imediatamente a assembleia geral, que elegerá o novo diretor. Art. 16. Além dos atos de

administração em geral da Companhia e de sua representação judicial e extrajudicial, competem à Diretoria plenos poderes para, em nome daquela, comprar e vender bens moveis e imoveis, celebrar quaisquer contratos, assumir obrigações, constituir mandatários e praticar tudo quanto lhe não seja vedado por lei. Art. 17. Ao diretor-presidente compete: a) subscrever ações ou debêntures da Companhia, juntamente com o diretor-gerente; b) convocar assembleias gerais; c) praticar todos os atos concernentes à gestão dos negócios e interesses da Companhia; d) assinar cheques e quaisquer títulos mercantis ou documentos de responsabilidade da Companhia; e) ter sob sua guarda e responsabilidade os livros da Companhia, fazendo com que sejam escriturados na forma legal. Art. 18. Ao diretor-gerente compete: a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, para todos os fins; b) assinar juntamente com o diretor-presidente ações e debêntures da Companhia; c) depositar em bancos ou quaisquer estabelecimentos, dinheiro da Sociedade e retirá-lo mediante cheques ou por outras formas; d) dirigir todos os negócios da Sociedade, assinando os documentos correspondentes aos mesmos. Art. 19. Ao diretor-secretário compete: a) substituir o diretor-gerente em suas faltas e impedimentos, para todos os fins; b) lavrar as atas das reuniões da Diretoria; c) subscrever quaisquer correspondências da Companhia, que não sejam da competência do diretor-gerente. — Capítulo V — Conselho Fiscal — Art. 20. A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros e três suplentes em igual número, acionistas residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, os quais poderão ser reeleitos. Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária que os eleger. Art. 21. É assegurado aos acionistas dissidentes, que representarem um quinto ou mais do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente. Art. 22. Aos membros do Conselho Fiscal incumbe: 1.º, examinar, em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da Sociedade, o estado da caixa e da carteira, devendo os diretores ou liquidantes fornecer-lhes as informações solicitadas; 2.º, lavrar no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal" o resultado do exame realizado na forma da alínea 1.ª desse artigo; 3.º, apresentar à assembleia geral e ordinária parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores; 4.º, denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo as medidas que reputarem úteis à Sociedade; 5.º, convocar a assembleia geral ordinária, se a Diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes; 6.º, praticar, durante o período da liquidação da Sociedade, os atos a que se referem as alíneas anteriores, tendo em mira as disposições especiais que regulam a liquidação; 7.º, os fiscais poderão escolher para assisti-los no exame de livros, do inventário, do balanço e das contas, perito-contador, legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela assembleia geral. Art. 23. Nas ausências ou impedimentos de qualquer dos membros do Conselho Fiscal, será o mesmo substituído pelo respectivo suplente. Art. 24. Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados da Sociedade, os parentes dos diretores até o 3.º grau e os que se acharem nas condições previstas no § 4.º do art. 116 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Capítulo VI — Das Assembleias Gerais — Art. 25. A assembleia geral terá a extensão e os poderes definidos no art. 87 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 26. A convocação da assembleia geral far-se-á pela imprensa, mediante convites ou anúncios publicados por três vezes, no mínimo, no órgão oficial do Estado, e em outro jornal de grande circulação. Os convites ou anúncios, ainda que sumariamente, mencionarão a ordem do dia da assembleia e o local, dia e hora da reunião. Parágrafo único. Entre o dia da primeira publicação e o da realização da assembleia geral, mediará o prazo de oito dias, no mínimo, para as convocações posteriores. Art. 27. A assembleia geral será convocada pela Diretoria, nos casos previstos na lei ou nos estatutos. § 1.º A assembleia geral poderá, também, ser convocada: a) pelo Conselho Fiscal, nos casos do artigo 22 — V — destes estatutos; b) pelo acionista, quando a Diretoria retardar por mais de dois meses, a convocação nos casos previstos em lei ou nos estatutos, ou quando, representando mais de um quinto do capital social, a Diretoria não atender, no prazo de oito dias, a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado, ao pedido de convocação. Art. 28. Ressalvadas as exceções previstas na lei, a assembleia geral, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo, um quarto do capital social, com direito de voto. Em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo único. Os acionistas sem direito de voto podem comparecer à assembleia geral e discutir a matéria submetida à deliberação. Art. 29. Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procurador, que prove também aquela, qualidade. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão ser procuradores ou representantes dos acionistas na assembleia geral. Parágrafo único. Teem qualidade para comparecer às assembleias gerais os representantes legais dos acionistas. Art. 30. Antes de abrir-se a assembleia geral, os acionistas lançarão no "Livro de Presença" o seu nome, nacionalidade, indicação do seu domicílio e a natureza das ações com o respectivo número. Art. 31. As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 32. A ata dos trabalhos e resoluções da assembleia geral, será lavrada no livro competente e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que houverem estado presentes à assembleia. Para validade

da ata é suficiente a assinatura de tantos acionistas quantos constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas, para os fins legais. Art. 33. A mesa das assembleias gerais será constituída por um presidente e um secretário, eleitos ou aclamados pelas mesmas assembleias. — Capítulo VII — Das Assembleias Gerais Ordinárias — Art. 34. Haverá anualmente, após o mês de dezembro, uma assembleia geral que tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando. Parágrafo único. A assembleia geral ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social. Art. 35. Um mês, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária, a Diretoria comunicará por anúncios publicados na forma prevista no artigo 26, que se acham à disposição dos acionistas: a) o relatório da Diretoria, sobre a marcha dos negócios sociais do exercício findo, e os principais fatos administrativos; b) cópia do balanço e cópia das contas de lucros e perdas; c) o parecer do Conselho Fiscal; d) a lista dos acionistas que ainda não integralizaram as ações e o número destas. Parágrafo único. Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da assembleia geral serão publicados no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas, e o parecer do Conselho Fiscal. Art. 36. Instalada a assembleia geral, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no artigo anterior. O presidente da assembleia abrirá, em seguida, discussão sobre esses documentos, e encerrada submeterá à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Não poderão tomar parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Parágrafo único. Se para resolver sobre a matéria citada, tiver a assembleia geral necessidade de novos esclarecimentos, poderá adiar a deliberação e determinar as diligências que entender. Art. 37. Após a deliberação sobre os assuntos referidos nos artigos anteriores, a assembleia geral elegera, quando for caso, os membros da Diretoria, e em qualquer hipótese os do Conselho Fiscal. Art. 38. Até trinta dias, no máximo, após a reunião da assembleia geral, a ata respectiva será publicada no órgão oficial do Estado. — Capítulo VIII — Das Assembleias Gerais Extraordinárias — Art. 39. A assembleia geral extraordinária, que tiver por objeto a reforma dos estatutos, somente se instalará, em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital, com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira, com qualquer número. Art. 40. As deliberações no caso do artigo anterior, serão tomadas de conformidade com a regra do art. 31, sendo, entretanto, necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, do capital, com direito de voto, para as deliberações enumeradas no art. 105 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 41. As demais assembleias gerais extraordinárias serão convocadas e realizadas na forma do art. 26 e seus parágrafo único, do art. 27, do art. 28 destes estatutos, e as deliberações serão tomadas de acordo com o disposto no art. 31. — Capítulo IX — Do exercício social — Art. 42. No fim do exercício social, ou seja em dezembro de cada ano, proceder-se-á a balanço geral, para verificação dos lucros ou prejuízos. Parágrafo único. Feito o inventário do ativo e passivo, a estimação do ativo obedecerá às regras do art. 129 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 43. Dos lucros líquidos verificados far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de uma percentagem, para a constituição de um fundo de reserva, que não poderá ser inferior a cinco por cento, destinado a assegurar a integridade do capital. § 1.º A Diretoria, em seus balanços anuais, fixará a importância que deverá constituir o fundo de reserva de cada ano, até o máximo de 20%. § 2.º As importâncias do fundo de reserva não poderão, em caso algum, ultrapassar a cifra do capital social realizado. Art. 44. A assembleia geral poderá deliberar a criação de fundos de previsão, destinados a amparar situações indecisas ou pendentes, que passarem de um exercício para outro. Art. 45. Deduzidos os honorários e percentagens da Diretoria e Conselho Fiscal, os fundos de reserva, os fundos de previsão e a percentagem que a Diretoria arbitrar para os funcionários da Sociedade, os lucros líquidos que se verificarem serão distribuídos pelos acionistas na proporção de suas ações. Parágrafo único. Os diretores não poderão receber as suas percentagens, enquanto não forem cumpridas as disposições expressas no art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 46. O balanço e as contas de lucros e perdas obedecerão às regras dos arts. 135 e 136 do mesmo decreto-lei. — Capítulo X — Da liquidação — Art. 47. A Sociedade entrará em liquidação nos casos dos arts. 137 e 138 da lei das Sociedades Anônimas, observando-se na liquidação o disposto no Capítulo XIV da mesma lei. — Capítulo XI — Disposições Gerais — Art. 48. Os anúncios ou convites da convocação de assembleia geral serão publicados por três vezes, no mínimo, no órgão oficial e em um jornal de grande circulação, e conterão os nomes dos diretores, fiscais, liquidantes ou acionistas que fizerem a convocação. Art. 49. Será arquivada, no Registro de Comércio, da sede, cópia autêntica das atas das assembleias gerais que elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Capítulo XII — Disposições Transitórias — Art. 50. As ações nominativas já expedidas serão recolhidas pela Diretoria e substituídas por outras ações, contendo estas as declarações e requisitos do artigo 20 da lei das Sociedades Anônimas. — Pelo presidente foi dito que punha em votação o projeto de reforma dos estatutos lido pelo acionista Sr. Sylvio Rebello da Cunha. Por todos os presentes foi dito que estavam de acordo com o projeto de reforma dos estatutos do Sr. Sylvio Rebello da Cunha o qual tinha a vantagem de estar de acordo com o decreto-lei n. 2.627. Pelo presidente, diante da

manifestação unânime dos acionistas, foi dito que aprovava o projeto do Sr. Sylvio Rebello da Cunha, e que esse projeto passava a constituir os novos estatutos sociais, ficando os antigos estatutos expressamente revogados e substituídos pelos que esta assembleia geral extraordinária havia acabado de aprovar. Pelo presidente foi dito, em seguida, que dava a palavra aos acionistas para tratarem de assuntos de interesse geral. E ninguém mais havendo pedido a palavra, o presidente agradeceu a presença dos acionistas e mandou que o secretário lavrasse esta ata, que vai assinada por todos os presentes. — O secretário: Carlos Augusto Guilherme Stumm. — José Rebello da Cunha. — José Rebello da Cunha Filho. — Sylvio Rebello da Cunha. — Pedro Pinto de Barros. — Diniz Rebello da Cunha. — Ourique Rebello da Cunha. — Paulo Alves Correia de Toledo. — Wilson Lion de Araujo. — Guilherme Teixeira Weber. — Julian Blasquez Fernandes. — D. Maria Auxiliadora Rebello de Toledo. — D. Clarice Rebello de Araujo. — D. Cléa Rebello da Cunha. — D. Rita Yone Rebello da Cunha. — Messias Ferreira Barros. — Haroldo de Figueiredo. — Milton Felix de Lima. — José Gomes Ribas.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze de abril de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, à rua São Bento n. 13, 3.º andar, às quatorze horas, presentes os acionistas da Companhia Cerâmica São José, Sociedade Anônima, senhores José Rebello da Cunha, José Rebello da Cunha Filho, Sylvio Rebello da Cunha, Paulo Alves Correia de Toledo, Wilson Lion de Araujo, D. Maria A. Rebello da Cunha, Clarice Rebello da Cunha, D. Cléa Rebello da Cunha, D. Rita Yone Rebello da Cunha, Diniz Rebello da Cunha, Ourique Rebello da Cunha, José Gomes Ribas, Haroldo de Figueiredo, Carlos Augusto Guilherme Stumm, Julian Blasquez Fernandes e Messias Ferreira Barros representando mil cento e oitenta e três ações, portanto mais de dois terços do capital. O Sr. Wilson Lion de Araujo propôs fossem aclamados presidente e secretário desta assembleia os senhores Ourique Rebello da Cunha e José Gomes Ribas, respectivamente. A proposta foi aprovada por unanimidade, tomando então assento à mesa o presidente da assembleia, Sr. Ourique Rebello da Cunha e o secretário da mesma Sr. José Gomes Ribas. — O presidente da assembleia disse que havendo número legal, dava a palavra aos senhores acionistas para tratarem do assunto relativo à reforma dos estatutos. Pelo acionista Sr. Paulo Alves Correia de Toledo foi pedida a palavra e declarado que na assembleia de 26 de março de 1941 havia sido proposta e aprovada uma reforma de estatutos. Entretanto, por não lhe parecerem perfeitamente de acordo com a lei os arts. 43, § 1.º, art. 45 e art. 13, parágrafo único, propunha que os mesmos artigos ficassem assim modificados: — Art. 13, parágrafo único: "Além da remuneração mensal prevista no art. 13, os diretores terão como gratificação, uma percentagem sobre os lucros líquidos verificados no balanço anual, fixada pela assembleia geral por proposta da diretoria, sendo ouvido previamente o Conselho Fiscal". Art. 43, parágrafo único: "A diretoria em seus balanços anuais, proporá à assembleia geral, com prévia aprovação do Conselho Fiscal, a importância que deverá constituir o fundo de reserva, de cada ano, até o máximo de 20%". Art. 45: "Deduzida a percentagem da diretoria, o fundo de reserva, o fundo de previsão e a percentagem que a diretoria arbitrar para os funcionários da Sociedade, os lucros líquidos que se verificarem serão distribuídos pelos acionistas como dividendo na proporção de suas ações". Propunha que todos os demais artigos continuassem com a mesma redação dada na assembleia de 26 de março de 1941. Pelo Sr. presidente da assembleia foi dada a palavra aos Srs. acionistas, para se manifestarem sobre a proposta do Sr. Paulo Alves Correia de Toledo. Ninguém mais pedindo a palavra, declarou o Sr. presidente que os estatutos aprovados na assembleia de 26 de março de 1941 continuavam em pleno e inteiro vigor, com a redação dada na mesma assembleia, exceção feita do parágrafo primeiro do artigo treze, do parágrafo primeiro do artigo quarenta e três e do artigo quarenta e cinco, os quais haviam sofrido a modificação proposta pelo Sr. Paulo Alves Correia de Toledo e acima transcrita, modificação essa que declarava inteiramente aprovada, em virtude da manifestação unânime dos Srs. acionistas. Deu em seguida o Sr. presidente a palavra a quem quisesse fazer uso dela. Ninguém mais tendo pedido a palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a assembleia, de que eu, secretário, lavrei esta ata, que vai assinada pelo presidente, por mim, e por todos os acionistas presentes. — Ourique Rebello da Cunha. — João Gomes Ribas. — José Rebello da Cunha. — José Rebello da Cunha Filho. — Sylvio Rebello da Cunha. — Paulo Alves Correia de Toledo. — Wilson Lion de Araujo. — D. Maria A. Rebello da Cunha. — D. Clarice Rebello da Cunha. — D. Cléa Rebello da Cunha. — D. Rita Yone Rebello da Cunha. — Diniz Rebello da Cunha. — Haroldo de Figueiredo. — Carlos Augusto Guilherme Stumm. — Julian Blasquez Fernandes. — Messias Ferreira.

Cópia autêntica do Livro de Atas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — José Rebello da Cunha Filho, diretor-gerente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Cerâmica São José S.A., em 8 de agosto de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arqui-

vados nesta Repartição sob n. 18.032, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 26 de março de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 11 de abril de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências formuladas por este Departamento.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 122 — 4-11-42 — Cr\$ 581,40)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Carioca Industrial, em 28 de outubro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob n. 18.391, os seguintes documentos: a) ata das assembléias gerais extraordinárias realizadas em 2 de junho e 7 de julho de 1942, que aprovaram o aumento do capital social de Cr\$ 5.100.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00; b) lista dos subscritores do capital; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento; d) recibo do depósito de 10% sobre o capital, efetuado no Banco Português do Brasil. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Lia Baena Machado Silva*, esc. F. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 123 — 4-11-42 — Cr\$ 32,60)

COMPANHIA CRISTAIS DO BRASIL CRISTAB SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA CRISTAIS DO BRASIL CRISTAB SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM CINCO DE OUTUBRO DE 1942.

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social à Avenida Rodrigues Alves número cento e cinquenta e sete (todo o prédio), às quinze horas, reunidos os acionistas representando cento e setenta e seis ações, mais de dois terços do capital social, de acordo com as assinaturas lançadas no livro de presença, o Sr. Aboim Inglês, na qualidade de presidente da Companhia, pediu à Assembléia que fosse indicado o acionista que deveria presidir a sessão, sendo aclamado o nome do Sr. D. Antonio Castelo Branco (Conde Pombeiro) que convidou para secretário o Sr. Armando O. Guarischí e Palma. Mandou então o Sr. presidente que o secretário procedesse a leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* de vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis do corrente e também publicados no "Jornal do Comércio" nas mesmas datas, o que foi feito e era do seguinte teor: Companhia de Cristais do Brasil Cristab Sociedade Anônima. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Avenida Rodrigues Alves número cento e cinquenta e sete às 15 horas do dia cinco de outubro afim de deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do aumento do capital; b) reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942. — Aboim Inglês, presidente. O Sr. presidente fazendo uso da palavra declarou que cumprindo a autorização dada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 1942, sobre o aumento do capital, vinha com grande satisfação declarar, já ter sido subscrito integralmente o aumento do capital que desta forma passava de quatrocentos contos de réis para mil contos de réis, mandando em seguida ler pelo secretário os documentos referentes ao respectivo aumento que constavam do seguinte: Companhia de Cristais do Brasil Cristab Sociedade Anônima — Lista da subscrição do aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de vinte e sete de agosto de mil novecentos e quarenta e dois. O aumento será de seiscentos contos de réis dividido em trezentas ações ao portador, de dois contos de réis cada uma, passando o capital para mil contos de réis.

Aboim Inglês — Comércio — Casado — Português — Rio — 156 — 312:000\$000 — L. La Saigne — Comércio — Casado — Brasileiro — Rio — 25 — 50:000\$000 — H. de Botton — Comércio — Casado — Brasileiro — Rio — 5 — 10:000\$000 — J. Salles Cheidith — Comércio — Casado — Brasileiro — Rio — 2 — 4:000\$000 — M. Coelho Meirelles — Comércio — Solteiro — Brasileiro — Rio — 5 — 10:000\$000 — Antonio Lartigau Seabra — Comércio — Solteiro — Brasileiro — Rio — 6 — 12:000\$000 — João Baylongue — Comércio

— Casado — Brasileiro — Rio — 18 — 36:000\$000 — Conde de Pombeiro — Comércio — Casado — Português — Rio — 1 — 2:000\$000 — F. Cunha Rego — Comércio — Casado — Português — Rio — 1 — 2:000\$000 — Jacob Voloch — Casado — Comércio — Brasileiro — Rio — 1 — 2:000\$000 — Dr. A. Brickman — Médico — Casado — Brasileiro — São Paulo — 3 — 6:000\$000 — J. R. de Almeida — Comércio — Casado — Português — Rio — 1 — 2:000\$000 — Empresa de Organização e Administração de Sociedade Industriais Ltda. — (OASIL) — Rio — 10 — 20:000\$000 — Dr. Luiz F. Guimarães — Solteiro — Comércio — Brasileiro — Rio — 1 — 2:000\$000 — Dr. Sabino Theodoro — Médico — Casado — Brasileiro — Rio — 8 — Réis 16:000\$000 — George W. Mattox — Comércio — Solteiro — Norte Americano — Rio — 25 — 50:000\$000 — Richard P. Monsem — Advogado — Casado — Norte Americano — Rio — 25 — 50:000\$000 — Arnaldo Leite — Comércio — Brasileiro — Rio — 1 — 2:000\$000 — Damon Lima — Comércio — Solteiro — Brasileiro — Rio — 1 — Réis 2:000\$000 — A. H. Gutsch — Comércio — Solteiro — Brasileiro — Rio — 1 — 2:000\$000 — Fryderik Gieszynski — Comércio — Casado — Polonês — Rio — 1 — 2:000\$000 — J. Ottoni Alves — Comércio — Casado — Brasileiro — Belo Horizonte — 1 — 2:000\$000 — Armando O. Guarischí e Palma — Comércio — Casado — Brasileiro — Rio — 2 — 4:000\$000.

Exmo. Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Companhia de Cristais do Brasil Cristab S. A. estabelecida nesta cidade, à Avenida Rodrigues Alves n. 157, vem, pela presente, recolher a essa Recebedoria a quantia de 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis), correspondente ao selo por verba sobre 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), valor do aumento do capital da dita sociedade, que acaba de ser subscrito. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942 — Assin. Aboim Inglês — Presidente — Carimbado com os seguintes dizeres — Verba n. 3 — A 2:400\$000 — Pagou de selo dois contos e quatrocentos mil réis — Recebedoria do Distrito Federal, 21 de setembro de 1942 — Fiel do tesoureiro (assin. ilegível) — Servindo na T. V. da S. P. (mais um número ilegível) — Talão n. 31.167 — Série A — Armas da República — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Selo por verba — Exercício de 1942 — 2:400\$000 — No livro de Receita a folha ... fica debitado o tesoureiro pela quantia de dois contos e quatrocentos mil réis recebida da Companhia de Cristais do Brasil Cristab S. A. — proveniente de seu aumento de capital conforme verba S. A. Recebedoria do Distrito Federal, em 21 de setembro de 1942: — Ajudante do tesoureiro (Assin. ilegível). — Banco do Brasil S. A. — Agência Central — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. 60:000\$000 — Recebemos da Companhia de Cristais do Brasil Cristab S. A., a quantia de sessenta contos de réis, que, segundo declara em carta de 19 do corrente, corresponde a 10% sobre o aumento do capital social da referida Companhia, que deposita em cumprimento às exigências legais. Firmamos o presente em duas vias, para um só efeito. Selado com 20\$2 pelo Banco do Brasil — Agência Central — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. assin. Mario Alves de Miranda e Carlos de Carvalho Parmel. Pelo secretário foi lido a seguir o parecer do Conselho Fiscal registado no livro competente, e que era do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal. Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Companhia de Cristais do Brasil Cristab S. A., tendo examinado a lista dos subscritores e demais documentos referentes ao aumento do capital de quatrocentos contos de réis para mil contos de réis, achamos tudo em perfeita ordem e de acordo com os interesses da Sociedade. Assim sendo opinamos pela ratificação do referido aumento de capital e ratificação da modificação dos estatutos aprovados na Assembléia anterior. Tendo o Sr. presidente posto em discussão os documentos acima citados e como ninguém tivesse feito uso da palavra para esse fim, foi proposto à Assembléia a aprovação do aumento de Capital e respectiva modificação dos Estatutos o que foi aprovado por unanimidade. Pediu então a palavra o Sr. Aboim Inglês, presidente da Sociedade, que disse aproveitar a oportunidade para informar aos Srs. acionistas, de que o aumento do capital, tinha sido subscrito com a maior facilidade, agradecendo em nome da Diretoria essa prova de confiança dos Srs. acionistas. Disse mais o Sr. Aboim Inglês que, em vista do desenvolvimento que estavam tendo os negócios da Sociedade tornava-se necessário o aumento do número de diretores propondo à Assembléia autorizasse a modificação nos estatutos no que se refere ao art. 13 que passaria a ter a seguinte teor: A Sociedade, é administrada por uma Diretoria composta de 1 presidente e 2 diretores podendo futuramente, conforme as necessidades, aumentar o número de diretores. Sujeita esta proposta à apreciação da Assembléia, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Como ninguém mais fizesse uso da palavra, foi suspensa a sessão para que se lavrasse a presente ata, e uma vez reabertos os trabalhos, eu, secretário, li a mesma à Assembléia que aprovou por unanimidade de votos. E para constar lavei a presente ata que vai assinada pelo presidente, por mim secretário e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. — D. Antonio Castelo Branco (Conde Pombeiro). — Armando O. Guarischí e Palma. — Aboim Inglês. — Henrique de Botton. — Dr. Luiz Guimarães. — Oasil Empresa de Organização e Administração de Sociedades Industriais Ltda. — João Baylongue. — M. Coelho de Meireles. — José Rodrigues de Almeida. — D. Antonio Castelo Branco (Conde de Pombeiro). — L. La Saigne. — Hugo Eisenstadter. — Jacob Voloch. — F. Cunha Rego. — Armando O. Guarischí e Palma.

(N. 133 — 4-11-42 — Cr\$ 234,60).

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus**Primeiro dividendo**

Paga-se do dia 5 do corrente em diante, das 13 às 16 horas, às terças e quintas-feiras, no escritório da Companhia, à rua Barão de Itapagipe n. 71, o 1.º dividendo correspondente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1942, à razão de 5 % para as ações ordinárias e 6 % para as ações preferenciais em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26 de setembro p.p. e letra a do art. 3.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Cia. Industrial de Madeiras da Barra de S. Matheus (Cimbarra). — *Arthur Donato*, presidente.

(N. 114 — 4-11-42 — Cr\$ 3,00 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Administrativa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, às 14 horas do dia 14 do mês corrente, afim de deliberarem sobre a venda dos terrenos da companhia, situados em São Caetano, na comarca de São Paulo, no Estado desse nome.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Os diretores: *José Martinelli*, — *João Baptista Roza*.

(N. 117 — 4-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes)

Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Volumes e Bagagens em Geral do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL**

Por ordem do Sr. Presidente, são convidados os sócios quites deste Sindicato, a comparecer, em nossa sede social, à rua: Senador Pompeu n. 135, sobrado, no dia 11 de novembro corrente, às 20 horas, afim de assistir à Assembleia Geral, em primeira convocação, cuja ordem do dia constará:

Eleição do Delegado ao Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Caso não se consiga a maioria absoluta de sócios em primeira convocação, far-se-á, em segunda convocação, no dia 12 de novembro corrente, à mesma hora e no mesmo local.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — *Benjamin Anastacio Alves*, secretário.

(N. 120 — 4-11-42 — Cr\$ 64,30)

Livro Jurídico S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas do Livro Jurídico S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, sala 32, no dia 11 de novembro do corrente ano, às dezessete horas e trinta minutos, afim de discutir e votar a proposta da diretoria, de aumento do capital social. Nos termos do estatuto, os senhores acionistas deverão depositar as cautelas representativas de suas ações, três dias antes da Assembleia, na gerência do Banco da Lavoura de Minas Gerais, à rua da Candelária n. 4, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Bilac Pinto*, diretor-presidente.

(N. 32 — 31-11-42 — Cr\$ 67,30 — 5 vezes)

Gráfica Mundo Espirita S. A.**(Em incorporação)**

Pelo presente são convidados os senhores subscritores de ações da Gráfica Mundo Espirita S. A., em incorporação, a se reunirem em Assembleia Geral no próximo dia 14 do corrente, às 11 horas, na sede social à rua do Carmo n. 65, 4.º andar, sala 1, afim de nomearem três peritos para procederem a avaliação dos bens constantes do Prospecto publicado, e cujo valor constituirá o capital a ser subscrito pelo único incorporador da Sociedade. — *Henrique Andrade*, incorporador.

Reconheço a firma Henrique Andrade — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Esau Braga Larangeira*.

(N. 25 — 3-11-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes)

Floraefaua S. A.

Não se tendo realizado a assembleia convocada para o dia 15 de outubro são convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral a realizar-se às 15 horas do dia 16 do corrente na sede social afim de retificar a última ata.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1942. — *Aurora Lopes Pereira*, presidente.

(N. 14.149 — 31-10-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Acervo de C. Reis & Cia. Limitada em liquidação**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. quotistas para uma Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 12 de novembro às 10 horas, na sede social, para os fins previstos na cláusula 11.ª de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — *Decio Paula Machado*, gerente.

(N. 14.152 — 31-10-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Declaração

Devidamente autorizado por meu filho Roberto Ernesto Sana, declaro que o seu certificado da 5.ª série, se encontra na Faculdade Católica de Filosofia.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — *Renato Sana*.

N. 15 — 3-11-42 — Cr\$ 18,40 — 3 vezes)

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de novembro do corrente ano, às dez horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 12.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o laudo pericial de avaliação, referente à valorização verificada no ativo móvel e imóvel da Companhia, e para aprovarem definitivamente o aumento do capital social, proposto pela diretoria, com a consequente modificação do artigo 4.º dos estatutos sociais.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da Companhia, pelo menos, três dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — *Maz Johann Hubert Hamers*, presidente. — *Karl Wodraschka*, diretor. — *Raphael Werneck Pereira*, diretor.

(N. 14.145 — 31-10-42 — 73\$4 — 3 vezes)

Declarações

Declaro que o meu certificado da 5.ª série do Colégio Pedro II se acha na Escola Preparatória de Cadetes, São Paulo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *José Carlos Pinheiro Grande*.

(N. 118 — 4-11-42 — Cr\$ 18,40 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária Flamengo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se vai reunir no dia 13 do mês corrente, às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 16.º andar, nesta cidade afim de deliberar sobre a efetivação do aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 1 de outubro de 1942 e sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942 — Os diretores: *Mário d'Almeida*. — *Roger André Lacoste*.

(N. 8 — 3-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes)

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convoca os Srs. associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 9 do corrente, às 16 horas, em sua sede à Avenida Rio Branco n. 46, 3.º andar, salas ns. 4 e 5, para escolha dos nomes que constituirão a lista tripartite prevista no art. 35 do Regulamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões da Estiva, conforme solicitação daquele Instituto, e interesses gerais. — *Antonio Ferraz*, presidente em exercício.

(N. 14.153 — 31-10-42 — 45\$9 — 3 vezes)

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-41

Exemplar Cr\$ 2,00

Avenda — Av. Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências ns. 1 e
Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

Karma Vidya**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os sócios quites a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 6 do corrente, às 20 horas, na sede social, à rua Uruguiana n. 166, 6.º andar, para:

a) Tomarem conhecimento da renúncia de alguns diretores, elegendo os substitutos;

b) Deliberarem sobre ligeiras alterações nos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Jarbas Ramos*, secretário.

(N. 110 — 4-11-42 — Cr\$ 14,30)

Sociedade Anônima Lovel**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à rua Aristides Lobo ns. 90-98, sobrado, nesta Capital, às 15 horas do dia 14 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, do aumento do capital social para Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), consequente alteração do art. 5.º e bem assim dos artigos 17 e 26, todos dos estatutos sociais, somente para a necessária adaptação ao novo sistema monetário do país.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — *Victor Marques Paula Rosa*, diretor-presidente. — *Joaquim José de Paula Rosa Junior*, diretor-tesoureiro. — *Francisco Mary Simeão Corrêa da Silva Junior*, diretor técnico comercial.

N. 27 — 3-11-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes)

Brazão S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco n. 311, às onze horas do próximo dia 9 de novembro, afim de deliberarem sobre reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — *Brazão S. A.* — Rio de Janeiro — Pela diretoria: *Abelardo da Cunha*, diretor-secretário.

(N. 14.151 — 31-10-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**(BANCO DE CRÉDITO SUBURBANO)****Primeira convocação**

Convido a todos os Srs. associados a tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária desta Sociedade, a realizar-se na sede social à rua Assis Carneiro n. 6, às 15 horas do dia 6 de novembro próximo futuro, com a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre a proposta de dissolução da Sociedade e sua transformação em uma Sociedade Anônima.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1942. — *Francisco Antonio Pinto*, presidente.

(N. 13.697 — 19-10-42 — 49\$0 — 3 vezes)

S. A. Estamparia Colombo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta Sociedade para, reunidos em sua sede à rua Mariz e Barros n. 824, no dia 12 às 10 horas em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a alteração do art. 6.º letra b) dos Estatutos para atender a exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942 — Pela diretoria: *Paulo C. Peixoto*, gerente-contador.

(N. 9 — 3-11-42 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes)

Banco de Crédito Movel**Em liquidação amigável****Convocação**

São convocados os senhores acionistas para Assembleia Geral de que trata o art. 140 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, a se realizar na sede da liquidação, à rua da Candelária n. 55, 1.º andar, às 15 horas do dia 8 de novembro do corrente ano, para o fim de nesta reunião semestral, tomarem conhecimento da matéria de que cogita o n. 4 do citado dispositivo legal e deliberarem sobre o parecer do Conselho Fiscal. Os livros e documentos atinentes ao assunto, ficam desde já a disposição dos interessados no endereço supra referido.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1942. — *Dr. Renato Fioravanti Bittencourt*, liquidante.

(N. 13.042 — 6-10-42 — 61\$2 — 3 vezes)

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 50,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

**Avenida Rodrigues Alves — Seção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório**

3.º TRIMESTRE

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recmbolso Postal